SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2665

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 8, I, do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Portaria 01/2017, alterada pela Portaria 05/2017, por analogia ao art. 25, I da Lei 8.666/93 ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação, no valor de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Autorizo a contratação da **empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com base no parecer jurídico prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 06 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:55F31C3D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO - NP CAPACITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2020. ORIGEM: Inexigibilidade Nº. 001/2020. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95. OBJETO: aquisição da ferramenta Banco de Preços. VALOR DO CONTRATO: R$ 79.900,00. VIGÊNCIA: 02/01/2020 À 30/12/2020.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:C7F86711

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2019

EDITAL Nº 048/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 27 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LILIAN DE FREITAS ZAPPULLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	84º
CRISCIENE MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	85º
WESLEY IZIDORO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	86º
ANDSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	87º

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1784EA59

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE POSSE CIDES 2020

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2020, às 14 horas, na Sede do CIDES, na cidade de Uberlândia, tomou posse a Diretoria do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o exercício 2020, sendo Presidente: Lindomar Amaro Borges, prefeito de Indianópolis e Vice-presidente: Fradique Gurita da Silva, prefeito de Campina Verde.
Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto, assinam o termo de posse:

Uberlândia, 2 de janeiro de 2020

Presidente:
LINDOMAR AMARO BORGES
CPF: 435.100.006-68
Prefeito de Indianópolis

Vice-Presidente:
FRADIQUE GURITA DA SILVA
CPF: 863.833.618-72
Prefeito de Campina Verde

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:4FA17B62

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE POSSE CONSELHO FISCAL 2020 CIDES

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2020, às 14 horas, na Sede do CIDES, na cidade de Uberlândia, tomou posse o Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício 2020. Presidente: Cleidimar Zanotto– Prefeito de Capinópolis. Vice–Presidente: Dário Borges de Rezende – Prefeito de Cascalho Rico. Secretário: Ovídio Afro Dantas – Prefeito de Cachoeira Dourada. Conselheiros Titulares: Carlos Alves de Oliveira – Prefeito de Tupaciguara. Marcos Além de Oliveira – Prefeito de Douradoquara. Conselho Fiscal Suplente: Renata Cristina Silva Borges – Prefeita de Araporã, Dayse Maria Silva Galante – Prefeita de Estrela do Sul, Elson Martins de Medeiros – Prefeito de Centralina, Ualisson Carvalho Silva – Prefeito de Canápolis e Saulo Faleiros Cardoso – Prefeito de Monte Carmelo.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto, assinam o termo de posse

Uberlândia, 2 de janeiro 2020

Presidente:
CLEIDIMAR ZANOTTO
CPF: 637.426.326-04
Prefeito de Capinópolis

Vice-Presidente:
DÁRIO BORGES DE REZENDE
CPF: 766.293.256-72
Prefeito de Cascalho Rico

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:B4BB7076

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2020 na forma seguinte:
I – Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA

II – Membros da Comissão Permanente de Licitação:
ELISANDRA ROSA DIAS
FERNANDO HENRIQUE DE MATOS
MARCIA RIBEIRO VIEIRA

Art. 2º Fica revogado o ato administrativo n. 002/2019 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia - MG, 02 de janeiro de 2020

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:AA964FC2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2020 na forma seguinte:

I – Pregoeira:
CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA

II – Membros da Equipe de Apoio e suplentes da pregoeira:
ELISANDRA ROSA DIAS
FERNANDO HENRIQUE DE MATOS
MARCIA RIBEIRO VIEIRA

Art. 2º Fica revogado o ato administrativo n. 003/2019 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia - MG, 02 de janeiro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:359E9E92

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2019, Tipo Menor Preço, no dia **07/02/2020, às 14:00** na sede do CISTRI, situada na Av. dos Eucaliptos, nº 800 – Jardim Patrícia Uberlândia-MG CEP: 38.414-123, cujo objeto é a **Contratação de Empresa visando à prestação de serviços especializados de consultoria para a análise, a avaliação, a orientação e a definição das estruturas funcionais, reestruturação das estruturas dos empregos públicos, mapeamento de atividades e especificações para o aculturamento de modelo de gestão de pessoas e estruturação de concurso público do CISTRI.** Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, até **14:00 do dia 07/02/2020**. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 2589-1710 ou pelo site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6DF847F1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - ATA DE ELEIÇÃO

ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO (CISTM). AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, ÀS DEZ HORAS, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM PARA O ANO DE 2020. O PRESIDENTE CLEIDIMAR ZANOTTO CUMPRIMENTOU A TODOS E DEU ÍNICIO AO PROCESSO ELEITORAL COLOCANDO QUE O PREFEITO QUE SE INTERESSASSE EM PRESIDIR O CISTM QUE SE MANIFESTASSE. O PREFEITO DE CASCALHO RICO, DÁRIO BORGES DE REZENDE, DECLAROU O SEU INTERESSE E APRESENTOU A CHAPA COM OS SEGUINTES MEMBROS: PRESIDENTE: DÁRIO BORGES DE REZENDE – PREFEITO DE CASCALHO RICO; VICE-PRESIDENTE: LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA – PREFEITO DE IPIAÇU. CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: CLEIDIMAR ZANOTTO – PREFEITO DE CAPINÓPOLIS; VICE-PRESIDENTE: LINDOMAR AMARO BORGES – PREFEITO DE INDIANÓPOLIS; SECRETÁRIO: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA – PREFEITO DE TUPACIGUARA; CONSELHEIROS FISCAIS RENATA CRISTINA SILVA BORGES – PREFEITA DE ARAPORÃ; UALISSON CARVALHO SILVA – PREFEITO DE CANÁPOLIS E FRADIQUE GURITA DA SILVA – PREFEITO DE CAMPINA VERDE. A CHAPA APRESENTADA FOI ELEITA PARA A O EXERCÍCIO DE 2020. A DATA DA POSSE SERÁ DEFINIDA E COMUNICADA POSTERIORMENTE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 11H.

UBERLÂNDIA-MG, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F3298B88

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - TERMO DE POSSE DA DIRETORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Termo de Posse da Diretoria do CISTM para o exercício de 2020. Aos 05 dias do mês de dezembro de 2019, às 10h, na Sede do CISTM, na cidade de Uberlândia, tomou posse a Diretoria do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, para o exercício 2.020, período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, sendo Presidente: Dário Borges de Rezende - Prefeito de Cascalho Rico e Vice-Presidente: Leandro Luiz de Oliveira - Prefeito de Ipiaçu. Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Contrato do Consórcio, assinam o termo de posse: Presidente: Dário Borges de Rezende - Prefeito de Cascalho Rico ____, Vice-Presidente: Leandro Luiz de Oliveira - Prefeito de Ipiaçu _____.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:8D1E04E1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - TERMO DE POSSE DO CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Termo de Posse do Conselho Fiscal do CISTM para o exercício de 2020. Aos 05 dias do mês de dezembro de 2019, às 10h, na sede do CISTM, na cidade de Uberlândia, tomou posse o Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, para o exercício 2.020, período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, Presidente: Cleidimar Zanotto - Prefeito de Capinópolis, Lindomar Amaro Borges - Prefeito de Indianópolis, Carlos Alves de Oliveira - Prefeito de Tupaciguara, Renata Cristina Silva Borges - Prefeita de Araporã, Ualisson Carvalho Silva - Prefeito de Canápolis, Fradique Gurita da Silva – Prefeito de Campina Verde. Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Contrato do Consórcio, assinam o termo de posse: Presidente: Cleidimar Zanotto - Prefeito de Capinópolis_____; Vice-Presidente: Lindomar Amaro Borges - Prefeito de Indianópolis _____; Secretário: Carlos Alves de Oliveira - Prefeito de Tupaciguara _____; Conselheiros Fiscais: Renata Cristina Silva Borges - Prefeita de Araporã _____; Ualisson Carvalho Silva - Prefeito de Canápolis _____; Fradique Gurita da Silva - Prefeito de Campina Verde _____.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D389A619

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020. AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. DÁRIO BORGES DE REZENDE, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES ESPECIALIZADOS. A CLASSIFICAÇÃO PARA OS ITENS É A QUE SEGUE: ITEM 01 - ARTERIOGRAFIA CEREBRAL. 1ª CLASSIFICADA HCI ITUIUTABA CARDIOS CIÊNCIA LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$1.480,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA INSTITUTO CARDIOLÓGICO DO PONTAL LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). ITEM 02 - ARTERIOGRAFIA DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS. 1ª CLASSIFICADA HCI ITUIUTABA CARDIOS CIÊNCIA LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). 2ª CLASSIFICADA INSTITUTO CARDIOLÓGICO DO PONTAL LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$1.540,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). ITEM 03 - ARTERIOGRAFIAS DE MEMBROS INFERIORES. 1ª CLASSIFICADA HCI ITUIUTABA CARDIOS CIÊNCIA LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$1.455,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). 2ª CLASSIFICADA INSTITUTO CARDIOLÓGICO DO PONTAL LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$1.470,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). ITEM 04 - CATETERISMO CARDÍACO. 1ª CLASSIFICADA INSTITUTO CARDIOLÓGICO DO PONTAL LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). 2ª CLASSIFICADA HCI ITUIUTABA CARDIOS CIÊNCIA LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). ITEM 05 - CINTILOGRAFIA ÓSSEA. 1ª CLASSIFICADA MEDPHOTON DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS SS LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS). ITEM 06 - COLETA DE MATERIAL DE MAMA POR CORE BIOPSY EM UBERLÂNDIA. FRACASSADO. ITEM 07 - COLETA DE MATERIAL DE MAMA POR PUNÇÃO EM UBERLÂNDIA. FRACASSADO. ITEM 08 - COLETA DE MATERIAL DE PRÓSTATA EM UBERLÂNDIA -FRACASSADO. ITEM 09 - COLETA DE MATERIAL DE TIREOIDE PAAF EM UBERLÂNDIA. FRACASSADO. ITEM 10 - COLONOSCOPIAS SIMPLES/DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS EM SANTA VITÓRIA. FRACASSADO. ITEM 11 - CONSULTA DE ALERGISTA EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$80,00 (OITENTA REAIS). ITEM 12 - CONSULTA DE ANGIOLOGIA EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS). 2ª CLASSIFICADA PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$79,00 (SETENTA E NOVE REAIS). ITEM 13 - CONSULTA DE CARDIOLOGIA EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$53,00 (CINQUENTA E TRÊS REAIS). 2ª CLASSIFICADA PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS). 3ª CLASSIFICADA CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA – ME. VALOR PROCEDIMENTO: R$73,00 (SETENTA E TRÊS REAIS). ITEM 14 - CONSULTA DE DERMATOLOGIA EM ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA CRL SAÚDE LTDA-ME. VALOR PROCEDIMENTO: R$93,50 (NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ITEM 15 - CONSULTA DE DERMATOLOGIA EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS). 2ª CLASSIFICADA CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA – ME. VALOR PROCEDIMENTO: R$67,00 (SESSENTA E SETE REAIS). ITEM 16 - CONSULTA DE ENDOCRINOLOGIA EM ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA CRL SAÚDE LTDA-ME. VALOR PROCEDIMENTO: R$99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS). ITEM 17 - CONSULTA DE ENDOCRINOLOGIA EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$60,00 (SESSENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA – ME., VALOR PROCEDIMENTO: R$61,00 (SESSENTA E UM REAIS). ITEM 18 - CONSULTA DE HEMATOLOGIA EM UBERLÂNDIA - 1ª CLASSIFICADA SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$80,00 (OITENTA REAIS). ITEM 19 - CONSULTA DE NEUROLOGIA EM ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA CRL SAÚDE LTDA-ME, VALOR PROCEDIMENTO: R$99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS). ITEM 20 - CONSULTA DE NEUROLOGIA EM UBERLANDIA. 1ª CLASSIFICADA SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$80,00 (OITENTA REAIS). ITEM 21 - CONSULTA DE PNEUMOLOGIA EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA – ME, VALOR PROCEDIMENTO: R$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS). ITEM 22 - CONSULTA DE PROCTOLOGIA EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$80,00 (OITENTA REAIS). ITEM 23 - CONSULTA DE REUMATOLOGIA EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA – ME VALOR PROCEDIMENTO: R$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS). ITEM 24 - CONSULTA DE UROLOGIA EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS). 2ª CLASSIFICADA CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA – ME. VALOR PROCEDIMENTO: R$65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS). ITEM 25 - DENSITOMETRIA ÓSSEA EM ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA COELHO ARBEX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$50,00 (CINQUENTA REAIS). ITEM 26 - DENSITOMETRIA ÓSSEA EM UBERLÂNDIA FRACASSADO. ITEM 27 - DUPLEX SCAN DE AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA CARDIO DIAGNOSIS LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS). 2ª CLASSIFICADA INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS). ITEM 28 - DUPLEX SCAN DE ARTÉRIAS RENAIS. 1ª CLASSIFICADA CARDIO DIAGNOSIS LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$67,00 (SESSENTA E SETE REAIS). 2ª CLASSIFICADA INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$70,00 (SETENTA REAIS). ITEM 29 - ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA CARDIO DIAGNOSIS LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$177,00 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS). 2ª CLASSIFICADA INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS). ITEM 30 - ECOCARDIOGRAMA INFANTIL EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$68,00 (SESSENTA E OITO REAIS). 2ª CLASSIFICADA CARDIO DIAGNOSIS LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$71,00 (SETENTA E UM REAIS). ITEM 31 - ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO EM

UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$194,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS). 2ª CLASSIFICADA CARDIO DIAGNOSIS LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$197,00 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS). ITEM 32 - ECODOPPLER DOS TIPOS: ECOCARDIOGRAMA, VERTEBRAL, DE CARÓTIDAS E VASCULAR PERIFÉRICO EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA CARDIO DIAGNOSIS LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$70,00 (SETENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS). ITEM 33 - ECODOPPLER DOS TIPOS: ECOCARDIOGRAMA, VERTEBRAL, DE CARÓTIDAS E VASCULAR PERIFÉRICO – CISTM. 1ª CLASSIFICADA GE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$50,00 (CINQUENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA CARDIO DIAGNOSIS LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$53,00 (CINQUENTA E TRÊS REAIS). 3ª CLASSIFICADA INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$88,00 (OITENTA E OITO REAIS). ITEM 34 - ELETROENCEFALOGRAMA DOS TIPOS ROTINA, VIGÍLIA, HIPER-VENTILAÇÃO, FOTOESTIMULAÇÃO, ANALÓGICO OU DIGITAL ERR/R E COM SONO EM UBERLÂNDIA FRACASSADO. ITEM 35 - ELETROENCEFALOGRAMA DOS TIPOS ROTINA, VIGÍLIA, HIPER-VENTILAÇÃO, FOTOESTIMULAÇÃO, ANALÓGICO OU DIGITAL ERR/R E COM SONO COM MAPEAMENTO CEREBRAL EM UBERLÂNDIA FRACASSADO. ITEM 36 - ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES EM UBERLÂNDIA (2 MEMBROS) FRACASSADO. ITEM 37 - ESPIROMETRIA EM UBELÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA – ME. VALOR PROCEDIMENTO: R$95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS). ITEM 38 - EXAME ANATOMOPATOLÓGICO. 1ª CLASSIFICADA LABORATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISES CITOLÓGICAS E HISTOPATOLÓGICAS LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS). ITEM 39 - HOLTER 24 HS – UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$53,00 (CINQUENTA E TRÊS REAIS). 2ª CLASSIFICADA CARDIO DIAGNOSIS LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS). ITEM 40 -HOLTER 24 HS EM ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA CRL SAÚDE LTDA-ME. VALOR PROCEDIMENTO: R$120,00 (CENTO E VINTE REAIS). ITEM 41 - MAMOGRAFIA (FORNECIMENTO DE LAUDOS MÉDICOS) FRACASSADO. ITEM 42 - MAPA EM ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA CRL SAÚDE LTDA-ME. VALOR PROCEDIMENTO: R$90,00 (NOVENTA REAIS). ITEM 43 - MAPA EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS). 2ª CLASSIFICADA CARDIO DIAGNOSIS LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS). ITEM 44 - POLISSONOGRAFIA EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA – ME. VALOR PROCEDIMENTO: R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). ITEM 45 - RAIO X CONTRASTADO (REED, ENEMA OPACO, UROGRAFIA EXCRETORA, URETROCISTOGRAFIA, TRÂNSITO INTESTINAL) EM UBERLÂNDIA. FRACASSADO. ITEM 46 - TESTE ERGOMÉTRICO EM ITUIUTABA. 1ª CLASSIFICADA CRL SAÚDE LTDA-ME. VALOR PROCEDIMENTO: R$111,00 (CENTO E ONZE REAIS). ITEM 47 - TESTE ERGOMÉTRICO NO CISTM 1ª CLASSIFICADA INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$76,00 (SETENTA E SEIS REAIS). 2ª CLASSIFICADA CARDIO DIAGNOSIS LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$78,00 (SETENTA E OITO REAIS). ITEM 48 - ULTRASSOM MORFOLÓGICO EM UBERLÂNDIA. 1ª CLASSIFICADA INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS). 2ª CLASSIFICADA CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA – ME. VALOR PROCEDIMENTO: R$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS). ITEM 49 - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER EM UBERLÂNDIA: DE MAMA, ABDÔMEN INFERIOR FEMININO E MASCULINO, RETAL, PEQUENAS PARTES, ABDÔMEN SUPERIOR, TRANSVAGINAL, OBSTÉTRICO, BOLSA ESCROTAL E TIREOIDE. 1ª CLASSIFICADA - INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA – ME. VALOR PROCEDIMENTO: R$170,00 (CENTO E SETENTA REAIS). ITEM 50 – VIDEOLARINGOSCOPIA. 1ª CLASSIFICADA CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA – ME. VALOR PROCEDIMENTO: R$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS). ITEM 51 – VIDEONASOLARINGOSCOPIA. 1ª CLASSIFICADA CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA – ME. VALOR PROCEDIMENTO: R$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS). A VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADO NESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA-MG, 02 DE JANEIRO DE 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:ECD83BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 448

PORTARIA N° 448, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DEFLAGRADAS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1°: Ficam designados Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização das licitações da Câmara Municipal de Curvelo, deflagradas na modalidade Pregão Presencial, a partir de 02/01/2020, conforme disposto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
I - **Pregoeiro**: **André Lima Hipólito de Souza**, inscrito no CPF n° 058.351.536-35, portador da CI n° MG 10.996.847, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant n° 835, centro, em Curvelo-MG Cep: 35.790-249;
II – **Equipe de Apoio:**
Thaís de Souza Pereira, inscrita no CPF n° 117.463.626-26, portadora da Carteira de Identidade n° MG 18.643.687, residente e domiciliada na Rua José Mascarenhas Diniz, n° 537, Bairro Santa Rita, em Curvelo-MG, Cep: 35.790-588;
Patrícia da Rocha, inscrita no CPF n° 110.498.776-75, portador da CI n° MG 17.511.146, residente e domiciliada na Rua Luiz Bezerra de Mello, nº 300, Bairro Maria Amália, em Curvelo-MG Cep: 35.796-015;
Natália Alves Moreira, inscrita no CPF n° 067.329.366-11, portadora da CI MG 12.399.192; residente e domiciliada na Rua Cândido de Oliveira n° 95 – Centro, em Curvelo/MG, Cep: 35.790-216;
Maria Marlene Diniz Soares, inscrita no CPF nº 613.631.386-34; portador da CI: M - 4.326.850, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio da Estrada, nº 36 – Centro, em Curvelo/MG, Cep: 35.790-384.

Art. 2°. As atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio constam do Decreto Municipal n° 1.525, de 12 de agosto de 2007, que

regulamenta a modalidade Pregão no âmbito do Município de Curvelo.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

VEREADOR LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente Interino

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:2771CD35

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 449

PORTARIA N° 449, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1°: Nomear para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Curvelo, a partir de 02 de Janeiro de 2020, ficando sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores efetivos:
I – André Lima Hipólito de Souza – Presidente.
II – Thaís de Souza Pereira - Membro;
III – Natália Alves Moreira - Membro.

Art. 2°: Ficam designados como suplentes dos membros nomeados no Art. 1°, os seguintes servidores:
I – Maria Marlene Diniz Soares;
II – Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite;
III – Érica Maria da Silva Coura.

Art. 3°. O Presidente da Comissão, em seus impedimentos, será substituído por outro membro efetivo, indicado através de Portaria.
Parágrafo Único. O Presidente da Comissão convocará qualquer um dos suplentes para substituir o membro em seus impedimentos, sempre levando em conta a exigibilidade de pertencerem à Comissão, no mínimo 02 (dois) servidores efetivos.

Art. 4°. A permanência dos membros desta Comissão não poderá exceder ao período de 01 (um) ano, sendo vedada a recondução total de seus membros para o período subsequente, conforme § 4° do Art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

VEREADOR LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente Interino

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:7EC4F4E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 451/2020

PORTARIA N° 451, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Considerando o Processo Licitatório n° 20/2019, na modalidade Tomada de Preço n° 01/2019 que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos seguintes serviços: Lote 01 - Reforma do telhado da Câmara Municipal de Curvelo e Lote 02 – Manutenção das esquadrias da Câmara Municipal de Curvelo, homologada no dia 26 de dezembro de 2019;
Considerando o Contrato n° 33/2019, firmado na data de 30 de dezembro de 2019, entre a Câmara Municipal de Curvelo e a Construtora MHM LTDA EPP, decorrente do referido processo licitatório;
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art.1° - Fica designado o servidor ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA - Assistente Administrativo, CPF n° 058.351.536-35, Carteira de Identidade MG-10.996.847 SSP/MG, residente na Rua Benjamin Constant, n° 835, Centro, em Curvelo, para exercer a função de FISCAL DAS OBRAS atinentes ao Contrato n° 33/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO e a CONSTRUTORA MHM LTDA EPP, em decorrência do Processo Licitatório n° 20/2019, Tomada de Preço n° 01/2019, que tem por objeto a "*Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos seguintes serviços: Lote 01 - Reforma do telhado da Câmara Municipal de Curvelo e Lote 02 – Manutenção das esquadrias da Câmara Municipal de Curvelo*", homologado no dia 26 de dezembro de 2019, com vigência no período de 30 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. O fiscal ora designado, será assistido pela Equipe de Assessoria Técnica nomeada pela Portaria nº 447, de 27 de dezembro de 2019, em conformidade ao previsto na Lei nº 8.666/93, bem como naquele ato normativo.
Art.2° - Designar, como suplente, a servidora Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo I.
Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de fiscalização do contrato serão executadas por suplente.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

VEREADOR LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente Interino

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:6AE71954

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 450/2020

PORTARIA N° 450, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Considerando o Processo Licitatório n° 20/2019, na modalidade Tomada de Preço n° 01/2019 que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos seguintes serviços: Lote 01 - Reforma do telhado da Câmara Municipal de Curvelo e Lote 02 – Manutenção das esquadrias da Câmara Municipal de Curvelo, homologada no dia 26 de dezembro de 2019;
Considerando o Contrato n° 33/2019, firmado na data de 30 de dezembro de 2019, entre a Câmara Municipal de Curvelo e a Construtora MHM LTDA EPP, decorrente do referido processo licitatório;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art.1° - Designar a Servidora Municipal MARIA MARLENE DINIZ SOARES, investida no cargo Oficial Legislativo I, CPF n°613.631.386-34 Carteira de Identidade M- 4.326.850 / SSP/MG, residente na Rua Santo Antônio da Estrada, 36, Centro, em Curvelo, para exercer a função de GESTORA do Contrato n°33/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO e a CONSTRUTORA MHM LTDA EPP, em decorrência do Processo Licitatório n°20/2019, Tomada de Preço n°01/2019, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos seguintes serviços: Lote 01 - Reforma do telhado da Câmara Municipal de Curvelo e Lote 02 – Manutenção das esquadrias da Câmara Municipal de Curvelo, homologado no dia 26 de dezembro de

2019, com vigência no período de 30 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2020.
Art.2° - Designar, como suplente, o servidor André Lima Hipólito de Souza – Assistente Administrativo.
Parágrafo único. Na ausência da servidora mencionada no art. 1º, as funções de gerenciamento do contrato serão executadas por suplente.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

VEREADOR LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente Interino

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B9748172

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 01/2020

"Nomeia membro substituto para Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Desterro do Melo, para o Exercício de 2020".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispostos no inciso II do art.33 da Lei Orgânica Municipal, no art. 60 do Regimento Interno e na Resolução 05/2009 da Câmara Municipal.
Resolve:
Art.1º - Nomear Claudinei de Castro Furtado como membro da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Desterro do Melo/MG, constituída pela Portaria nº 06/2019, para o Exercício de 2020 em substituição a servidora Lara Andresa Mendes de Oliveira.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de janeiro de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:E9A411B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 1/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Antônio Monteiro Júnior, para provimento do cargo de Assessor Jurídico Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:9DB9550C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Waldereci Santos, para provimento do cargo de Assistente Judiciário Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Mauro César
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:E58AE158

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Janaína Maria da Silva Alves, para provimento do cargo de Assistente Judiciário Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:21588C5B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a

LOM e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Éverton Augusto Leal Silva, para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação do Assessor Parlamentar, previsto no caput, é feita mediante indicação do vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:9289132E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2019

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 2 DE JANEIRO DE 2020.

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 2 de janeiro de 2020, às 9 horas e dez minutos, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 17/2019 - Processo Licitatório nº 27/2019, Processo de Registro de Preço nº 08/2019, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. Porém, não se apresentou nenhum representante de empresa para credenciamento. Sendo assim, fica esta sessão considerada DESERTA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 2 de janeiro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:FD9F5687

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 17/2019. **TIPO:** Menor preço por lote. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/01/2020, quarta-feira, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

**O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:70A6BFFF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019
OBJETO: Execução de obra civil visando continuação da construção parcial do edifício sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificação contida no **Anexo I**.

SOLICITANTE: R2R - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 13819390/0001-78

Esclarecimento 1

Será necessário algum tipo de cadastro prévio ou CRC junto à Câmara para participar da licitação? Se sim até quantos dias antes deverá ser feito e onde deverá ser feito?

RESPOSTA: Não. Não é necessário nenhum cadastro prévio no órgão. O edital regulamenta explicitamente as condições de participação de interessados no certame (**II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**).

Esclarecimento 2

A visita técnica é obrigatória?

RESPOSTA: Não. Vide cláusula **2.8.** e seguintes (**II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**).

Esclarecimento 3

Os documentos da licitação poderão ser protocolados e autenticados no dia da licitação?

RESPOSTA: Sim. Vide tópico **"III- DO CREDENCIAMENTO".**

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:843FCA7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins e para publicidade aos entes consorciados, que em conformidade com a Transparência na gestão fiscal, com a divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos a que se refere o art. 14 da Portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, da STN, foi publicado na imprensa oficial de cada ente consorciado DOU, Diário da AMMe no site oficial do CIMAMS (WWW.CIMAMS.MG.GOV.BR/TRANSPARENCIA/).

EDMÁRCIO MOURA LEAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene- CIMAMS

Atenciosamente,

THAMARA ALMEIDA VELOSO
OAB/MG 158.775
(38) 99922-9321

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:102F206F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

(PERÍODO DE 02/01/2020 A 31/12/2020)

AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE **2020** (DOIS MIL E VINTE), ÀS 09h00min (NOVE) HORAS, NA SEDE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**, SITUADA NA RUA SINVAL FLORÊNCIO DA SILVA, 250, CENTRO, NA CIDADE DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM OS ARTS. 21 E SEGUINTES DO ESTATUTO DO CISLESTE, NA PRESENÇA DOS SENHORES PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO **CISLESTE,** FICA EMPOSSADA A DIRETORIA DO CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE **2020**, ELEITO DURANTE A TRIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDIONÁRIA, NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE **ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO** E NA FUNÇÃO DE VICE PRESIDENTE **ALEXANDRE PEREIRA MORREIRA NERES,** REGULARMENTE ELEITOS EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E O ESTATUTO DESTA ENTIDADE PÚBLICA. PARA CONSTAR, LAVROU-SE ESTE TERMO DE POSSE QUE SERÁ ASSINADO PELA NOVA DIRETORIA E PELO SECRETÁRIO MICRORREGIONAL EXECUTIVO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE TAMBEM ASSINAM O PRESENTE.

Diretoria

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
DD. Prefeito Municipal de Miradouro

Vice-Presidente:
ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
DD. Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Secretaria Executiva:
SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES
Secretário Microrregional Executivo

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:03661310

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Departamento de Água e Esgoto/extrato de contrato Processo: 003/2019-PP 001/2019/Referente à Aquisição de combustível para o abastecimento da frota a serviços do Departamento de água e Esgoto/Contratado: Nafta Auto Posto Central/Valor: R$ 77.250,00 e Contratado: LLSZ Comércio de Combustíveis Ltda/ Valor: R$ 80.000,00. Data: 02/01/2020 e Prazo de validade 31/12/2020 -

Tupaciguara – 02/01/2020

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:EF15AF76

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Departamento de Água e Esgoto/extrato de contrato Processo: 004/2019-PP 002/2019/Referente à Aquisição de materiais de construção para a manutenção do departamento de água e esgoto/Contratado: Tarwhel Material para Construção Ltda/Valor: R$ 156.923,50 e Contratado: Supercon Comércio de Materiais para Construção Ltda/Valor:R$ 2.345,00. Data: 02/01/2020 e Prazo de validade 31/12/2020 -

Tupaciguara – 02/01/2020 –

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:51936956

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

O Ditretor Presidente do Instituto de Previdência de Buritis Senhor, **Ivanildo Quintal de Souza**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do IPREB, sobre a Contratação de empresa especializada para Execução de obra de engenharia para Reforma da nova Sede, com utilização de mão de obra e materiais, conforme as especificações contidas especialmente no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, cronograma físico financeiro, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I do

art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa SOUZA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.666.342/0001-50, situada na Avenida Pedro Valadares Versiane, nº 173, Centro, Buritis/MG, Cep: 38.660-000, no valor total Valor Global de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Buritis/MG, 30 de Dezembro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:9CA4AC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0001/2020

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe acerca do valor da taxa de administração para o exercício de 2020 e dá outras providências.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o § 3º do art. 16 da Lei Complementar 006/2007;

CONSIDERANDO que o valor total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do IPREMPI no exercício financeiro anterior foi de R$ 9.821.679,06 (nove milhões oitocentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos), conforme dados obtidos através de relatórios emitidos Prefeitura Municipal de Piranga, Câmara Municipal de Piranga e Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI;

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido o valor da taxa de administração para o exercício de 2020 em R$ 196.433,58 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos da taxa de administração estarão alocados no Banco do Brasil, agência: 2454-6, conta corrente: 12691-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 02 de janeiro de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:32BA34EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 082/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. HOMOLOGAÇÃO - Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia em IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E CONTENÇÕES/ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS, com fornecimento de mão-de-obra e material, dentro do perímetro urbano, neste município. Ref. Processo SEI n° 59050.000310/2012-23 do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame **VIABRÁS ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.638.595/0001-05, que apresentou o menor valor global de R$ 2.625.025,05 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e vinte, cinco reais e cinco centavos)**.** Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 02/01/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:F87FC0E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 001/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
OBJETO: Compra de Material Didático, "sob categoria de Inexigibilidade" de Livros do Sistema de Ensino Aprende Brasil, integrante do Grupo Positivo para os alunos da Educação Infantil de 4 a 5 anos e alunos do Ensino Fundamental, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Educação. Quantidade aproximada de 2.640 alunos. Valor estimado: R$ 1.155.694,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 02 de janeiro de 2020:
"RATIFICO* Compra de Material Didático, "sob categoria de Inexigibilidade" de Livros do Sistema de Ensino Aprende Brasil, integrante do Grupo Positivo para os alunos da Educação Infantil de 4 a 5 anos e alunos do Ensino Fundamental. Quantidade aproximada de 2.640 alunos, *diretamente com a empresa* Editora Aprende Brasil Ltda*, inscrita no CNPJ n° 79.719.613/0001-33, no valor global estimado em* 1.155.694,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais), *atendendo pedido da Secretaria Municipal de Educação, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso II da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 02/01/2020

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:234BAA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 151/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019, Considerando o Decreto Municipal 6.463/2019 que dispõe sobre o recesso do executivo municipal nos dias 30 e 31/12/2019, fica o presente certame abertura **ADIADA** para às 13h00minh do dia **07/01/2020**, em cumprimento ao Art. 4, V da Lei 10.520/2002. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis na forma de CONCRETO USINADO, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 02/01/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:37B3D4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 01/2020 PP 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 01/2020 PP 01/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 15/01/2020 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E118BA17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 02/2020 PP 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 02/2020 PP 02/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 16/01/2020 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:41452742

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 03/2020 PP 03/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 03/2020 PP 03/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 16/01/2020 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:634DC333

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITACAO PAL 04/2020 PP 04/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 04/2020 PP 04/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 17/01/2020 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5A725C95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITACAO PAL 05/2020 PP 05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 05/2020 PP 05/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 17/01/2020 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F44F8393

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITACAO PAL 06/2020 PP 06/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 06/2020 PP 06/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 20/01/2020 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6B7EE67D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITACAO PAL 07/2020 PP 07/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 07/2020 PP 07/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO. ABERTURA 20/01/2020 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DAS 12:00 A 18:00 HORAS, OU PELO EMAIL licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5B07EDDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 08/2020 PP 08/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 08/2020 PP 08/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR MEDICINAL PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ABERTURA 21/01/2020 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:32938920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 09/2020 PP 09/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 09/2020 PP 09/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ABERTURA 21/01/2020 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B3C89E77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 010/2020 TP 01/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 010/2020 Tomada Preço 01/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em alvenaria poliédrica na Rua Virginia Pereira no Povoado de Neves, zona rural do município, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 22/01/2020, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D8B2BE6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 011/2019 TP 02/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 011/2020 Tomada Preço 02/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, em trecho das Ruas 12 de Outubro, São Benedito e Rua G no Bairro Nova Esperança, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do CONVENIO 1491000450/2020 firmado entre o Município de Araçuaí e a SEGOV – Secretaria de Estado de Governo, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 23/01/2020, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6EF646D6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Educação tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública Municipal e a Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Apoiar as atividades político-pedagógicas realizadas pela Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí. **Entidade**: Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA – CNPJ: 02.653.355/0001-05. **Valor global estimado:** R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Araçuaí – MG, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:17A030DC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

Extrato do Termo de Colaboração nº 001/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA – CNPJ: 02.653.355/0001-05. **Objeto:** Apoiar as atividades político-pedagógicas realizadas pela Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí. **Entidade**: Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA – CNPJ: 02.653.355/0001-05. Valor: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.363.0036.2168.33.50.43.00 – Ficha 201 – Fonte 100 – Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.
Araçuaí – MG, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:153E7E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO
PROCESSO Nº 074/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051 /2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS CNPJ SOB Nº
18.300.996/0001-16 CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA CNPJ SOB O NO 07.197.910/0001-55CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL DELICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 051/2018. CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITAMENTO, QUANTIDADE 25 % EM TODOS OS CINCO ITENS DO PROCESSO DATA DE ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:DDE248CC

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo Licitatório 083/2019 – Pregão Presencial 056/2019 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Combustíveis – Entrega dos Envelopes: Dia 21 de janeiro de 2020 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 21 de janeiro de 2020 às 10h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – www.araujos.mg.gov.br –licitacao@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:E50E6957

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 088/2019 – Pregão Presencial 059/2019 – Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Serralheria e Solda – Entrega dos Envelopes: Dia 21 de janeiro de 2020 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 21 de janeiro de 2020 às 13h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – Site Oficial: www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:AF231BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 685/2019

AVISO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 685/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019

OBJETO:Registro de preços para eventuais e futuras aquisição de materiais de Laboratório para atender as demandas das unidades de saúde do Município de Arcos/MG, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 20 de janeiro de 2020 às 13:30 horas.A entrada será pelo estacionamento da Prefeitura.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2B1F8999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL Nº 001/2019
RETIFICAÇÃO Nº 03/2020

EDITAL Nº 001/2019 RETIFICAÇÃO Nº 03/2020
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DE FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

I – Fica alterado o item 2.4.4,

2.4.4 O Curso de Formação inicial terá caráter obrigatório e a convocação para a matrícula e a data do Curso serão publicadas nos sites www.arcos.mg.gov.br_e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, no dia 07/01/2020

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Arcos/MG, 02 de Janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1ACE7C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDTAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público e fará realizar o Pregão Presencial, cujo objeto o registro de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gasolina e Diesel. A sessão pública acontecerá no dia 16 de janeiro de 2020, às 9 hs e 00 min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 2 de janeiro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4E8852D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público e fará realizar o Pregão Presencial, cujo objeto o registro de preço para a contratação de empresa especializada para Lavagem de veículos da Frota Municipal. A sessão pública acontecerá no dia 16 de janeiro de 2020, às 10 hs e 00 min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 2 de janeiro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:739F6C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar licitação na modalidade de Credenciamento, cujo objeto é credenciamento de empresa especializada prestadoras de serviços de saúde para realização no atendimento médico (consultas médicas) destinado ao atendimento dos munícipes de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 15/01/2020 às 13H. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.
.

Argirita, 2 de janeiro de 2020

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:26668876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público e fará realizar o Pregão Presencial, cujo objeto o registro de preço para a compra de materiais esportivos para a Secretaria de Esportes. A sessão pública acontecerá no dia 15 de janeiro de 2020, às 9hs e 00 min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 2 de janeiro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:5E96EE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG:
EXTRATO DO CONTRATO N° LICI-294/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E MAGNETO IMAGENOLOGIA MÉDICA LTDA. – EPP, CNPJ 21.013.054/0001-61. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/MG. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR TOTAL:** R$ 466.250,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade Nº 40/2019, fundamentado pelo Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1CD6A90B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG:
EXTRATO DO CONTRATO N° LICI-295/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E VARGINHA IMAGENS MEDICAS LTDA, CNPJ 10.600.312/0001-90. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/MG. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR TOTAL:** R$ 392.750,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade Nº 41/2019, fundamentado pelo Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7C07A471

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 01/2020. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para continuidade da reforma da Policlínica Municipal "Dr. Antônio Candido de Figueiredo", conforme Convênio nº 1200/2016/SES, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 21/01/2020. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:3A38A9C4

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2020. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de papel sulfite Impressão a Laser. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 15/01/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:7D0CAD95

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 02/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços especializados em hidroterapia, objetivando o atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais. Entrega dos envelopes até às 15h:00min. de 15/01/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:F6DACA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CHAMADA PÚBLICA 01/2020

Edital Chamada Pública n° 001/2020, o Município de Bonfinópolis de Minas - MG torna publico que no dia 03 de fevereiro de 2020, a partir das 08h, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Chamada Pública n° 001/2020 em cumprimento da Lei 11.947/2009 e Resoluções nº. 38/2009 e nº 26/2013 do Ministério da Educação, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Informações pelo tel. (38) 3675-1121 ou na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de janeiro de 2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA,
Coordenadora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C5BF222A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
INEXIGIBILIDADE 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 002/2020 – Inexigibilidade Nº 002/2020 – Objeto: Credenciamento de serviços médicos para atender a Administração Municipal. O Credenciamento será realizado a partir do dia 03/02/2020, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, permanecendo em aberto por 01(um) ano até o dia 31/12/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de janeiro 2020.

JOSÉ DOS REIS DOMINGOS SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:ED02A943

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 003/2020 - Pregão Nº 001/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de baterias para veículos para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 15/01/2020 às 08h30min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 038-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas-MG, 02/01/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5F0BBA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DENGUE 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N°01/2020
ROCESSO LICITATORIO N° 01/2020.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 02 de JANEIRO DE 2020, sob a modalidade **Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue e demais serviços de manutenção e conservação na zona urbana e rural, conforme especificação do edital e seus anexos.** O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

BRASILANDIA DE MINAS - MG, 02 de janeiro de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L.Portaria 001/2020

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:48A47415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 026/2019, Processo nº 037/2019, cujo objeto é o registro de preços para a eventual e futura aquisição de material de limpeza, material e utensílios de refeitório e cozinha, material de higiene pessoal e descartáveis, em atendimento às diversas Secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas, foram:

- MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, os itens 01, 05, 09, 14, 17, 19, 22, 27, 31, 32, 37, 39, 40, 45, 47, 49, 50, 54, 55, 56, 59, 60, 66, 78, 81, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99 e 100, ao preço total de R$ 56.869,26 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos);

- W.A RIBEIRO ME, os itens 10, 13, 15, 21, 23, 24, 26, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 43, 46, 52, 53, 58, 62, 65, 67, 77, 79, 82, 83, 84, 85,

86, 87 e 97, ao preço total de R$ 21.607,01 (vinte e um mil seiscentos e sete reais e um centavo);

- ELANE ALMEIDA JARDIM ME, os itens 02, 03, 04, 07, 11, 18, 20, 28, 42, 44, 48, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 80 e 92, ao preço total de R$ 63.331,06 (sessenta e três mil trezentos e trinta e um reais e seis centavos);

- Os itens 06, 08, 12, 16, 25, 51, 57, 61, 74, 75 e 76 ficaram frustrados.

Braúnas, 02 de janeiro de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0482ED26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 215/19 – Pregão Presencial n.º 068/19*** *para a aquisição de materiais de didáticos para os alunos das escolas de ensino fundamental e de educação infantil deste município*. Após a fase de lances de cada *item* foram analisadas, pelas representantes do Setor de Educação, as amostras ofertadas pelo licitante vencedor, as quais foram entregues no setor de licitação no dia 30 (Trinta) de Dezembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove). Na oportunidade, fica convocada a pessoa jurídica ***ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,*** *classificada* posteriormente no ***ITEM 004*** para negociação de valor, a qual será realizada no dia 03 (Três) de Janeiro de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 10h (Dez Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:57E4CEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 224/19 – Pregão Presencial n.º 069/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de serviços de arbitragem esportiva, para os campeonatos municipais que serão realizados durante o exercício 2020, neste município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LUIS FERNANDO APARECIDO SIMOES DA ROSA***, inscrita no CNPJ n.º 32.207.606/0001-99, no valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:35437E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 180/19: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Valor total: R$ 91.879,45 (Noventa e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Objeto: Contratação de serviços especializados para execução de travessias elevadas de pedestres e ondulações em CBUQ, inclusive sinalização vertical e horizontal, localizada na rodovia MG-173, perímetro urbano neste município de Cachoeira de Minas/MG.
Processo Licitatório n.º 222/19 – Tomada de Preços n.º 008/19.
Vigência: 18/12/2019 a 17/04/2020.
Dotação Orçamentária: *02.07.03.26.782.2601.2.136.339039-425.*

Cachoeira de Minas, 18 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:8C28A946

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 181/19: CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Valor total: R$ 14.597,60 (Quatorze Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio e de seguranças, visando o apoio à segurança municipal e polícias militar e civil, para a realização das festividades de final de ano no município.
Processo Licitatório n.º 219/19 – Presencial n.º 067/19.
Vigência: 23/11/2019 a 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-460.*

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4890BD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 182/19: JULIANA DE CASSIA SILVA. Valor total: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Objeto: Contratação de show musical para realização das festividades de final de ano, no dia 28 de Dezembro do corrente ano.
Processo Licitatório n.º 231/19 – Inexigibilidade n.º 015/19.
Vigência: 23/12/2019 a 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.025.339036-457.*

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:7A495968

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 183/19: MULEKA LEVADA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. Valor total: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
Objeto: Contratação de show musical para realização das festividades de final de ano, no dia 31 de Dezembro do corrente ano.
Processo Licitatório n.º 232/19 – Inexigibilidade n.º 016/19.
Vigência: 23/12/2019 a 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.025.339036-460.*

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9B568530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018, firmado em 9 de fevereiro de 2018, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA e a BAYEH & TOMAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2020; **Fundamentação legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; **Processo de Licitação** Nº 01/2018**, Pregão Presencial** Nº 01/2018. **Cobertura Orçamentária:** 01.031.0001.2001.-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VALOR GLOBAL:** R$ 79.789,85 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais, e oitenta e cinco centavos), totalizando, durante o período de que trata o **Primeiro Termo Aditivo,** o valor de R$ 27.356,52 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e dois centavos); **Data do Aditivo:** 19/12/2019**; Signatários:** pelo **Contratante,** ERIANILDO GOMES DA SILVA e pelo **Contratado** ISABELA LUISA SOUZA FRANCO BAYEH.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:217384B8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018, firmado em 9 de fevereiro de 2018, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA e a BAYEH & TOMAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2020; **Fundamentação legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; **Processo de Licitação** Nº 01/2018**, Pregão Presencial** Nº 01/2018. **Cobertura Orçamentária:** 01.031.0001.2001.-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VALOR GLOBAL:** R$ 79.789,85 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais, e oitenta e cinco centavos), totalizando, durante o período de que trata o **Primeiro Termo Aditivo,** o valor de R$ 27.356,52 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e dois centavos); **Data do Aditivo:** 19/12/2019**; Signatários:** pelo **Contratante,** ERIANILDO GOMES DA SILVA e pelo **Contratado** ISABELA LUISA SOUZA FRANCO BAYEH.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:6F50DB9D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA, MIGUEL DA COSTA STORTI, SONEIR TEODORO DA SILVA E ARNALDO JOSÉ DA SILVA

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA, MIGUEL DA COSTA STORTI, SONEIR TEODORO DA SILVA E ARNALDO JOSÉ DA SILVA, NOS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO E SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PARA A QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA-ANUÊNIO 2020.

Ás dezenove horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte, perante a Câmara Municipal, reunida em Sessão Solene de Instalação da Quarta Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura, no plenário da Câmara Municipal, sito a Rua 14, nº 143, no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada, reuniram-se os senhores vereadores: ARNALDO JOSÉ DA SILVA, ERIANILDO GOMES DA SILVA, HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA, MIGUEL DA COSTA STORTI, MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS, NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO, REGINALDO JOSÉ RODRIGUES e SONEIR TEODORO DA SILVA, sob a presidência do vereador Erianildo Gomes da Silva. Declarado aberto os trabalhos, o senhor Presidente convidou os vereadores eleitos na vigésima reunião ordinária realizada no dia 02 (dois) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) para comporem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, anuênio 2020, sendo eles os senhores: Hugo Cézar de Lima Ferreira - Presidente, Miguel da Costa Storti - Vice-Presidente, Soneir Teodoro da Silva - Primeiro Secretário e Arnaldo José da Silva - Segundo Secretário para se por em pé e prestarem o compromisso legal de posse na forma do Regimento Interno, de cumprir dignamente o mandato confiado, guardar as Constituições e as Leis e sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do Município. Tendo sido prestado o compromisso legal de posse, o senhor Presidente declarou empossados os vereadores Hugo Cézar de Lima Ferreira, no cargo de Presidente; Miguel da Costa Storti no cargo de Vice-Presidente; Soneir Teodoro da Silva, no cargo de Primeiro Secretário e Arnaldo José da Silva, no cargo de Segundo Secretário, entrando imediatamente em exercício nos referidos cargos para os quais foram eleitos, com mandatos a expirar-se em 31 de dezembro de 2020. E para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelos vereadores membros da nova mesa diretora, ora empossados, demais vereadores presentes.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	***MIGUEL DA COSTA STORTI***
Presidente	Vice - Presidente
SONEIR TEODORO DA SILVA	***ARNALDO JOSÉ DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário
ERIANILDO GOMES DA SILVA	***MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS***
NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO	***REGINALDO JOSÉ RODRIGUES***

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E3830E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 66/2019 PROCESSO N° 89/2019 DISPENSA Nº 26/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa: NO DA SILVA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.801.356/0001-58

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO, OBJETIVANDO ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, INSPECIONAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE

ORIGEM ANIMAL. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS JUNTO AO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO EM ESPAÇO FÍSICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS.

A CONTRATANTE pagará até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados. O pagamento será realizado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal e liquidação e comprovação de que os serviços foram prestados a contento.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 13/11/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 14/11/2019.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.36.00.2.09.01.20.606.0013.2.0050 / FONTE 1.00 – COD: 166 - ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL – 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA - 3.3.90.39.00.2.09.01.20.606.0013.2.0050 / FONTE 1.00 – COD: 250 – ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

ALEX PARZANINI DE RESENDE
Secretario da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2019

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:763F3C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7043/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 78.036,56 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na lei/Resolução nº 3263, de 04 de SETEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 78.036,56 (Setenta e Oito Mil Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 78.036,56 (Setenta e Oito Mil Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Adiciona: 78.036,56

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.03.02.01.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal 78.036,56
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC 78.036,56

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:7FF2AFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7044/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.643,70 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.643,70 (Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 9.643,70 (Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos)

Adiciona: 9.643,70

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.03.02.01.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal 9.643,70
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC 9.643,70

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:BDAA2205

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7046/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 362.293,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 362.293,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Três Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 81.120,00 (Oitenta e Um Mil Cento e Vinte Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 47.920,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 15.500,00 (Quinze Mil Quinhentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 25.485,00 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 87.135,00 (Oitenta e Sete Mil Cento e Trinta e Cinco Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 32.460,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 23.120,00 (Vinte e Três Mil Cento e Vinte Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 31.415,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Quinze Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 14.238,00 (Quatorze Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais)

Adiciona: 362.293,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal 13.305,00
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica 13.305,00

1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal 330.850,00
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica 330.850,00
1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal 18.138,00
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica 18.138,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:37172BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7048/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 282.012,64 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 282.012,64 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Doze Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.050,00 (Três Mil Cinquenta Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.670,00 (Oito Mil Seiscentos e Setenta Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.012 - MANUTENÇAO DO SETOR DE ALMOXARIFADO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.930,00 (Dois Mil Novecentos e Trinta Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.1302 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.014 - CONTRIBUIÇÕES PARA AMBASP, CNM, AMM E OUTRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.850,64 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.010,00 (Um Mil Dez Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.022 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.785,00 (Um Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.023 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.025 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 855,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.135,00 (Dois Mil Cento e Trinta e Cinco Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.730,00 (Dois Mil Setecentos e Trinta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.730,00 (Dois Mil Setecentos e Trinta Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 910,00 (Novecentos e Dez Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 40,00 (Quarenta Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 11.540,00 (Onze Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.045,00 (Três Mil Quarenta e Cinco Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 455,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 34,00 (Trinta e Quatro Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.355,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 18.010,00 (Dezoito Mil Dez Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.960,00 (Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.530,00 (Três Mil Quinhentos e Trinta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.365,00 (Um Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 11,00 (Onze Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 345,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 845,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.490,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.385,00 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.056 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.965,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 7.245,00 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 2.235,00 (Dois Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 11.880,00 (Onze Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.815,00 (Seis Mil Oitocentos e Quinze Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.345,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 7.190,00 (Sete Mil Cento e Noventa Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.575,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.303.1316 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.035,00 (Um Mil Trinta e Cinco Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.365,00 (Um Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.430,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.555,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 915,00 (Novecentos e Quinze Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.1331 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.062 - MANUTENÇAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.090,00 (Um Mil Noventa Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1340 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.070 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.275,00 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1340 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.070 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 70,00 (Setenta Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.660,00 (Dez Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.517,00 (Seis Mil Quinhentos e Dezessete Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.078 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1339 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.010,00 (Dois Mil Dez Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.087 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.586,00 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.560,00 (Três Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUN. HABITAÇÃO
11.333.1344 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.095 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.710,00 (Dois Mil Setecentos e Dez Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.099 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.690,00 (Oito Mil Seiscentos e Noventa Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.099 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 792,00 (Setecentos e Noventa e Dois Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 27,00 (Vinte e Sete Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 75,00 (Setenta e Cinco Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1323 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.111 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 220,00 (Duzentos e Vinte Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1352 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 282.012,64

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.850,64 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 155.813,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Treze Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25.829,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.740,00 (Um Mil Setecentos e Quarenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1301 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.480,00 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1352 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 282.012,64

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:DC1C3CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 120/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 086/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Primeiro Termo Aditivo – Processo Licitatório 120/2018 – Pregão Presencial 086/2018. Objeto: Prorrogar o prazo de vencimento iniciando dia 01/01/2020 até a data de 31/12/2020. Contrato: SL122/2018_ MED-CLIN MARIENSE LTDA, valor total do aditivo é de R$ 885.646,56 (oitocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal é de R$ 73.803,88 (setenta e três mil oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos). Vigência: Da data de 01/01/2020 até 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4E35E8B6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SL 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao contrato SL001/2019_ Mercury Assessoria e Sistemas Ltda - EPP. Processo 122/2018 - Pregão 088/2018. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2020 a 31/12/2020, referente a contratação de serviços de assessoria e consultoria à administração pública municipal nas áreas de gestão pública, contabilidade, finanças, prestação de contas perante ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, controle interno, recursos humanos, compras e licitações, contratos, convênios (Lei 13.019/2014), processo legislativo, elaboração de projetos de lei relativos a orçamento, realização de audiências públicas. Contrato: SL001/2019_ Mercury Assessoria e Sistemas Ltda – EPP, valor total do aditivo é de R$ 90.422,76 (noventa mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal é de R$ 7.535,23 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:62A7BF5E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 002/2019 – Pregão Presencial 002/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 006/2019 do dia 01/01/2020 à 31/12/2020. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 006/2019_ Jet Sistemas Ltda, CNPJ: 04.653.174/0001-04, o presente termo aditivo tem seu valor total de R$ 10.308,00 (Dez mil trezentos e oito reais). Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.
NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EB763253

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 025/2019 – INEXIGIBILIDADE 001/2019 – CREDENCIAMENTO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 025/2019 – Inexigibilidade 001/2019 – Credenciamento 001/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2020 à 27/03/2020. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 016/2019 _ Genésio Jacinto, portador do CPF: 172.942.906-87, no valor total de R$ 2.454,40 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 27/03/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0712EAA2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 036/2019 – Pregão Presencial 004/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 017/2019 do dia 01/01/2020 à 31/12/2020. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 017/2019_ ARCA – Associação dos Recicladores de Campestre, CNPJ: 21.138.041/0001-19, o presente termo aditivo tem seu valor total de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CFE12165

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 048/2019 – INEXIGIBILIDADE 003/2019 – CREDENCIAMENTO 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 048/2019 – Inexigibilidade 003/2019 – Credenciamento 003/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 031/2019 do dia 01/01/2020 à 31/05/2020. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 031/2019_ Clínica Equilíbrio Ltda - ME, inscrito no CNPJ: 05.400.267/0001-90, o valor estimado do presente termo aditivo é de R$ 45.040,00 (Quarenta e cinco mil e quarenta reais). Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/05/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:378AE812

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2019 – INEXIGIBILIDADE 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 085/2019 – Inexigibilidade 009/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 054/2019 do dia 01/01/2020 até 31/12/2020. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 054/2019_ Viação Santa Cruz Ltda, portador do CNPJ: 52.771.516/0001-33, o valor total do presente termo aditivo é de R$ 80.985,60 (Oitenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:26C6549D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 087/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 087/2019 – Pregão Presencial 059/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 057/2019 do dia 01/01/2020 à 31/12/2020. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 057/2019_ Hetikos Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ: 17.747.822/0001-33, o valor total do presente termo aditivo é de R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:428C80FF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2018 - INEXIGIBILIDADE 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quinto Termo Aditivo - Processo Licitatório 085/2018 - Inexigibilidade 005/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 108/2018 do dia 01/01/2020 à 31/12/2019. Extrato de Quinto Termo Aditivo: SL 108/2018 _ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7E0F4582

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 095/2018 - INEXIGIBILIDADE 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 095/2018 - Inexigibilidade 009/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2020 à 31/12/2020. Extrato de Terceiro Termo Aditivo_ SL 111/2018 _ BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91; SL 112/2018 _ BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12; SL 113/2018 _ ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04 e SL 114/2018 _ COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS E NORDESTE DE SÃO PAULO LTDA – SICOOB AGROCREDI, CNPJ nº 42.873.828/0001-02. Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6DCF0266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 462/2020

DECRETO Nº 462/2020

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora MARIELLE DI ANGELIS BARROSO, do CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO III, a partir do dia 02 de janeiro de 2020.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A446BEDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 465/2020

DECRETO Nº 465/2020

Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir do dia 1º de janeiro de 2020 a Servidora Leonice de Fátima Nunes, inscrita no CPF: 064.423.106-80 filha de Zilena das Dores Nunes e de Niso Antônio Nunes, do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ED994807

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 466/2020

DECRETO Nº 466/2020

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2020 o Sr. Vicente de Paulo Mateus, inscrito no CPF: 231.791.636-15 filho de Irani Candida da Cruz e de Otávio Mateus Casiano para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º: Designa o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social como Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, atribuindo-o o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Chefe do Executivo..

Art 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:191165CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020

"Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

· Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: **16387-2; 16388-0; 16389-9; 16390-2; 16393-7; 15771-6; 16.747-9; 16.768-1 e 16.818-1** vinculadas ao CNPJ:13.586.820/0001-59- Fundo Municipal de Assistência Social; O Prefeito Municipal em exercício, **Paulo Cezar de Almeida - CPF: 260.122.516-53 e o Sr. Vicente de Paulo Mateus**, inscrito no CPF: 231.791.636-15**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.**

Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DDBE2B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 001/2020, aquisição de material limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinha e afins, para registro de preço. Menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 16 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá

ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS .
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:996A754D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

LEI Nº 852/2019.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carbonita – MG para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências. "

O Povo do Município de Carbonita – MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte
Lei:
Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.
Art. 2º - O orçamento do Município de Carbonita-MG, estima a receita em R$ 31.985.014,26 (Trinta e um milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatorze reais e vinte e seis centavos) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTE	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.097.854,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.090.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	363.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	26.774.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	2.120.000,00
SUBTOTAL	31.687.104,26
DEDUÇÕES	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(-)3.289.090,00
DEDUÇÃO DESCONTOS	(-) 30.000,00
SUBTOTAL	(-)3.319.090,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.591.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	109.000,00
TRANFERÊNCIA DE CAPITAL	1.917.000,00
SUBTOTAL	3.617.000,00
TOTAL GERAL	31.985.014,26

Art. 4º - As despesas do Município de Carbonita-MG serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	1.335.000,00
JUDICIÁRIA	288.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.451.161,68
DEFESA NACIONAL	42.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	56.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.477.700,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.040.000,00
SAÚDE	7.654.952,58
EDUCAÇÃO	6.817.700,00
CULTURA	530.000,00
URBANISMO	2.688.000,00
HABITAÇÃO	15.000,00
SANEAMENTO	179.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.195.600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	67.000,00
AGRICULTURA	1.088.400,00
COMUNICAÇÕES	25.000,00
ENERGIA	174.000,00
TRANSPORTE	644.000,00
DESPORTO E LAZER	388.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.047.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00
RESERVA DO RPPS	421.000,00
TOTAL	31.985.014,26
DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.335.000,00
GABINETE DO PREFEITO – ASS. JURIDICA	288.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	575.500,00
CONTROLADORIA INTERNA	47.000,00
SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E FAZENDA	3.422.161,68
SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.066.000,00
SEC. MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	1.195.600,00
SEC. AGR. PEC. IND. E COMERCIO	1.088.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.817.700,00
SEC. CULT. PATR. CULT. E TURISMO	530.000,00
SEC. MUN. ESPORTE E LAZER	388.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.654.952,58
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.492.700,00
SEC. MUN. DE TRANSPORTES	644.000,00
INPREV	3.080.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	360.000,00
TOTAL	31.985.014,26
DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.615.564,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.531.450,00
SUBTOTAL	25.267.014,26
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	5.170.000,00
INVERSÃO FINANCEIRA	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	766.000,00
SUBTOTAL	5.937.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	360.000,00
RESERVA DO RPPS	421.000,00
SUBTOTAL	781.000,00
TOTAL	31.985.014,26

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:
I- a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de (30%) trinta por cento do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2020, podendo, para tanto utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações e da reserva de contingência conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.
II – Inclusão de elementos de despesas, desde que fique limitado aos valores para as categorias de programação definidas por esta lei.
III - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2020, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.
IV - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2020, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.
V- promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.
VI- contratar operações de crédito até o limite previsto na legislação, concedendo garantias mediante vinculação de parcelas de recursos advindos de transferências constitucionais ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.
Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo. Parágrafo único - Não estabelecida à programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29ª da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, ate o dia 20 de cada mês.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita – MG, aos 19 de Dezembro de 2019.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

NIVALDO MORAES SANTANA:

94429472653
Assinado digitalmente por NIVALDO MORAES SANTANA:94429472653
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB,OU=RFBe-CPFA3,OU=(EMBRANCO),OU=ARDOCCLOUD, CN=NIVALDO MORAES SANTANA:94429472653
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: CARBONITA-MG
Data: 2019-12-30 09:28:15
Foxit ReaderVersão:9.0.1

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:3CF390EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 001/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 086/2019 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA APEC VEÍCULOS S/A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM. VALOR: R$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 30/06/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FF52F6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 002/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 044/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020. VALOR: R$ 15.684,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:81A277EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 003/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 044/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020. VALOR: R$ 14.112,00 (QAUTORZE MIL CENTO E DOZE REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:00881FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 004/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 004/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 044/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020. VALOR: R$ 23.202,20 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:220834E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 005/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 005/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 044/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020. VALOR: R$ 29.435,50 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:34D972A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 006/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 006/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 044/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020. VALOR: R$ 18.121,80 (DEZOITO MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:BA176B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 007/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 007/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 044/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020. VALOR: R$ 14.579,40 (QAUTORZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:07F98A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. - ME

Processo 305/2018 – Pregão Presencial nº 043/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Face Card Administradora de Cartões Ltda. – ME. Objeto: renovação e prorrogação contratual dos serviços de gerenciamento, controle informatizado e com tecnologia de cartão eletrônico, magnético ou microprocessado, em rede

credenciada de supermercados e estabelecimentos similares na cidade de Catas Altas/MG. Valor: R$678.077,44. Vigência: 1º/01/2020 a 31/12/2020. Fund. Legal: art. 57, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 27 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:93ACC9F5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 01/2020

PORTARIA Nº 01/2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e observando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no seu art. 51, **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores para os cargos correspondentes:

I - Presidente: Kátia Araújo Figueiredo Rodrigues
II - Vice -presidente: Rogério Luiz de Queiroz Tameirão
III - Secretário: Jaqueline Cecília Dias
IV - 1° Suplente: Rosilene Couto Bitencourt
V - 2° Suplente: Nara Lúcia Alves Pereira
VI - 3º Suplente: Glória Aparecida Dias Torres

Art. 2º – O mandato dos membros da Comissão será exercido no período de 02/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 3º – Compete à Comissão Permanente de Licitação além das atribuições previstas na Lei n.º 8.666/93:

I - Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento.
II – Expedir o certificado de Registro Cadastral "CRC".
III - Julgar as licitações em todas as modalidades de sua competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8A44403B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº090/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº090/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO TIPO CAMINHÃO TÔCO, ANO NÃO INFERIOR A 2013 EQUIPADO COM CAIXA COMPACTADORA DE LIXO DE 15M3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2019, tipo menor preço unitário, a empresa: **WEST TRUCK VEÍCULOS LTDA.**

Valor R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Centralina, 26 de dezembro de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:94FD0835

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 056/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2019.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 056/2019, tipo menor preço unitário, a empresa: **SANTOSTA AUTO POSTO JR LTDA - EPP.**

Centralina, 02 de janeiro de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:BB392B06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE - TIPO CREDENCIAMENTO 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE - TIPO CREDENCIAMENTO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 002/2020, credenciamento nº 001/2020, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,** sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial. O credenciamento acontecerá à partir do dia 06/01/2020 das 08h as 17h. As informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 02 de janeiro de 2020.

Presidente CPL/2020

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:D79A4A92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE - TIPO CREDENCIAMENTO 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE - TIPO CREDENCIAMENTO 002/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 003/2020, credenciamento nº 002/2020, **PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS DO SEXO FEMININO DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS EM REGIME DE INTERNAÇÃO,** sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial. O credenciamento acontecerá à partir do dia 06/01/2020 das 08h as 17h. As informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 02 de janeiro de 2020.

Presidente CPL/2020

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:DC8F9302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº42/2019- GERALDO JOSÉ RAMOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.
CONTRATADO:
GERALDO JOSÉ RAMOS, inscrita no CPF Nº. 326.668.026-04, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado em Cláudio (MG), no povoado de Sete Lagoas – Zona Rural, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, roteiro 22, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 135/2019, modalidade Pregão – 036/2019;
II – que o Contrato nº 042/2019, celebrado em 30/05/2019, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 042/017/2014, assinado em30/08/2019, com vigência inicial até 31/12/2014, **fica prorrogado até 30 de Abril de 2019**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 6.178,68 (seis mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

GERALDO JOSÉ RAMOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:76502A50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 074/2018-MARCOS RAPHAEL BASTOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.109.021/0001-08, com sede na Av. Coronel Joaquim da Silva Guimarães, nº. 95 – Fundos, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000;

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos matriculados nas escolas da Rede Pública do Município, **roteiros 21 e 24,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 204/2018, modalidade Pregão – 060/2018;
II – que o Contrato nº 074/2018, celebrado em 14/09/2018, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 074/2018, assinado em 14/09/2018, com vigência inicial até 31/12/2018**,** prorrogado até 31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogada até 31 de março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 12.407,04 (doze mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio (MG), 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:78EFB078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 076/2019-
MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.109.021/0001-08, com sede na Av. Coronel Joaquim da Silva Guimarães, nº. 95 – Fundos, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000;

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos matriculados nas escolas da Rede Pública do Município, **roteiros 37 e 38,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 076/2019, modalidade Pregão – 017/2019;
II – que o Contrato nº 093/2019, celebrado em 14/11/2019, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 076/2019, assinado em 14/11/2019, com vigência inicial até 31/12/2019**, fica prorrogada até 31 de março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 7.171,20 (sete mil, cento e sentença e hum reais e vinte centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio (MG), 23 de Dezembro de 2019.

José Rodrigues Barroso de Araújo MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA Prefeito do Município Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
2- _____

CLAUSSE GUIMARÃES ROCHA OLIVEIRA
CPF 433.350.046-04

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E4DF5814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO
09/2018-MARCOS RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.109.021/0001-08, com sede na Av. Coronel Joaquim da Silva Guimarães, nº. 95 – Fundos, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000;

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos matriculados nas escolas da Rede Pública do Município, **roteiro 39,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 001/2018, modalidade Pregão – 001/2018;
II – que o Contrato nº 09/2018, celebrado em 17/01/2018, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 009/2018, assinado em 07/01/2018, com vigência inicial até 31/12/2018**,** prorrogado até 31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogada até 31 de março de 2020,** nos

termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.
CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 3.110,40 (três mil, cento e dez reais e quarenta centavos) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio (MG), 23 de Dezembro de 2019.

José Rodrigues Barroso de Araújo MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA Prefeito do Município Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5A570A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 039/2015-SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO, Inscrita no CNPJ nº 22.041.597/0001-55, CPF nº 048.802.126-01, residente no Povoado de Rocinha, Zona Rural, na cidade de Cláudio/MG.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, roteiro 07, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
II – que o Contrato nº 039/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 039/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogado até 31 de março de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 10.959,84 (dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:02BF18D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2671

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.370,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,
D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.370,00 (Quatro Mil Trezentos e Setenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 3.570,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

Adiciona: 4.370,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 3.570,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

Reduz: 4.370,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019.

CONGONHAL - MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:16688BB2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2673

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 257.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.015 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.014 - AQUISICAO DE IMOVEIS-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)

Adiciona: 257.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2019.

CONGONHAL - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:7F124E60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2674

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 165.650,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 165.650,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.014 - AQUISICAO DE IMOVEIS-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.018 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FUNDEB 60%

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 28.500,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 165.650,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.015 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 165.650,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

Reduz: 165.650,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2019.

CONGONHAL - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:C3244F15

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2006 DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia servidor concursado para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **WYLLER TATYSON GARCIA,** inscrito no CPF 622.831.976-00, aprovado no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Motorista.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 2 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:2D5D3AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2019

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Tomada de Preços n.º 005/2019. Objeto: **Contratação de empresa por empreitada global para substituição do telhado do Prédio utilizado como Arquivo Municipal, conforme documentação técnica de engenharia que segue anexo a este.** Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. **Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços:** até ás 12:45 horas do dia 20/01/2020. **Abertura dos envelopes**: **13:00 hs** mesmo dia e local.**Valor estimado da licitação: R$ 18.890,38**(dezoito mil oitocentos e noventa reais e trinta e oito centavos). Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro – Conquista/MG,ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 opção 7.

Conquista/MG 02/01/2020

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AE99CEEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2019

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Tomada de Preços n.º 004/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTO, COM RETIRADA E INSTALAÇÃO DE FORRO NOVO, CONFORME LAUDO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO DO ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, NO PRÉDIO "CENTRO DE EVENTOS PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO".** Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. **Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços:** até ás 12:45 horas do dia 21/01/2020. **Abertura dos envelopes**: **13:00 hs** mesmo dia e local.**Valor estimado da licitação: R$ 41.375,13**(quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e treze centavos). Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro – Conquista/MG,ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 opção 7.

Conquista/MG 02/01/2020

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1FB20FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO SESSÃO PREGÃO Nº 063/2019

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais.
Adiamento de Sessão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019- Processo Licitatório nº 135/2019

Objeto: **Aquisição de combustíveis para atender a necessidade das Secretarias Municipais, bem como os convênios das Polícias Militar e Civil, por doze meses.**

Motivo: **Em função de frequentes reajustes no valor dos combustíveis, solicito o adiamento do certame marcado para a data de03/01/2020para que possamos realizar novamédia de preços mais alinhada com o mercado, evitando uma licitação deserta, o que gera gastos desnecessários e cria entraves para o bom andamento da gestão**. **Desta forma, a sessão pública será ADIADA e nova data será divulgada após as adequações concluídas.**

Conquista/MG. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 opção7. Conquista/MG 02/01/2020

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8F74E1A5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 67.500,80 (SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:66B30E8C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 32.529,00 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CA797E68

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIRTON GONÇALVES**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 176.400,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), REFERENTE À ESTIMATIVA DE 70.000 KM, SENDO O VALOR DO KM RODADO DE R$ 2,52 (DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:72A3D3BC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 010/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONCESSIONÁRIO: **ALEXANDRE DAMIÃO SAKR.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 17 DE JANEIRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AE0B3067

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ALZIRO VALERIO DO NASCIMENTO**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020.**

VALOR: **R$ 19.380,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A4A74176

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AMERSON BORGES MANZAN ME**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:63DCD7DF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4404979F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CANASSA E VALENTE LTDA – ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 45.294,70 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:170DFE65

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CARLOS H RIBEIRO ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:94AAF0CD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA ME**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 8.820,00 (OITO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:07AA62F0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CENTRO TERAPÊUTICO AMOR SUPREMO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 1.655,55 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) POR CADA PACIENTE, O QUE TOTALIZA UM IMPORTE ESTIMADO DE R$ 397.332,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2016.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8587F967

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CLIMED CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LTDA ME**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4972B6B8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CF5445A3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CNC TREINAMENTO E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 100.365,00 (CEM MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6BECCD08

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 072/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DIEGO CAVALINI FURIATI**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CE05C749

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DONIZETH RIBEIRO MACHADO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 175.700,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), REFERENTE À ESTIMATIVA DE 70.000 KM, SENDO O VALOR DO KM RODADO DE R$ 2,51 (DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2307CCA4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **EUNICE MARIA BISINOTO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EBE094EB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FABIANO AMANCIO DE MELO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 21.000,00 (VINTE MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AF5615B2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FABIANO AMANCIO DE MELO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F142EB47

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FABIANO AMANCIO DE MELO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020.**

VALOR: **R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6443F80B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 53.164,78 (CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9F59E6C2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **GILBERTO DOS REIS DUARTE.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 237.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), REFERENTE À ESTIMATIVA DE 95.000 km, SENDO O VALOR DO KM RODADO DE R$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6CA4430C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ANÁLISE E PESQUISAS CLÍNICAS DE SACRAMENTO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:20722F2D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IVO ANTONIO DA SILVA**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:29717D5C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOÃO CLEMENTE PEREIRA**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 200.800,00 (DUZENTOS MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE À ESTIMATIVA DE 80.000 KM, SENDO O VALOR DO KM RODADO DE R$ 2,51 (DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:93F8BB2E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOÃO LUIZ BISINOTO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:34F97A45

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOSÉ FRANCISCO JUSTINO**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 17.488,52 (DEZESSETE MIL QUATROCENOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:15F580D2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LEANDRO JOSÉ RODRIGUES.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:67C13F48

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LINHA PROJETOS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2020.**

VALOR: **O VALOR TOTAL PARA COBRIR AS DESPEAS DO CONTRATO É DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), O QUAL JÁ FORA EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 1919.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:333969DA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LINHA PROJETOS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2020.**

VALOR: **O VALOR TOTAL PARA COBRIR AS DESPESAS DO CONTRATO, É DE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REIAS), O QUAL JÁ FORA EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPRENHO Nº 1918.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:515C8B1D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MEDICINA ESPECIALIZADA AMUI.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F599D5D6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM Nº 111/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MEDPHOTON DIAGNOSTICOS E TERAPIAS SS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2939550E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 7.290,00 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B7791457

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 181.890,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B17C6591

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO EIRELLI EPP.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 495.040,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:45C96B23

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 200.800,00 (DUZENTOS MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE À ESTIMATIVA DE 80.000 KM, SENDO O VALOR DO KM RODADO DE R$ 2,51 (DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E64C2E16

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 13.824,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), REFERENTE À ESTIMATIVA DE 7.200 KM, SENDO O VALOR DO KM RODADO DE R$ 1,92 (UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9868A9D5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), REFERENTE À ESTIMATIVA DE 80.000 KM, SENDO O VALOR DO KM RODADO DE R$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EF7FCEDF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 90.200,00 (NOVENTA MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO 11 PARCELAS DE R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0182/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D7A33A09

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PRO ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA ME**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2020.**

VALOR: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E32C2B51

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RAFAEL LEMES DA SILVA.**
OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 65.480,00 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:12D6381F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RENATO GREGÓRIO DE ALMEIDA ME**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 78.400,00 (SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C7DB9AEB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 132.499,16 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C1A5CC51

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 13.086,95 (treze mil oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2019 – DISPENSA Nº 013/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EA4A8D03

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:900C41B6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:99CFD58A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 107.400,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F510BB6D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9BAFD2C3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B072A2B0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F851488D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SIX WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SS LTDA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 20.496,63 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO R$ 1.863,33 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) POR MÊS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.**

CONQUISTA/MG, 30 DE JANEIRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8D57D4BB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4A29FC6B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 537.600,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6A2A0D0A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CNC TREINAMENTO E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B5C1C662

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **TEBAS CONSULTORIA LTDA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 48.800,00 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:04D4CCAF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 1.101.869,16 (UM MILHÃO CENTO E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:566FB7C3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE MARÇO DE 2020.**

VALOR: **R$ 93.552,75 (NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), O QUAL JÁ FORA EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 290, 2567 E 3377.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5D79ACBB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE MARÇO DE 2020.**

VALOR: **R$ 258.924,35 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), O QUAL JÁ FORA EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 291, 292 E 2588.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D338F0B3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE MARÇO DE 2020.**

VALOR: **R$ 14.772,87 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), O QUAL JÁ FORA EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2587 E 3349.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1F0B6C5D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE MARÇO DE 2020.**

VALOR: **R$ 28.686,04 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), O QUAL JÁ FORA EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 3350 E 2568.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C4D1067F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2020.**

VALOR: **R$ 15.740,33 (QUINZE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), O QUAL JÁ FORA EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2569.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5E548033

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 1.560.720,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F430F8C8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VILMAR BOLIVAR PINTO**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), REFERENTE À ESTIMATIVA DE 80.000 KM, SENDO O VALOR DO KM RODADO DE R$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2162D568

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **YANNIS CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 157.094,45 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), O QUAL JÁ FORA EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 1952.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F4909FF0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **YANNIS CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 45.098,52 (QUARENTA E CINCO MIL NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), O QUAL JÁ FORA EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 4048.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:529611DB

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

31/12/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 311.552,78
31/12/2019	Fundo Especial- Bônus Petr Municipal	04553	35.176-8	R$ 461.580,31
31/12/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 37.217,89
31/12/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,08
30/12/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.047,86

Conquista, 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:D9FF06D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 15/2019

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato N° **15/2019**– Data da assinatura: 21/07/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Maurício Aparecido Batista Santos - Processo Administrativo nº 14/2019 – Modalidade: Pregão Presencial N° 04/2019 - Objeto: **referente a aquisição de peças para veículos volkswagem linha leves tomando como base o maior desconto na tabela/orçamentos das montadoras ou concessionárias destinadas as diversas secretarias municipais** – Fica alterada o quantitativo em 25% nos seguintes itens:

Produto	Qtde Original	Qtde Aditivo	Valor. Unitario	Valor Acrescido
TABELA DE PREÇO VOLKSWAGEM	**1**	**0,25**	**150.000,00**	**37.500,00**

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 23 de Dezembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DA5F359E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 067/2019

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **RODRIGO LOPES DE AGUIAR,** matrícula 3339, ocupante do cargo de Motorista Categoria B, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **18 de dezembro de 2019.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus 20 de dezembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0A13E01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.039, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
- *Abelardo de Oliveira Alvarenga (14) dias*
- *Ana Lúcia Pereira Gontijo (02) dias*
- *Danusa de Carvalho Costa (01) (05) dias*
- *Dayane Pedro da Silva (01) dia*
- *Lidiane Aparecida Alves da Silva (02) dias*
- *Maria Emília Rosa de Carvalho (01) dia*
- *Marília Bernardes Afonso de Faria (01) dia*
- *Maurília de Oliveira Soares (02) dias*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de dezembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4F1EFD53

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 535, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal n° 982, de 23 de maio de 2007 e na Lei Federal nº 11.494/2007,

Considerando a necessidade de se proceder à alteração da composição do Conselho do FUNDEB, pelo fato de determinados membros já terem dele participado anteriormente,

DECRETA:

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, na forma da Lei Municipal nº 982/2007, será constituído pelos seguintes membros, para o período de 2020/2021:

I - Representantes do Executivo Municipal:
a) Titular: Maísa Aparecida de Oliveira, pela Secretaria Municipal de Educação;
b) Suplente: Maria das Dores Cardoso Garcia
c) Titular: Andréia Cristina Alvarenga

d) Suplente: Débora Zucco Bernardes de Carvalho

II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
a) Titular: Jacqueline Bernardes Estevam Afonso
b) Suplente: Esimone Ferreira Ribeiro

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: Irlene Maria de Carvalho
b) Suplente: Simone Maria de Carvalho Sousa

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Municipais:
a) Titular: Tássia Aparecida de Carvalho
b) Suplente: Rosenir Aparecida Cardoso Pereira

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
a) Titular: Maria Bethânia Alvarenga dos Santos
b) Suplente: Margarete Aparecida Pereira Silva
c) Titular: Shirlei Aparecida Capanema Costa
d) Suplente: Angélica Helena de Oliveira Baia Pinto Ferreira

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
a) Titular: Laís Nascimento Faria, pela entidade de estudantes secundaristas.
b) Suplente: Laysa Aparecida Fernandes Silva
c) Titular: Maria Clara Santos Gonçalves
d) Suplente: Samella Roberta Sal Faria
VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Ivoneide Magda Berhardes Carvalho
b) Suplente: Marília Gabriela Alves Guimarães

VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Sônia Aparecida Nascimento
b) Suplente: Luciene Bento da Cruz

Art. 2°. O Conselho Municipal do FUNDEB elegerá seu Presidente e seu Vice-Presidente, vedada a escolha daqueles indicados na forma do art. 1º, inciso I.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB e os respectivos suplentes exercerão o mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 982/2007.

Art. 4º. Compete ao Conselho do FUNDEB o exercício das atribuições descritas no art. 5º, da Lei Municipal nº 982/2007.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 533/2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de dezembro de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F6F9A094

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.040, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992, Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares as servidoras:

- Adriana Cristina de Souza Cardoso - 20 dias referente ao per. aquisitivo 2019/2020 a partir de 02 de janeiro de 2020;
- Ana Cristina Malaquias – 30 dias referente ao per. aquisitivo 2019/2020 a partir de 03 de janeiro de 2020;
- Maria Inês Malaquias - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2019/2020 a partir de 02 de janeiro de 2020;
- Milena Itla Rodrigues Almeida Pains - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2019/2020 a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de dezembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:21B4F53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 24/2019 autorizado pelo Processo Licitatório nº 40/2019, objetivando o Registro de preços para fornecimento de medicamentos, mediante o maior desconto sobre a Tabela CMED - PF (PREÇO DE FÁBRICA) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Dia 15/01/2020 às 09h00min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:75AB3B71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 01/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado: R$889,81(oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos). Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 02/01/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:394C8BD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 02/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado: R$29.061,10 (vinte e nove mil sessenta e um reais e dez centavos). Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 02/01/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CEDF49EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 03/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e BEAGÁ HOSPITALAR EIRELLI LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado: R$6.035,34 (seis mil e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 02/01/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2A620FA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 04/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado: R$ 36.825,46 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos). Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 02/01/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4144319C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 05/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de peças originais e/ou genuínas de primeira linha com elas compatíveis em qualidade, para veículos leves e pesados da frota Municipal, mediante o maior desconto sobre catálogo utilizado como referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO % OFERTADO
LOTE 01	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca VOLKSWAGEM – VEÍCULOS PESADOS pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	44%
LOTE 13	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca CARTERPILLAR pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	45%

Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 02/01/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FE4C8A6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 06/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de peças originais e/ou genuínas de primeira linha com elas compatíveis em qualidade, para veículos leves e pesados da frota Municipal, mediante o maior desconto sobre catálogo utilizado como referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO % OFERTADO
LOTE 02	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca VOLKSWAGEM – VEÍCULOS LEVES pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	44%
LOTE 04	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca RENAULT pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	44%
LOTE 11	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca FIAT pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	48%
LOTE 12	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca CITROEN pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	48%

Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 02/01/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2CE833EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 07/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e WS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de peças originais e/ou genuínas de primeira linha com elas compatíveis em qualidade, para veículos leves e pesados da frota Municipal, mediante o maior desconto sobre catálogo utilizado como referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO % OFERTADO
LOTE 03	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca VALMET pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	42%
LOTE 07	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca MICHIGAN pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	43%
LOTE 10	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca FORD – VEÍCULOS LEVES pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	45%

Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 02/01/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6449716A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 08/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MEGA TRACTOR AUTOPEÇAS EIRELI.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de peças originais e/ou genuínas de primeira linha com elas compatíveis em qualidade, para veículos leves e pesados da frota Municipal, mediante o maior desconto sobre catálogo utilizado como referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO OFERTADO %
LOTE 05	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca NEW HOLLAND pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	42%

Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 02/01/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BD05B1B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 09/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e VCP – VITÓRIA COMERCIO E PEÇAS LTDA - EPP.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de peças originais e/ou genuínas de primeira linha com elas compatíveis em qualidade, para veículos leves e pesados da frota Municipal, mediante o maior desconto sobre catálogo utilizado como referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO OFERTADO %
LOTE 06	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca M POLO - VOLARE pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	42%

Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 02/01/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C3DEC4A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 10/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MAC AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de peças originais e/ou genuínas de primeira linha com elas compatíveis em qualidade, para veículos leves e pesados da frota Municipal, mediante o maior desconto sobre catálogo utilizado como referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO OFERTADO %
LOTE 08	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca MERCEDES BENS pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	44%

Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 02/01/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B79DE282

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 11/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA – EPP.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de peças originais e/ou genuínas de primeira linha com elas compatíveis em qualidade, para veículos leves e pesados da frota Municipal, mediante o maior desconto sobre catálogo utilizado como referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO OFERTADO %
LOTE 09	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos (exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca FORD – VEÍCULOS PESADOS pertencentes à frota Municipal de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	30%

Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 02/01/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:26A653BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 12/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI – EPP**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de peças originais e/ou genuínas de primeira linha com elas compatíveis em qualidade, para veículos leves e pesados da frota Municipal, mediante o maior desconto sobre catálogo utilizado como referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO OFERTADO %
LOTE 14	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genéricos(exceto filtros e lubrificantes) conforme modelos definidos em anexo da marca SCANIA pertencentes à frota Municipal	26%

	de Cristiano Otoni - MG com maior desconto sobre as tabelas em anexo.	

Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 02/01/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F51BADB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 120/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

Objeto: Contratação de serviço de engenharia para execução de serviços de sistema de irrigação (fornecimento e instalação), gramado e rede de água fria PVC no Campo São José da Lagoa - Distrito de JK, às margens da BR 135 - Curvelo-MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato e mediante a entrega, pelo **CONTRATANTE**, da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$199.218,99. Dotação Orçamentária: 02.07.01.27.812.2701.1077.4.4.90.51.00.1.00.00-530 – Data: 27/12/2019**. PARTE: CONSTRUTORA M.H.M LTDA - EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EF48DB94

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de mobiliário escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$12.800,00. Data: 16/12/2019 – **Parte: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP – CNPJ: 13.457.500/0001-07.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5F0BF17A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de mobiliário escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$78.296,60. Data: 16/12/2019 – **Parte: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI - EPP – CNPJ: 05.010.382/0001-58.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EC59CF16

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 004/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11/01/2020 passando seu término para 11/01/2021. Altera o representante legal constante do Preâmbulo do contrato nº 004/2018. Impacto Financeiro: R$186.300,00. Data: 05/12/2019 – Parte: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DE6A0E69

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º ADITIVO CONTRATO Nº. 148/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 148/2014, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 22/12/2019 passando seu término para 20/01/2020. Impacto Financeiro: R$621,00. Data: 10/12/2019 – Parte: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. – CNPJ: 17.184.037/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:77AB0501

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 2 (dois) meses, passando o seu término para 10/03/2020. Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais 2 (dois) meses, passando o seu término para 16/02/2020. Data:13/12/2019 – Parte: **CONSTRUTORA M.H.M LTDA - EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:43407252

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º ADITIVO CONTRATO Nº. 129/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 129/2014, a partir do dia 04/12/2019 passando seu término para 02/01/2020. Impacto Financeiro: R$6.330,00. Data: 03/12/2019 – Parte: **ITAÚ UNIBANCO S.A – CNPJ: 60.701.190/0001-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:45C92431

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019 – PRGEÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Objeto: Registro de preços para confecção de uniformes e serviços de silkagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$ 19.612,50. Data: 03/12/2019 – **Parte: LEONARDO OLIVEIRA RABELO – ME – CNPJ: 07.276.274/0001-57.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1A4D6856

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.939, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 3.893, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DETERMINA MEDIDAS DE IDENTIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DAS APPS - ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SITUADAS EM IMÓVEIS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Decreta:

Art. 1º Ficam incluídos ao art. 3º do Decreto nº 3.893, de 09 de dezembro de 2019, os parágrafos 1º ao 3º na forma seguinte:

"Art. 3º (...)
§ 1º Na hipótese de existência de APP no imóvel objeto de intervenção, o interessado deverá juntar ao requerimento levantamento topográfico georreferenciado do terreno, em SIRGAS 2000, com respectiva responsabilidade técnica, demonstrando a observância dos limites obrigatórios da preservação da APP. Na hipótese de licença para construção, o levantamento topográfico deverá identificar a distância entre a APP e a locação da construção a ser edificada.
§ 2º Sendo deferido o pedido de projeto de obra civil, o interessado deverá assinar termo de compromisso de observância dos limites da APP durante execução da obra e após a conclusão da mesma, na forma do Anexo Único deste Decreto.
§ 3º Na hipótese de indeferimento do pedido de obras civis a que se refere o *caput* deste artigo, cópia da decisão administrativa ou parecer técnico será encaminhado à Gerência Ambiental e Departamento de Fiscalização para conhecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o Decreto nº 3.939, de 02 de janeiro de 2020)

Termo de Compromisso de Observância aos Limites de APP

1 - Através do presente, assumo o compromisso de respeitar os limites da APP existente no imóvel _____, durante a execução da obra civil autorizada pelo Alvará nº _____, bem como após a conclusão da referida obra.
2 - Declaro que estou ciente de que intervenção não autorizada em área de APP, inclusive a construção de muros, importará na cassação da licença de construção, bem como no indeferimento do habite-se, se for o caso.
3 - Declaro, ainda, que estou ciente que a intervenção irregular na APP configura crime ambiental, a ser punido na forma da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Curvelo/MG,

_____
Proprietário ou Possuidor

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0FC55C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
ERRATA LEI COMPLEMENTAR Nº. 033/2019 - ART 8º

Errata

Na Lei Complementar nº. 033/2019 onde se lê:

Art.8º. Até a realização de concurso público para preenchimento das vagas, a contratação será feita por processo seletivo simplificado a ser regulamentado por Decreto **Legislativo**.

leia-se:
Art.8º. Até a realização de concurso público para preenchimento das vagas, a contratação será feita por processo seletivo simplificado a ser regulamentado por Decreto **Executivo.**

Desterro do Melo/MG, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:54957747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidores para comporem, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Comissão Permanente de Licitações, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, nos termos do artigo 51 da Lei Federal número 8.666 de 1993, alterada pelas Leis número 8.883/94 e número 9.648/98, c/c artigo 3º, inciso IV da Lei Federal número 10.520 de 2002 e Decreto Municipal número 146 de 14 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados, para comporem, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Comissão Permanente de Licitações, destinada à aquisição de bens e serviços:

I – PREGOEIROS:
Carlos Augusto Meira – CPF 742.855.806-91
Mariana Nominato da Silva – CPF 048.362.926-03
Cynthia Oliveira Leite - CPF 078.435.956-35

II – EQUIPE DE APOIO:

Membros Efetivos:
Maria Letícia Fernandes Dias – CPF 082.879.686-66
Tatiane dos Santos Lopes Vieira – CPF 076.672.756-45
Víctor Bastos da Silveira – CPF 117.680.836-22

Membros Suplentes:
Camila de Miranda Dupim – CPF 064.519.446-88
Cláudia das Graças Ferreira – CPF 981.365.186-53
Samila Manuela Fernandes – CPF 084.491.256-50
Ítalo Anderson de Sá – CPF 076.903.896-43
Elinara Cristina de Oliveira Souza de Paula - CPF 038.300.906-50
Maria Aparecida Macedo Maciel - CPF 533.410.586-72
Isabel Cristina Alves Pereira - CPF 642.508.816-87
Marilene Caldeira Jardim - CPF 012.665.846-33
Luciana Aparecida Pereira – CPF 055.968.676-59
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações será presidida pelo servidor Carlos Augusto Meira, sendo substituído, em seus impedimentos, pelas servidoras Mariana Nominato da Silva ou Cynthia Oliveira Leite.

Art. 3º - Aos pregoeiros designados ficam delegados poderes para assinar e divulgar os Editais de Pregão, bem como para promover eventuais retificações e adiamentos.

Art. 4º - O mandato dos membros designados por este Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 02 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1CF666C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Ratifica a Portaria nº CM-125/2013 que concede gratificação de função a título precário em virtude do desempenho de atribuições junto à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Divinópolis à servidora Heloisa Aparecida Carvalho Ferreira
O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam ratificados até 31 de dezembro de 2020 os efeitos da Portaria CM-125 de 13 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Divinópolis, 02 de Janeiro de 2020.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1916B345

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1298/2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 356/2019, de 17 de dezembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 189/2019 CRESST de 20 de dezembro de 2019, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho datado em 20 de dezembro de 2019, considerando o ofício SEMAD - CP nº 0000/2019 de 23 de dezembro de 2019, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ADRIANA DE LIMA ALVES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9902308-0, **com efeitos retroativos a 24/09/2016**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:569078CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO EDITAL N° 01/2020

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por sua Secretária de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de **licenciatura** (Cursos: Pedagogia, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Educação Física – Licenciatura, Letras, Química, Computação - Licenciatura) **e bacharelado** (Cursos: Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Comunicação Social, Direito, Educação Física - bacharelado, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia Jornalismo, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social).
*** Os cursos de licenciatura são para atuação exclusiva nas escolas municipais e CMEIs da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

O presente processo seletivo reger-se–á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 27/02/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

1.2 O processo seletivo simplificado é destinado à formação de **cadastro de reserva**, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.

1.3 O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas **expectativa de direito sobre o exercício do estágio.**

1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo **não implicará na obrigatoriedade de sua contratação,** cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade, disponibilidade financeira.

1.5 A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação.

1.6 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio mensal que possui o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estágios de 30 horas semanais.

1.7 Será fornecido o vale transporte ao estagiário através do cartão divipass, de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa.

1.8 A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos superiores de **licenciatura** (Cursos: Pedagogia, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Educação Física – Licenciatura, Letras, Química, Computação - Licenciatura) **e bacharelado** (Cursos: Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Comunicação Social,

Direito, Educação Física - bacharelado, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia Jornalismo, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social).

*** Os cursos de licenciatura são para atuação exclusiva nas escolas municipais e CMEIs da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As inscrições terão início no dia 06/01/2020 e término no dia 10/02/2020 às 16:00 hrs, e deverão ser feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio".

2.4 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da internet, onde o candidato deverá acessar o site https://www.divinopolis.mg.gov.br, na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio", preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

2.5 No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome do curso ao qual pretende concorrer.

2.6 O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

2.8 A Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

3 ESTAGIÁRIOS A SEREM CEDIDOS PARA O FÓRUM DE DIVINÓPOLIS

3.1 Os alunos das faculdades UNA, UEMG e Pitágoras, dos cursos de Direito, Psicologia e Serviço Social, caso tenham interesse, poderão no ato de sua inscrição, optarem por além de serem incluídos na lista geral de classificados por curso, serem incluídos também na listagem de candidatos que tem interesse em serem cedidos para realizarem estágio no Fórum Comarca de Divinópolis.

3.2 Para fazer a opção, será necessário apenas no ato da inscrição, após a escolha dos campos "faculdade" e "curso", marcar a caixa "desejo ser incluído na lista de candidatos para estagio no Fórum de Divinópolis"

3.3 A classificação seguirá as mesmas regras constantes neste edital e se dará de acordo com as notas obtidas na mesma prova dos demais cursos, seguindo os mesmos critérios de desempate, porém em uma lista de classificação paralela.

3.4 As cessões de estagiários para o Fórum seguirão esta lista por força das limitações de faculdades e cursos que dispõe o convênio n° 55/2019.

4 ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA

4.1 Os alunos dos cursos de Fisioterapia e Psicologia, caso tenham interesse, poderão no ato de sua inscrição, optarem por além de serem incluídos na lista geral de classificados por curso, serem incluídos também na listagem de candidatos que tem interesse em realizarem estágio nas escolas e CMEIs da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Para fazer a opção, será necessário apenas no ato da inscrição, após a escolha dos campos "faculdade" e "curso", marcar a caixa "desejo ser incluído na lista de candidatos para estagio nas escolas e CMEIs"

4.3 A classificação seguirá as mesmas regras constantes neste edital e se dará de acordo com as notas obtidas na mesma prova dos demais cursos, seguindo os mesmos critérios de desempate, porém em uma lista de classificação paralela.

5 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n° 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

5.2 Nos termos da Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

5.3 A quinta, a décima primeira, a vigésima primeira vaga e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.

5.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

5.5 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

5.6 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para realização da prova, deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

5.7 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá se manifestar no momento da efetivação da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

5.8 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada a possibilidade técnica de atendimento examinada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

5.9 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão desta ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação e este respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

5.10 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

5.11 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias

a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

5.12 A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis, poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

5.13 O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

5.14 O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

5.15 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo que para os cursos de licenciatura serão: 05 (cinco) sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática e 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e 05 (cinco) de conhecimentos pedagógicos, e para os cursos de bacharelado serão 05 (cinco) sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e 05 (cinco) de redação oficial.

6.2 **A prova ocorrerá no dia 16/02/2020 na sede da UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais e terá duração máxima de 03 (três) horas de 09:00 ás 12:00 hrs.**

6.3 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a folha de respostas.

6.4 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou local determinado.

6.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

6.6 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.7 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

6.8 Serão considerados documentos de identidade: passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão publico, que por lei valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto), carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.).

6.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

6.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.11 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal.

6.12 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio tipo databank, gravador, Pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.14 Será eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas a esta seleção pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
c) Usar meios ilícitos para obter vantagem para si ou para os outros;
d) Portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
e) Portar ou fazer uso , durante o período de realização das provas de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
f) Fizer uso de livros, códigos, manuais impressos e anotações;
g) Deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
h) Deixar de entregar a folha de respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas;
i) Registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade;
j) Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;
k) Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis;
l) O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
m) Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do local indicado para tal finalidade;
n) O candidato não poderá levar o caderno de provas

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota da prova será calculada a razão de 01 (um) ponto por questão, sendo o valor total da prova 20 (vinte) pontos;

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

7.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem

a) Obtenha maior nota na prova de português
b) Obtenha maior nota na prova de matemática
c) Obtenha maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos (nos cursos de licenciatura) /questões de redação oficial (nos cursos de bacharelado).
d) Maior idade

7.4 Os classificados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, a medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação;

7.5 A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros **até o dia 27/02/2020** que poderá ser consultado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

8 – DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso contra as seguintes decisões:

a) indeferimento de condição diferenciada;

b) gabarito e questões da prova de múltipla escolha;

c)classificação parcial, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida;

8.2 O prazo final para interposição de recursos a que se refere o subitem 8.1 deste capítulo será até as 15:00 hrs do dia posterior a publicação do resultado parcial.

8.3 Os recursos mencionados no subitem 8.1 deste capítulo deverão ser apresentados pessoalmente na Prefeitura de Divinópolis, na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal;

8.4 Não serão reconhecidos recursos:

a) Interpostos coletivamente;
b) Sem a devida fundamentação;
c) Intempestivos;

8.5 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.6 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1 Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros os seguintes resultados:

a) Gabarito da prova de múltipla escolha;
b) Classificação parcial;
c) Resultados dos recursos;
d) Classificação final.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

10.1 O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação na prova objetiva.

10.2 A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis, será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

10.3 Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados

10.4 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, que deverá ser entregue ao candidato pela Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

11.3 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

Raquel de Oliveira Freitas
Secretária de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Wilson Novais Júnior
Diretor de Administração

ANEXO I

Referências:

Português
1. CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
2. CEGALLA, D. P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
3. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Gramática e Interação*. São Paulo: Cortez, 2002.

Matemática
4. DANTE, Luiz Roberto. *Matemática* – Contexto & Aplicações – Vol. Único. São Paulo-Editora Ática, 2003.
5. SANTOS, Carlos Alberto Marcondes, Gentil, Nelson & Greco, Sérgio Emílio. *Matemática* – Série Novo Ensino Médio. Ed. 6ª, Ed. Ática, São Paulo. 2001.
Conhecimentos pedagógicos
6. BRASIL. LDB – Leis de Diretrizes e Bases. Lei nº 9.394. 1996.

7. BRASIL, 2015,*Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.*Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm; acesso em: 24 Abril 2017.

Redação Oficial
8. Manual de Redação da Presidência da Repúblicaplanalto.gov.br;

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7ED6B33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.
Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de JANEIRO/2010 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
08/01/2020	09h
15/01/2020	09h
22/01/2020	09h
29/01/2020	09h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:497D8551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 007/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 38285/2019, datado de 05/12/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **LUCÉLIA REIS OLIVEIRA TRINDADE**, matriculada sob o nº 9701238-6, detentora do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental PSF, **com efeitos a contar de 31/12/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE122C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS DE DANÇA, ARTES MARCIAIS, ACADEMIAS E PROFISSIONAIS DA AREA, PARA PARTICIPAÇÃO DO AGITA VERÃO 2020** que se realizará entre os dias 06 ao dia 31 de Janeiro de 2020, na Rua Pitangui e na Praça da Bíblia (Av Parana s/n, Catalão) em Divinópolis. Os interessados deverão apresentar suas propostas do dia 03/01/2020 ao dia 15/01/2020 no horário de 13:00 ás 17:00 horas na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude à Rua Licoln Machado nº 61,Centro, Município de Divinópolis – MG ou através do email esportes@divinopolis.mg.gov.br. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br/, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3221 – 1076.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

LEONARDO FRANQUEIRA DE MELO.
Secretario Municipal de Esportes e Juventude.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E633BA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 122/2019 – PL 41/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 18/2019. EMPRESA: DENÍLSON JOSÉ DA COSTA FILHO – ME, CNPJ 30.932.827/0001-02.

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas, para frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos desta Prefeitura, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 24/05/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNB.	QUANT	VALOR
01	Bateria 105 amperes com manutenção	PÇ	40	R$ 445,00
02	Bateria 12 V 60 A selada	PÇ	60	R$ 255,00
03	Bateria 150 amperes com manutenção	PÇ	30	R$ 479,33
05	Bateria 92 amperes com manutenção	UN	30	R$ 416,66

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0453418C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 123/2019 – PL 41/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 18/2019. EMPRESA: M & A MOTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ 04.175.007/0001-53.

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas, para frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos desta Prefeitura, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 24/05/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNB.	QUANT	VALOR
04	Bateria 06 A com manutenção	PÇ	20	R$ 127,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49E25540

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 414/2019 – PL 322/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 183/2019. EMPRESA: ÍTACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais diversos, para serem utilizados na manutenção do Setor de praças, jardins, arborização e viveiros, no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 15/12/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
19	Roçadeiras Husquivarna 143 R	UN	02	R$ 2.375,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A8E1215

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS - EXTRATO DA ATA 417/2019 – PL 316/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 182/2019. EMPRESA: RV FERREIRA ROCHA-ME-EPP, CNPJ 25.345.598/0001-81.

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de bebedouros diversos para atender às secretarias da Prefeitura de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 13/12/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
02	Bebedouro – sem necessidade de suporte, com pés em alumínio,	UN	48	R$ 1.435,31	R$ 68.894,88

	100 litros de água gelada no reservatório, certificado pelo INMETRO, garantia de 06 meses.				
04	Bebedouro industrial 50 litros, inox, 127 V, com 02 torneiras.	UN	12	R$ 1.324,16	R$ 15.889,92
VALOR TOTAL					R$ 84.784,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59328AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS - EXTRATO DA ATA 418/2019 – PL 316/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 182/2019. EMPRESA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS - LTDA, CNPJ 27.748.454/0001-00.

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de bebedouros diversos para atender às secretarias da Prefeitura de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 13/12/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
03	Bebedouro – sem necessidade de suporte, com pés em alumínio, 100 litros de água gelada no reservatório, certificado pelo INMETRO, garantia de 06 meses.	UN	16	R$ 1.713,12	R$ 27.409,92
05	Bebedouro industrial 50 litros, inox, 127 V, com 02 torneiras.	UN	38	R$ 1.233,15	R$ 46.859,70
06	Bebedouro coluna simples pressão, garantia 12 meses.	UN	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL					R$ 89.269,62

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE2150AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS - EXTRATO DA ATA 419/2019 – PL 316/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 182/2019. EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME, CNPJ 10.942.831/0001-36.

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de bebedouros diversos para atender às secretarias da Prefeitura de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 13/12/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Refil para filtro bebedouro industrial.	UN	79	R$ 57,49	R$ 4.541,70

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56422A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 12/2019 – PL 315/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 179/2019. CONTRATADA: EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 22.261.093/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consubstanciado no fornecimento, por locação, de 1.000 (mil) estações de trabalho, 50 (cinqüenta) notebooks, 80 (oitenta) monitores, 01 (um) storage e 01 (uma) solução de servidores integrada, com as especificações técnicas discriminadas, abrangendo a locação, instalação e manutenção corretiva e preventiva para a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 1.800.000,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.19.126.0008.1120.3.3.90.39.00 Ficha 225. **ASS:** 30/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B320C0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 003/2019 – CT 12/2017 – PL 201/2017. CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 01/01/2021, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 31/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAA1C532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/12/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 469.156,27
31/12/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 779.515,48
31/12/2019	F. ESPECIAL DO PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 4.267.259,79
31/12/2019	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.785.845,74
30/12/2019	IPI	4341-9	15318-4	R$ 20.640,69
30/12/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 124.714,88
30/12/2019	MAC FNAS	4341-9	24768-5	R$ 127.178,16
30/12/2019	PSB FNAS	4341-9	23118-5	R$ 415.164,23
31/12/2019	PSB FNAS	4341-9	23118-5	R$ 42.896,34
30/12/2019	GSUAS FNAS	4341-9	23112-6	R$ 5.132,28
31/12/2019	BPC ESCOLA	4341-9	23106-1	R$ 2.080,00
02/01/2020	BPC ESCOLA	4341-9	23106-1	R$ 4.240,00
30/12/2019	RECURSOS HIDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 73,29
30/12/2019	ITR	4341-9	5978-1	R$ 433,50
30/12/2019	MULTAS DE TRÂNSITO	113	248-1	R$ 431,75

Divinópolis, 02 de Janeiro 2020

VANDERLEI DA SILVA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97D6B517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 001/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 35.141/2019, datado de 08/11/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **LUCIANA PAULINO DE FARIA**, matriculada sob o nº 9701240-8, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, **com efeitos a contar de 30/12/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:498DAF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 006/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 40.237/2019, datado de 20/12/2019, concede à servidora **ELIZABETH FERNANDES QUADRO**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com matrícula nº 9901587-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 14/12/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 2515/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B758C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.621/2020

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA O RECOLHIMENTO DO IPTU E TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais especialmente as disposições do Artigo 31, da Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) e suas modificações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º- O Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2020, bem como as taxas lançadas em conjunto na guia de arrecadação, deverá ser pago nas instituições financeiras credenciadas, ou postos de serviços autorizados.

Art. 2º- O Imposto predial e territorial urbano poderá ser pago com desconto de 7% (sete por cento), desde que o recolhimento seja feito até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2020, em cota única, através de guia retirada**, exclusivamente**, no site da Prefeitura.

Art. 3º- O Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser pago, ainda, com desconto de 5% (cinco por cento), desde que o recolhimento seja feito até o dia 13 de março de 2020, em cota única.

Art. 4º- Os tributos tratados no presente Decreto poderão ainda ser quitados, pelo seu valor simples, até o dia 20 (vinte) de março de 2020.

§ 1º- Poderão os tributos ainda ser quitados em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, devendo a primeira parcela ser recolhida até o dia 20 (vinte) março de 2020.
§ 2º Na hipótese de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais), se pessoa física e R$ 70,00 (setenta reais), se pessoa jurídica.
§ 3º Não será admitida a modificação no parcelamento quando pago pelo contribuinte qualquer parcela, não sendo permitida a alteração de seu saldo devedor.

Art. 5º - As reclamações contra os lançamentos contidos nas guias do IPTU deverão ser feitas pelo contribuinte, por escrito e protocoladas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, desde que esta data não ultrapasse o dia 13 (treze) de março de 2020, onde, se a reclamação for considerada improcedente, o valor do IPTU perderá o direito ao desconto e receberá os acréscimos legais se paga após o vencimento, em cumprimento ao que determina § 1º do artigo 26 Lei Complementar nº. 007, de 28 de dezembro de 1991 e posteriores modificações (CTFMD).

Art. 6º- Considera-se também como notificação de lançamento a divulgação, pela Prefeitura, dos prazos de vencimentos e locais de pagamentos dos impostos, conforme disposto no § 4º do artigo 26 Lei Complementar nº. 007, de 28 de dezembro de 1991 e posteriores modificações (CTFMD).
Art. 7º- Não será permitido aos contribuintes proprietários de mais de 01 (um) imóvel fazer a unificação dos débitos para efeito de um só parcelamento ou pagamento.

Art. 8º- O valor do tributo ou das parcelas não recolhidas nos prazos estabelecidos neste Decreto ficará sujeito aos acréscimos legais previstos na Lei Complementar nº. 007, de 28 de dezembro de 1991 e posteriores modificações.

Art. 9º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 10º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93D9CE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.618/2020

ALTERA O ART. 1° DO DECRETO Nº. 13.420, DE 12 DE AGOSTO DE 2019, ALTERADO PELO DECRETO N° 13.471, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, E PELO DECRETO N° 13.575 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE PRORROGA AS ATIVIDADES DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS, CRIADA PELO DECRETO Nº. 13.130/2019, A SEREM CUMPRIDAS NA FORMA DE PLANTÕES FISCAIS NO SETOR DE POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1° do Decreto n° 13.420 de 12 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto n° 13.471, de 17 de setembro de 2019, e pelo Decreto n° 13.575 de 06 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1° (...)
I – Gláucio Antenor Ferreira de Melo;
II – Júlio César Pereira;
III – Rosemeire Jacques de Sousa;
IV – Regina Aparecida da Silva;
(...) "
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1612B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.619/2020

EXONERA OS(AS) TITULARES DOS CARGOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados(as) os(as) titulares dos seguintes cargos:

I – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA - SETTRANS:
a) Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário: ÉRIKA JÚNIA DE FARIA;

II - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV:
a) Assessoria de Informações e Interface Administrativa: IARA MENDES SILVA;

Parágrafo Único: A exoneração constante no inciso I, item a), terá seus efeitos produzidos a partir de 06/01/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30CB59DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.620/2020

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ:
a) Subcoordenadoria de Fiscalização: DANIEL GERALDO CORDEIRO;

II - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV:
a) Assessoria de Informações e Interface Administrativa: ÉRIKA JÚNIA DE FARIA;

III – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA - SETTRANS:
a) Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário: KATRINA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULO;

Parágrafo Único. As nomeações constantes nos itens II e III terão efeitos produzidos a contar de 06/01/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09BB6835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.622/2020

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020, FIXA O VALOR DA UPFMD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições dos arts. 8º e 17 da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 e posteriores modificações que aprova o Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis e ainda conforme o §2º do art. 2º da Lei Complementar nº 144, de 26 de agosto de 2008 e art.18 da Lei Complementar 161/2011,

DECRETA:

Art. 1º A base de cálculo, para fins de lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) relativo ao exercício de 2020, consistente na planta de valores imobiliários aprovada pela Lei nº. 3518, de 28 de dezembro de 1993, será corrigida em 7,30% (sete inteiros e trinta centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) – FGV (Fundação Getúlio Vargas), acumulada no período de janeiro a dezembro de 2019.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* do artigo incidirá sobre o último valor atualizado da referida planta.

Art. 2º O valor da UPFMD para o exercício de 2020 será de R$ 79,95 (setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Fica estabelecido em R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), para o exercício de 2020, o valor do preço público de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 161, de 1º de dezembro de 2011.

Art. 4º Os critérios e condições de pagamento do tributo (IPTU e taxas) serão especificados em Decreto próprio a ser editado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020
A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, e considerando especialmente o disposto nos artigos 22, 23 e 31, todos da Lei complementar n.º. 007, de 21 de dezembro de 1991 e modificações posteriores, considerando ainda, o disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, **NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUINTES** – inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Divinópolis para o pagamento do IPTU e TAXAS do exercício de 2020, com vencimento no seu valor simples em 20/03/2020, podendo o recolhimento ser efetuado, antecipadamente, em parcela única, com desconto de 7% (sete por cento) até o dia 31/01/2020, através de guia retirada, **exclusivamente pela internet**, no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, ou, ainda, com desconto de 5%(cinco por cento) até 13/03/2020.

O referido desconto incidirá somente sobre o Imposto Predial e Territorial urbano, não alcançando as taxas lançadas na mesma guia.

Os tributos poderão ainda ser parcelados em até 10 vezes iguais e consecutivas, sendo que a 1ª (primeira) parcela deverá ser paga até o dia 20/03/2020, e as demais nas datas impressas em cada parcela nos carnês, sucessivamente, na rede bancária e instituições credenciadas autorizadas pelo Município.

Na hipótese de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais), se pessoa física e R$ 70,00 (setenta reais), se pessoa jurídica.
Ficam também notificados aqueles contribuintes que estiverem com seus dados desatualizados no Cadastro Imobiliário Municipal, conforme disposto nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar nº. 007/91, ressaltando que o não pagamento dos referidos tributos ensejará a inscrição do débito em dívida ativa, para protesto extrajudicial e/ou cobrança judicial posterior.

Caso o contribuinte não receba a guia de arrecadação do IPTU/2020 em seu domicílio, poderá retirá-la junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis, na Rua Pernambuco, nº. 60 – 1º andar – Centro, ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, no link: "IPTU - retire aqui sua guia".
Assim, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou falta de notificação, ficam todos os contribuintes **notificados para todos os fins legais** e efeitos jurídicos próprios, publicando e dando-se publicidade para tanto a presente notificação nos termos da lei.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Diretor de Arrecadação e Tributos
Mat.02011681

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69238F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº. 344/2019, de 29 de Novembro de 2019, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Técnico de Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** da servidora **DAYANE VANESSA DE OLIVEIRA ALVES,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9902161-7**,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 02/12/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69E6DE07

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Publicação do Edital do **Processo Licitatório nº 066/2019** do **Pregão nº 013/2019** de EMOP -Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, vem através desta tornar-se público que por motivo de força maior a data de abertura dos envelopes do Processo em referência passa a ser o **dia 13/01/2020** às **14:00 HS**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:333E9992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 061/2019. Pregão Presencial nº 033/2019. A Prefeita nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 24/12/2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:03121E82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 053/2019. Pregão Presencial nº 025/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 003/2019. Detentora do Registro de Preço: Norte Sul Peças e Mecânica Ltda. - ME. Objeto: Aquisição peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a Retroescavadeira Randon, Modelo RK 406 B, ano 2011; Motoniveladora Caterpillar, Modelo 120K, ano 2014; Retroescadeira Caterpillar Modelo 416E, ano 2014; Trator de Pneu New Holland Modelo TL 7SE, ano 2010; Trator de Pneu Massey Ferguson Modelo 265, ano 1995. Valor Total Estimado: R$ 233.600,00. Vigência contratual: 02/01/2019 a 31/12/2019. Dotações Orçamentárias: 204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00)...3.3.90.30 e 3.3.90.39; e, 206.00.20.606.017.2.0034 (00.01.00)...3.3.90.30 e 3.3.90.39. 02/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:167F799F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 054/2020. Pregão Presencial nº 026/2020 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 002/2020. Detentora do Registro de Preço: Renata Silva Senra Ribeiro - ME. Objeto: Aquisição peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos Fiat WeeKend Adventure 2018/2019, Fiat Uno Way 1.0 Evo Flex 2014/2015; Fiat Doblô Essence 1.8 2016/2016; Fiat Pálio WK Adent. Flex 2013/2014; Fiat Uno Mille Fire Flex 2008/2018; Fiat Uno Drive 1.0 2017/2018; Fiat Pálio Attractiv 1.4 2011/2011; Volkswagen Voyage 1.6 2012/2012; Volkswagen Gol 1.0 GIV 2012/2013; Volkswagen Saveiro 1.6 2008/2009; Volkswagen Novo Gol TL MCV 2016/2017; Volkswagen Kombi 2013/2013; Volkswagen Kombi 2013/2013; Volkswagen Kombi 2013/2013; Renaut Kangoo 2012/2012; Renaut Kangoo 2013/2013; Renaut Sandero AUT 10 16V 2014/2014; Peugeot Part Greencar 2017/2018; Volkswagen Nova Saveiro RB MBVD Cabine Dupla 2019/2020. Valor Total Estimado: R$ 185.240,00. Vigência contratual: 02/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.002.2.0005 (00.01.00); 202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00); 204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00); 207.00.12.361.004.2.0041 (00.01.01), (00.01.45) e (01.01.47); 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02); 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48); 209.03.10.305.007.2.0072 (00.01.02) e (00.01.48); 209.03.10.304.007.2.0071 (00.01.02) e (00.01.48)...33.90.30 e 3.3.90.39. 02/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:77955E2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 054/2019. Pregão Presencial nº 024/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 001/2020. Detentora do Registro de Preço: Renata Silva Senra Ribeiro - ME. Objeto: Aquisição peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos Fiat Ducato M Rontan AMB (diesel) 2005/2006; Fiat Ducato Minibus (diesel) 2015/2016; Fiat Ducato Marimar Amb. (diesel) 2016/2016; Volvo/VW 220 4X2R Caminhão Bascul. (diesel) 2013/2013; M. Benz/Atron 2719 K 6x4 Caminhão Basculante 2014/2014; Ônibus VW 15.190 EOD E HD ORE (diesel) 2012/2012; Ônibus VW Inbuscar Foz U (diesel) 2009/2009; Ônibus Iveco Granclass 150S21E (diesel) 2016/2017. Valor Total Estimado: R$ 136.625,00. Vigência contratual: 02/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00);
207.00.12.361.004.2.0041 (00.01.01),
(00.01.047) e (00.01.45);
209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02); e,
206.00.20.606.017.2.0034 (00.01.00)...33.90.30 e
3.3.90.39. 02/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:C1B71CF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 055/2019. Pregão Presencial nº 027/2019. Contrato de Expectativa de Fornecimento 001/2019. Contratada: Cláudio Adão Magalhães – Comércio de Materiais de Construção/ME. Objeto: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros correlatos. Valor Total: R$ 381.254,36. Vigência contratual: 02/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00); 204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00); 204.00.15.452.009.2.0019 (00.01.00); 204.00.15.452.009.2.0021 (00.01.00); 204.00.15.452.009.2.0022 (00.01.00); 204.00.15.451.009.2.0017 (00.01.00); 204.00.15.452.010.2.0023 (00.01.00); 204.00.26.782.009.2.0027 (00.01.00); 204.00.17.512.010.2.0024 (00.01.00); 205.00.27.812.018.2.0031 (00.01.00); 207.00.12.361.004.2.0042 (00.01.01); 207.00.12.365.003.2.0045 (00.01.01); 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48); 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02); 209.03.10.305.007.2.0072 (00.01.02)...3.3.90.30; e, 204.00.16.482.009.1.0009 (00.01.00); 204.00.04.122.002.1.0001 (00.01.00); e, 209.02.10.301.007.1.0018 (00.01.02)...4.4.90.51. 02/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:79318426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 055/2019. Pregão Presencial nº 027/2019. Contrato de Expectativa de Fornecimento 002/2019. Contratada: Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros correlatos. Valor Total: R$ 10.424,85. Vigência contratual: 02/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00);
204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00);
204.00.15.452.009.2.0019 (00.01.00);
204.00.15.452.009.2.0021 (00.01.00);
204.00.15.452.009.2.0022 (00.01.00);
204.00.15.451.009.2.0017 (00.01.00);
204.00.15.452.010.2.0023 (00.01.00);
204.00.26.782.009.2.0027 (00.01.00);
204.00.17.512.010.2.0024 (00.01.00);
205.00.27.812.018.2.0031 (00.01.00);
207.00.12.361.004.2.0042 (00.01.01);
207.00.12.365.003.2.0045 (00.01.01);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48);
209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.03.10.305.007.2.0072 (00.01.02)...3.3.90.30; e,
204.00.16.482.009.1.0009 (00.01.00);
204.00.04.122.002.1.0001 (00.01.00); e,
209.02.10.301.007.1.0018 (00.01.02)...4.4.90.51. 02/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:CD565781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. Extrato de Revogação de Licitação. Processo Licitatório nº 062/2019. Pregão Presencial nº 034/2019. Objeto: Aquisição de combustíveis. Motivo: Em decorrência de fato superveniente, devido ao aumento dos combustíveis após realização da cotação de preço, fazendo com que os valores dos mesmos fiquem abaixo dos de mercado. Justificativa: art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93. 02/01/2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:F95A6C84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 001/2020. Pregão Presencial nº 001/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 15/01/2020, às 10h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da prefeitura, ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 02/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:FBAE69A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019, CHAMADA PÚBLICA 01/2019, INEXIGIBILIDADE 01/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Chamada Publica nº 01/2020 - Processo 01/2020 – Inexigibilidade 01/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para os agricultores da agricultura familiar de acordo com as exigências do FNDE, que será realizada na data 07/02/2020 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1ACB4249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 018/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/2019

Dispõe sobre Posse e Diplomação do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga - MG- Gestão 2020/2023.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:

Art. 1º Torna publico a posse e diplomação dos Membros do Conselho Tutelar para gestão 2020/2023, que será realizado no Gabinete, na Rua Barão de Piumhi n°121 Centro, Prefeitura Municipal de Formiga/MG, dia 10/01/2020 ás 14:00 horas.

Titulares:
Diusnara (Nanara) – 337
Andreia Pinheiro – 240
Poliana Castro -222
Id. Dias – 117
Juceli Angela da Silva Mendonça – 108

Suplentes:

Lidiane Oliveira -70
Pota (Gustavo de Oliveira) -65
Gabriela Pires Laudares -57
Michelle Madureira – 40

Art.2° O presente Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Formiga, 02 de Janeiro de 2020.

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5235AD8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019 – PREGÃO Nº 107/2019 - RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que **CANCELOU** a Ata de registro de preços n º 148/2019 e consequentemente os itens 04, 06 e 09 os itens 04,06 e 09 homologados para a empresa **DISTRIBUIDORA TRÊS BARRAS LTDA**, referente ao Processo Licitatório nº 167/2019 – Pregão nº 107/2019.

Formiga, 02 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:565CFF77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019 – PREGÃO Nº 103/2019 - RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que inabilitou a empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGA** e cancelou os itens 3, 7, 9, 11, 15, 16, 19, 21, 27, 33, 34, 47, 51, 53, 63 e 66, referente ao Processo Licitatório nº 160/2019 – Pregão nº 103/2019, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 02/01/2020.

Formiga, 02 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1B21F264

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO - 184/19 - PREGÃO- 117/19 - EXTRATO

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **FABIO GERALDO FONSECA 03439262618,** referente aos itens: 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R$10.306,00 (dez mil, trezentos e seis reais); vencedora no PRC- 184/19, Pregão- 117/19.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70119BFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG

A Comissão de Cadastro de Fornecedores do Município de Formiga-MG solicita que os fornecedores cadastrados junto à Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga atualizem o Cadastro e convida as demais empresas a se cadastrarem para fornecimento e prestação de serviços para este Município. Esclarecimentos: Diretoria de Compras Públicas. Rua Barão de Piumhi 92-A, Centro, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; E-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br ou licitcompras@yahoo.com.br; Site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23ADD5E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.064

DECRETO Nº 8.064, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 001/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora Vitória Márcia Garcia para assinar todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, especificamente nos campos "Ordenador de Despesa" e "Ordenador de Pagamento", em substituição ao Secretário Municipal de Saúde, Leandro Pimentel da Silva dos Santos, em seu período de férias regulamentares compreendido entre 6/1/2020 a 9/2/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 27 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:740E2AC9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2759 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2759 DE 02/01/2020

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora **ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, Auxiliar administrativo, para **SUBSTITUIR** Wainy Keitman Torres, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PREGÃO**, do dia **02/01/2020 a 19/01/2020**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3AF98FC6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2760 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2760 DE 02/01/2020

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Auxiliar administrativo, para **SUBSTITUIR** Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio, no cargo em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL**, do dia **02/01/2020 a 31/01/2020**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:06745A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

PRC 161/2018, PREGÃO 049/2018. Contratado: Joaquim Afonso Morais-EPP, CNPJ nº 16.871.626/0001-03. Objeto: aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado, em razão do aumento registrado no preço da gasolina comum, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada. As partes acordam pelo acréscimo de 3,42% no preço da gasolina comum, que passará de R$ 5,109 para R$ 5,284 a partir do dia 16/12/2019. Fundamentação legal: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8666/93 e cláusula 6.1 do contrato. Assinatura: 13/12/2019.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:2746C5F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AUTO POSTO GUARANI LTDA - CNPJ: 03.224.603/0001-65
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2020, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, caso haja funcionamento do estabelecimento, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2020.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 691.529,60 (Seiscentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 2/1/2020.
Pregão n.º 064/2019, Processo Licitatório n.º 109/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C9E22E4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
PROCESSO Nº: 109/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 064/2019
Processo nº: 109/2019
Assunto: SRP – fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos do SAEG - Serviço de Água e Esgoto de Guarani, até 31 de dezembro de 2020, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, caso haja funcionamento do estabelecimento.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao objeto licitado, para a sociedade empresária **AUTO POSTO GUARANI LTDA.**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 2 de janeiro de 2020

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5C10FA64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
PROCESSO Nº: 108/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref.: Pregão Presencial nº 063/2019
Processo nº: 108/2019
Assunto: Fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos do SAEG - Serviço de Água e Esgoto de Guarani, até 31 de dezembro de 2020, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, caso haja funcionamento do estabelecimento.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao objeto licitado, para a sociedade empresária **AUTO POSTO GUARANI LTDA.**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 2 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F68D852D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 002/2020
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: AUTO POSTO GUARANI LTDA - CNPJ: 03.224.603/0001-65
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se ao Fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do SAEG - Serviço de Água e Esgoto de Guarani, até 31 de dezembro de 2020, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e

feriados, caso haja funcionamento do estabelecimento, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2020.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 12.560,00 (Doze mil e quinhentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 2/1/2020.
Pregão n.º 063/2019, Processo Licitatório n.º 108/2019.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:515BBA07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO N°. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Faz nomeação e convocação para a posse dos candidatos aprovados em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº: 006 /1.995, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guarani/MG", resolve **NOMEAR**, estabelecer critérios para a **POSSE** e **EXERCÍCIO** dos candidatos aprovados no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2018, de 17 de agosto de 2018.

Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995, resolvo **NOMEAR** os seguintes candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL - CANTINEIRA:
1- CLAUDIANE CARVALHAIS DE OLIVEIRA REZENDE;

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL - SERVIÇAL:
2- JULIO CESAR DA SILVEIRA MOYSES;

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL
1- DANIELE BELLIN GAUDERETO.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO:
1- JULIANA FERREIRA DE MELO.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO:
1- LUIZ FERNANDO JUNIOR DA SILVA BRAGA
2- MÁRCIO GONÇALVES
3- KARINA DOS REIS PINTO
4- NILMAR ALEX NASCIMENTO SOUZA
5- MARCOS ROGÉRIO LOPES
6- MICHAEL MORATÓRIO RODRIGUES.

Art. 2º. – A partir da data da publicação deste decreto, os candidatos nomeados deverão, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:
1 - Cópia da Carteira de Identidade;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.
Art. 3º. – Cumpridas as formalidades legais e regulamentares, e, ainda, estando a documentação correta, os candidatos tomarão posse a partir do dia 03 de Fevereiro, sendo certo que o exercício será iniciado no primeiro dia útil subsequente, com as cautelas de estilo.
Art. 4°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020, 106º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:76AC48FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO N°. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Faz nomeação e convocação para a posse dos candidatos aprovados em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº: 006 /1.995, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guarani/MG", resolve **NOMEAR**, estabelecer critérios para a **POSSE** e **EXERCÍCIO** dos candidatos aprovados no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2019, de 26 de fevereiro de 2019.
Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995, resolvo **NOMEAR** os seguintes candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

MONITOR DE CRECHE
1 - LARISSA SOARES VIEIRA
2 - ROSANA MOREIRA DA SILVA
3 - ROUSILÉIA LAU FERNANDES

Art. 2º. – A partir da data da publicação deste decreto, os candidatos nomeados deverão, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:

1 - Cópia da Carteira de Identidade;

2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º. – Cumpridas as formalidades legais e regulamentares, e, ainda, estando a documentação correta, os candidatos tomarão posse a partir do dia 03 de fevereiro, sendo certo que o exercício será iniciado no primeiro dia útil subsequente, com as cautelas de estilo.

Art. 4°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2020, 106º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:90B21FA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 001/2020– PRC N.º 001/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 001/2020– PRC n.º 001/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de Emissora de Rádio para a prestação de serviços de radiodifusão, através de inserções para divulgação de informativos de utilidade pública e publicidade institucional do Município de Guarani, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 15/01/2020 às 8h30min horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 2 de janeiro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:05A9137A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2018, DISPENSA N° 026/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2018, Dispensa n° 026/2018 – Processo nº 141/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADO o SR. **GILSON PEREIRA MELO**. Prorrogação de Contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 31/12/2019, com vigência até 31/06/2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F8CA9F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 74/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 61/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados para várias secretarias do município de Guarda Mor. EMPRESA/FORNECEDORES –

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
CASA DE CARNES E MERCEARIA MARANATA LTDA – CNPJ - 12.305.514/0001-34	R$ 44.190,00
CRISTINA LOURENÇO DA SILVA E CIA LTDA-EPP – CNPJ - 05.371.088/0001-71	R$ 350.086,10
GISELLE ALVES PARREIRA GOMES-ME – CNPJ - 05.301.524/0001-36	R$ 363.663,32
DALICE APARECIDA DA SILVA-ME – CNPJ - 07.854.389/0001-81	R$ 445.990,59
PANIFICADORA GUARDA MOR LTDA – ME – CNPJ - 04.703.326/0001-36	R$ 253.267,50
STAR GAS E AGUA MINERAL LTDA – CNPJ - 07.514.013/0001-28	R$ 14.130,00
PANIFICADORA CORTES & SANTOS LTDA-ME – CNPJ - 07.767.605/0001-51	R$ 175.827,30
MARIA ALICE MARTINS DE SOUZA 01456781642 – CNPJ - 22.468.894/0001-81	R$ 57.431,10
JACQUELINE PEREIRA CORTES – CNPJ - 34.478.417/0001-86	R$ 185.961,00
LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA – CNPJ - 05.533.177/0001-77	R$ 78.250,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 1.968.797,41 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), conforme preços registrados em ata. Guarda-Mor MG, 16 de Dezembro de 2019. Marcelo Barbosa da Silva - Pregoeiro.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 74/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 61/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para serem

utilizados para várias secretarias do município de Guarda Mor. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS. 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57; 02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 83; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 160; 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 196; 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 209;02.05.01.10.304.1004.2035 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde Ficha 218; ;02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde Ficha 226;;02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 23802.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 243;02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referência ao PNAE Ficha 243; 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário Educação Ficha 243; 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 243;02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.43.00 Transf. Recursos FNDE referente ao PDDE Ficha 243;02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 243;02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 283;02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 283;02.07.01.15.452.1501.2056 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 363;02.07.01.15.452.1501.2060 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 389;02.08.01.20.606.2001.2064 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 433;02.09.01.08.243.0802.2070 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 483; 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.29.00 Trasnf. Rec. Fund. Nacional A. Social FNAS Ficha 48302.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.56.00 Trasnf. Rec. Fund. Estadual A. Social FEAS Ficha 483;02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social FEAS Ficha 488; 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 488;

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
CASA DE CARNES E MERCEARIA MARANATA LTDA – CNPJ - 12.305.514/0001-34	R$ 44.190,00
CRISTINA LOURENÇO DA SILVA E CIA LTDA-EPP – CNPJ - 05.371.088/0001-71	R$ 350.086,10
GISELLE ALVES PARREIRA GOMES-ME – CNPJ - 05.301.524/0001-36	R$ 363.663,32
DALICE APARECIDA DA SILVA-ME – CNPJ - 07.854.389/0001-81	R$ 445.990,59
PANIFICADORA GUARDA MOR LTDA – ME – CNPJ - 04.703.326/0001-36	R$ 253.267,50
STAR GAS E AGUA MINERAL LTDA – CNPJ - 07.514.013/0001-28	R$ 14.130,00
PANIFICADORA CORTES & SANTOS LTDA-ME – CNPJ - 07.767.605/0001-51	R$ 175.827,30
MARIA ALICE MARTINS DE SOUZA 01456781642 – CNPJ - 22.468.894/0001-81	R$ 57.431,10
JACQUELINE PEREIRA CORTES – CNPJ - 34.478.417/0001-86	R$ 185.961,00
LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA – CNPJ - 05.533.177/0001-77	R$ 78.250,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 1.968.797,41 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), conforme preços registrados em ata. AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 19 de dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:221FDA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/2020: Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0002-94 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 165 crianças, no valor de R$ 518.189,10. Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:88425769

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011/2020: Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a entidade Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0003-75 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 110 crianças, no valor de R$ 345.459,40. Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipalde Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0B1E52BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2020: Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a entidade Associação Comunitária do Parque dos Municípios - Creche Mário Ribeiro do Valle, inscrita no CNPJ 71.196.133/0001-23 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 172 crianças, no valor de R$ 540.172,88. Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0AFD6D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/2020 Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a entidade Creche Domit Cecílio, inscrita no CNPJ 19.707.108/0001-47 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 120 crianças, no valor de R$ 376.864,80. Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:967F8D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 014/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 014/2020: Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a entidade Creche Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ 21.394.473/0001-90 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 120 crianças, no valor de R$ 376.864,80. Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:262F5EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2019 originado do Pregão Presencial nº 079/2019, firmado com a empresa **STEEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência Contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 31/12/2019

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9EC41A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2019 originado do Pregão Presencial nº 079/2019, firmado com a empresa **IMPLEMENTOS BH - MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI EPP.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência Contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 26/12/2019 –

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1F7D3648

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2019 originado do Pregão Presencial nº 079/2019, firmado com a empresa **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência Contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 26/12/2019

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F305D288

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2019 originado do Pregão Presencial nº 079/2019, firmado com a empresa **ADRIANE ELIAS BUENO - ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência Contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 26/12/2019 –

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:73FFDF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé – AADG, inscrita no CNPJ 02.308.857/0001-07. **Objeto**: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, para pessoas de 18 a 59 anos com deficiência física e visual. **Valor** de R$ 120.000,00.**Vigência** de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4B4AB928

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ 17.902.974/0001-63. **Objeto**: Serviço de Proteção Social Especial para Jovens e Adultos com Deficiência Mental/Intelectual e/ou Múltipla e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência. **Valor** de R$ 132.000,00. **Vigência** de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F2EFFEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por

meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ 71.196.026/0001-03. **Objeto**: Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para homens com idade entre 18 e 59 anos e adolescentes masculinos acima de 16 anos, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência convencional regular ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, bem como o Serviço de Abordagem Social Especializada. **Valor** de R$ 222.300,00. **Vigência** de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7CF31864

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ 71.196.026/0003-67. **Objeto**: Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para mulheres com ou sem filhos em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência convencional regular ou mulheres em trânsito e sem condições de autossustento e Abrigamento de mulheres com ou sem filhos em situação de risco e violência. **Valor** de R$ 100.000,00. **Vigência** de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:76453B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Lar São Vicente, inscrito no CNPJ 20.771.762/0001-07. **Objeto**: Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência – ILPI, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. **Valor** de R$ 127.000,00. **Vigência** de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:03D4720F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ 23.598.368/0001-07. **Objeto**: Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para homens e adolescentes masculinos, acima de 16 anos, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência convencional regular ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. **Valor** de R$ 86.300,00. **Vigência** de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:81A270B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ 23.598.368/0002-80. **Objeto**: Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para adolescentes que estão sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. **Valor** de R$ 296.400,00.
Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:356A714E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Serviço de Obras Sociais – SOS, inscrito no CNPJ 17.408.469/0001-67. **Objeto**: Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para crianças, adolescentes que possuem vínculos de parentescos com as crianças acolhidas e adolescentes com vínculos institucionais, que estão sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. **Valor** de R$ 360.000,00. **Vigência** de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:10A489F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2020: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ 19.092.923/0001-49. **Objeto**: Acolhimento Institucional, **na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI -** para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com certo grau de dependência. **Valor** de R$ 128.000,00. **Vigência** de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A8A5C363

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ 04.788.018/0001-50. **Objeto**: Produção de alimentos com o objetivo de promover o acesso e a disponibilidade dos mesmos de forma solidária, como instrumento de garantia da segurança alimentar e nutricional para as comunidades carentes, propiciando igualmente oportunidades de trabalho e geração de renda, bem como fazer o aproveitamento de áreas públicas ociosas, além de proporcionar aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social, a complementação nas condições de alimentação, caracterizando-se como mais uma fonte de nutrimento. **Valor** de R$ 100.000,00. **Vigência** de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:48A5D2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – VILA FREDERICO OZANAM, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – VILA FREDERICO OZANAM, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado no Diário Oficial AMM, em 27 de dezembro de 2019, Edição nº 2661, página 57.

ONDE SE LÊ:

"Serviço de Acolhimento Institucional, **na modalidade Residencial,** para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes (com condições de autocuidado) e/ou com certo grau de dependência."

LEIA-SE:

"Serviço de Acolhimento Institucional, **na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI -** para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com certo grau de dependência."

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C92A8739

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo – Edital 001/2018, desistência e desclassificação de candidatos, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados conforme abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

TERRITÓRIO DR. ROBERTO MAGALHÃES RIBEIRO GOMES – VILA CAMPANHA		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
1577	10º	DANIELE APARECIDA NOVAIS
2038	11º	PAULA CRISTINA APARECIDA DIAS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) – Carteira de Trabalho (cópia e original);
( ) – Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original),
-CPF dos dependentes acima de 8 anos (cópia e original);
- Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de**até 6 anos de idade** (cópia e original),;
- Comprovação de frequência escolar dos dependentes de**7 a 14 anos de idade** ;
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório de conclusão do ensino médio (cópia e original);
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) –Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, caso o candidato tenha participado do Processo Seletivo na cota de etnias/cor;
( ) - Comprovante de residência nos termos do Edital do Processo Seletivo conforme Art. 12, letra e ***: " residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público".*** (cópia e original);
Comprovante de residência em nome próprio;
Comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel, mais contrato de locação vigente;
Comprovante de residência em nome de parentes, pai e mãe inclusive. Com declaração do candidato e do parente, com firmas reconhecidas, de que o candidato reside no endereço indicado (modelos abaixo);

Comprovante de residência em nome do cônjuge, mais certidão de casamento ou comprovante de união estável.
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Modelo de Declaração do Parente:
"Eu, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, tio da candidata MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que MARIA DA SILVA reside em minha residência localizada na Rua XXX, Nº XX Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado."
Modelo de Declaração do Candidato:
"Eu, MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, candidata do Processo Seletivo nº 001/2018, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que resido com o meu tio, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, em sua residência localizada na Rua XXX, Nº XX, Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado".

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E7D28B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 106/2019, firmado com a empresa LIMA & AVELINO EXTINTORES LTDA - ME**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 31/12/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:47A3FB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 004/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da quadra do bairro São Benedito, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, em conformidade com o contrato de repasse nº 831720/2016, firmado pelo Município de Ibiá-MG junto a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2019 para 31/03/2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
DATA DO ADITIVO: 10 de dezembro de 2019.

Ibiá (MG), 10 de dezembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:DFB84114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2016.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Empresa CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP, devidamente assinado em 19/abril/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta no bairro Dona Maroca, à Rua 210 s/nº, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 805029/2014 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá/MG. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2019 para 30/06/2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
DATA DO ADITIVO: 10 de dezembro de 2019.

Ibiá (MG), 10 de dezembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:8D0EC571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO - DISPENSA 006/2015

ORIGEM: Dispensa 006/2015
OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 31 de dezembro de 2019 e 28 de junho de 2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS – CNPJ: 20.513.859/00001-01
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
DATA DO ADITIVO: 12 de dezembro de 2019.

Ibiá(MG), 12 de dezembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:86BEE84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 060/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 060/2019 – PRC nº 120/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 120/19 – Pregão nº 060/2019, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **MELO CAVALHIERE E CIA LTDA - CNPJ: 04.104.606/0001-28 no VALOR TOTAL de R$ 62.875,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 060/2019 – PRC nº 120/2019

Objeto: Aquisição Urnas e Serviços Funerários (translado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Empresa Vencedora:

MELO CAVALHIERE E CIA LTDA
CNPJ: 04.104.606/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 62.875,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.
Data da assinatura da homologação: 30/12/2019.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8F47EE28

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N°125/2019

Através de seu Pregoeiro - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que o processo acima citado que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Borracharia, Solda, funilaria, usinagem, Alinhamento e Balanceamento, para manutenção da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, foi Adiado para**as 09:00 horas do dia 13/01/2020**, pelo seguinte motivo: ausência do pregoeiro, e comunica que a solicitação do Edital deverá ser feita pelo e-mail:pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 02 de janeiro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7F149CFB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 001/2020

LICITAÇÃO E CONTRATOS
Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Processo Licitatório n°001/2020

Através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **03 de fevereiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO,** que tem por objeto o Credenciamento de Empresas para o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura para o exercício de 2020, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 02 de janeiro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4ED2BECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 30/2019, com data de 27/12/2019, tendo como objeto a locação de imóvel comercial, localizado na Rua Nicolau Scarpa, nº 332 no centro de Itanhandu/MG. Embasamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 150/2019** – Sergio Vieira Chapelin, CPF 043.449.447-04, Itanhandu/MG. Valor: R$ 30.960,00. Data: 27/12/2019. Vigência: 31/12/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CE99A987

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 29/2019, com data de 27/12/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção em central telefônica para atender as demandas das secretarias municipais e suas unidades, com fornecimento de equipamentos em comodato. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 151/2019** – Primtel Telecomunicações e Comércio LTDA-ME, CNPJ 25.182.015/0001-49, São Lourenço/MG. Valor: R$ 6.588,00. Data: 27/12/2019. Vigência: 31/12/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:64AA18CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 216/2018 – Dispensa 22/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência à Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2020 e reajuste de preços passando para R$ 7.374,32/mensal. Valor total: R$ 88.491,84. Dotação do orçamento de 2020: ficha 354. Data: 27/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:247827D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2019 – Pregão 72/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Assistance Provida Remoções LTDA - ME, CNPJ 26.148.952/0001-40. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2020. Dotação do orçamento de 2020: ficha 330. Data: 27/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AEB937E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 29/2018 – Pregão 57/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Clinica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Ltda, CNPJ 18.901.645/0001-60. Objeto: prorrogação de vigência até 30/04/2020. Dotação do orçamento de 2020: ficha 318. Data: 27/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2B2460F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 120/2016 – Tomada de Preços 15/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Norteminas Engenharia LTDA, CNPJ 02.397.401/0001-52. Objeto: prorrogação de vigência até 30/06/2020. Data: 27/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B78F222F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 151/2016 – Pregão 22/2016 – Partes: Município de Itanhandu e Alessandra Bighi ME, CNPJ 13.823.529/0001-57. Objeto: prorrogação de vigência até 31/03/2020. Dotação do orçamento de 2020: ficha 267, fonte 148. Data: 27/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EEDB50A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 23° Termo Aditivo ao Contrato n° 217/2015 – Inexigibilidade 01/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: reajuste do valor repassado mensalmente à contratada passando para R$ 173.472,00. Dotação do orçamento de 2020: ficha 364, fonte 102. Data: 27/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4B838FF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 12° Termo Aditivo ao Contrato n° 157/2015 – Pregão 28/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Shirley Aparecida de Souza, CNPJ 20.858.164/0001-61. Objeto: prorrogação de vigência até 17/04/2020. Dotações do orçamento de 2020. Data: 27/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:296B3617

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 12° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 001/2019 – Pregão Presencial 84/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Diesel BS 500 R$ 3,938; Diesel S-10 R$ 3,988. Data: 26/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A3720BFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 216/2015 – Inexigibilidade 01/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Centro de Recuperação Doutor Sylvio de Almeida, CNPJ 17.904.913/0001-35. Objeto: repasse no valor de R$4.666, à contratada, referente às despesas com material de consumo e serviços do veículo Jumper Citroen fabricado em 2012, modelo 2013, placa OPE 8678. Dotação: ficha 364, fonte 102. Data: 27/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:40EB551E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 24° Termo Aditivo ao Contrato n° 217/2015 – Inexigibilidade 01/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse do valor mensal de R$143.750,00 conforme portaria GM 03339/2019. Dotação: ficha 386, fonte 102. Data: 27/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:921BFAA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 25° Termo Aditivo ao Contrato n° 217/2015 – Inexigibilidade 01/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse de 7 parcelas do valor mensal de R$188.930,90, totalizando o valor de R$1.322.516,30, conforme portaria SAS 01318/2019 referente às cirurgias de glaucoma. Dotação: ficha 364, fonte 102. Data: 27/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3E51E66E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2019 – Pregão 77/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Work Temporary Serviços Empresariais Ltda, CNPJ 13.398.976/0001-06. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2020 e reajuste de 3,98558% (IGP-M acumulado). Valor do aditivo: R$ 18.717,36. Dotação: Ficha 74. Data: 27/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A54D3CD5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2019 – Pregão Presencial 84/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: prorrogação de vigência até 08/02/2020. Data: 30/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CBBEF36D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 78/2019 – Aquisição de veículo van, tipo furgão, zero km de 20 lugares para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Contrato n° 152/2019 -** Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda, CNPJ 12.579.490/0001-01, Varginha/MG. Valor: R$ 147.300,00. Dotação: ficha 719, fonte 119. Data: 31/12/2019. Vigência: 16/04/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:19F64438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Processo licitatório nº 279/2019 - torna público que às 08h30min do dia 16/01/2020, fará realizar o pregão presencial nº 31/2019, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (carne suína e bovina), para fornecimento parcelado, com itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A0C5D3D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Processo licitatório nº 322/2019 - torna público que às 08h30min do dia 17/01/2020, fará realizar o pregão presencial nº 43/2019, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lanches, para fornecimento parcelado, com 02 itens para ampla concorrência, (itens 1 e 4) , e demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ED4C7319

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2019

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 91/2019. Processo Licitatório nº 199/2018. Modalidade: Concorrência nº 04/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **MR Civil e Metálica Eireli – EPP**. Fund. Legal: Art. 65, I, "a" e "b" da lei 8.666/93. Valor Suprimido: R$ 1.224,53. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B24BD75E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018 CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Processo Administrativo nº 144/2018 – Credenciamento nº 005/2018 – Torna público o resultado da sessão pública de sorteio realizada no dia 02/01/2020. Empresa sorteada: Hemolab Análises Clínicas Ltda. - ME – CNPJ nº 05.925.526/0001-04.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F225F14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 142/19

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº: 142/19 - Acleiton Malta 01308352697, valor R$ 31.605,40 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Obj: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2020. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:7C113277

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 143/19

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº: 143/19 – ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME, valor R$ 43.973,10 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos). Obj: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2020. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:8272E392

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 144/19

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº: 144/19 – EDERALDO ROBERTO DE LIMA, valor R$ 49.530,05 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Cinco Centavos). Obj: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2020. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:C6C93FC1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 145/19

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº: 145/19 – PANIFICADORA JACUI LTDA, valor R$ 7.566,30 (Sete Mil, Quinhentos e Seiscentos e Sessenta Reais e Trinta Centavos). Obj: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2020. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:B457D211

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 147/19

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº: 147/19 – RONIEL ANTONIO DA COSTA 11582573689, valor R$ 47.075,75 (Quarenta e Sete Mil, Setenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). Obj: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2020. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:04A1D77E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 148/19

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº: 148/19 – TOCA DA CERVEJA & CIA LTDA, valor R$ 14.804,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Quatro Reais). Obj: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2020. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:B0EDFFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 081/2019, que tem como objeto "A aquisição de botijões vazios de 13 kg e recarga de gás de cozinha para atender as diversas Secretarias no Município de Japaraíba no ano de 2020, conforme as especificações detalhadas no termo de referência", onde foi vencedora a empresa: **AGUIA GÁS JAPARAIBANA LTDA,** com o valor global de R$14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B2DAD730

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 081/2019, que tem como objeto "A aquisição de botijões vazios de 13 kg e recarga de gás de cozinha para atender as diversas Secretarias no Município de Japaraíba no ano de 2020, conforme as especificações detalhadas no termo de referência", onde foi vencedora a empresa: **AGUIA GÁS JAPARAIBANA LTDA,** com o valor global de R$14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais),

HOMOLOGA o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A7F834E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

OBJETO: Aquisição de botijões vazios de 13 kg e recarga de gás de cozinha para uso de diversas secretarias do município de Japaraíba no ano de 2020, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Águia Gás Japaraíbana Ltda. ME
VALOR TOTAL: R$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 02 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:27CAF4A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 083/2019, que tem como objeto a Aquisição de Combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum) e Arla 32 para manutenção da frota de veículos e maquinas do município de Japaraíba – MG, conforme quantitativos e especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência do Edital, onde foi vencedora a Empresa **ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA,** no valor global de R$ 584.514,95 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:946DC40D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 083/2019, que tem como objeto a Aquisição de Combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum) e Arla 32 para manutenção da frota de veículos e maquinas do município de Japaraíba – MG, conforme quantitativos e especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência do Edital, onde foi vencedora a Empresa **ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA,** no valor global de R$ 584.514,95 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6E44A244

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

OBJETO: Aquisição de Combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum) e Arla 32 para manutenção da frota de veículos e maquinas do município de Japaraíba – MG, conforme quantitativos e especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo Cia LTDA
VALOR TOTAL: R$ 584.514,95 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 02 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6CA9E992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2019 - LEILÃO Nº: 01/2019 - ATA DE ENCERRAMENTO DE LEILÃO

Ata de encerramento de Leilão da Prefeitura Municipal de Jequitibá / MG, realizado em 17 de outubro de 2019

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez) horas , na Câmara municipal de Jequitibá, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 168 – região central, Jequitibá / MG, foi realizado LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS da Prefeitura, contendo 10 (dez) Lotes, , conforme edital devidamente publicado no site www.jequitiba.mg.gov.br na imprensa oficial do município http://www.diariomunicipal.com.br, no Jornal Minas Gerais, conforme determina a Lei Federal 8.666/93. O Leilão foi realizado pelo Senhor **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, pessoa física de direito privado, inscrito na **JUCEMG nº: 638,** portador do CPF n.º 065.132.226-05, Carteira de Identidade nº: MG-12.751.034/SSPMG, estabelecido na Rua Major Manoel Antônio, nº 08 – sala 01 - caixa postal , centro, município de Pará de Minas / MG – CEP.: 35.660-010. E-mail: secretario9@jonasleiloeiro.com.br - Jonas@jonasleiloeiro.com.br – jonasleiloeiro@yahoo.com.br - www.jonasleiloeiro.com.br – (37) 3242-2218 e devidamente acompanhada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 106/2019, datada de 30 de agosto de 2019, quais sejam: Helenice Jeber Machado, Douglas Soares Rodrigues e Vera Lúcia de Assis Pinheiro, todos funcionários desta Prefeitura Municipal de Jequitibá. A presidente da Comissão procedeu a abertura no Leilão, com a presença de aproximadamente: 30 (trinta) pessoas as quais devidamente acomodadas no auditório da Câmara Municipal de Jequitibá, todos de posse dos formulários e edital informativo. Tendo a condução do Leilão, seguido de leitura do Edital na íntegra e de

alguns itens considerados importantes pela Prefeitura Municipal de Jequitibá, foi citado em voz alta:
LOTE 01 (Sucata de Materiais Diversos-Peças para ferro velho. No estado e condições que se encontra), avaliado pelo preço mínimo de R$ 100,00 (cem reais) .....
Lance vencedor no valor de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais) arrematado por: Vítor Jorge Machado, portador do CPF nº: 428.078.596-15
LOTE 02 (Compressores, impressoras e gabinetes. No estado e condições que se encontra), avaliado pelo preço mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) .....
Lance vencedor no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) arrematado por: Luiz Carlos Campelo Júnior, portador do CPF nº: 050.267.946-88
LOTE 03 (Geladeiras, refrigerador, bebedouros e televisores. No estado e condições que se encontra), avaliado pelo preço mínimo de R$ 100,00 (cem reais) .....
Lance vencedor no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) arrematado por: Sebastião de Araújo Fontoura Filho, portador do CPF nº: 508.543.216-91
LOTE 04 (Fiat Uno Vivace 1.0, placa HNH-1643, cor branca, ano/modelo 2011/2012, chassi 9BD195152C0203194.Pneus ruins, lataria necessita de reparos, pintura ruim, necessita de reparos no motor, lataria, pintura e capotaria. No estado e condições que se encontra), avaliado pelo preço mínimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais) .....
Lance vencedor no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) arrematado por: ON LINE (Reginaldo Maranho), portador do CPF nº: 028.573.316-81
LOTE 05 (Trator Agrícola New Holland, modelo TL 80, Iveco 99439482, série 82123. No estado e condições que se encontra), avaliado pelo preço mínimo de R$ 7.000,00 (sete mil reais) .....
Lance vencedor no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) arrematado por: ON LINE (Rodrigo dos Santos Rodrigues), portador do CPF nº: 157.767.228-37
LOTE 06 (Trator Agrícola New Holland, modelo TL 80, série 82058. No estado e condições que se encontra), avaliado pelo preço mínimo de R$ 7.000,00 (sete mil reais) .....
Lance vencedor no valor de R$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais) arrematado por: ON LINE (Rodrigo dos Santos Rodrigues), portador do CPF nº: 157.767.228-37
LOTE 07 (Baterias de 12 volts de 150 e 100 amperes. No estado e condições que se encontra), avaliado pelo preço mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais) .....
Lance vencedor no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) arrematado por: Vitor Jorge Machado, portador do CPF nº: 428.078.596-15
LOTE 08 (Motor Mercedes Benz OM 352, Número 344.91-10-882559.Motor parcial incompleto, necessidade de reparos cabeçote e completar periféricos, bloco e eixos retificados. No estado e condições que se encontra), avaliado pelo preço mínimo de R$ 700,00 (setecentos reais) .....
Lance vencedor no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) arrematado por: ON LINE (Marco Aurelio Henrique Barbosa) , portador do CPF nº: 727.631.676-91
LOTE 09 (Imp. GM Astra GLS 2.0 MPFI, placa CBC-8881, cor preta, ano/modelo 1995/1995, chassi W0L000051S2753181. Pintura ruim, lataria com avarias, pintura queimada, necessita reparos sistema de injeção, suspensão, capotaria e vidro traseiro. No estado e condições que se encontra), avaliado pelo preço mínimo de R$ 1.000,00 (hum mil reais) .....
Lance vencedor no valor de R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) arrematado por: ON LINE (Pedro Miguel Santos Batista), portador do CNPJ nº: 34.043.402/0001-95
LOTE 10 (Especial Caminhonete Fiat Doblô CA Cirilo Amb., placa HMN-9038, cor branca, ano/modelo 2008/2009, chassi 9BD22315592014148. Pneus ruins, lataria com avarias, pintura média, motor fundido, necessita de reparos no motor, suspensão, parte elétrica e portas traseiras. No estado e condições que se encontra), avaliado pelo preço mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) .....
Lance vencedor no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) arrematado por: ON LINE (Mário Marcius M.L. Transportes de V. e Cargas Ltda) , portador do CNPJ nº: 07.819.077/0001-37. Terminando os itens, o Senhor Jonas Gabriel Antunes Moreira (Leiloeiro), juntamente com a Comissão Permanente de Licitação encerrou o Leilão, agradecendo a todos os presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos e após o recebimento das informações, foi devidamente confeccionado para os arrematantes, a Nota de Arrematação, encaminhando-o para efetuar o pagamento do bem arrematado. O arrematante assinava no ato, o comprovante de arrematação, estando ciente do valor e condições de arrematação. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos com a Comissão e o Leiloeiro assinando a presente, e determinando o encaminhamento deste documento para a Comissão Permanente de Licitação, para colher a aprovação do Departamento Jurídico e confecção do devido Termo de Homologação. Helenice Jeber Machado _____, Jonas Gabriel Antunes Moreira – JUCEMG 638 (Leiloeiro Oficial) _____

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:02D4E2F5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 005/2020

DECRETO Nº 005/2020

Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos relativo ao exercício de 2020 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos serão lançados, no dia 02 do mês de fevereiro de 2020, em Cota Única ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo único – O contribuinte que optar pelo pagamento à vista – cujo prazo vai até 02 de março de 2020 – terá desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - Será emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com a Cota Única e as parcelas, para os imóveis prediais e, enviado para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 1º- Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel predial até 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020 deverão retirá-lo na Prefeitura Municipal de Jequitibá, Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Tributos e Cadastro, à Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145, Centro, Jequitibá.

§ 2º - Conforme disposto no Art. 41 do Código Tributário Municipal, adotar-se-ão para ambos os tributos lançados, na forma do Art. 1º deste Decreto, as mesmas condições de pagamento, veiculados em guia única, em atendimento ao princípio da economicidade.

Art. 3º - A data de vencimento da Cota Única e da primeira parcela do IPTU 2020 será o dia 02/03/2020 e a das demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
01 ou Cota Única	02/03/20
02	02/04/20
03	02/05/20

Parágrafo Único - Não será admitida valor de parcela inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 02 de Janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3A351B6A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 003/2019

DECRETO N° 003/2019

"Dispõe sobre a atualização monetária DAS TAXAS MUNICIPAIS, constantes dA tabela III da Lei Complementar Municipal n°239/2013 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando, que IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas, compreendido no período de janeiro de 2019 à dezembro de 2019 é de 7,30% (sete vírgula trinta por cento);
Considerando o disposto no Art. 293 da Lei Complementar nº239/2013.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam atualizados em 7,30% (sete vírgula trinta por cento), pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, apurado pela FGV no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, os valores constantes das taxas dispostas na Tabela III da Lei Complementar nº 239/13, conforme Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

II – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	
– Licença para construção, para reforma ou para demolição (para emissão dos respectivos alvarás)	
a) Até 50 m²	46,05
b) – Acima de 50 m2 até 70 m2	63,78
c) – Acima de 70 m2 até 200 m2	85,03
d) – Acima de 200m2	113,39
PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	
Além dos valores acima mais	14,16
Alvará de Habite-se	70,87
FISCALIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS AGRUPAMENTO E LOTEAMENTO	
a) – Área de até 360 m2	70,87
b) – Área acima de 360 m2 até 10.000 m2	212,61
c) – Área superior a 10.000 m2	4.252,22

III – TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
a) – Coleta de lixo domiciliar (valor anual)	14,37
b) – Coleta de lixo comercial (valor anual)	28,34
d) – Coleta de lixo industrial (valor anual)	70,87

IV – TAXA DE EMOLUMENTOS	
a) Emissão de documentos gerais	7,07
d) – Certidão que exige busca em arquivos	28,34
e) – Demais certidões	28,34
f) – Avaliação de imóvel	70,87
g) – Licença para inscrição de autônomo	42,50
h) – Baixa de inscrição comércio e indústria	28,34
i) – Baixa de inscrição ISSQN	14,16
j) – Certidão numeração edificações	28,34
k) – Apresentação de requerimentos ou petições	28,34
l) Cópias - Pela 1ª lauda	7,07
m) Cópias - Por cada folha	1,42

Jequitibá, 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:51DF9445

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 002/2020

DECRETO N° 002/2020

"Dispõe sobre a atualização monetária DAS mulTAS TRIBUTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO II da Lei Complementar Municipal n°239/2013 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando, que IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas, compreendido no período de janeiro de 2019 à dezembro de 2019 é de 7,30% (sete vírgula trinta por cento);
Considerando o disposto no Art. 293 da Lei Complementar nº239/2013.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam atualizados em 7,30% (sete vírgula trinta quatro por cento), pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, apurado pela FGV no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, os valores constantes das multas tributárias constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 239/13, conforme Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO II - MULTAS

1 - MULTAS APLICÁVEIS COM BASE NO INCISO I DO ART. 103 **DESTA LEI:**

1.1. - COM RELAÇÃO AOS CADASTROS MUNICIPAIS:
a) quando a pessoa física deixar de inscrever-se nos Cadastros Mobiliário, Imobiliário e de Anúncios, na forma e prazos regulamentares: R$ 57,70 (cinquenta e sete reais e setenta centavos);
b) quando a pessoa física deixar de comunicar a baixa ou quaisquer alterações dos dados constantes dos Cadastros Mobiliário, Imobiliário e de Anúncios, na forma e prazos regulamentares: R$ 34,61 (trinta e quatro reais e sessenta e um centavos);
c) quando a pessoa jurídica deixar de inscrever-se nos Cadastros Mobiliário, Imobiliário e de Anúncios, na forma e prazos regulamentares: R$ 115,39 (cento e quinze reais e trinta e nove centavos);
d) quando a pessoa jurídica deixar de comunicar a baixa ou quaisquer alterações dos dados constantes dos Cadastros Mobiliário, Imobiliário e de Anúncios, na forma e prazos regulamentares: R$ 69,23 (sessenta e nove reais e vinte e três centavos);
e) quando as pessoas que gozem de isenção ou imunidade deixarem de comunicar a venda de imóvel de sua propriedade, na forma e prazos regulamentares: R$ 57,70 (cinquenta e sete reais e setenta centavos).

1.2 - EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS FISCAIS:
a) não possuir ou não exibir documento fiscal na forma regulamentar: R$ 173,08 (cento e sessenta e três reais e oito centavos) por tipo de documento;
b) imprimir ou mandar imprimir documento fiscal em desacordo com o modelo aprovado: R$ 230,78 (duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos) por tipo de documento;

c) imprimir ou mandar imprimir modelo de documento fiscal sem autorização da repartição competente: R$ 230,78 (duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos) por tipo de documento;
d) emitir documento fiscal em número de vias inferior ao exigido: R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por documento, limitada a R$ 115,39 (cento e quinze reais e trinta e nove centavos) numa mesma ação fiscal;
e) emitir documento fiscal de série diversa da prevista para a operação: R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por documento, limitada a R$ 115,39 (cento quinze reais e trinta e nove centavos) numa mesma ação fiscal;
f) emitir documento fiscal com endereço diverso daquele a que se refere o estabelecimento prestador: R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por documento, limitada a R$ 115,39 (cento e quinze reais e trinta e nove centavos) numa mesma ação fiscal;
g) emitir documento fiscal fora da sequência cronológica e/ou numérica: R$ 23,07 (vinte três reais e sete centavos) por documento, limitada a R$ 69,23 (sessenta e nove reais e vinte e três centavos) na mesma ação fiscal;
h) emitir documento fiscal em desacordo com as normas regulamentares: R$ 23,07 (vinte e três reais e sete centavos) por documento, limitada a R$ 115,39 (cento e quinze reais e trinta e nove centavos) na mesma ação fiscal;
i) deixar de emitir, na forma e prazos regulamentares, documento fiscal destinado a comprovar o início da relação entre o prestador do serviço e seu usuário: R$ 23,07 (vinte e três reais e sete centavos) por documento;
j) dar destinação às vias do documento fiscal, diversa daquela indicada nas mesmas: R$ 23,07 (vinte e três reais e sete centavos) por documento, limitada a R$ 92,31 (noventa e dois reais e trinta e um centavos) na mesma ação fiscal;
l) não apresentar documento fiscal à repartição fiscal competente, na forma e prazos regulamentares: R$ 115,39 (cento e quinze reais e trinta e nove centavos) por tipo de documento;
m) não manter arquivados os documentos fiscais pelo prazo de cinco anos: R$ 115,39 (cento e quinze reais e trinta e nove centavos) por tipo de documento;
n) possuir documento fiscal com numeração e série em duplicidade: R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos) por tipo de documento;
o) não publicar e/ou deixar de comunicar ao órgão fazendário, na forma e prazos regulamentares, a inutilização ou extravio de documentos fiscais: R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos) por tipo de documento.

1.3 - EM RELAÇÃO AOS LIVROS FISCAIS:
a) por não possuir ou não exibir os livros fiscais, devidamente registrados, na forma regulamentar: R$ 115,39 (cento e quinze reais e trinta e nove centavos) por livro;
b) escriturar os livros fiscais de forma ilegível ou com rasuras: R$ 115,39 (cento e quinze reais e trinta e nove centavos) por livro;
c) deixar de escriturar o Livro de Registro de Entradas de Serviço, ou equivalente autorizado pelo fisco, no prazo regulamentar: R$ 23,07 (vinte e três reais e sete centavos) por entrada de serviço não escriturada;
d) deixar de escriturar o Livro de Registro de Serviços Prestados, ou equivalente autorizado pelo fisco, no prazo regulamentar: R$ 23,07 (vinte e três reais e sete centavos) por mês não escriturado;
e) deixar de escriturar o Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, ou equivalente autorizado pelo fisco, no prazo regulamentar: R$ 23,07 (vinte e três reais e sete centavos);
f) escriturar os livros fiscais em desacordo com as normas regulamentares: R$ 57,69 (cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) por livro;
g) não manter arquivado os livros fiscais pelo prazo de cinco anos: R$ 230, 78 (duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos) por livro;
h) não publicar e/ou comunicar ao órgão fazendário, na forma e prazos regulamentares, a inutilização ou extravio de livros fiscais: R$ 115,39 (cento e quinze reais e trinta e nove centavos) por livro;
i) não reconstituir, na forma e prazos regulamentares, a escrituração fiscal: R$ 115,39 (cento e quinze reais e trinta e nove centavos) por livro.

1.4 - EM RELAÇÃO A LIVROS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS:
a) contabilizar, indevidamente, documento que gere redução de base de cálculo de imposto: R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos).

1.5 - EM RELAÇÃO À AÇÃO FISCALIZATÓRIA:
a) não atender à notificação do órgão fazendário para declarar os dados necessários ao lançamento do IPTU, ou oferecê-los incompletos: R$ 57,69 (cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos);
b) fornecer ao fisco informações ou documentos incompletos, inexatos ou inverídicos: R$ 230,78 (duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos);
c) deixar de prestar informações, exibir livros e documentos contábeis, ou quaisquer outros elementos, quando solicitados pelo fisco: R$ 115,39 (cento e quinze reais e trinta e nove centavos) por documento fiscal;
d) impedir ou embaraçar a ação do fisco ou, ainda, desacatar o agente ou autoridade fiscal: R$ 230,78 (duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos);

1.6 - EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA:
a) por deixar de cumprir exigências previstas em despacho concessório do regime especial: R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos);
b) não apresentar, na forma e prazos regulamentares, a declaração acerca dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos: R$ 57,69 (cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos);
c) não apresentar, na forma e prazos regulamentares, o demonstrativo de inexistência de preponderância de atividades: R$ 57,69 (cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos);
d) ao contribuinte cujos documentos instituídos pela administração tributária forem objeto de falsificação: R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos);
e) quando as pessoas que gozem de isenção ou imunidade deixarem de cumprir qualquer obrigação inerente à concessão ou manutenção do benefício: R$ 57,69 (cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

2 - MULTAS APLICÁVEIS COM BASE NO INCISO II DO ART. 103 DESTA LEI:

2.1 - por emitir documento diverso daquele exigido para a operação:
a) se escriturado contabilmente: 1% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 115,39 (cento e quinze reais e trinta e nove centavos);
b) se não escriturado contabilmente: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos);

2.2 - por não utilizar ingressos, previamente autorizados pela repartição fiscal, para a entrada em eventos de qualquer natureza: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos); por evento;
2.3 - destinar a tomadores de serviços diferentes as vias de um mesmo documento fiscal: 4% do valor do serviço omitido, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos);
2.4 - utilizar documento fiscal com numeração e série em duplicidade: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos); por documento;
2.5 - por escriturar os livros fiscais com dolo, fraude ou simulação: 4% do valor do serviço omitido, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos);;
2.6 - por consignar em documento fiscal importância inferior ao efetivo valor da operação: 4% do valor do serviço omitido, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos);
2.7 - por consignar valores diferentes nas vias do mesmo documento fiscal: 4% do valor do serviço omitido, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 230,78 (duzentos e trinta reais e setenta oito centavos);

2.8 - por qualquer omissão de receita, definida no art. 98 desta Lei: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos);;
2.9 - emitir modelo de documento fiscal impresso sem autorização do órgão competente: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos);
2.10 - emitir documento fiscal dado como extraviado, desaparecido ou inutilizado, assim como, após o encerramento de atividade: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos);
2.11 - por descrever, em qualquer das vias do documento fiscal ou contábil, serviço diferente daquele efetivamente prestado, que resulte em benefício de alíquota reduzida, isenção, não incidência ou imunidade: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos).

Jequitibá, 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FE37E3B7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020

"Nomeia Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições previstas no artigo 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I – Douglas Soares Rodrigues;
II – Poliana Aparecida Valgas Carvalho;
III – Elaine Cristina de Assis Pinheiro;

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção:

I - Analisar os casos em que o chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível;
II - Elaborar editais de chamamento público;
III - Conduzir o certame de chamamento público;
IV - Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;
V - Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;
VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/14;
VII - Cumprir e fazer cumprir as determinações do Decreto Municipal nº 030/2017.

Art. 3º - O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0F841F39

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias firmadas entre Organizações da Sociedade Civil e a Administração Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições previstas no artigo 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução das parcerias que serão firmadas pela Administração Municipal com Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I – Geraldo Evangelista Lopes;
II – Poliana Aparecida Valgas Carvalho;
III – Elaine Cristina de Assis Pinheiro;

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de
suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 030/17, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º - O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CD534F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 380/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **27 de dezembro de 2019.**

Chefe de Serviços
Camila Gilvânia Martins – Matrícula 11005

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:887E870B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 381/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **27 de dezembro de 2019**.

Chefe de Divisão de Saúde
Camila Gilvânia Martins – Matrícula 11005

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:76121090

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 382/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidor abaixo mencionado do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **27 de dezembro de 2019.**

Chefe de Serviços
Marlon Leandro Ponciano Pereira – Matrícula 10804

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:26EBDC78

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 383/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o titular abaixo designado, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **27 de dezembro de 2019**.

Chefe de Fiscalização
Marlon Leandro Ponciano Pereira – Matrícula 10804

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:98A13049

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 384/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que a servidora além das atribuições de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, será responsável pelo acompanhamento dos pacientes nas viagens em ambulância, ficando, inclusive, de plantão para tal atividade, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir à servidora **Rosária de Souza Lima – Matrícula 2942**, gratificação de **50% (cinquenta por cento),** a partir de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração da servidora para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando a mesma deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:EBFD7A09

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 385/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que a servidora além das atribuições de seu cargo, será responsável pelo assessoramento e suporte para levantamento de dados para fundamentação das respostas aos questionamentos judiciais e extrajudiciais da Secretaria Municipal de Saúde, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir à servidora **Marla Elita Xavier Quaresma – Matrícula 10291**, gratificação de **80% (oitenta por cento),** a partir de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração da servidora para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando a mesma deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 662 de 09 de agosto de 2017.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:1C2E7E0C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 386/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **27 de dezembro de 2019.**

Chefe de Serviços
Maria José Martins Barros – Matrícula 10997

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:16C69015

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 387/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **27 de dezembro de 2019**.

Chefe de Serviços de Saúde
Maria José Martins Barros – Matrícula 10997

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:DDB413ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 388/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o titular abaixo designado, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **27 de dezembro de 2019**.

Chefe de Serviços
Geraldo Serafim dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:AD884E26

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 389/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que a servidora além das atribuições de seu cargo de Supervisora Técnica de Saúde, será responsável pela coordenação da recepção geral do PA e atendimento telefônico, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir à servidora **Edna da Consolação Martins Pedro**, gratificação de **50% (cinquenta por cento),** a partir de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração da servidora para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando a mesma deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:949ABCA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 390/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que a servidora além das atribuições de seu cargo de Chefe de Planejamento em Saúde, será responsável pela coordenação dos serviços de oncologia da Secretaria Municipal de Saúde, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir à servidora **Nair da Conceição da Mata Filha Silva**, gratificação de **80% (oitenta por cento),** a partir de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração da servidora para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando a mesma deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:713A7F4C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 391/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que a servidora além das atribuições de seu cargo de Chefe de Setor, será responsável pelas marcações na COSMEPI, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir à servidora **Priscila da Silva Oliveira**, gratificação de **50% (cinquenta por cento),** a partir de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração da servidora para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando a mesma deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:25EDCFD3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 392/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o titular abaixo designado, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **27 de dezembro de 2019**.

Chefe de Serviços
Igor de Paula Tomaz

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:AFF6333C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 393/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **27 de dezembro de 2019**.

Chefe de Serviços de Saúde
Claudete Aparecida Alves Souza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:8B1C75C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 394/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **27 de dezembro de 2019**.

Assessor de Secretaria
Tábata Viana Caldeira Magalhães

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:2118F644

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 395/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o titular abaixo designado, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **27 de dezembro de 2019**.

Chefe de Serviços
Rui Ciríaco

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:7FE9E1D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 396/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o resultado do concurso público nº 01/2016, homologado através do Decreto Municipal nº 25/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e convocar a candidata abaixo discriminada e aprovada no concurso público nº 01/2016, para o cargo de **Agente de Trânsito**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir expressa, para tomar posse nos termos desta portaria.

NOME	COLOCAÇÃO
Jaqueline Costa Araújo	6º

Art. 2º A posse a que se refere o art. 1º ocorrerá no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº. 01/2016.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:A64C90A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 398/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **27 de dezembro de 2019**.

Chefe de Setor
Renata de Jesus Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F3207F39

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 399/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **27 de dezembro de 2019.**

Chefe de Divisão
Marisa Napoleão

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0CD10194

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 400/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **27 de dezembro de 2019**.

Assessor Especial
Marisa Napoleão

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:9A7D44B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 401/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que a servidora além das atribuições de seu cargo de Assessor Especial, será responsável pela coordenação do Setor de Recursos Humanos e E-Social, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir à servidora **Marisa Napoleão**, gratificação de **30% (trinta por cento),** a partir de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração da servidora para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando a mesma deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:D2E4EF80

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 402/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que o servidor além das atribuições de seu cargo de Chefe de Serviços de Transportes Interno de Pessoal, será responsável pelas viagens em atendimento ao Gabinete da Prefeita e coordenação da escala dos motoristas, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir ao servidor **Pedro Antônio Guimarães**, gratificação de **80% (oitenta por cento),** a partir de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando o mesmo deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:670D4094

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 403/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que a servidora além das atribuições de seu cargo de Auxiliar Administrativo, será responsável pela coordenação da Escola de Informática, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir à servidora **Patrícia Rodrigues da Silva**, gratificação de **80% (oitenta por cento),** a partir de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração da servidora para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando a mesma deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:9492A2C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 405/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que a servidora além das atribuições de seu cargo de Chefe de Divisão de Projetos Educação e Legislação Ambiental, será responsável pela elaboração de projetos de praças, de canteiros, de trevos, de paisagismo e serviços na cidade, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir à servidora **Flávia Regina Papa**, gratificação de **80% (oitenta por cento),** a partir de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração da servidora para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando a mesma deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F3650FA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 404/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o titular abaixo designado, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **27 de dezembro de 2019**.

Chefe de Divisão
José Benício Werneck

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:C00BDE63

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 406/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que a servidora além das atribuições de seu cargo de Auxiliar Administrativo, será responsável pelo atendimento inerente ao Controle Interno de todas as demandas das 15 (quinze) Secretarias e Assessorias Municipais o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir à servidora **Iara Dias**, gratificação de **50% (cinquenta por cento),** a partir de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração da servidora para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando a mesma deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:53698857

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 407/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que o servidor além das atribuições de seu cargo de Técnico em Edificações, será responsável pela coordenação da equipe da Divisão de Obras e Edificações, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir ao servidor **José Carlos Raimundo**, gratificação de **40% (quarenta por cento),** a partir de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando o mesmo deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:A34C2D95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 363/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 87/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO a conclusão do processo de avaliação da servidora, no qual a mesma obteve conceito “Insatisfatório” com nota média de 4,28 pontos;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada do seu respectivo cargo efetivo, a partir de **26 de dezembro de 2019.**

Agente de Trânsito

Cristina Heles Camilo de Farias – Matrícula 10668
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS.
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:55E49FD8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 378/2019 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM SUBSTITUIÇÃO A SEU TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Fazenda, no período de **11/01/2020** a **31/01/2020** em razão de férias de seu titular.

Karine César – CPF 042.392.916-07 em substituição a **Tiago Túlio Marques Duarte**.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 26 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:7EB82944

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 379/2019 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO EM SUBSTITUIÇÃO À SUA TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, o cargo de Chefe de Divisão e a função de Tesoureira, no período de **11/01/2020 a 31/01/2020**, em razão de férias de sua titular.

Daniela Cristina Silva Bicalho - CPF nº 063.234.696-50 em substituição a **Karine César.**

Art. 2º Fica a tesoureira interina autorizada a assinar em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda e/ou Prefeito Municipal, bem como a emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, endossar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 26 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:731FD29D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 01/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
MEDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	46º	ATILA CARLOS MISSIAS	Descumprimento de prazo
MEDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	47º	CAMILA MOTA ALENCAR MAIA	Descumprimento de prazo

João Monlevade, 02 de janeiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:554A4FD5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.332/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 7.795.413,97 (sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos), no âmbito do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA, nos termos da Resolução CMN nº 4.589/2017 e suas alterações, destinados às obras de pavimentação e drenagem no município de João Monlevade/MG, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito fica a Caixa Econômica Federal autorizada a vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, as quotas partes de receitas advindas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:B0651D3E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.333/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 1.066.250,16 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), no âmbito do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA, nos termos da Resolução CMN nº 4.589/2017 e suas alterações, destinados às obras de pavimentação e drenagem no município de João Monlevade/MG, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito fica a Caixa Econômica Federal autorizada a vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, as quotas partes de receitas advindas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:1A74B5A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.334/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.589/2017 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de JOÃO MONLEVADE, Estado de MINAS GERAIS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente

estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:079FF309

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.335/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.589/2017 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de JOÃO MONLEVADE, Estado de MINAS GERAIS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:6D8BAA3B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.336/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"RATIFICA AS DENOMINAÇÕES ÀS RUAS QUE MENCIONA, LOCALIZADAS NO BAIRRO NOVO CRUZEIRO, NESTA CIDADE".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as denominações às ruas abaixo relacionadas, localizadas no bairro Novo Cruzeiro, conforme croqui em anexo:

I – a rua identificada com o nome de Ipameri;
II – a rua identificada com o nome de Aurilândia.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:D24D1556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 033/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ALMEIDA APOIO E ASSESSORIA A SAUDE LTDA CNPJ sob o nº 10.743.538/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Quarto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 001/2016 – Pregão Presencial nº 001/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x CLEITON MENDES CARVALHO - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.306.117/0001-72. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$111.148,56 (cento e onze mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$9.262,38 nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 003/2018 – Inexigibilidade nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x JOSÉ LUIZ FREITAS SILVA CPF: 452.968.046-00, inscrito na OAB/MG, sob o n° 38427. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$94.560,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 011/2017 – Carta Convite nº 002/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x WILSYANE KUNERT LANGBEHN CPF: 060.297.306-65, inscrito na OAB/MG, sob o n° 128.791. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$36.588,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$3.049,00 (três mil e quarenta e nove reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Quarto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 002/2016 – Carta Convite nº 001/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x FERRAZ ENGENHARIA LTDA ME CNPJ sob o nº 22.226.566/0001-79. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 014/2019 – Pregão Presencial nº 005/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$70.214,04 (setenta mil, duzentos e quatorze reais e quatro centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$5.851,17 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 050/2017 – Dispensa de Licitação nº 011/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM sob o nº 20.513.859/0001-01. Objeto: Prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 018/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x BRASNET MULTI INFORMATICA LTDA CNPJ sob o nº 10.919.107/0001-91. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$38.580,00 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no

valor de R$3.215,00 (três mil, duzentos e quinze reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 029/2017 – Dispensa de Licitação nº 006/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x DSOM COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME CNPJ sob o nº 25.165.859/0001-81. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 022/2019 – Dispensa de Licitação nº 009/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x RAMIRO WILKEN FIGUEIREDO - ME CNPJ sob o nº 18.800.203/0001-28. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 015/2019 – Dispensa de Licitação nº 004/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x BRENO ANTUNES RODRIGUES 01294320670 CNPJ sob o nº 27.799.159/0001-74. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$1.000,00 (mil reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 010/2019 – Dispensa de Licitação nº 003/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x CTID - COMUNIDADE TERAPEUTICA IRMA DULCE CNPJ sob o nº 21.767.618/0001-51. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$13.080,00 (treze mil e oitenta reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$1.090,00 (mil e noventa reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 018/2019 – Dispensa de Licitação nº 006/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ALESSANDRO GUSMÃO PINHEIRO, portador do CPF sob o n.º 798.144.096-34. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Segunda do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$500,00 (quinhentos reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 031/2019 – Dispensa de Licitação nº 012/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x HONORITO RODRIGUES SANTOS, portador do CPF sob o n.º 759.467.186-49. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Segunda do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 005/2018 – Dispensa de Licitação nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ACACIO ROMEU BARBOSA FIGUEIREDO, portador do CPF sob o n.º 229.200.645-68. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Segunda do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$19.359,36 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$1.613,28 (um mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 011/2018 – Dispensa de Licitação nº 005/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES SILVEIRA, portador do CPF sob o n.º 976.340.006-63. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Segunda do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$6.859,68 (seis mil reais, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$571,64 (quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Quinto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 028/2015 – Dispensa de Licitação nº 014/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x CACILDA GOMES DA COSTA, portador do CPF sob o n.º 174.054.406-49. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Segunda do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de

2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$16.139,76 (dezesseis mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$1.344,98 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 019/2019 – Dispensa de Licitação nº 007/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MARIA SULIAN ANTUNES FREITAS, portador do CPF sob o n.º 304.816.276-34. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Segunda do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$18.479,40 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$1.539,95 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 036/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x CIRLENE RODRIGUES DA CUNHA CPF sob o nº 249.4006.538-03. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$31.296,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$2.608,00 (dois mil, seiscentos e oito reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 002/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x EVELIM RODRIGUES NEVES 12974435602 CNPJ sob o nº 22.085.931/0001-72. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$12.372,00 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$1.031,00 (um mil e trinta e um reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 002/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x GEOVANI DOS SANTOS SOUZA 51714272672 CNPJ sob o nº 21.431.375/0001-85. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$12.372,00 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$1.031,00 (um mil e trinta e um reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x GEORGIA CAROLINE RUAS LACERDA ME CNPJ sob o nº 12.932.529/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$27.752,76 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x LAZARO MATOS VARGEM 14048392670 CNPJ sob o nº 23.662.839/0001-90. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ R$15.259,92 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2020. Jordânia/MG.

Jordânia, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MANOEL RODRIGUES CARDOSO CNPJ sob o nº 11.294.858/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$71.880,60 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2020.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MARCO CICERO BARBOSA DE ALMEIDA DAMASCENO 09915316631 CNPJ sob o nº 27.409.890/0001-46. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$32.837,16 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x

TRANSPORTADORA E SERVIÇOS SILVA LTDA - ME CNPJ sob o nº 13.143.731/0001-38. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$25.802,04 (vinte e cinco mil, oitocentos e dois reais e quatro centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ALAN CAMPOS LACERDA ME CNPJ sob o nº 10.825.319/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$170.044,03 (cento e setenta mil e quarenta e quatro reais e três centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ARNALDO BRITO GOMES CIA LTDA CNPJ sob o nº 08.768.950/0001-72. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$313.100,16 (trezentos e treze mil, cem reais e dezesseis centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS 10280449682 CNPJ sob o nº 17.166.764/0001-54. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$137.274,47 (cento e trinta e sete reais, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x LUCAS ALVES VIANA 06090078662 CNPJ sob o nº 18.014.345/0001-60. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$114.595,60 (cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MANOEL GOMES DE ARAÚJO 51723921653 CNPJ sob o nº 11.548.312/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$88.679,05 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ORLEM DIAS SANTOS 06739208603 CNPJ sob o nº 11.982.798/0001-30. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$59.002,13 (cinquenta e nove mil, dois reais e treze centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x TRANSPORTES GALINARI LTDA ME CNPJ sob o nº 22.613.922/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$216.031,30 (duzentos e dezesseis mil, trinta e um reais e trinta centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Jordânia/MG, 27 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:F84357C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS, Nº. 11/2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público o Resultado da pontuação Técnica da TOMADA DE PREÇOS, nº. 11/2019, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME ANEXO VI, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: TÉCNICA E PREÇO.**

EDITORA FTD S/A, IT (Índice Técnico) = 93,24 : 93,24 = **1,0**

EDITORA MODERNA LTDA, IT (Índice Técnico) = 75,67 : 93,24 = **0,81**

A CPL abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis e, não havendo interposição de recurso, fica agendada a abertura do envelope 03 (Proposta Comercial), para o dia **13/01/2020, às 08 horas.**

CPL, 31/12/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:67923C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 131/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA EQUIPAR AS COZINHAS DO CEMAE, SEMED E ESCOLAS MUNICIPAIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 02/01/2020, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 131/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA EQUIPAR AS COZINHAS DO CEMAE, SEMED E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura: 20/01/2020 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,
02/01/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4A7B37A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
6ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO

Data de comparecimento: 06/01/2020 e 07/01/2020
Horário : 09h às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Função**	**Data da Convocação**
2019/004-KI9.2RI	2	VILMA APARECIDA GUIMARÃES DE SOUZA	Agente Administrativo	
2019/004-LYA.UVL	1	GELSON DE OLIVEIRA FELICISSIMO	Técnico em Segurança do Trabalho	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5C06DAF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 120/2019

Errata do Pregão Presencial RP 120/2019 com data do dia 20/01/2020 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o programa nacional de alimentação Escolar-PNAE e aos setores e projetos das secretarias municipais e fornecimento de materiais descartáveis para atendimento aos setores da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E93C91E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Retomada da sessão pública da Concorrência Pública nº 006/2019, no dia 10/01/2020 às 9h30min para abertura dos envelopes de proposta comercial. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização da obra de urbanização da praça no bairro Vila José Fagundes com fornecimento de materias, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 02/01/2020

MONIQUE DUARTE C. DE OLIVEIRA
Presidente CPL - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:734BFE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 103/2019

Retomada do Pregão Presencial RP 103/2019, no dia 10/01/20 às 14h. Objeto: registro de preço para prestação de serviços técnicos, sob demanda, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, constando de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabeamento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de

materiais e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:49E7B593

SECRETARIA DE GESTÃO
18ª CONVOCAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO 002/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser nos dias **08/01/2020 ou 09/01/2020**, nos horários de **09h às 11h ou das 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
56º	LEILA MÁRCIA PEREIRA	Técnico de Enfermagem	02/01/2020	
57º	JONSON DIAS VALENTIM	Técnico de Enfermagem	02/01/2020	
58º	RAISSA ELIAS BATISTA SILVA	Técnico de Enfermagem	02/01/2020	
59º	RAYELY FLORIANO CASSIMIRO	Técnico de Enfermagem	02/01/2020	
60º	KEILA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA	Técnico de Enfermagem	02/01/2020	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BE7FEE12

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A / CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 091/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e, representados pela VMT LOCADORA LTDA-ME - CNPJ n° 25.571.670/0001-99: Maria Angélica da Fonseca Salomão - CPF/MF nº 056.680.146-90; Sarah da Fonseca Salomão - CPF/MF n° 044.426.726-36; Gabriel da Fonseca Salomão - CPF/MF n° 051.491.396-70 e Ruth da Fonseca Salomão - CPF/MF n° 074.498.556-07. Finalidade: prorrogação do prazo por 12 (meses) e manutenção do valor, vigorando até 31/12/2020. Valor total: R$ 27.659,40 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:B769EDCD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 010/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e GHETTI BERNINI FISIOTERAPIA LTDA-ME - CNPJ/MF n° 06.186.045/0001-89. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação do contrato.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:2DC3E5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 PRC 001/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preço cujo objeto é Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obra com fornecimento de mão de obra e material para recuperação do casarão do antigo 2° grau (Clermont Tavares). Data de recebimento das propostas e documentação: 03/02/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:46DE80C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 PRC 002/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preço cujo objeto é Contratação de empresa para reforma da parte externa da Prefeitura Municipal de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 03/02/2020 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:26BB259F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 PRC 003/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preço cujo objeto é Contratação de empresa empreitada global para pavimentação asfáltica da zona urbana do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 03/02/2020 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:2F1B18A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 PRC 004/2020 CHAMADA PÚBLICA 01

O Município de Lamim/MG, torna público aos interessados que**às 15h00min do dia 03 de fevereiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a**Chamada Pública nº 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades de merenda escolar da rede pública municipal,**visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 04/2015.
O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal:https://transparencia.lamim.mg.gov.br/editais, ou pelo email do setor de licitações: licitacaoedital294@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (31) 3754-1130, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pessoalmente no setor de licitações.

Lamim, 02 de janeiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:58C3CEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 001/2020 PRC 005/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de gás de cozinha para Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/01/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de janeiro de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:BA5D52EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 002/2020 PRC 006/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de gás de cozinha para diversas secretarias do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/01/2020 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de janeiro de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:4D35AAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 003/2020 PRC 007/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/01/2020 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de janeiro de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:C3C47F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 004/2020 PRC 008/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 17/01/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de janeiro de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:07ED7A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 PRC 009/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preço cujo objeto é Contratação de empresa para perfuração de poço artesiano com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu fornecimento.. Data de recebimento das propostas e documentação: 04/02/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B1156AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 PRC 010/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preço cujo objeto é Contratação de empresa para revitalização da praça Divino Espírito Santo Data de recebimento das propostas e documentação: 04/02/2020 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3E3A6E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sra. Maria de Fátima Guerra Cabral, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA**, OAB/MG nº 117.454, para o emprego em comissão de Livre nomeação e exoneração de Assessora Jurídica, exercendo, a partir da presente data, as atividades conforme atribuição do emprego público a que se refere, previstas na Nona Alteração ao Contrato de Consórcio Público/Protocolo de Intenções.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 02 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6B605076

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO nº 003/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: MENDONÇA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 005, de 01 de abril de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Guerra Cabral e Renata Carvalho Mendonça Barbosa e Thiago Galito Barbosa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:ECCC8DA4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: SITCON – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.ME.
CNPJ n.º 10.308.170/0001-91
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 029/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 03 de janeiro de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 02/01/2020
Vigência: 02/01/2021
Presencial n.º 008/2017, Processo Licitatório n.º 045/2017
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Jorge José Ramalho Júnior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B78EF52C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 007/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2019 – PRC n.º 043/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO CISUM NA CIDADE DE LEOPOLDINA/MG E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO POSTO COMETA DE LEOPOLDINA LTDA.
CNPJ n.º 65.242.182/0001-52
Endereço: Rua José Peres, nº 261, centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.
Item: 01
Valor Total: R$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA.
CNPJ n.º 03.334.613/0001-53
Endereço: Rua Acácio Serpa, n.º 500, centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais
Itens: 02 e 03.
Valor Total: R$327.850,00 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

AUTO POSTO RODO DE LEOPOLDINA LTDA.
CNPJ n.º 04.333.419/0001-16
Endereço: Rua Pc Francisco Pinheiro Lacerda, 09, Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais
Itens: 04.
Valor Total: R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *02/01/2020*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3E132615

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 001/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AUTO POSTO COMETA DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) para abastecimento dos veículos do Consórcio CISUM na cidade de Leopoldina/MG e Arla 32 (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo), até 31 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2002.339030 – SETS - Ficha 16.
Valor: R$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais). O valor unitário do Gasolina é de R$4,94, sendo o quantitativo estimado de 6.000 (seis mil) litros.
Vigência: 31/12/2020
Data da assinatura: 02/01/2020
Pregão nº 007/2019, Processo Licitatório n.º 043/2019.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Humberto Ladeira Costa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:88B2CDEF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 002/2020

Contrato nº 002/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) para abastecimento dos veículos do Consórcio CISUM na cidade de Leopoldina/MG e Arla 32 (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo), até 31 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2002.339030 – SETS - Ficha 16.
Valor: R$327.850,00 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). O valor unitário do Diesel Comum é de R$3,81 (três reais e oitenta e um centavos), sendo o quantitativo estimado de 45.000 (quarenta e cinco mil) litros. O valor unitário do Diesel S10 é de R$3,91 (três reais e noventa e um centavos), sendo o quantitativo estimado de 40.000 (quarenta mil) litros.
Vigência: 31/12/2020
Data da assinatura: 02/01/2020
Pregão nº 007/2019, Processo Licitatório n.º 043/2019.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Eugênio Netto Lacerda

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B0754ECE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 003/2020

Contrato nº 003/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AUTO POSTO RODO DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) para abastecimento dos veículos do Consórcio CISUM na cidade de Leopoldina/MG e Arla 32 (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo), até 31 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2002.339030 – SETS - Ficha 16.
Valor: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). O valor unitário da Arla 32 é de R$47,00 (quarenta e sete reais), sendo o quantitativo estimado de 200 (duzentos) galões de 20 litros.
Vigência: 31/12/2020
Data da assinatura: 02/01/2020
Pregão nº 007/2019, Processo Licitatório n.º 043/2019.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Eduardo Barbosa Lima

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4F5CFF73

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 008/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019 – PRC n.º 044/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

DO CONSÓRCIO NA CIDADE DE JUIZ DE FORA/MG, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:
BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ n.º 11.281.129/0001-31
Endereço: Rua Paracatu, nº 1.800, bairro Bandeirantes, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.047-040
Itens: 01 e 02.
Valor Total: R$193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *02/01/2020*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A20848D1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 004/2020

Contrato nº 004/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (diesel comum e diesel S10), para abastecimento dos veículos do Consórcio na cidade de Juiz de Fora/MG, até 31 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2002.339030 – SETS - Ficha 16.
Valor: R$193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais). O valor unitário do Diesel Comum é de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), sendo o quantitativo estimado de 30.000 (trinta mil) litros. O valor unitário do Diesel S10 é de R$3,90 (três reais e noventa centavos, sendo o quantitativo estimado de 20.000 (vinte mil) litros.
Vigência: 31/12/2020
Data da assinatura: 02/01/2020
Pregão nº 008/2019, Processo Licitatório n.º 044/2019.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Celma Aparecida de Mello Souza

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8EFDD157

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 065/2019

Retifica-se o extrato publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24 de dezembro de 2019.

Onde se lê:
Processo Licitatório nº 01190/2019.

Leia-se:
Processo Licitatório nº 01090/2019.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9EFF308F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 065/2019.

Retifica-se o extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XI/ N° 2659, no dia 24 de dezembro de 2019.

Onde se lê:
Processo Licitatório nº 01190/2019.

Leia-se:
Processo Licitatório nº 01090/2019.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:29AD251A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
OFÍCIO SEGOV Nº 140/2019

Assunto: Encaminhamento.

Aos Srs. Presidentes e representantes,

O Poder Executivo de Leopoldina vem perante V. Sa., notificar á Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, para os devidos fins, conforme aduz a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o acolhimento das seguintes verbas:

Créditos de recursos financeiros, sob bloqueio, em 26/12/2019, no valor total de R$ 1.378.295,57, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0424427-13/2014, firmado com o Município de Leopoldina, assinado em 17/09/2014, no âmbito do Programa Saneamento Básico, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto "Implantação da 2a etapa do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal"

Insta salientar que o acordo supracitado encontra-se disponível no Portal da Transparência – Convênios por Estado/Município, para eventuais consultas, conforme doc. anexos.
Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO VALE FÓFANO
Secretário de Governo

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5E6092FE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
OFÍCIO SEGOV Nº 141/2019

Assunto: Encaminhamento.

Aos Srs. Presidentes e representantes,

O Poder Executivo de Leopoldina vem perante V. Sa., notificar á Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, para os devidos fins, conforme aduz a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.
Informamos a Vossa Excelência a celebração do Contrato de Repasse destinado à transferência de recursos do Orçamento Geral da União (OGU) nº 888165/2019, Operação 1066752-93, que tem por finalidade reforma do terminal rodoviário intermunicipal do município de Leopoldina/MG, conforme ofício n.º 1333/2019 GIGOV/JF, oriundo da Superintendência da Caixa Econômica Federal, doc anexo.

Insta salientar que o acordo supracitado encontra-se disponível no Portal da Transparência – Convênios por Estado/Município, para eventuais consultas, conforme doc. anexos.
Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO VALE FÓFANO
Secretário de Governo

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B7478336

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/19

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado:ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-CNPJ nº. 71.228.209/0001-55,
Valor: R$32.610,12 (trinta e dois mil seiscentos e dez reais e doze centavos)
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços na montagem de rede de telefonia e internet para atender a diversos setores da Prefeitura de Leopoldina.
Vigência: 45(quarenta e cinco) dias.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão em até 10(dez) dias após a entrega da nota fiscal da contratada e comprovantes de recolhimento com ISS e FGTS.
Data da assinatura:10/12/19
Fundamentação legal: art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dispensa nº 012/19 – Processo Licitatório – n° 953/19
Signatários: José Roberto de Oliveira
Sebastião Natal Pires

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:043DC016

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/19

Inexigibilidade nº005/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Viação Progresso e Turismo S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Pelo presente termo, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (Memorando nº. 155/2019) adita-se 30 passagens para o trajeto Leopoldina x Além Paraíba, utilizando a Ficha 506 (Recurso Próprio) e 15 passagens para o mesmo trajeto, utilizando a ficha 507 (Recurso FEAS), com valor total de R$904,50 (novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), em estrita consonância com o artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/11/19.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
André Luiz Barbosa Soares

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8B2ECD61

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº253/18

Pregão nº083/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Novo Milênio Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº. 8.666/93, devidamente autorizado pela Controladoria – Geral do Município, o reajuste no seguinte item:
1.1 – O reajuste no preço da gasolina, passando para R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 11/12/19.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marly Aparecida Netto Lacerda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FB0DDF90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0105/18

TP nº. 003/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Scallberi Construções Serviços Ltda – Epp– CNPJ nº. 14.015.461/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Por convenção entre as partes, fica prorrogado o prazo da vigência, prorrogando, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 24/11/2019, conforme Memorando SECOBRAS nº.36/19, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, §1o, V, da Lei Federal 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada se compromete a apresentar a renovação da garantia.
Data da assinatura do Termo Aditivo:22/11/19
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Paulo de Jesus Berizonzi

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A4B88CF7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – OUTUBRO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Valquiria Gomes Maduro (169/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cuidador (SRT)
Data admissão: 01.10.2019 a 31.03.2020 Valor: *R$ 990,66 + 7,34 (complemento)*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 07/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Valquiria Gomes Maduro - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Fabiana Cirino M de Oliveira (170/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica II - Eja
Data admissão: 01.10.2019 até o ultimo dia letivo Valor: *R$ 1726,46*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Fabiana Cirino M de Oliveira - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Micheli Morena (171/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Serv. Aux. (Limpeza Predial, Entrega de Documentos e Ronda e Vigilância das Dependências da Prefeitura)
Data admissão: 07.10.2019 a 06.04.2020 Valor: *R$ 990,66 + 7,34 (complemento)*
Dotação orçamentária: *02101236100062110319011.*

Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Micheli Moreno - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Lilian Barros de Paula (172/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico de Nível Superior - Enfermeiro
Data admissão: 10.10.2019 a 09.04.2020 Valor: *R$ 2993,05*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lilian Barros de Paula - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Andreia Dias Rodrigues Almeida (173/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Serv. Aux. (Limpeza Predial, Entrega de Documentos e Ronda e Vigilância das Dependências da Prefeitura)
Data admissão: 11.10.2019 a 10.04.2020 Valor: *R$ 990,66 + 7,34 (complemento)*
Dotação orçamentária: *02150824400262052319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Andreia Dias Rodrigues Almeida - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e André Luiz Dias Alfredo (174/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Social
Data admissão: 16.10.2019 a 15.04.2019 Valor: *R$ 1228,36*
Dotação orçamentária: *02150824400352061319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 01/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
André Luiz Dias Alfredo - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Jose Antônio Batista (175/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Serv. Aux. (Limpeza Predial, Entrega de Documentos e Ronda e Vigilância das Dependências da Prefeitura)
Data admissão: 21.10.2019 a 20.04.2020 Valor: *R$ 990,66 + 7,34 (complemento)*
Dotação orçamentária: *02101236100062110319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Jose Antônio Batista - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Priscila Maria B de O E Sousa (176/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Especialista Educ. Basic.
Data admissão: 21.10.2019 até o ultimo dia letivo Valor: *R$ 2127,81*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Priscila Maria B de O E Sousa - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Catarina Alves de Paula (177/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Basic III
Data admissão: 23.10.2019 até o ultimo dia letivo Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SME 03/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Catarina Alves de Paula - contratada(o).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1C41BFF5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES-OUTUBRO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Paula Portella Muniz de Souza – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Nível Superior - Enfermeiro
Data da rescisão: 08.10.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carlos Henrique F dos Santos – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Abordagem Social
Data da rescisão: 08.10.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Josimar Mendes da Silva – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Social
Data da rescisão: 15.10.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alexandra Correa – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ Básica II - Eja
Data da rescisão: 16.10.2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:134C213D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – OUTUBRO 2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Eduarda de Castro Vieira, Eliane do Carmo Netto Lacerda Furtado – contratado(a). Data da prorrogação:01/10/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eLívia Maria Garcia da Silva – contratado(a).
Data da prorrogação:01/10/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/03/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eGlauquer de Castro Lacerda – contratado(a).
Data da prorrogação:05/10/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 04/04/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eThalita Vargas da Silva, André Luiz Antunes Dias de Azevedo – contratado(a).
Data da prorrogação:09/10/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 08/04/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eMaryane Barbosa de Souza – contratado(a).
Data da prorrogação:11/10/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 10/04/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eCláudia Maria de Medeiros Câmara – contratado(a).
Data da prorrogação:15/10/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 14/04/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eFabricio Affonso de Queiroz Bergo, Luísa de Almeida Neves– contratado(a).
Data da prorrogação:17/10/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 16/04/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:40B710D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – NOVEMBRO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Vivian Fontanella de Melo (178/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Entrevistador/Cadastrador
Data admissão: 01.11.2019 a 30.04.2020 Valor: *R$ 1228,36*
Dotação orçamentária: *02150824400172041319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 05/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Vivian Fontanella de Melo - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Laura Monteiro Junqueira (179/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Psicólogo (NASF)
Data admissão: 01.11.2019 a 30.04.2020 Valor: *R$ 2040,72*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Laura Monteiro Junqueira - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Carlos Henrique F dos Santos (180/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Abordagem Social
Data admissão: 01.11.2019 a 30.04.2020 Valor: *R$ 1228,36*
Dotação orçamentária: *02150824400352061319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 04/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carlos Henrique F dos Santos - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Carolina Morais de Andrade (181/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Serv. Aux. (Limpeza Predial, Entrega de Documentos e Ronda e Vigilância das Dependências da Prefeitura)
Data admissão: 02.11.2019 a 01.05.2020 Valor: *R$ 990,66 + 7,34 (complemento)*
Dotação orçamentária: *02150824400262052319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carolina Morais de Andrade - contratada(o).
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Barbara Abreu Procópio (182/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Entrevistador/Cadastrador
Data admissão: 05.11.2019 a 04.05.2020 Valor: *R$ 1228,36*
Dotação orçamentária: *02150824400172041319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 05/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Barbara Abreu Procópio - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Glenda de Moraes Ladeira (183/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica II - EJA
Data admissão: 06.11.2019 até o ultimo dia letivo Valor: *R$ 1726,46*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Glenda de Moraes Ladeira - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Grimaldina R dos Santos Lima (184/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Serv. Aux. (Limpeza Predial, Entrega de Documentos e Ronda e Vigilância das Dependências da Prefeitura)
Data admissão: 06.11.2019 a 05.05.2020 Valor: *R$ 990,66 + 7,34 (complemento)*
Dotação orçamentária: *02101236100062110319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Grimaldina R dos Santos Lima - contratada(o).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2336797C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES-NOVEMBRO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alzilene da Silva C dos Santos – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Serv. Aux. (Limp. Pred) -
Data da rescisão: 26.11.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carla R de Resende Peixoto – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Téc. De Nível Superior - Enfermeiro
Data da rescisão: 30.11.2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1509CC6F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – NOVEMBRO 2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eSimone das Graças Jacinto– contratado(a).
Data da prorrogação:01/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/05/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eSabrina Ap da Silva – contratado(a).
Data da prorrogação:01/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/05/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eFelipe Rafael Mariano – contratado(a).
Data da prorrogação:01/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/05/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eCelis A Campana Pereira – contratado(a).
Data da prorrogação:01/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/05/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Julio Cesar Eleoterio Ferreira – contratado(a).
Data da prorrogação:01/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/05/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eLeonardo de Paula Junqueira – contratado(a).
Data da prorrogação:01/12/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/05/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eErika Domingues Ferraz Jacob – contratado(a).
Data da prorrogação:02/11/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 01/05/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eLais Ferreira Couto Fofano – contratado(a).
Data da prorrogação:02/11/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 01/05/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eSumara Cristina Correia de Bem – contratado(a).
Data da prorrogação:06/11/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 05/05/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) ePatricia Neumann Rocha – contratado(a).
Data da prorrogação:06/11/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 05/05/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eJulia Borges Figueiredo – contratado(a).
Data da prorrogação:06/11/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 05/05/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eSandro Jose da Silva Pinto – contratado(a).
Data da prorrogação:07/11/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eAdalberto Pinheiro Guedes – contratado(a).
Data da prorrogação:07/11/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 06/05/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eViviane Coelho Gomes – contratado(a).
Data da prorrogação:07/11/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eMarcilia de Fatima Pimenta – contratado(a).
Data da prorrogação:08/11/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eHelena Alves Candido Bartole – contratado(a).
Data da prorrogação:13/11/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eJamile Vargas Conte Montenario – contratado(a).
Data da prorrogação:20/11/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 19/05/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eMaria Luiza Pereira Theodoro – contratado(a).
Data da prorrogação:22/11/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 21/05/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:65676DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a seguinte servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo para compor a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, no respectivo cargo:

Presidente: TAMARA FRANCELLI DE OLVEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar;

Art. 2º. O membro da Comissão nomeado através desta Portaria exercerá as atribuições previstas na Resolução nºs 06/2001, fazendo jus à gratificação devida.

Art. 3º. O membro nomeado no art. 1º desta Resolução exercerá a função no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 02 de Janeiro de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B9A941F2

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a exigência legal de se implantar o processo de convergência das normas de contabilidade pública aos padrões internacionais, com vistas à padronização dos procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o disposto no art. 2º, da Portaria nº 406/2011, da Secretaria do Tesouro Nacional que trata da Parte II do MCASP – Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

Considerando o Decreto nº 1.387/2012 do Executivo Municipal de Luz;

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Responsável para Proceder ao Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis e Imóvel no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria as servidores: Marlúcia Maria da Silva, ocupante do cargo efetivo de Cantineira; Betânia Pereira Martins, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços burocráticos e Lislei Faria AndrinoCriscoulo, ocupante do cargo efetivo de secretária parlamentar.

Art.3º. A Presidência da Comissão será exercida pela servidoraocupante do cargo efetivo de Cantineira, Marlúcia Maria da Silva.

Art.4º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos nos cargos de membros desta Comissão a partir de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Art.5º. As atribuições da Comissão consistirão no reconhecimento, na mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio alocado no âmbito do Poder Legislativo municipal, abrangendo os bens móveis e imóveis e intangíveis.

Parágrafo único - O levantamento a que alude esta Portaria deverá levar em consideração os aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 6º. As despesas que se fizerem necessárias para o desempenho das atribuições previstas nesta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, devendo ser previamente autorizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 02de Janeiro de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:812B32D4

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luz para realização e acompanhamento de procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, e previstos na Lei nº 8.666/93, com exceção da modalidade pregão, cujos responsáveis para esse fim estão nomeados conforme Portaria nº 04/2020.

Art.2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que tratam o artigo 1º desta Portaria as servidoras: Adriana Camargos Costa, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar; Betânia Pereira Martins, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Burocráticos; Lislei Faria Andrino Criscoulo, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar.

Art.3º. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Adriana Camargos Costa.

Art.4º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos nos cargos de membros da Comissão Permanente de Licitação a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art.5º. Fica delegada à Comissão Permanente de Licitação a competência para promover as adjudicações das licitações aos licitantes vencedores.

Art.6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art.7º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados por esta Portaria, estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AACA2808

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão realizados pelo Legislativo Municipal os servidores abaixo relacionados:
I –Pregoeira: servidora Maria Cecília Bahia Paulinelli;
II - Equipe de apoio:
Adriana Camargos Costa, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar;
Betânia Pereira Martins, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Burocráticos;
Líslei Faria Andrino Criscoulo, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar.

Art.2º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos nos cargos de membros da Comissão a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art.3º. Os membros da Comissão Permanente no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:18770696

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2019 – RP 03/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 04/2019
Pregão Presencial nº: 04/2019 – RP 03/2019
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz durante o exercício financeiro de 2019, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos autos do processo licitatório nº 04/2019, modalidade Pregão Presencial nº 04/2019 - RP nº 03/2019, tipo menor preço por item, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz durante o exercício financeiro de 2020, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do presente edital,

Considerando a decisão que declarou vencedoras as licitantes pelos respectivos valores, **ADJUDICA** o objeto do certame, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme a seguinte especificação:

Buffet Doçura Ltda-ME: **item 5** (valor R$ 21.000,00);
Total Transportes e Comércio Ltda-EPP: **itens 1 a 4 e 6 a 13** (valor R$ 19.344,00).

Luz/MG, 02 de janeiro de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C22D15CF

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2019 – RP 03/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 04/2019
Pregão Presencial nº: 04/2019 – RP 03/2019
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz durante o exercício financeiro de 2020, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio nos autos do Processo Licitatório nº 04/2019, modalidade Pregão Presencial nº 04/2019 - RP nº 03/2019, que julgou vencedora do certame as licitantes Total Transportes e Comércio Ltda-EPP (CNPJ nº 17.854.831/0001-23), pelo valor de R$ 19.344,00 (itens 01 a 04 e 06 a 13) e Buffet Doçura Ltda-ME (CNPJ nº 09.153.546/0001-57), pelo valor de R$ 21.000,00 (item 05),

HOMOLOGA o resultado da referida licitação para que produza seus jurídicos efeitos, com fundamento legal no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Luz/MG, 02 de janeiro de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:915759F8

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2019 – RP 04/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 05/2019
Pregão Presencial nº: 05/2019 – RP 04/2019
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz - MG, para o

exercício financeiro de 2020, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital.

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos autos do processo licitatório nº 05/2019, modalidade Pregão Presencial nº 05/2019 - RP nº 04/2019, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz - MG, para o exercício financeiro de 2020, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do presente edital,

Considerando a decisão que declarou vencedora a licitante Total Transportes e Comércio Ltda-EPP (CNPJ nº 17.854.831/0001-23),

ADJUDICA o objeto do certame, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/02, à referida licitante pelo valor de R$ 17.734,95.

Luz/MG, 02 de janeiro de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8ABB6235

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2019 – RP 04/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 05/2019
Pregão Presencial nº: 05/2019 – RP 04/2019
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz - MG, para o exercício financeiro de 2020, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital.

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio nos autos do Processo Licitatório nº 05/2019, modalidade Pregão Presencial nº 05/2019 - RP nº 04/2019, que julgou vencedora do certame a licitante Total Transportes e Comércio Ltda-EPP (CNPJ nº 17.854.831/0001-23), pelo valor de R$ 17.734,95,

HOMOLOGA o resultado da referida licitação para que produza seus jurídicos efeitos, com fundamento legal no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Luz/MG, 02 de janeiro de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C37F3197

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CONTRATADA: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. - EPP, CNPJ 17.854.831/0001-23
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG.

PRAZO: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020
VALOR GLOBAL: R$ 19.344,00
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00 – ficha 13
01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00 – ficha 17
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 04/2019, modalidade Pregão presencial nº 04/2019, registro de preço 03/2019 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93**.**

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7D6F202A

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CONTRATADA: BUFFET DOÇURA LTDA., CNPJ/MF 09.153.546/0001-57
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG.

PRAZO: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00 – ficha 13
01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00 – ficha 17
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 04/2019, modalidade Pregão presencial nº 04/2019, registro de preço 03/2019 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93**.**

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:37BAA490

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CONTRATADA: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. - EPP, CNPJ 17.854.831/0001-23

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz.

PRAZO: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 17.734,95
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00 – ficha 13
01.03.01.031.0001.4.011.3390.30.00 – ficha 30
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 05/2019, modalidade Pregão presencial nº 05/2019, registro de preço 04/2019 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93**.**

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:88E9AE48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.790/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 2.790/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 892/1997, DE 02 DE JUNHO DE 1997, QUE ESTABELECE NORMAS E POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 892/1997, de 02 de Junho de 1997, que "Estabelece Normas e Políticas Para o Desenvolvimento do Município de Luz e Dá Outras Providências.";

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 022/2011, de 11 de Julho de 2011, que "Institui o Tratamento Diferenciado e Favorecido a Ser Dispensado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte no Âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, na Conformidade das Normas Gerais Previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Instituído Pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006.";

E, considerando o disposto no subitem 3.1, da Cláusula 3ª, do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta celebrado pelo Município de Luz, junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, nos autos do Inquérito Civil n.º 0388.18.000137-1, em trâmite na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Luz;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, incisos VI e IX c/c art. 189, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. A concessão dos benefícios previstos nos incisos I a XIII do art. 3º da Lei Municipal n.º 892/1997, de 02 de julho de 1997, que "Estabelece Normas e Políticas Para o Desenvolvimento do Município de Luz e Dá Outras Providências." E nos incisos I a VII, do art. 1º da Lei Municipal n.º 022/2011, de 11 de Julho de 2011, que "Institui o Tratamento Diferenciado e Favorecido a Ser Dispensado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte no Âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, na Conformidade das Normas Gerais Previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Instituído Pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006." passa a ser regulamentada e vigorará em conformidade com as disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º. Os *Microempreendedores Individuais, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e demais empresas e pessoas jurídicas interessadas em obter os benefícios previstos nos* incisos I a XIII do art. 3º da Lei Municipal n.º 892/1997, e nos incisos I a VII, do art. 1º da Lei Municipal n.º 022/2011, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente os seguintes documentos:

I – Requerimento contendo, solicitação explicita dos benefícios e incentivos que pretende fazer jus; data prevista para início das atividades; objeto específico da empresa; estimativa do número de empregos diretos que pretende gerar; metas de curto, médio e longo prazo; valor dos investimentos em obras e equipamentos; lista de produtos a serem fabricados, vendidos e serviços a serem prestados;

II – Documentação referente à habilitação jurídica, que compreende:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou a alteração consolidada;
b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
f) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos;
g) Declaração do proponente de que não pesa conta si, fatos impeditivos de contratar com a Administração Pública Municipal, de acordo com o disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93.

II – Documentação referente à Regularidade Fiscal, que compreende:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (INSS) e Dívida Ativa da União mediante apresentação de Certidão, emitida conjuntamente pela RFB e PGFN, que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;
g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Jurídica;
h) Balanço Contábil e referências bancárias e comerciais;

Parágrafo único – Em se tratando de primeiro exercício, a empresa estará isenta da apresentação do balanço contábil e das referências bancárias e comerciais de que trata o a alínea "h" do inciso III deste artigo.

Art. 3º. Recebidos o Requerimento e a documentação mencionados nos incisos I a III do art. 2º deste Decreto pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, esta instaurará o competente Processo Administrativo e o autuará com toda a documentação, remetendo-o posteriormente ao Comitê Gestor Municipal Para o Projeto de Apoio ao Empreendedor para análise e emissão de parecer acerca dos pedidos de incentivo e benefícios formulados pelos requerentes, podendo o Conselho deferir ou indeferir os requerimentos, a seu critério, podendo ainda solicitar a apresentação de documentos adicionais que julgar necessários à instrução do processo é a tomada de decisão.

Art. 4º. Com a decisão do Comitê Gestor Municipal Para o Projeto de Apoio ao Empreendedor, o processo administrativo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, cabendo a este a decisão final acerca da concessão dos benefícios e incentivos requerimentos, ficando, a seu critério, solicitar análises e pareceres de outros órgãos da administração municipal.

Parágrafo único – Sendo deferidos os pedidos de benefícios e de incentivos formulados pelo requerente, sua concessão será formalizada por ato próprio, através de assinatura de Termo de Compromisso.

Art. 5º. São condições imprescindíveis à concessão dos benefícios e incentivos *benefícios previstos nos* incisos I a XIII do art. 3º da Lei Municipal n.º 892/1997, e nos incisos I a VII, do art. 1º da Lei Municipal n.º 022/2011:

I – A geração de empregos diretos de forma gradativa e/ou imediata;
II – O cumprimento do prazo previsto no parágrafo § 3º, do art. 5º e nos parágrafos § 1º e § 2º, do art. 6º ambos da Lei Municipal n.º 892/1997, e ainda conforme deliberação do Comitê Gestor Municipal Para o Projeto de Apoio ao Empreendedor;
III – Observância à Legislação Municipal, especialmente normas de proteção ao meio ambiente

Art. 6º. O benefício e o incentivo referentes à doação de lotes de terreno urbano e de imóveis construídos, à cessão de direito real de uso bem como ao subsídio à aquisição destes (financiamento), serão concedidos nos termos que dispõem os artigos 6º a 10, ambos da Lei Municipal n.º 892/1997, e ainda conforme deliberação do Comitê Gestor Municipal Para o Projeto de Apoio ao Empreendedor.

§ 1º - As doações são irrevogáveis, excetuados os casos de descumprimento dos encargos constantes da Lei Municipal n.º 892/1997 e deste Decreto, que, não sendo obedecidos e cumpridos pelos donatários, importará na reversão das áreas ao patrimônio do Município de Luz, sem direito a qualquer indenização, sendo vedado aos donatários dar às áreas destinações diversas das previstas em Lei.

§ 2º - A escritura de doação somente será lavrada após o cumprimento da finalidade da doação, no prazo descrito na Lei Municipal 892/1997, mediante emissão de certidão conjunta, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da conclusão da obra, podendo estar parcialmente construída, desde que operando e produzindo, não podendo a área doada ser objetivo de garantia de empréstimo.

§ 3º - O Município de Luz não é responsável pela elaboração dos projetos nem pela execução das obras, sendo estes de intergral responsabilidade das empresas beneficiárias, sendo de responsabilidade destas, o pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados e prestadores envolvidos na execução das obras.

§ 4º - O instrumento de formalização da doação, da cessão de direito real de uso e da concessão do subsídio (financiamento), será assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Responsável e Representante Legal da empresa/pessoa jurídica beneficiada, e conterá cláusula resolutiva vinculada ao descumprimento das condições previstas pela donatária.

Art. 7º. A concessão do benefício e do incentivo referente ao pagamento de aluguel de imóveis para implantação do empreendimento, custeio temporário de transporte de empregados, de matéria prima e da produção, de cursos de capacitação, de água e energia elétrica, deverá observar o estabelecido nos incisos I, II e III do art. 5º deste Decreto, devendo o termo de formalização da concessão destes conter cláusula resolutiva vinculada ao descumprimento das condições estabelecidas pela concedente.

Art. 8º. A concessão de benefícios e incentivos fiscais se dará nos termos estabelecidos abaixo, após aprovação, pela Câmara Municipal, de projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições legais, em especial a Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange a renuncia de receita.

§ 1º - O incentivo de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI será concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, iniciando sua vigência a contar do início das atividades da empresa, não podendo em nenhuma hipótese retroagir seus efeitos, nem à data de publicação da lei municipal que outorgar a isenção, não podendo ainda contemplar lançamentos já efetuados.

§ 2º - O incentivo de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN será concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, iniciando sua vigência a contar do início das atividades da empresa, não podendo em nenhuma hipótese retroagir seus efeitos, nem à data de publicação da lei municipal que outorgar a isenção, não podendo ainda contemplar lançamentos já efetuados, não se aplicando a isenção concedida ao imposto devido na condição de substituto tributário, especialmente nas situações de retenção na fonte.

§ 3º - O incentivo de isenção de Taxas – ITBI será concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, iniciando sua vigência a contar do início das atividades da empresa, não podendo em nenhuma hipótese retroagir seus efeitos, nem à data de publicação da lei municipal que outorgar a isenção, não podendo ainda contemplar lançamentos já efetuados, não se aplicando a isenção concedida às taxas de expediente, taxas de emissão de certidões e taxas de serviços urbanos.

§ 4º - Para fazer jus a isenção prevista neste artigo, dos impostos e taxas de competência do Município de Luz, o recolhimento de todos os outros impostos e demais taxas e contribuições, de competência Estadual e Federais deverá se dar no Município, independentemente do local da apresentação da dívida, atendendo as normas gerais estabelecidas para a implantação no âmbito do Município de Luz.

Art. 9º. O benefício e o incentivo concedidos poderão ser revistos à qualquer momento pelo Comitê Gestor Municipal Para o Projeto de Apoio ao Empreendedor, quando se comprovar a alteração do quadro econômico e social da empresa, que foi utilizado para deferir o requerimento contendo os pedidos de concessão de benefícios e incentivos.

Art. 10. A revisão para ampliação dos benefícios e incentivos concedidos deverá ser solicitada pelo contribuinte e somente terá vigência após 90 (noventa) dias da data do requerimento se caso comprovado o implemento dos requisitos legais.

Art. 11. A suspensão da concessão do benefício e do incentivo será determinada por decisão do Comitê Gestor Municipal Para o Projeto de Apoio ao Empreendedor a partir da constatação do descumprimento das condições estabelecidas para o deferimento do benefício e do incentivo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. A extinção do benefício ocorrerá se a beneficiária der causa à suspensão da isenção por mais de 06 (seis) meses e também quando descumprir os prazos previstos na Lei Municipal n.º 892/1997, bem como aqueles estabelecidos pelo Comitê Gestor Municipal Para o Projeto de Apoio ao Empreendedor, e ainda quando infringir qualquer dispositivo da legislação municipal, principalmente a obrigação de retenção e recolhimento de impostos e taxas municipais de seus prestadores de serviço, consoante disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 13. Ocorrendo a extinção do benefício e dos incentivos concedidos, a beneficiária deverá ressarcir o Município de Luz das despesas que este tenha realizado, inclusive com a locação de imóveis, cursos de capacitação, transporte de empregados, matéria prima e produção e com o pagamento de água e energia elétrica, estando ainda sujeito a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 14. Os valores não ressarcidos serão objeto de inscrição na Dívida Ativa do Município, para todos os efeitos dela decorrentes, dando-se esta nos termos da Lei Municipal n.º 827/93, de 30 de

Dezembro de 1993, que Consolida a Legislação Tributária do Município de Luz – Minas Gerais e Dá Outras Providências.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos á 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C0656DF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.792/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº. 2.792/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.769 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE APROVOU DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE IONE APARECIDA VIEIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de Junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº. 2.769/2019 de 20 de Novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 47.057 de 08 de Outubro de 2019 e memorial descritivo, o imóvel inicia-se em um canto de cerca junto ao córrego, ponto 01, coordenadas E426.546,1487m e N 7.796.816,3612m, deste pelo córrego em curvas com azimute 107º58'04" uma distância de 45,73 metros até o ponto 02, coordenadas E 426.589,6460m e N 7.796.802,2550m, confrontando com Frederico Ozanam Vitor Campos; dai, vira-se a direita e segue por cerca com azimute 211º27'13" e distância de 108,53 metros até um muro, ponto 03, coordenadas E 426.533,0140m e N 7.796.709,6720m, confrontando com Jackson Leon Rocha Pereira; seguindo por muro e azimute 218º20'50" uma distância de 51,19 até um canto junto a Praça João Batista do Couto, ponto 04, coordenadas E 426.498,7721m e N 7.796.666.3874m, confrontando com Mauro Marcelino da Silva; daí vira-se a direita, seguindo com azimute 308º37'27" e uma distância de 35,87 metros até o ponto 05, coordenadas E 426.470,7484m e N 7.796.688,7778m, seguindo com o mesmo azimute e distância de 11,45 metros até um canto, ponto 06, coordenadas E 426.461.8030m e N 7.796.695,9250m, confrontando nestas dividas com a Praça João Batista do Couto; dai, vira-se a direita e segue por muro com azimute 40º05'22" uma distância de 10,06 metros até o ponto 07, coordenada E 426.468,2792m e N 7.796.703,6168m, seguindo com azimute 311º43'12" uma distância de 0,22 centímetros até um canto, ponto 08, coordenadas E 426.468,1150m e N 7.796.703,7350m deste com azimute 37º25'24" e distância de 14,22 metros até o ponto 09, coordenadas E 426.478,7580m e N 7.796.715,0600m, seguindo com azimute 37°02'49" e uma distância de 01,40 metros até o ponto 10, coordenadas E 426.477,8658m e N 7.796.716,5275m seguindo com mesmo azimute e distância de 13,82 metros até o ponto 11, coordenadas E 426.486,1920m e N 7.796.727,5580m, agora por cerca, seguindo com azimute 33°50'16" uma distância de 12,37 metros até o ponto 12, coordenadas E 426.493,0790m e N 7.796.737,8310m, deste seguindo com azimute 34º03'01" e distância de 94,78 metros até o ponto inicial, confrontando em todas estas divisas citadas com Maria Aparecida Anacleto da Silva. Matrícula nº. 14.547 - livro Nº 02-BF, fls. 217; sendo este imóvel de propriedade de **IONE APARECIDA VIEIRA CAMPOS**, inscrita no CPF sob nº. 864.532.116-53; fica desmembrado em:

GLEBA 01 REMANESCENTE com área de 5.967,32 m² (cinco mil novecentos e sessenta e sete vírgula trinta e dois metros quadrados) inicia-se em um canto de cerca junto ao córrego, ponto 01, coordenadas E426.546,1487m e N 7.796.816,3612m, deste pelo córrego com azimute 107º58'04" uma distância de 45,73 metros até o ponto 02, coordenadas E 426.589,6460m e N 7.796.802,2550m, confrontando com Frederico Ozanan Vitor Campos; dai, vira-se a direita e segue por cerca com azimute 211º27'13" e distância de 108,53 metros até um muro, ponto 03, coordenadas E 426.533,0140m e N 7.796.709,6720m, confrontando com Jackson Leon Rocha Pereira; dai, vira-se a direita, seguindo com azimute 305º11'18" uma distância de 15,03 metros até um marco, ponto 3A, coordenadas E 426.520,7305m e N 7.796.718,3334m, daí, vira-se a esquerda, seguindo com azimute 128º37'27" e uma distância de 54,29 metros até o ponto 04A, coordenadas E 426.486,8423m e N 7.796.675,9191m, confrontando nestas divisas com a gleba 03, desmembrada; dai vira-se a direita, seguindo com azimute 308°37'27" e distância de 20,60 metros até o ponto 05, coordenadas E 426.470,7484m e N 7.796.688,7778m, confrontando com a Praça João Batista do Couto; dai vira-se a direita e segue com azimute 38°37'27" uma distância de 26,12 metros até o marco, ponto 10A, coordenada E 426.487,0542m e N 7.796.709,1861m, daí, vira-se a esquerda, seguindo com azimute 308º37'27" e distância de 11,76 metros até um canto, ponto 10, coordenada E 426.477,8658m e N 7.796.716,5275m, confrontando nestas dividas com a gleba 02, desmembrada, dai, vira-se a direita e segue por muro com azimute 37º02'49" e distância de 13,82 metros até o ponto 11, coordenadas E 426.486,1920m e N 7.796.727,5580m, agora por cerca, seguindo com azimute 33º50'16" uma distância de 12,37 metros até o ponto 12, coordenada E 426.493,0790m e N 7.796.737,8310m, deste seguindo com azimute 34°03'01" e distância de 94,78 metros até o ponto inicial, confrontando em todas estas dividas citadas com Maria Aparecida Anacleto da Silva. A área construída está localizada dentro deste perímetro.

GLEBA 02 com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) inicia-se no ponto 05, coordenadas E 426.470,7484m e N 7.796.688, 7778m, deste, seguindo com azimute 308°37'27" e distância de 11,45 metros até um canto, ponto 06, coordenadas E 426.461,8030m e N 7.796.695,9250m, confrontando nestas dividas com a Praça João Batista do Couto; dai, vira-se a direita e segue por muro com azimute 40º05'22" uma distância de 10,06 metros até o ponto 07, coordenada E 426.468,2792m e N 7.796.703.6168m, seguindo com azimute 311º43'12" uma distância de 0,22 centímetros até um canto, ponto 08, coordenadas E 426.468,1150m e N 7.796.703,7350m, deste com azimute 37°25'24" e distância de 14,22 metros até o ponto 09, coordenadas E 426.478,7580m e N 7.796.715,0600m, seguindo com azimute 37°02'49" e uma distância de 01,40 metros até o ponto 10, coordenadas E 426.477,8658m e N 7.796.716,5275m, confrontando nestas dividas com Maria Aparecida Anacleto da Silva; dai, vira-se a direita seguindo com azimute 128°37'27" uma distância de 10,76 metros até um marco, ponto 10A, coordenadas E 426.487,0542m e N 7.796.709,1861m, dai, vira-se a direita seguindo com azimute 218°37'27" uma distância de 26,12 até o ponto inicial, confrontando com nestas dividas com a gleba 01, remanescente.

GLEBA 03 com área de 826,68 m² (oitocentos e vinte seis vírgula sessenta e oito metros quadrados) inicia-se no ponto 03, coordenadas E 426.533,0140m e N 7.796.709,6720m, deste, seguindo por muro, com azimute 218º20'50" e distância de 55,19 metros até um canto, ponto 04, coordenadas E 426.498,77721m e N 7.796.666,3874m, confrontando com Mauro Marcelino da Silva; dai, vira-se a direita e segue com azimute 308°37'27" uma distância de 15,27 metros até o ponto 04A, coordenada E 426.486,8423m e N 7.796.675,9191m, confrontando com a Praça João Batista do Couto; dai, vira-se a direita seguindo com azimute 38°37'27" uma distância de 54,29 metros até um marco, ponto 03A, coordenadas E 426.486,8423m e N 7.796.718,3334m, dai, vira-se a direita seguindo com azimute 125º11'18" uma distância de 15,03 até o ponto inicial, confrontando com nestas divisas com a gleba 01, remanescente.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DA1E6D48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.
Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:
I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular:. **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA,** brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora publica municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.**

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FD878B3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.793/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº. 2.793/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, PARA PROCESSAR E JULGAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS REFERENTES ÀS PARCERIAS FIRMADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso X do Art. 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Especial de Seleção para processar e julgar os chamamentos públicos

referentes às parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil.
Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:

I – Efetivos:

a) VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

b) SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

c) MISLER RIBEIRO MESQUITA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 14.365.959 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 071.125.656-00, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Estrela do Indaiá, nº. 53 - Bairro Monsenhor Parreiras.

d) MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/E, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - Bairro Rosário.

e) HUGO COSTA RIBEIRO, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2 II/E, portador do RG M-8.547.245 e inscrito no sob o n.º CPF. 032.023.736-25, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Tonico Gontijo, nº 491, Bairro Senhora Aparecida.

II – Suplentes:

a) EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA, brasileiro, separado judicialmente, servidor público efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/M, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.822.073 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 497.746.976-34, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Dez de Abril, nº. 1400 - Bairro Monsenhor Parreiras.

b) IOMAR DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.957.720 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 726.387.456-34, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 413 – Bairro Centro.

c) GABRIELA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor, portadora da Carteira de Identidade nº. MG – 16.340.065 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 115.367.096-89, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Teotônio Paulinelli, nº. 563 - Bairro Senhora Aparecida.

d) SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDOSO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Superior – Bióloga II/C, portadora da Carteira de Identidade nº. M-6.794.762 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 024.395.676-20, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua São Gotardo, nº. 236 - Bairro Monsenhor Parreiras.

e) FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços, portador da Carteira de Identidade nº. MG-14.702.071 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 062.325.226-05, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Claudomiro Costa Pinto, nº. 273 – Bairro Rosário.

Parágrafo Único – A Presidência ficará a cargo da Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, que em sua ausência será substituída pela Sr. Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda.

Art.2º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Especial de Seleção, a partir da data deste Decreto, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal n.º 2.632/2019, de 20 de Fevereiro 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DA1A1081

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2020, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO RH/2020, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

PRORROGA CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA ROBERTA RODRIGUES SANTOS OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e notadamente os laudos médicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à Servidora **ROBERTA RODRIGUES SANTOS**, Matricula Nº 5942, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde 2 - Recepcionista, nos termos do laudo médico pericial do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.
Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.
Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F52E84AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 232/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 232/2019

Ementa: "*Que cede o direito real de uso de bem público, e contém outras providencias".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de bem imóvel público sem destinação pública;

CONSIDERANDO os princípios da indisponibilidade do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a instalação de empresas no Município fomenta o comércio, gera empregos e renda e aumenta a arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.547/2018, que dispõe sobre a cessão de direito real de uso de bem público no Município de Mar de Espanha;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedido à empresa "INDÚSTRIA DE PALHETAS E CONFECÇÕES PEGADA SEXY LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 11.215.611/0001-73, com sede na Rua Raquel Marques, 40, bairro Jardim Guanabara, neste Município, o direito real de uso do lote nº **10** da quadra **A**, localizado no loteamento "José Linhares Filho", neste Município, com área total de **714,38 m²** (setecentos e catorze metros e trinta e oito centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 21,42m com a Rua Projetada; Fundos: 10,97m com Edson Lúcio Louro; Lado direito: 42,43m com o lote 9; Lado esquerdo: 46,73m com o lote 11, o qual encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG no Livro 02 – Registro Geral, sob a matrícula nº **10306.**

Parágrafo único. A finalidade da cessão é a exploração de atividade econômica, visando fomentar a geração de empregos e renda no Município e aumentar a arrecadação de tributos.

Art. 2º- A cessão terá o prazo de 10 (dez) anos e será formalizada mediante Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Público.

Art. 3º- É vedado à Empresa:

I- alienar o imóvel;

II- manter o imóvel desocupado ou sem utilização por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

III- utilizar do imóvel para fins diversos do previsto no art. 1º deste Decreto e/ou na Lei Municipal nº 1.547/2018;

IV- utilizar do imóvel para a prática de crimes ou de contravenções penais.

Art. 4º- A cessão de direito real de uso de bem público será revogada nas seguintes hipóteses:

I- não utilização de materiais adquiridos em Mar de Espanha/MG;

II- dar início à exploração da atividade econômica em prazo superior a 02 (dois) anos;

III- não cumprir com o compromisso de gerar empregos para profissionais residentes em Mar de Espanha/MG, conforme demanda;

IV- inadimplência com a Fazenda Municipal;

V- não emitir nota fiscal em Mar de Espanha/MG da venda de produtos e/ou da prestação de serviços, observadas as disposições do Código Tributário Municipal;

VI- suspensão da exploração da atividade econômica por prazo superior a 10 (dez) dias, salvo por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

VII- extinção da empresa;

VIII- por razões de interesse público;

XIX- pela prática de quaisquer das condutas previstas no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º- A empresa beneficiada pela cessão fica obrigada a atender às disposições da Lei Municipal nº 1.547/2018, deste Decreto, do termo de cessão de direito real de uso a ser celebrado, e da legislação pertinente.

Art. 6º- Ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos de que trata o art. 2º, a cessão poderá ser convertida em doação por razões de interesse público.

Parágrafo único. O prazo do *caput* poderá ser abreviado pela metade desde que atendidos os requisitos da cessão, e a critério do Poder Público Municipal.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 23 dias do mês de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:8B9E91E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 237/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 237/2019

Ementa: "*Que cede o direito real de uso de bem público, e contém outras providencias".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de bem imóvel público sem destinação pública;

CONSIDERANDO os princípios da indisponibilidade do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a instalação de empresas no Município fomenta o comércio, gera empregos e renda e aumenta a arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.547/2018, que dispõe sobre a cessão de direito real de uso de bem público no Município de Mar de Espanha;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedido à empresa "ALGECON CONSTRUTORA EIRELI", inscrita no CNPJ sob o nº 24.429.392/0001-77, com sede na Rua Conego Americo Duarte, 819, centro, em Rosário da Limeira/MG, CEP: 36.878-000, o direito real de uso do lote nº **20** da quadra **B**, localizado no loteamento "José Linhares Filho", neste Município, com área total de **1.525,60 m²** (mil quinhentos e vinte e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 24,60m com a Rua Projetada; Fundos: 42,33m com o lote 21; Lado direito: 58,60m com o loteamento Jardim Campo Belo, de propriedade de Antônio P. Barbosa; Lado esquerdo: 49,42m com o lote 19, o qual encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no Livro 02 – Registro Geral, sob a matrícula nº **10338.**

Parágrafo único. A finalidade da cessão é a exploração de atividade econômica, visando fomentar a geração de empregos e renda no Município e aumentar a arrecadação de tributos.

Art. 2º- A cessão terá o prazo de 10 (dez) anos e será formalizada mediante Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Público.

Art. 3º- É vedado à Empresa:

I- alienar o imóvel;

II- manter o imóvel desocupado ou sem utilização por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

III- utilizar do imóvel para fins diversos do previsto no art. 1º deste Decreto e/ou na Lei Municipal nº 1.547/2018;

IV- utilizar do imóvel para a prática de crimes ou de contravenções penais.

Art. 4º- A cessão de direito real de uso de bem público será revogada nas seguintes hipóteses:

I- não utilização de materiais adquiridos em Mar de Espanha/MG;

II- dar início à exploração da atividade econômica em prazo superior a 02 (dois) anos;

III- não cumprir com o compromisso de gerar empregos para profissionais residentes em Mar de Espanha/MG, conforme demanda;

IV- inadimplência com a Fazenda Municipal;

V- não emitir nota fiscal em Mar de Espanha/MG da venda de produtos e/ou da prestação de serviços, observadas as disposições do Código Tributário Municipal;

VI- suspensão da exploração da atividade econômica por prazo superior a 10 (dez) dias, salvo por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

VII- extinção da empresa;

VIII- por razões de interesse público;

XIX- pela prática de quaisquer das condutas previstas no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º- A empresa beneficiada pela cessão fica obrigada a atender às disposições da Lei Municipal nº 1.547/2018, deste Decreto, do termo de cessão de direito real de uso a ser celebrado, e da legislação pertinente.

Art. 6º- Ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos de que trata o art. 2º, a cessão poderá ser convertida em doação por razões de interesse público.

Parágrafo único. O prazo do *caput* poderá ser abreviado pela metade desde que atendidos os requisitos da cessão, e a critério do Poder Público Municipal.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:200DDD9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 238/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 238/2019

Ementa: "*Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e contém outras providências*"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o artigo 37, *"caput*" da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao gestor público;

Considerando a Portaria nº 442 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os feriados nacionais no ano de 2019;

Considerando que o dia 1º de janeiro de 2020 é feriado nacional, em que se celebra a Confraternização Universal;

Considerando o poder discricionário, nos limites da lei, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus munícipes;

Considerando tudo mais em favor do interesse público,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de dezembro de 2019, terça-feira, data anterior à Confraternização Universal.

Art. 2º- Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:4DBB3D5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 239/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 239/2019

Ementa: "*Vedação à prática de condutas que possam ofender a integridade física e/ou gerar insegurança para a ordem pública e/ou danificar o meio ambiente e o patrimônio público durante a realização de festividades na data que menciona, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as condutas definidas no Código Penal, na Lei de Contravenções Penais, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei dos Crimes Ambientais, dentre outras de igual natureza;

Considerando os princípios inerentes à Administração Pública, em especial o da supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de adoção de todas as providências necessárias para a proteção dos cidadãos e para a preservação e conservação do patrimônio público e do meio ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica vedada a prática de condutas que possam ofender a integridade física e/ou gerar insegurança para a ordem pública e/ou danificar o meio ambiente e/ou o patrimônio público, conforme regulamentado por este Decreto, durante a realização da Festa de Réveillon que ocorrerá no dia 31 de dezembro deste ano, entre às 21h e às 04h, na Praça Barão de Ayuruoca, neste Município.

Art. 2º- É vedada a todos os proprietários de estabelecimentos comerciais de Mar de Espanha, assim como bares, barracas, *trailers* e similares, a comercialização de produtos acondicionados em recipientes de vidro nos dias de comemoração.

Art. 3º- Fica igualmente vedada a entrada de cidadãos portando recipientes de vidro no local das festividades.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal, investido no poder discricionário que tem nos limites da lei, e, agindo em prol do interesse público, poderá responsabilizar os cidadãos e os respectivos proprietários de estabelecimentos comerciais e similares caso haja inobservância da proibição a que alude os arts. 2º e 3º, e desde que, neste último caso, a sua omissão venha a trazer danos à saúde, ao sossego, ao bem estar e/ou à integridade física das pessoas.

§ 1º- Ao proprietário de estabelecimento comercial e ao indivíduo infrator será aplicada multa administrativa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 1.000,00 (mil reais), respectivamente.

§ 2º- Em caso de reincidência, a multa do parágrafo anterior será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R$ 3.000,00 (três mil reais), respectivamente.

Art. 5º- Conforme art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente, fica expressamente proibido vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.

§ 1º- Ao indivíduo infrator será aplicada multa administrativa de R$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 2º- Em caso de reincidência, a multa mencionada no parágrafo anterior será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive de natureza criminal.

Art. 6º- Ao indivíduo que causar dano ao patrimônio público ou particular, ainda que limitado a imagem ou estética, ser-lhe-á aplicado multa administrativa que poderá ter a gradação de R$ 1.000,00 (mil reais) até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com a intensidade do dano causado, sem prejuízos de outras sanções legais, tais como as previstas no Código Penal e na Lei nº 9.605/98.

Art. 7º- Ao indivíduo que destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou de propriedade privada alheia, ser-lhe-á aplicada multa administrativa de R$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive de natureza criminal.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 8º- Ao cidadão que urinar em via pública ou praticar qualquer outro ato obsceno, será aplicada multa administrativa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive de natureza criminal.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 9º- O valor da receita arrecadada oriunda das multas aplicadas ao infrator, nos termos deste Decreto, deverá ser recolhido junto ao Setor Fazendário Municipal, e o produto das mesmas será destinado a atividades culturais e ambientais no âmbito municipal, com o propósito de incrementar ações governamentais nesses setores.

Parágrafo único. O não pagamento de quaisquer das multas mencionadas no *caput* implicará inscrição do débito em dívida ativa, protesto extrajudicial e ajuizamento de execução fiscal.

Art. 10- Ao presente decreto deverá ser dado o máximo de publicidade para que possa atingir seus objetivos, fazendo a divulgação através dos meios de comunicação disponíveis.
Art. 11- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:EB95E6E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 234/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 234/2019

Ementa: "*Que cede o direito real de uso de bem público, e contém outras providencias".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de bem imóvel público sem destinação pública;

CONSIDERANDO os princípios da indisponibilidade do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a instalação de empresas no Município fomenta o comércio, gera empregos e renda e aumenta a arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.547/2018, que dispõe sobre a cessão de direito real de uso de bem público no Município de Mar de Espanha;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedido à empresa REXTON CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.467.900/0001-09, com sede na Rua Padre José de Anchieta, 619, bairro Jardim Guanabara, neste Município, o direito real de uso dos lotes nº **4** e **5** da quadra **A**, localizados no loteamento "José Linhares Filho", neste Município, respectivamente com área total de **945,77 m²** (novecentos e quarenta e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 20,00m com a Rua Projetada; Fundos: 21,53m com Edson Lúcio Louro; Lado direito: 50,83m com o lote 3; Lado esquerdo: 42,87 com o lote 5, e de **766,72 m²** (setecentos e sessenta e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 20,00m com a Rua Projetada; Fundos: 21,96m com Edson Lúcio Louro; Lado direito: 42,87m com o lote 4; Lado esquerdo: 33,80 com o lote 6, os quais encontram-se registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no Livro 02 – Registro Geral, respectivamente sob as matrículas nº **10300** e **10301**.

Parágrafo único. A finalidade da cessão é a exploração de atividade econômica, visando fomentar a geração de empregos e renda no Município e aumentar a arrecadação de tributos.

Art. 2º- A cessão terá o prazo de 10 (dez) anos e será formalizada mediante Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Público.

Art. 3º- É vedado à Empresa:

I- alienar o imóvel;

II- manter o imóvel desocupado ou sem utilização por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

III- utilizar do imóvel para fins diversos do previsto no art. 1º deste Decreto e/ou na Lei Municipal nº 1.547/2018;

IV- utilizar do imóvel para a prática de crimes ou de contravenções penais.

Art. 4º- A cessão de direito real de uso de bem público será revogada nas seguintes hipóteses:

I- não utilização de materiais adquiridos em Mar de Espanha/MG;

II- dar início à exploração da atividade econômica em prazo superior a 02 (dois) anos;

III- não cumprir com o compromisso de gerar empregos para profissionais residentes em Mar de Espanha/MG, conforme demanda;

IV- inadimplência com a Fazenda Municipal;

V- não emitir nota fiscal em Mar de Espanha/MG da venda de produtos e/ou da prestação de serviços, observadas as disposições do Código Tributário Municipal;

VI- suspensão da exploração da atividade econômica por prazo superior a 10 (dez) dias, salvo por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

VII- extinção da empresa;

VIII- por razões de interesse público;

XIX- pela prática de quaisquer das condutas previstas no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º- A empresa beneficiada pela cessão fica obrigada a atender às disposições da Lei Municipal nº 1.547/2018, deste Decreto, do termo de cessão de direito real de uso a ser celebrado, e da legislação pertinente.

Art. 6º- Ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos de que trata o art. 2º, a cessão poderá ser convertida em doação por razões de interesse público.

Parágrafo único. O prazo do *caput* poderá ser abreviado pela metade desde que atendidos os requisitos da cessão, e a critério do Poder Público Municipal.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:845E867A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 235/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 235/2019

Ementa: "*Que cede o direito real de uso de bem público, e contém outras providencias".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de bem imóvel público sem destinação pública;

CONSIDERANDO os princípios da indisponibilidade do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a instalação de empresas no Município fomenta o comércio, gera empregos e renda e aumenta a arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.547/2018, que dispõe sobre a cessão de direito real de uso de bem público no Município de Mar de Espanha;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedido à empresa BCM CONFECÇÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.240.668/0001-37, com sede na Av. Barão de Alem Parayba, 460, lote 28, quadra 17, bairro Parque Diamante, neste Município, o direito real de uso dos lotes nº **8** e **9** da quadra **B**, localizados no loteamento "José Linhares Filho", neste Município, respectivamente com área total de **535,15 m²** (quinhentos e trinta e cinco metros e vinte e quinze centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 15,92m com a Rua Projetada; Fundos: 16,35m com o lote 21; Lado direito: 32,72m com o lote 9; Lado esquerdo: 34,13m com o lote 7, e de **836,25 m²** (oitocentos e trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 19,75m com a Rua Projetada; Fundos: 28,55m com o lote 21; Lado direito: 37,97m com o lote 10; Lado esquerdo: 32,72m com o lote 11, os quais encontram-se registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG no Livro 02 – Registro Geral sob as matrículas nº **10326** e **10327.**

Parágrafo único. A finalidade da cessão é a exploração de atividade econômica, visando a fomentar a geração de empregos e renda no Município e aumentar a arrecadação de tributos.
Art. 2º- A cessão terá o prazo de 10 (dez) anos e será formalizada mediante Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Público.

Art. 3º- É vedado à Empresa:

I- alienar o imóvel;

II- manter o imóvel desocupado ou sem utilização por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

III- utilizar do imóvel para fins diversos do previsto no art. 1º deste Decreto e/ou na Lei Municipal nº 1.547/2018;
IV- utilizar do imóvel para a prática de crimes ou de contravenções penais.

Art. 4º- A cessão de direito real de uso de bem público será revogada nas seguintes hipóteses:

I- não utilização de materiais adquiridos em Mar de Espanha/MG;

II- dar início à exploração da atividade econômica em prazo superior a 02 (dois) anos;

III- não cumprir com o compromisso de gerar empregos para profissionais residentes em Mar de Espanha/MG, conforme demanda;

IV- inadimplência com a Fazenda Municipal;

V- não emitir nota fiscal em Mar de Espanha/MG da venda de produtos e/ou da prestação de serviços, observadas as disposições do Código Tributário Municipal;

VI- suspensão da exploração da atividade econômica por prazo superior a 10 (dez) dias, salvo por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

VII- extinção da empresa;

VIII- por razões de interesse público;

XIX- pela prática de quaisquer das condutas previstas no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º- A empresa beneficiada pela cessão fica obrigada a atender às disposições da Lei Municipal nº 1.547/2018, deste Decreto, do termo de cessão de direito real de uso a ser celebrado, e da legislação pertinente.

Art. 6º- Ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos de que trata o art. 2º, a cessão poderá ser convertida em doação por razões de interesse público.

Parágrafo único. O prazo do *caput* poderá ser abreviado pela metade desde que atendidos os requisitos da cessão, e a critério do Poder Público Municipal.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:73B5A503

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 236/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 236/2019

Ementa: "*Que cede o direito real de uso de bem público, e contém outras providencias".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de bem imóvel público sem destinação pública;

CONSIDERANDO os princípios da indisponibilidade do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a instalação de empresas no Município fomenta o comércio, gera empregos e renda e aumenta a arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.547/2018, que dispõe sobre a cessão de direito real de uso de bem público no Município de Mar de Espanha;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedido à empresa LIFE ZOOM CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.312.667/0001-05, com sede na Rua A, 306, bairro Parque Diamante, neste Município, o direito real de uso dos lotes nº **6** e **7** da quadra **B**, localizados no loteamento "José Linhares Filho", neste Município, respectivamente com área total de **939,50 m²** (novecentos e trinta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 15,38m com a Rua Projetada; Fundos: 26,90m com a confecção de Higor Millano; Lado direito: 41,36m com o lote 7; Lado esquerdo: 56,00 com o lote 5, e de **784,77 m²** (setecentos e oitenta e quatro metros e setenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 19,85m com a Rua Projetada; Fundos: 7,65 com a confecção de Higor Millano e 15,85m com o lote 21. Total de 23,50m; Lado direito: 34,13m com o lote 9; Lado esquerdo: 41,36m com o lote 8, os quais encontram-se registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG no Livro 02 – Registro Geral sob as matrículas nº **10324** e **10325.**

Parágrafo único. A finalidade da cessão é a exploração de atividade econômica, visando a fomentar a geração de empregos e renda no Município e aumentar a arrecadação de tributos.

Art. 2º- A cessão terá o prazo de 10 (dez) anos e será formalizada mediante Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Público.

Art. 3º- É vedado à Empresa:

I- alienar o imóvel;

II- manter o imóvel desocupado ou sem utilização por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

III- utilizar do imóvel para fins diversos do previsto no art. 1º deste Decreto e/ou na Lei Municipal nº 1.547/2018;
IV- utilizar do imóvel para a prática de crimes ou de contravenções penais.

Art. 4º- A cessão de direito real de uso de bem público será revogada nas seguintes hipóteses:

I- não utilização de materiais adquiridos em Mar de Espanha/MG;

II- dar início à exploração da atividade econômica em prazo superior a 02 (dois) anos;

III- não cumprir com o compromisso de gerar empregos para profissionais residentes em Mar de Espanha/MG, conforme demanda;

IV- inadimplência com a Fazenda Municipal;

V- não emitir nota fiscal em Mar de Espanha/MG da venda de produtos e/ou da prestação de serviços, observadas as disposições do Código Tributário Municipal;

VI- suspensão da exploração da atividade econômica por prazo superior a 10 (dez) dias, salvo por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

VII- extinção da empresa;

VIII- por razões de interesse público;

XIX- pela prática de quaisquer das condutas previstas no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º- A empresa beneficiada pela cessão fica obrigada a atender às disposições da Lei Municipal nº 1.547/2018, deste Decreto, do termo de cessão de direito real de uso a ser celebrado, e da legislação pertinente.

Art. 6º- Ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos de que trata o art. 2º, a cessão poderá ser convertida em doação por razões de interesse público.

Parágrafo único. O prazo do *caput* poderá ser abreviado pela metade desde que atendidos os requisitos da cessão, e a critério do Poder Público Municipal.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:60613EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Materlândia**/Minas Gerais, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 001/2019, Pregão Eletrônico n.º 002/2018, gerenciada pelo FNDE, paraRegistro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, e conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$ 29.654,70 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Fornecedor:BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 79.788.766/0015-38.

Materlândia, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:4D962F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº 993 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.019

AUTORIZA A FIXAÇÃO DE SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO PARA O ANO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:3DCA1AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 86/2019, CREDENCIAMENTO 03/2019, CONTRATOS Nº 123, 124, 125, 126, 127 E 128/2019, OBJETO:**CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DECRETOS 25/2017, 01/2018 E 35/2019.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR 07169455684, CNPJ: 27.029.048/0001-89 / JOSÉ DOS REIS 26455978668, CNPJ: 28.715.956/0001-99 / ROBERTO BRENO TEIXEIRA FERREIRA, CNPJ: 27.029.048/0001-89 / AUTO CENTER RT COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ: 30.274.338/0001-00 / PAULO LUIZ CORREA FILHO 54329647672, CNPJ: 27.878.208/0001-64 / DPC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.021.660/0001-23,** POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6E8E597E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 020-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de habilitação referente ao Processo 158/2019, Tomada de Preço 020/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma da unidade básica de saúde de Muquém – Licitante inabilitada: Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação Eireli, licitantes habilitadas: Rodrigo Mendes de Almeida e TM Tech Engenharia Ltda – ME. Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:90A5D2CD

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 021-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de habilitação referente ao Processo 159/2019, Tomada de Preço 021/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de 06 unidades de pontos de ônibus, conforme projetos que integram o presente edital – Licitante inabilitada: Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação

Eireli", licitantes habilitadas: Rodrigo Mendes de Almeida, TM Tech Engenharia Ltda – ME e Nação Edificações e Terraplanagem Ltda. Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5D87FC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO EM DIAS ESPECÍFICOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 01/2020

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Miradouro em dias específicos no mês de janeiro de 2020 e dá outras providências"

O Vereador **Maciel dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais:

CONSIDERANDO que durante o mês de janeiro de 2020 a Câmara Municipal está em período de Recesso Parlamentar, por força da Portaria nº 39/2019, bem como pelo art. 57 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do princípio constitucional da**economicidade** como causa preponderante à eficácia e eficiência, bem como à racionalidade na aplicação dos recursos físicos e financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de interromper o atendimento ao público para organizar e estruturar o corpo administrativo para o Exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece ponto facultativo nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A Câmara Municipal retomará seu funcionamento normal a partir de segunda-feira, dia 06/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 2 de janeiro de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:9F06C30A

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador **Maciel dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 01/04/2018 a 31/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a servidora **Eva Maria Pedro do Nascimento**, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 02 de janeiro 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:B88C5189

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador **Maciel dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 03/01/2019 a 02/01/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor **Stênio Santos Assunção**, no período de 03/01/2020 a 01/02/2020.

Art. 2º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 02 de janeiro 2020

MACIEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:BF23218C

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO "NOMEIA E DELEGA PODERES PARA O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, CNPJ 26.142.406/0001-00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Maciel dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e para atendimento ao Banco do Brasil S.A., visando à movimentação bancária das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, CNPJ 26.142.406/0001-00, no Exercício de 2020:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado como Tesoureiro da Câmara Municipal de Miradouro o vereador **Vinícius de Oliveira Andrade Goulart**, portador do RG MG 12.913.230 SSP/MG e inscrito no CPF 063.235.746-08.

Art. 2° - Ao vereador nomeado no art. 1º desta portaria, são delegados os seguintes poderes, para que *em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal*, promovam a movimentação bancária de todas as contas pertencentes à Câmara Municipal de Miradouro, CNPJ 26.142.406/0001-00:

• EMITIR CHEQUES;
• ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
• AUTORIZAR COBRANÇA;
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
• AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES;
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
• ENDOSSAR CHEQUE;
• SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
• CANCELAR CHEQUES;
• BAIXAR CHEQUES;
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
• EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
• EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
• EMITIR COMPROVANTES;
• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
• CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS DE REPASSE DE RECURSOS;
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
• ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miradouro - MG, 02 de janeiro de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:565B6C31

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador **Maciel dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, com fincas no Regimento Interno/ Resolução 04/2003 e demais dispositivos legais visando a movimentação bancária das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO no Exercício de 2020:

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam responsáveis pela movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal de Miradouro – MG, o Presidente em exercício, o Sr. **Maciel dos Santos**, RG MG 13.577.875 SSPMG, CPF 047.706.386-12 e o Secretário/Tesoureiro **Vinícius de Oliveira Andrade Goulart**, portador do RG MG 12.913.230 SSP/MG e inscrito no CPF 063.235.746-08.

Art. 2° - O Presidente da Câmara e o Tesoureiro, descritos no Artigo 1º, ficam responsáveis pelas operações bancárias referentes às contas da Câmara Municipal, inclusive emissão cheque, obtenção de saldos, extratos, retirada de talões de cheques, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miradouro – MG, 02 de janeiro de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:64BC73E1

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXONERA A SERVIDORA QUE MENCIONA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador **Maciel dos Santos,** Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Lara Barbosa Abjaude, CPF nº 097.612.646-02, do cargo de Chefe de Seção da Câmara Municipal de Miradouro – MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Miradouro, 02 de janeiro de 2020

MACIEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:2E59C2F1

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador **Maciel dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os poderes a mim conferidos notadamente no art. 38, XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro – MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Laila Carolina de Oliveira Rocha**, RG 18.565.318, CPF nº 120.307.856-30 para o cargo de Chefe de Seção.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miradouro, 03 de janeiro de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:36F79AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2016. DISPENSA N.º 001/2016. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS Valor : Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Vigência do Contrato: 12/01/2020 a 12/01/2021. Data da Assinatura Contrato:18/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3D23F40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2015. Contratada: Júlio César Quintino 859253636-15, CNPJ nº 08.581.132/0001-66. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), em doze parcelas de R$1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6FC4918A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2105

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2015. Contratada: Welington José Braga - ME. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo o valor por exame USG de R$35,00 (trinta e cinco reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B93C26F0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2015. Contratada: Rita Maria de Araújo. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:017EC787

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016. Contratada: Vanessa Esteves e Filhos Eireli, CNPJ nº 24.121.814/0001-42. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$36.288,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais), sendo o valor mensal de R$3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:333590D2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016. Contratada: Cristiano Luis Carlos Mesquita Fernandes. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$12.000,00 (doze mil reais), em doze parcelas de R$1.000,00 (um mil reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3D8AAFF2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016. Contratada: Instituto de Tratamento Urológico e Nefrol. Ltda - ME, CNPJ nº 10.769.238/0001-30. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em doze parcelas de R$3.000,00 (três mil reais), sendo o valor por consulta R$150,00 (cento e cinquenta reais) consultas por mês. Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CBA48B78

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2016. Contratada: CMP Serviços de Medicina Ltda, CNPJ nº 13.701.642/0001-60. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais). Data da assinatura

27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DB1AEDF3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2016. Contratada: AGP Acadêmia de Gestão Pública S/A, CNPJ nº 10.532.822/0001-77. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$98.285,28 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R$8.190,44 (oito mil, cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3A162CFD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017. Contratada: Fadepe/JF - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento ao Ensino Pesquisa e Extensão, CNPJ nº 00.703.697/0001-67. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$690,00 (seiscentos e noventa reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:93291DB6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CNTRATO Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017. Contratada: Margarida Maria Alocoque. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal de R$500,00 (quinhentos reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:28599CB4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017. Contratada: CR Comunicação Ltda - ME, CNPJ nº 13.591.966/0001-92. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), sendo o valor de cada inserção do informativo de R$1.000,00 (um mil reais) e cada edição da revista no valor de R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais) Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:16568DC0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017. Contratada: Sabrina Mendes da Costa 08693631667, CNPJ nº 27.257.639/0001-03. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:095C52FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017. Contratada: NITRONET LTDA - ME, CNPJ nº 13.385.261/0001-19. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), seno do valor mensal de R$7.000,00 (sete mil reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:91362EBB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017. Contratada: Rocha Ortopédico Ltda, CNPJ nº 05.549.830/0001-96. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o valor mensal de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). São 40 consulta/mês com o valor de R$85,00 (oitenta e cinco reais)/cada. Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:03D8F52E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017. Contratada: AMM - Associação Mineira de Municípios, CNPJ nº 20.513.859/0001-01. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$340,00 (trezentos e quarenta reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:57323031

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2017. Contratada: Max Copy Ltda - EPP, CNPJ nº 03.323.627/0001-71. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o valor por cópia de R$0,08 (oito centavos). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D2546036

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017. Contratada: Facilita Gestão Pública Inteligente eireli - ME, CNPJ nº 21.765.221/0001-20. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$2.100,00 (dois mil e cem reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7878E18D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018. Contratada: Welington José Braga -ME, CNPJ 07.254.834/0001-72. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EA69450B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018. Contratada: Manoel Otávio Gontijo Ferreira. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$900,00 (novecentos reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:60BE878D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018. Contratada: Ismar Cardoso Assunção Júnior, 53344901672, CNPJ nº 29.337.341/0001-39. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor por hora R$120,00 (cento e vinte reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FAF702E3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018. Contratada: Agro Ambiental Controle Integrado de Pragas Ltda -ME, CNPJ nº 26.796.632/0001-05. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$13.104,00 (treze mil, cento e quatro reais), sendo o valor mensal para as escolas municipais de R$876,00 (oitocentos e setenta e seis reais) e PSF's R$216,00 (duzentos e dezesseis reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9E30BCF4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018. Contratada: Vanderlei Rodrigues Flávio 11278814698, CNPJ nº 30.849.383/0001-38. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), sendo em doze parcelas de R$1.050,00 (um mil e

cinquenta reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6B69819E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018. Contratada: Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ nº 00.331.788/0031-34. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$61.440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:ED8A87D1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019. Contratada: André Silva Machado 08503887673, CNPJ nº 30.783.563/0001-64. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:042AE4DD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2013. Contratada: Ipiranga Esporte Clube, CNPJ nº 20.221.156/0001-00. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$12.000,00 (doze mil reais, sendo o valor mensal de R$1.000,00 (um mil reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C8C273A2

LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018. Contratada: Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020. Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4B66B7DF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016. Contratada: Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda - ME. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020. Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F5043951

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2015. Contratada: Quark Engenharia Ltda - EPP. Objeto: prorrogação da vigência até 31/03/2020 e o valor do aditivo será de R$23.273,73 (vinte e três mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:58FB2AC8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017. Contratada: Cirurgia Plástica Avançada Ltda. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$62.434,80 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), sendo uma média de 45 consultas por mês, no valor de R$115,62 (cento e quinze reais e sessenta e dois centavos)/cada. Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:99D974F5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2015. Contratada: Guilherme da Silva Gontijo e Outros. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e passando o valor do contrato a ser de R$12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R$1.000,00 (um mil reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1974A191

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017. Contratada: Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda - EPP. Objeto: prorrogação da vigência até 31/03/2020 e o valor do aditivo será de R$876,33 (oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), sendo R$0,21 por ponto e o valor mensal de R$292,11 (duzentos e noventa e dois reais e onze centavos). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:49B2A2BD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2014. Contratada: Irmãos Castro Ltda. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2020 e o valor total passará a ser de R$90.000,00 (noventa mil reais). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D9CB8EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 88/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 88/2019 – PROCESSO Nº 126/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos, Elétricos, Funilaria e Pintura, para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos e Máquinas do Município de Monte Carmelo/MG, com reserva de itens para para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 126/2019, modalidade Pregão SRP nº 88/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Auto Mecânica Cardoso Monte Carmelo Ltda ME; Claudia de Resende Machado Vaz 05676921676; Fernando Henrique Oliveira da Silva ME; Funilaria e Pintura Assis e Souza Ltda; George Calatroni 06334661663; Jose Carlos da Cunha ME; Teruo Onaya ME. **Data:** 05/12/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 88/2019 – PROCESSO Nº 126/2019**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 126/2019, modalidade Pregão SRP nº 88/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Auto Mecânica Cardoso Monte Carmelo Ltda ME; Claudia de Resende Machado Vaz 05676921676; Fernando Henrique Oliveira da Silva ME; Funilaria e Pintura Assis e Souza Ltda; George Calatroni 06334661663; Jose Carlos da Cunha ME; Teruo Onaya ME. **Data:** 06/12/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 88/2019. PROCESSO Nº 126/2019. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 193/2019: Auto Mecânica Cardoso Monte Carmelo Ltda ME; CNPJ: 04.015.736/0001-94; Valor: R$ 104.850,00. Ata RP n° 194/2019: George Calatrone 06334661663; CNPJ: 27.007.802/0001-80; Valor: R$ 139.900,00. Ata RP n° 195/2019: Fernando Henrique Oliveira da Silva ME, CNPJ: 12.928.106/0001-39; Valor: R$ 34.450,00. Ata n° 196/2019: Teruo Onaya ME, CNPJ: 12.668.549/0001-38; Valor: R$ 74.900,00. Ata RP n° 197/2019: José Carlos da Cunha 04054700616, CNPJ: 04.224.890/0001-76; Valor: R$ 72.000,00. Ata n° 198/2019: Claudia de Resende Machado Vaz 05676921676, CNPJ: 24.293.654/0001-19; Valor: R$ 83.040,00. Ata RP n° 199/2019: Funilaria e Pintura Assis e Souza Ltda ME, CNPJ: 00.536.198/0001-22; Valor: R$125.100,00. **Valor Global**: R$ 634.240,00. **Data:** 06/12/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EC2670E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2019 para o ano de 2020, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Muriaé-MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, CMAS – Muriaé, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 5.561 de 11 de outubro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 02 de Janeiro de 2020, ata nº 182;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria n° 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB-SUAS , sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS;

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2019 para ser executado no exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1°. **APROVAR** a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2019 para o ano de 2020, de conta oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social de Muriaé - FMAS, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé/MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Muriaé, 02 de Janeiro de 2020.

MARISE SANTOS ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé
CMAS – Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6C15A8E8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 21 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a composição da nova diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente"

O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Muriaé – CMDCA Muriaé, em reunião ordinária de 19 de dezembro de 2019, constituída sob a Ata nº 186, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.580/1991 e demais alterações:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.275/ 2006 que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 5.558/2017, que dispõe sobre a alteração dos artigos 6° e 7° da Lei Nº 1.580/1991;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Muriaé/MG, para o biênio de 2019/2021;

Presidente: Olinda Santana de Souza Siqueira (S.M. Desenvolvimento Social)
Vice-Presidente: Luzia Maria de Assis Santos (Pastoral da Criança)
Secretário: Wesley Ferreira da Silva (Fundarte)
Segundo Secretário: Tauana Nunes Mendes (Casa de Caridade – Hospital São Paulo)
Tesoureiro: Solange Maria Montesano Adriano (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais)
Segundo Tesoureiro: Gustavo de Jesus Fernandes (Fundação CDL Pró Criança)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de Dezembro de 2019.

Muriaé,20 de Dezembro de 2019

OLINDA SANTANA DE SOUZA SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9AD09E84

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 102, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Designa servidores para exercício de Função Gratificada."

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;
Considerando o anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
RESOLVE
Art. 1° – Fica concedida ao Senhor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função e direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
CARLOS ALBERTO A. GUSMAN	000.563.001	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	50%

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 08, de 23 de Março de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:CC801752

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispensa servidor designado para exercício de função gratificada.

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade que regeram o ato praticado através da Portaria de nº 09, de 11 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15-O de 16 de agosto de 2019;

RESOLVE

Art. 1° - Determinar a dispensa da servidora, **ELLUAR CARVALHO DE LIMA – Masp 4801002**, do exercício de função de Chefe da Divisão de Controle de Pessoal – Gratificação de 50% (Cinquenta por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de janeiro de 2020.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:66E21385

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidor para exercício de função gratificada.

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19

do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1° - Fica concedida a Senhora, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
ELLUAR CARVALHO DE LIMA	4801002	CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA	70%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de janeiro de 2020.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:2953A694

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Altera percentual de gratificação de servidor designado para exercício de função de direção, chefia ou assessoramento

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria n° 06, de 12 de março de 2019.

RESOLVE

Art. 1° - Fica alterado o percentual de gratificação do servidor **CARLOS FELIPE STOQUE GOMES – MASP 3883001**, pelo exercício de função de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação de Bens Públicos de 50% (Cinquenta por cento) para 70% (Setenta por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de janeiro de 2020.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4229B23F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 39 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa servidores Efetivos para exercício de funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde

Paulo César de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;
CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Arlove Pedrosa Dornelas Pereira	4580001	Encarregado de Serviço (Fiscalização das indústrias de alimentos e estabelecimentos que prestam serviços de alimentação.)	25% do vencimento básico
Denise Pereira Garcia	4575001	Encarregado do Serviço (Fiscalização do laboratórios de análises clínicas.)	25% do vencimento básico
Janaina Teixeira Pereira	2212001	Encarregado do Serviço (Fiscalizações dos estabelecimentos de saúde)	25% do vencimento básico
Erika Pecanha Aguiar	4668001	Encarregado do Serviço (Fiscalizações dos estabelecimentos de atividade veterinária.)	25% do vencimento básico

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de dezembro de 2019

PAULO CESAR OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:38AA65A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 40, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Gratificação por Exercício em Tempo Integral.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, em especial os Princípios da Legalidade e Eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 89-B da Lei Municipal n.º 3.824/2009, que autoriza a concessão de Gratificação por Exercício em Tempo Integral aos servidores que cumprirem carga horária em tempo integral, limitada a 100% do vencimento básico do cargo efetivo ocupado;
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Exercício em Tempo Integral, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	GRATIFICAÇÃO
CLAUDILENE CUNHA DA S FONSECA	823001	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	30%
ELIENE BARBOSA	1307002	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	30%
FERNANDA CRISTINA MATA DE	2406001	AUXILIAR EM	30%

OLIVEIRA		ENFERMAGEM	
LOURDES APARECIDA MORAIS	1584003	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	30%
LUCELI RODRIGUES NERY DE SOUZA	518001	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	30%
MARTA REGINA DA FONSECA SILVA	646001	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	30%
ROSANGELA MARIA FERREIRA	1213002	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	30%
ALINE SOARES DE FREITAS	3749002	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	30%
CEDNÉIA MARIA FREITAS CLEMENTE	856001	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	30%
HERMÍNIO FERREIRA DA SILVA	1127001	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	30%

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de dezembro de 2019.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:FBFA2787

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 01/2020 DO CMDCA MURIAÉ

Dispõe sobre a convocação para posse dos candidatos eleitos do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Muriaé-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Muriaé - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução no 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 3.275/2006, e sua alteração nº 4.965/2015, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020-2023, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CONVOCA os candidatos eleitos para participarem da solenidade de posse, realizada por meio do **CMDCA**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Prefeito Municipal que dará posse aos candidatos, conforme previsto no art. 11 iten 11.5 do edital 01/2019 CMDCA.

A solenidade será realizada na data de 10 de janeiro de 2020; as 17:00 horas; na UNICA, localizada na Av. Silvério Campos,258,Safira, Muriaé/MG.

Muriaé, 02 de Janeiro de 2020.

OLINDA SANTANA DE SOUZA SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Muriaé-MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D6BDC11

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO CONVÊNIO Nº 276.4/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS COM A INTERVENIÊNCIA DA POLICIA MILITAR - PMMG E O MUNICIPIO DE MURIAÉ–MG.

O Município de Muriaé torna público o extrato do convênio nº 276.4/2018 **Objeto:** O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes através da integração de suas ações, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Muriaé – MG **Convenente:** O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG **Conveniada:** Município de Muriaé **Valor:** R$ 158.400,000 **Vigência:** 06/12/2019 A 31/12/2020 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 02 Janeiro de 2020

SERGIO SOARES DUARTE
Secretario de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:238D02E8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 334.4/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS COM A INTERVENIÊNCIA DA POLICIA MILITAR - PMMG E O MUNICIPIO DE MURIAÉ–MG, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-DEMUTTRA

O Município de Muriaé torna público o extrato do 2º termo aditivo ao convênio nº 334.4/2018 **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta (do valor, da definição dos recursos), a cláusula quinta (da movimentação dos recursos financeiros), prorrogar sua vigência, alterar o plano de trabalho, estabelecer um novo plano de aplicação e cronograma de desembolso. **Convenente:** O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG **Conveniada:** Município de Muriaé **Valor:** R$ 275.000,00 **Vigência:** 01/07/2018 A 31/12/2020 - ***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ.***

Muriaé, 02 Janeiro de 2020

SERGIO SOARES DUARTE
Secretario de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CFCE866E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 334.4/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS COM A INTERVENIÊNCIA DA POLICIA MILITAR - PMMG E O MUNICIPIO DE MURIAÉ–MG, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-DEMUTTRA

O Município de Muriaé torna público o extrato do 1º termo aditivo ao convênio nº 334.4/2018 **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta (do valor, da definição dos recursos), prorrogar sua vigência, alterar o plano de trabalho, estabelecer um novo plano de aplicação e cronograma de desembolso. **Convenente:** O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG **Conveniada:** Município de Muriaé **Valor:** R$ 143.000,00 **Vigência:** 01/07/2018 A 31/12/2019 - ***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ.***

Muriaé, 02 Janeiro de 2020

SERGIO SOARES DUARTE
Secretario de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:129523C1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

A Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, nos termos das legislações pertinentes, torna público a **convocação para sorteio público de desempate** referente ao **Edital 002/2019 -** Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com sua publicação na íntegra nos sítios <http://muriae.mg.gov.br/edital/concurso-publico-2019-edital-geral/> e <http://www.imamconcursos.org.br>.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

OBS: Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, que permaneceram empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 11.3. e seus subitens do Edital de Concurso Público 002/2019, para o ato público de sorteio publico, que será realizado no dia **07 de janeiro de 2020, às 9h**, no Teatro Zacarias Marques, situado Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FEA4596D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019- SRP AQUISIÇÃO DE BRINDES (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BRINDES PERSONALIZADOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS VISITAÇÕES ESCOLARES E EVENTOS EDUCACIONAIS PROMOVIDOS PELO DEMSUR, OBSERVANDO-SE O CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 16/01/2020 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/01/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C60B34DE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019-SRP VARETAS DE ESGOTO E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO MANUAL E PEÇAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE ESGOTO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 16/01/2020 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/01/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:156EC016

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019 - SRP MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 17/01/2020 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/01/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:82C12EA9

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 143 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº 19/2019 - Objeto: REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. RICARDO OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO NA CIDADE DE MURIAÉ-MG. - Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: 883.558,94 - Prazo: 19/12/2019 a 18/05/2020 – Dotação - Reduzido: 368.

Muriaé/MG, 19/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:A4F6E449

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 144 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº 10/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DA E M. PROFª MARIA AMÉLIA MEIRELES CALAIS – RUA PROJETADA, S/Nº - DISTRITO DE BELISÁRIO, MURIAÉ -MG - Contratada: CONSTRUTORA MINASCON LTDA - Valor: 1.085.667,18 - Prazo: 26/12/2019 a 25/06/2020 – Dotação - Reduzido: 368.

Muriaé/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:D68AC73B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 146 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº 12/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DA E M PRES. TANCREDO NEVES - RUA DO CAMPO, S/N° - DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, MURIAÉ -MG - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME - Valor: 1.150.071,44 - Prazo: 26/12/2019 a 25/06/2020 – Dotação – Reduzido: 458.

Muriaé/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:7F5B4301

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 148 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº 20/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ODUVALDO ALEIXO NO DISTRITO DE ITAMURI - MURIAÉ-MG. - Contratada: PRESTS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - M - Valor: 586.233,97 - Prazo: 27/12/2019 a 26/06/2020 – Dotação - Reduzido 368.

Muriaé/MG, 27/12/2019 –

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:CF4ED728

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 239/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 239/2019 – Processo nº 304/2019 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pisos, areia, argamassa, cal entre outros materiais para uso das obras municipais – Abertura da sessão de licitação dia 17/01/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3C57504A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 240/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 240/2019 – Processo nº 305/2019 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição ferramentas, entre outros materais para uso dos serviços municipais – Abertura da sessão de licitação dia 17/01/2020 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BCE4A48B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 241/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 241/2019 – Processo nº 306/2019 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na realização de sessões de oxigenoterapia hiberbárica em pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 17/01/2020 às 14:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D8698E14

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 242/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 242/2019 – Processo nº 308/2019 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamento, materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)– Abertura da sessão de licitação dia 20/01/2020 às 14:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:789FE3B6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 243/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 243/2019 – Processo nº 309/2019 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de reagentes para o Laboratório Municipal da Unidade Pronto de Atendimento (UPA) e Laboratório Municipal – Abertura da sessão de licitação dia 21/01/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E48FD98E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 244/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 244/2019 – Processo nº 310/2019 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecer mão de obra e materiais para manutenção de rede de iluminação pública no Município de Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 21/01/2020 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CDD1B880

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 245/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 245/2019 – Processo nº 311/2019 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição e fornecimento de carne bovina e suína para o Programa da Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino para o ano de 2020 – Abertura da sessão de licitação dia 21/01/2020 às 14:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EA81C254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 001

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.049/2015 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Clin-Med Mariense Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Plantão Médico no Hospital Municipal Coronel José Goulart Santiago Brum do Município de Natércia (MG). Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 142/2015 e Pregão nº 043/2015. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:08A4CF49

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 002

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.002/2016 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Megamáquinas Ltda**. Obj.: Contrato para Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Reprográficos Multifuncionais, Novos, Incluindo serviço de Manutenção Preventiva / Corretiva e Fornecimento de Suprimentos Para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 157/2015 e Pregão nº 045/2015. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C645BCA5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 003

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.003/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Heliodora Online Ltda - ME**. Obj.: Contrato Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Comunicação de Dados On-Line e Acesso a Internet Banda Larga Para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 126/2016 e Pregão nº 045/2016. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:3A9ED8F1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 004

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.014/2017 - PARTES: PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Patrimonium Assessoria e Consultoria Ltda - ME.** Obj.: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Assessoria e Consultoria no Desenvolvimento Da Política Municipal de ICMS Cultural e Sistema Nacional de Cultura. Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 005/2017 e Convite nº 002/2017. Dotação Orç. 020501 13 392 0010 2.069 339039.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:35D5EE9A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 005

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Referente ao Contrato n.016/2017 - PARTES: PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Hetikos Assessoria Ltda ME.** Obj.: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Junto à Secretaria Municipal de Educação Para Elaboração, Implantação, Acompanhamento e Monitoramento dos Programas Relacionados ao SIMEC/FNDE. Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 007/2017 e Pregão nº 001/2017. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:E847495C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 006

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.002/2018 - PARTES: PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **União Assessoria Consultoria Treinamento Informática Ltda - EPP.** Obj.: Contratação de Empresa Especializada Para a Cessão de Direito de Uso Temporário de Software Integrado Para Gestão Orçamentária, Financeira, Administrativa e Contratação de Treinamento e Assessoria Técnica Especializada. Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021. Processo Administrativo nº 145/2017 e Pregão 034/2017. Dotação Orç. 0202 04 123 0001 2.002 339039.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:381D4747

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 007

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.006/2018 - PARTES: PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **João Luiz Lopes – Sociedade de Advogados.** Obj.: Contratação de Advogado Para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria na Área do Direito Administrativo e Defender o Município e Órgãos da Administração na Área Judicial e Administrativa. Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 009/2018 e Inexigibilidade 001/2018. Dotação Orç. 020501 13 392 0010 2.069 339039.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:CAA7287A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 008

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.007/2018 - PARTES: PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Carlos Eduardo de Oliveira Ribeiro.** Obj.: Contratação de Advogado Para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria na Área do Direito Administrativo e Defender o Município e Órgãos da Administração na Área Judicial e Administrativa. Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 010/2018 e Inexigibilidade 002/2018. Dotação Orç. 020501 13 392 0010 2.069 339039.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:7CE8A219

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 009

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.009/2018 - PARTES: PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Marino Boreli.** Obj.: Contratação de Profissional Liberal ou Escritório Especializado na Área de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil por Tempo Determinado, na Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 011/2018 e Convite 001/2018. Dotação Orç. 020202 04 121 0001 2.005 339035.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:DCB9A8E7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 010

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.002/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Welton Rubens Filho Laboratórios Clínicos**. Obj.: Contrato Para a Contratação de Empresa Para Execução de Exames e Testes Laboratoriais e Plantão em Bioquímica, Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 222/2018 e Pregão nº 043/2018. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A339820E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 011

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.003/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda**. Obj.: Contrato para Contratação de Empresa Para Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares Provenientes da Limpeza Pública do Município de Natércia (MG). Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 236/2018 e Pregão nº 052/2018. Dotação Orç. 020208 18 541 0013 2.084 339039.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:68990C81

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 012

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.014/2019 - PARTES: PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Maria Lúcia de Carvalho Reis.** Obj.: Contrato Para Contratação de Serviços de Oficineiros Promovidos Pela Secretaria de Ação Social / Cras, na Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 248/2018 e Pregão nº 061/2018. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:7277D288

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 013

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.015/2019 - PARTES: PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Aparecida Maria de Moraes.** Obj.: Contrato Para Contratação de Serviços de Oficineiros Promovidos Pela Secretaria de Ação Social / Cras, na Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 248/2018 e Pregão nº 061/2018. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9FCB1DEF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 014

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.016/2019 - PARTES: PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Glaucilene Aparecida dos Santos.** Obj.: Contrato Para Contratação de Serviços de Oficineiros Promovidos Pela Secretaria de Ação Social / Cras, na Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 248/2018 e Pregão nº 061/2018. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:035FDFFF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 015

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.018/2019 - PARTES: PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Maria de Lourdes dos Santos.** Obj.: Contrato Para Contratação de Serviços de Oficineiros Promovidos Pela Secretaria de Ação Social / Cras, na Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 248/2018 e Pregão nº 061/2018. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9589D0F4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 016

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.019/2019 - PARTES: PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Edimar Reis de Moraes.** Obj.: Contrato Para Contratação de Serviços de Oficineiros Promovidos Pela Secretaria de Ação Social / Cras, na Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 248/2018 e Pregão nº 061/2018. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:4CA4CF47

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.020/2019 - PARTES: PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Claúdia Lopes de Arantes da Silva.** Obj.: Contrato Para Contratação de Serviços de Oficineiros Promovidos Pela Secretaria de Ação Social / Cras, na Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 248/2018 e Pregão nº 061/2018. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B529DCD0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 018

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.037/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Sebastião Domiciano Siqueira**. Obj.: Contrato para Contratação de Pessoa Física Para Uma Eventual Locação de Terreno, Para Atender as Necessidades do Município de Natércia (MG). Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 060/2019 e Pregão nº 012/2019. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 02 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:AE0C0D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **LG SUPERMERCADO EIRELI**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 062/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02080030.0824405782.342.33903000000.100-FICHA 831
02040020.0412200212.013.33903000000.100-FICHA 73
02080010.0824404862.320.33903000000.100-FICHA 445
02080030.0824405772.318.33903000000.100/129- FICHA 808
02080030.0824405772.317.33903000000.100/129-FICHA 801

VALOR DO CONTRATO: ***R$306.591,40 (Trezentos e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos).***

VIGÊNCIA: **27** ***DE DEZEMBRO DE 2019 A 26 DE DEZEMBRO DE 2020.***

Publicado em : **03/01/2020**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:184E3264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3.º ADITIVO AO CONTRATO 090/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II-06 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE RURAL DE BANANEIRA NO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **Razão Engenharia e Construções LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.501.985/0001-87, estabelecida na cidade de Taiobeiras , na Avenida Amazonas nº77 , centro, representado (a) neste ato por **João Carlos Sarmento**, brasileiro, e CPF sob o nº489.861.866-91, domiciliado e residente na cidade de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, decorrente do Processo Licitatório nº 86/2017 modalidade Tomada de Preço Nº 002/2017, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

A necessidade de prorrogação do prazo devido a dificuldades encontradas no decorrer da execução dos serviços, inclusive atrasos no repasse do FNDE ao município;

Que a prorrogação não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **Razão Engenharia e Construções LTDA-EPP** prorrogado até 29/02/2020.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 30 de Dezembro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	***JOAO CARLOS SARMENTO***
Prefeito Municipal	Razao Engenharia E Construções LTDA – EPP

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E04B721E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº 141/2019**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 053/2019, modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, homologado em 17/07/2019 e nas disposições contidas na legislação vigente
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BB55F04E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	090/2019
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, e ainda na justificativa inclusa, no processo Concorrência Publica n.º 004/2018 parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	2.1) Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2020.
CONTRATADA	**PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2019

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4C5A3DD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 140 / 2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, § I inciso I da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial 033/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 30 de maio de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	CAMPOS E CARDOSO TOPOGRAFIA LTDA
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3F7C2F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/007/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 035/2019 da Secretaria Municipal de Educação, ampliar

por igual período o prazo do Termo de Colaboração em epígrafe. Assinatura: 30/12/2019

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B1421BC8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/005/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 034/2019 da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o termo de colaboração 005/2018, cujo objeto é a cogestão da Creche Porta do Sonho, por 12(doze) meses a partir de janeiro de 2019. Assinatura: 30/12/2019

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FA933BDF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO 001/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio o repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para manutenção das atividades administrativas e operacionais do consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica - , assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na Macrorregião Centro Sul e atendimento à população do Município Contratante. Valor Global: R$ 167.762,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais). Assinatura: 02/01/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E4BBF8CB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO 002/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento da ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica - , assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Valor Global: R$ 71.751,90 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Assinatura: 02/01/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4E7E281C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0456/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 0456/2019, Pregão Presencial nº 102/2019, Registro de Preços nº 074/2019. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de confecção e instalação de letreiros para identificação de prédios públicos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 001/2020– Signatária: DRS Engenharia de Placas e Granitos Eireli ME - Valor Estimado R$ 81.850,00 – data: 02/01/2020-Validade (12) Doze meses contados da assinatura.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A42F1FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.491/2020

LEI N.º 3.491, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

Altera os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 3.366, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o plano plurianual para o período 2018-2021.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 3.366, de 2017, passam a vigorar com a redação dada pelo anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 2 de janeiro de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:BEA7919F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo:5310/2017

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 104/2017 (PROCESSO:5310/2017)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **GE Healthcare do Brasil. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **VENCIMENTO: 31/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e GE Healthcare do Brasil pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:19DCFF0F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 ° TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo:7302/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 02/2019
(PROCESSO:7302/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Associação Madre Tereza de Calcutá de Proteção e Amparo a Criança e ao Adolescente de Paracatu-MG OBJETO**: Prorrogação da vigência. **VENCIMENTO: 01/04/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e Associação Madre Tereza de Calcutá de Proteção e Amparo a Criança e ao Adolescente de Paracatu-MG pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:85D3F7E0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211/2019

Processo:16.521/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº211/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Danny Hudson Souza 01579459102 ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.521/2019**. **OBJETO**: Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para portas e portões eletrônicos no hospital municipal e manutenção em aparelhos, centrais e linhas telefônicas. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 30/2019. VENCIMENTO: 03/01/2021:** Detentora do Item: 1,2,3,4,5,6. Valor: R$ 121.000,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Danny Hudson Souza 01579459102 ME e pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F7730D43

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 275/2019

Processo:17.989/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 275/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Moto Minas Ltda. 02/01/2020**. **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 17.989/2019**. **OBJETO**: Aquisição de veículo automotor zero quilômetro. **VENCIMENTO: 03/01/2021. VALOR**: R$ 67.000,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e Moto Minas Ltda pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FAA206C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 22º TA AO CONTRATO 333/2018

22º TA ao Contrato 333/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA. Objeto: litro reequilíbrio no valor do litro do óleo diesel S.10. Valor: R$ 1.685,33. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 110/2018.

Pará de Minas/MG, 09 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:40622666

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0113/2019

Ata de Registo de Preços nº 0113/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e METALÚRGICA SA EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ R$ 141.130,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 058/2019 Processo nº 612/2019.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FDFDAF8F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0119/2019

Ata de Registo de Preços nº 0119/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIVER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ R$ 36.662,97. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 058/2019 Processo nº 612/2019.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:262F308B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0118/2019

Ata de Registo de Preços nº 0118/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e J.M.F COMERCIAL EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ R$ 83.457,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 058/2019 Processo nº 612/2019.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C6A97720

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO N.º 058/2019– PRC N. º 612/2019
Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
REVOGO O ITEM N.º 86 – CÓDIGO 5190 – LANTERNA PEQUENA – do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 058/2019 – PRC n.º 612/2019 escorado na Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se para os efeitos de direito.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:064FAF03

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS 015/2019 – PROCESSO (PRC) 1079/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE TELHADO E DIVERSOS NO CMEI JOSÉ DE QUEIROZ – BAIRRO SANTOS DUMONT.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no **dia 09 de janeiro de 2020 às 14:00 horas**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:743ED75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 7.007/2020 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08), JULIA PEREIRA DE ARAÚJO

Contrato nº: 7.007/2020

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)
(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Julia Pereira de Araújo,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-17.626.986 SSP/MG e CPF n.º 134.002.836-06, residente e domiciliada na Rua Padre Ananias, n.º 355, bairro Jardim das Flores, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no nono período do Curso de **Direito** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas,**inscrita no CNPJ sob nº 17.878.554/0001-99, com sede na Rodovia MG 179 km O, s/nº, Bairro Campus Universitário - Trevo, em Alfenas, MG, CEP 37130-000, mantenedora da**Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS**, representada por sua Presidente Dra. Larissa Araújo Vellano, portadora da Carteira de Identidade no MG.10.296.976 e inscrita no CPF sob nº 041.026.956-56 e pela Reitora da UNIFENAS Profa. Maria do Rosário Araújo Vellano, portadora da Carteira de Identidade nº MG 644.231 e inscrita no CPF sob no 919.017.316-34, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNIFENAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Assessoria Jurídica Municipal.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao Assessor Jurídico Adjunto quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pelo Assessor Jurídico Municipal.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão **início no dia 02/01/2020 com seu término em 30/12/2020.**

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará suas atividades na Assessoria Jurídica Municipal.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 13h00 as 18h00** conforme Termo Convênio 01/2017 e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo a mesma fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Assessor Jurídico Municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

7º - A estagiária poderá ser dispensada a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Assessor Jurídico Municipal.
8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, o valor do auxílio será no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.
Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 69) Secretaria Municipal de Administração.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da ZURICH n.º 01.82.9186286, tendo como seguradora ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Diretoria Jurídica Municipal, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Assessor Jurídico Municipal ou trancamento da matrícula no Curso de Direito por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar ao Assessor Jurídico Municipal por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - UNIFENAS
Representante Legal

JÚLIA PEREIRA DE ARAÚJO
Estagiária de Direito

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:36367E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.812/2019 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO, RAISSA CRISTINA CARVALHO PEREIRA.

PORTARIA Nº 7.812/2019 de 30 de dezembro de 2019.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO, RAISSA CRISTINA CARVALHO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLOGICO**, a **Sra. RAISSA CRISTINA CARVALHO PEREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C48D1440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO 037/2019 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia **01 de janeiro de 2020 é Feriado Nacional** recaindo numa **quarta-feira**, consequentemente, trazendo interrupção do serviço público municipal,
CONSIDERANDO que as atividades da Administração nos dias **02 e 03 de janeiro de 2020**, serão prejudicadas em virtude deste feriado;
CONSIDERANDO o princípio da economia administrativa;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no Município de Pescador nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020.**
Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020, **exceto os Serviços Essenciais de Limpeza Pública e Saúde (Emergências)**.
Art. **3º-** As repartições públicas municipais voltarão normalmente às atividades no dia **06 de janeiro de 2020 (segunda-feira).**
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra-se e arquiva-se.

Pescador, 31 de dezembro de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:23733C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Ato de Justificativa para ausência de realização de chamamento público (Lei Federal nº 13.019/2014) -Singularidade do objeto de entidade beneficiada
Entidade: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piranga)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL

Prima facie, imperioso consignar que a Lei Federal nº 13.019/2014, *com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015* preceitua, em seu artigo 31, que será *considerado inexigível o chamamento público,* na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Noutro modo, o mesmo diploma legal assevera que **a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público**, sob pena de nulidade do ato.

Inicialmente, imperioso consignar que a Lei Federal nº 13.019/2014 preceitua, em seu artigo 31, que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Noutro modo, o mesmo diploma legal assevera que **a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público**, sob pena de nulidade do ato.

No caso em comento, a entidade ora conveniada/APAE-Piranga, sociedade civil sem fins lucrativos, livre de incertezas, possui no âmbito do Município, *singularidade no que pertine ao objeto da parceria*, razão pela qual resta caracterizado hipótese de inexigibilidade do chamamento público, na forma prescrita pela legislação que rege a espécie.

Registre-se, que a referida entidade beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, **direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária**. (destaquei)

Portanto, resta livre de incertezas, caracterizado que exerce atividade de caráter singular no Município de Piranga, o que autoriza a ausência do chamamento público, imposto pelo novo marco regulatório.

Determino, por conseguinte, seja expedido Termo de Dispensa do Chamamento Público que, por seu turno, deverá conter objeto por menorizado, vigência, início da execução, término da execução, término da vigência e valor global.

Por fim, deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município este ato de justificativa de dispensa de chamamento público, na forma autorizada pela Lei nº 13.019/2014, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

P.R.I.

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:39995737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°124/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ da Contratada: 27.343.602/0001-06. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades dos usuários do SUS, através de saldo remanescente do programa farmácia popular do Brasil. Contrato n°124/2019, Processo Licitatório nº064/2019; Pregão Presencial n°041/2019. Valor: R$ 14.076,68 (Quatorze mil, setenta e seis reais, sessenta e oito centavos).

Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B562B6B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°125/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELE EPP - CNPJ da Contratada: 21.189.554/0001-59. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades dos usuários do SUS, através de saldo remanescente do programa farmácia popular do Brasil. Contrato n°125/2019, Processo Licitatório nº064/2019; Pregão Presencial n°041/2019. Valor: R$ 15.140,90 (quinze mil, cento e quarenta reais, noventa centavos).

Vigência: 09/12/2019 a 09/12/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELE EPP
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:23CA3631

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°128/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: ZENITE COMERCIAL LTDA - CNPJ da Contratada: 24.687.735/0001-01. Objeto: aquisição de equipamentos e epi's para atender às necessidades da vigilância epidemiológica nas ações de combate à dengue no Município de Pirapora-MG. Contrato n°128/2019, Processo Licitatório nº069/2019; Pregão Presencial n°045/2019. Valor: R$ 15.319,00 (quinze mil, trezentos e dezenove reais).

Vigência: 05/12/2019 a 16/01/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ZENITE COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:CB5ECF79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°129/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: W. L. Bolsas Dores de Campo LTDA - CNPJ da contratada: 24.687.735/0001-01. Objeto: aquisição de equipamentos e epi's para atender às necessidades da vigilância epidemiológica nas ações de combate à dengue no Município de Pirapora-MG. Contrato n°129/2019, Processo Licitatório n°069/2019; Pregão Presencial n°045/2019. Valor: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil, trezentos reais).

Vigência: 05/12/2019 a 16/01/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

W. L. BOLSAS DORES DE CAMPO LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:84016C38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°132/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ da Contratada: 96.744.370/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA "PATCHANKA" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE FESTIVIDADE DE FIM DE ANO, REVEILLON 2020, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA MG. Contrato n°132/2019, Processo Administrativo nº 084/2019; INEXIGIBILIDADE n°006/2019. Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Vigência: 26/12/2019 a 31/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:1514F7D3

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO II DA LEI 2.421/2019

3.0.0.0.00.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.0.0.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.7.1.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Cont
3.1.7.1.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.1.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.01.00.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Refor
3.1.9.0.03.00.00.00 Pensões do RPPS e do Militar
3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado
3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou d 3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais
3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.1.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais
3.1.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.9.1.00.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgã
3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais
3.2.0.0.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida
3.2.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.2.9.0.21.00.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato
3.2.9.0.22.00.00.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
3.2.9.0.25.00.00.00 Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipaçã
3.3.0.0.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.3.0.00.00.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.3.0.41.00.00.00 Contribuições
3.3.4.0.00.00.00.00 Transferências a Municípios
3.3.4.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições
3.3.5.0.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu 3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições
3.3.5.0.42.00.00.00 Auxílios
3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais
3.3.7.0.00.00.00.00 Transferências a Instituições Multigovernamentais
3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuições
3.3.7.0.99.00.00.00 A Classificar
3.3.7.1.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Cont
3.3.7.1.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.3.7.2.00.00.00.00 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públic
3.3.7.2.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado
3.3.9.0.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do
3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil
3.3.9.0.18.00.00.00 Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des
3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit
3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoo
3.3.9.0.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato
3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria
3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições
3.3.9.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais
3.3.9.0.46.00.00.00 Auxílio-alimentação
3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

3.3.9.0.98.00.00.00 Compensacoes ao RGPS
3.3.9.1.00.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgã
3.3.9.1.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
3.3.9.3.00.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos,
3.3.9.3.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.0.0.0.00.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.0.0.00.00.00.00 Investimentos
4.4.3.0.00.00.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.4.3.0.41.00.00.00 Contribuições
4.4.5.0.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu 4.4.5.0.41.00.00.00 Contribuições
4.4.7.0.00.00.00.00 Transferências a Instituições Multigovernamentais
4.4.7.1.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Cont

4.4.7.1.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público
4.4.7.2.00.00.00.00 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públic
4.4.7.2.51.00.00.00 Obras e Instalações
4.4.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
4.4.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.9.0.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis
4.4.9.1.00.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgã
4.4.9.1.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.9.1.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis
4.6.0.0.00.00.00.00 Amortização da Dívida
4.6.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado
9.9.9.9.00.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
9.9.9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:01EFA792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01 DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 111/2019 – PREGÃO - 051/2019 – REGISTRO DE PREÇO 039/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GIOVANNI GONÇALVES MARTINS - ME**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de execução de projetos de rede de distribuição aérea, subterrânea e afins de acordo com as normas da concessionaria Cemig neste Município de Pitangui –MG.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4050E901

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 003/2019 – PREGÃO - 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **COMERCIAL WAMARO LTDA – EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 066/2019 efetuando o aditivo em **24% (vinte e quatro pontos percentuais)** dos itens **nº 03 e 06 do Lote 12**, que corresponde ao valor de **R$ 1.698,80 (mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BBEF576F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 098/2019 – PREGÃO - 045/2019 – REGISTRO DE PREÇO 034/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MADEIREIRA ALVES EIRELI - EPP –** Valor: **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado à registrar os preços para uma futura contratação de fornecimento de materiais de concreto para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BAF9681A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 04 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 098/2019 – PREGÃO - 045/2019 – REGISTRO DE PREÇO 034/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CERÂMICA VILAÇA LTDA – ME –** Valor: **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, destinado à registrar os preços para uma futura contratação de fornecimento de materiais de concreto para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9E967687

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 05 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 098/2019 – PREGÃO - 045/2019 – REGISTRO DE PREÇO 034/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DEPOSITO PITANGUI LTDA - ME –** Valor: **R$ 289.610,00 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e dez reais)**, destinado à registrar os preços para uma futura contratação de fornecimento de materiais de concreto para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:835A5AC1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 06 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 098/2019 – PREGÃO - 045/2019 – REGISTRO DE PREÇO 034/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PREMOLDADOS PITANGUI LTDA – ME –** Valor: **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, destinado à registrar os preços para uma futura contratação de fornecimento de materiais de concreto para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8D9417EB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 07 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 115/2019 – PREGÃO - 052/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **QUEILA APARECIDA MACHADO – ME –** Valor: **R$ 8,04 (oito reais e quatro centavos)**, por **HORA/TRABALHADA**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de preparação de alimentação para atender as necessidades do projeto **AABB COMUNIDADE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:30A33121

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 08 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 115/2019 – PREGÃO - 052/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JURACI APARECIDA GONÇALVES – ME –** Valor: **R$ 9,57 (nove reais e cinquenta e sete centavos)**, por **HORA/TRABALHADA**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de alimentação para atender as necessidades do projeto **AABB COMUNIDADE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:630E542A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 09 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 115/2019 – PREGÃO - 052/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **IVETE VIEIRA LEMOS – ME –** Valor: **R$ 15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos)**, por **HORA/TRABALHADA,** destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de apoio administrativo para atender as necessidades do projeto **AABB COMUNIDADE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1613F1A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 10 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 115/2019 – PREGÃO - 052/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARIA MARGARIDA CEZAR DE FARIA – ME –** Valor: **R$ 16,53 (dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**, por **HORA/AULA**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitores de oficinas para atender as necessidades do projeto **AABB COMUNIDADE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:03529356

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 11 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 115/2019 – PREGÃO - 052/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MICHAEL DOUGLAS APARECIDO DE ALMEIDA COUTO – ME –** Valor: **R$ 16,53 (dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**, por **HORA/AULA**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitores de oficinas para atender as necessidades do projeto **AABB COMUNIDADE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8120C313

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 12 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 115/2019 – PREGÃO - 052/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **NATHANY MARA VASCONCELOS – ME –** Valor: **R$ 16,53 (dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**, por **HORA/AULA**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitores de oficinas para atender as necessidades do projeto **AABB COMUNIDADE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1EE2CE76

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 13 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 115/2019 – PREGÃO - 052/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ELISABETH RIBEIRO CRUZ – ME –** Valor: **R$ 16,53 (dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**, por **HORA/AULA**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitores de oficinas para atender as necessidades do projeto **AABB COMUNIDADE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A8A45891

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 14 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 115/2019 – PREGÃO - 052/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VALÉRIA GONÇALVES – ME –** Valor: **R$ 16,53 (dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**, por **HORA/AULA**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitores de oficinas para atender as necessidades do projeto **AABB COMUNIDADE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F16931B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 15 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 115/2019 – PREGÃO - 052/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARIA JOSÉ MACIEL NASCIMENTO – ME –** Valor: **R$ 16,53 (dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**, por **HORA/AULA**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitores de oficinas para atender as necessidades do projeto **AABB COMUNIDADE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:352A674B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 16 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 115/2019 – PREGÃO - 052/2019 – Contratante: Prefeitura

Municipal de Pitangui. Contratado: **CAIQUE BRAGA DE FARIA – ME –** Valor: **R$ 16,53 (dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**, por **HORA/AULA**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitores de oficinas para atender as necessidades do projeto **AABB COMUNIDADE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:95E170B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 17 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 107/2019 – CHAMADA PUBLICA - 001/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR –** Valor: **R$ 30.757,58 (trinta mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede educação básica pública, verba **FNDE/PNAE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EF6AB7ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 18 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 107/2019 – CHAMADA PUBLICA - 001/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SAMUEL SANTOS RIBEIRO –** Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede educação básica pública, verba **FNDE/PNAE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4AD44060

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 19 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 107/2019 – CHAMADA PUBLICA - 001/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EFRAIM MAMEDE DOS SANTOS –** Valor: **R$ 12.360,80 (doze mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, destinado à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede educação básica pública, verba **FNDE/PNAE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0A6795CF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 20 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 107/2019 – CHAMADA PUBLICA - 001/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ROSEMAR SILVA MORATO –** Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede educação básica pública, verba **FNDE/PNAE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2EA93B5F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 21 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 107/2019 – CHAMADA PUBLICA - 001/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DANIEL MORATO –** Valor: **R$ 19.998,10 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)**, destinado à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede educação básica pública, verba **FNDE/PNAE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7B1959C8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 22 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 107/2019 – CHAMADA PUBLICA - 001/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **HAMILTON FRANCISCO REZENDE –** Valor: **R$ 19.885,81 (dezenove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, destinado à aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede educação básica pública, verba **FNDE/PNAE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:25DC0B8D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 23 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 107/2019 – CHAMADA PUBLICA - 001/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARIA FRANCISCA DE FARIA REZENDE –** Valor: **R$ 1.529,20 (mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, destinado à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede educação básica pública, verba **FNDE/PNAE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C725745D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 24 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 107/2019 – CHAMADA PUBLICA - 001/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VANILDA APARECIDA CEZAR DA FONSECA –** Valor: **R$ 19.908,00 (dezenove mil novecentos e oito reais)**, destinado à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede educação básica pública, verba **FNDE/PNAE.** Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F2FE9C85

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 25 DE JANEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 045/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 045/2019 - Tipo: Maior Desconto por Tabela (LOTE)** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para o registro de preços para a uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças originais e conjuntos acessórios genuínos ou de primeira linha para toda a frota das secretarias municipais e de entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **16/01/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:27EC21E3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 26 DE JANEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 062/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 062/2019 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção de materiais de serralheria para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **16/01/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:907E4B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0319/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000228/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0165/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE INTEGRAL E PÃO FRANCÊS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME. Valor global estimado de R$ 14.000,00. Data da assinatura: 27/12/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040212.365.2004.2006.00003.3.90.30.00 F102

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:81F97969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0320/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000228/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0165/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE INTEGRAL E PÃO FRANCÊS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: LYDIANE MARIA DO PRADO MARTINS. Valor global estimado de R$ 36.000,00. Data da assinatura: 27/12/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040212.365.2004.2006.00003.3.90.30.00 F102

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:862CA7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0321/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000230/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0166/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DIRETAMENTE NA BOMBA DO POSTO VENCEDOR DURANTE O ANO DE 2.020
Contratado: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO. Valor global estimado de R$ 654.720,00. Data da assinatura: 27/12/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será de 04 de janeiro de 2020 a 04 de janeiro de 2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020104.122.2001.2001.00003.3.90.30.00 F35
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.30.00 F40
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F44
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F54
02030104.121.2001.2005.00003.3.90.30.00 F74
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.30.00 F170
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F185
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F301
02050310.304.2005.2067.00003.3.90.30.00 F313
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F332
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.30.00 F501
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F522
02090208.244.2010.2050.00003.3.90.30.00 F545
02090508.244.2010.2051.00003.3.90.30.00 F561

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:38BD4666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0322/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000230/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0166/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DIRETAMENTE NA BOMBA DO POSTO VENCEDOR DURANTE O ANO DE 2.020
Contratado: AUTO POSTO MISAE LTDA. Valor global estimado de R$ 870.515,00. Data da assinatura: 27/12/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será de 04 de janeiro de 2020 a 04 de janeiro de 2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020104.122.2001.2001.00003.3.90.30.00 F35
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.30.00 F40
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F44
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F54
02030104.121.2001.2005.00003.3.90.30.00 F74
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.30.00 F170
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F185
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F301
02050310.304.2005.2067.00003.3.90.30.00 F313
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F332
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.30.00 F501
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F522
02090208.244.2010.2050.00003.3.90.30.00 F545
02090508.244.2010.2051.00003.3.90.30.00 F561

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BD6A1117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste dar publicidade ao procedimento de parceria por inexigibilidade 01/2020 por meio do Marco Regulatório regido pela Lei nº 13.019 de 2014, autorizada pela Lei Municipal nº 2.217 de 20 de dezembro de 2019 justificando a escolha de parceria com a Organização da Sociedade Civil, sendo o HOSPITAL DE GIMIRIM para a celebração de Termo de Fomento, pelo fato de desenvolver atividade de natureza singular em nosso município, inviabilizando a competição, visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade/projeto visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde, prestando serviços de assistência médica hospitalar sob regime ambulatorial e de internação a quantos procuram seus serviços.

A constituição federal assegura a todos, indistintamente, o direito a saúde, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF). A constituição federal também assegura à iniciativa privada a prestação de serviços de saúde, podendo participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo as diretrizes do poder público, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos (art. 199, § 1º da CF), consequentemente, a entidade proponente, dispondo de capacidade instalada, coloca a disposição da municipalidade seus serviços e quadro de profissionais em atuação suplementar.
Desta forma, cumpre-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei 13.019 de 2014, disponibilizando o prazo de 5 dias úteis para impugnação.
Abertura: 10 de janeiro de 2020 às 09:30 horas no Paço Municipal.

Poço Fundo, 02 de janeiro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9650C0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 50/2019
Processo Licitatório nº: 001/2018
Aditivo ao contrato nº: 20/2018
Contratado: JOÃO LUIZ LOPES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto: Fica fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.

Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6205B7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 51/2019
Processo Licitatório nº: 177/2018
Aditivo ao contrato nº: 222/2018
Contratado: RIBEIRO E MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1468F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 52/2019
Processo Licitatório nº: 68/2018
Aditivo ao contrato nº: 127/2018
Contratado: NOROI MOMOI EPP
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A25FBAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 53/2019
Processo Licitatório nº: 152/2016
Aditivo ao contrato nº: 215/2016
Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A4F6A67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 54/2019
Processo Licitatório nº: 24/2019
Aditivo ao contrato nº: 59/2019
Contratado: KELLI CRISTINA DO COUTO 06122048631
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8B97FABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 55/2019
Processo Licitatório nº: 103/2018
Aditivo ao contrato nº: 164/2018
Contratado: SP ENGENHARIA LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:848B653A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 56/2019
Processo Licitatório nº: 218/2019
Aditivo ao contrato nº: 299/2019
Contratado: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2020:
02060115451200610084490510000000000100 F368
02060115451200610084490510000000000190 F370
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:19AFE9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 57/2019
Processo Licitatório nº: 127/2019
Aditivo ao contrato nº: 180/2019
Contratado: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
Objeto: Para o ano de 2020 a dotação orçamentária passa a ser:
02070315452200720283390390000000000100 F428
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BEA6B88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 58/2019
Processo Licitatório nº: 180/2019
Aditivo ao contrato nº: 244/2019
Contratado: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA
Objeto: Para o ano de 2020 a dotação orçamentária passa a ser:
02070315452200720283390390000000000100 F428
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ED4A9574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 59/2019
Processo Licitatório nº: 81/2018
Aditivo ao contrato nº: 147/2018
Contratado: UNIÃO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA EPP
Objeto: Para o ano de 2020 a dotação orçamentária passa a ser:
02020204122200120043390400000000000100 F69
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B2EE8832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 60/2019
Processo Licitatório nº: 62/2019
Aditivo ao contrato nº: 92/2019
Contratado: EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D383F9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 61/2019
Processo Licitatório nº: 262/2017
Aditivo ao contrato nº: 07/2018
Contratado: CONECTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1CF11948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 62/2019

Processo Licitatório nº: 76/2018
Aditivo ao contrato nº: 126/2018
Contratado: CONECTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1979533C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 63/2019
Processo Licitatório nº: 272/2018
Aditivo ao contrato nº: 336/2018
Contratado: CONECTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3FA035FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.189, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Benedita Rosa Dias (*1931 +2019).

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA BENEDITA ROSA DIAS, a atual "Rua SD-14", que tem início no entroncamento com a Rua Carmelino Massafera dos Santos e término no entroncamento com a "Diquinha" e com a Rua Maria Divina Soares, no bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:36F03285

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 115/2020

Contrato de Rateio nº 115/2020, Consórcio Intermunicipal de Saúde para o gerenciamento dos serviços de atendimento de urgência, emergência e ações de educação permanente em urgência e emergência da região macro sul de Minas Gerais – CISSUL, inscrito no CNPJ nº 13.985.869/0001-84, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Aparecido Lopes e o Município de Pouso Alegre, inscrito no CNPJ nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rafael Tadeu Simões.
Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL.
Valor: R$ 587.449,68 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Vigência de: 01/01/2020 a 31/12/2020

Varginha/MG, 02 de janeiro de 2020.

RODRIGO APARECIDO LOPES
Presidente do CISSUL

RAFAEL TADEU SIMÕES
Município de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:900E504C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.841, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, o Sr. Artur Ferreira Galery

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Artur Ferreira Galery para o cargo de Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, de 02 de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 27 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:94F4BEB4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.063, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Delega competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, **Artur Ferreira Galery**, nomeado pela Portaria Nº 3.841/2019, a partir de 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de janeiro de 2020, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo nº 31 da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D57E0556

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.842, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Superintendente de Comunicação Social Interino: Carlos Alberto Gomes Filho.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Carlos Alberto Gomes Filho, interinamente, para o cargo de Superintendente de Comunicação Social, a partir de 06/01/2020 até 20/01/2020 por motivo de férias do titular da Superintendência.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º desta Portaria.

Pouso Alegre - MG, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:AA04403F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 72/2016 - DISPENSA Nº 08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO **Nº 72/2016 –** DISPENSA Nº **08/2016**. Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA ANTONIO SCODELLER, Nº 965, BAIRRO FAISQUEIRA – NA CIDADE DE POUSO ALEGRE, PARA INSTALAÇÃOE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOLE DROGAS – CAPS – AD - NOVO CAMINHO)"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 31/12/2020. Assinatura em 31/12/2019. Locador: JOSÉ ROBERTO DO PRADO. Valor mensal R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Dotação orçamentaria nº 02.11.10.302.0003.2116.3.3.90.36.00 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:718358C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 141/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 141/2018. Decorrência: Chamada Pública nº 11/2018 - Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CIRÚRGICOSE HOSPITALARES .** " – Contratada : FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ . O contrato obriga-se a continuar por mais 90 (noventa) dias , com término previsto para 27/03/2020. Data assinatura: 27/12/2019.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3F10A3B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 193/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 73/2019 - CONTRATO **Nº 193/2019** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 04/12/2019. Contratada: **DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.573.082/0001-26. Valor R$ 4.811,60 (quatro mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária nº: 02.006.0008.0244.0009.2029.3.3.90.30.00 – ficha 308 / nº 02.006.0008.0244.0009.2030.3.3.90.30.00 – ficha 315.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2508A356

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 194/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 73/2019 - CONTRATO **Nº 194/2019** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 04/12/2019. Contratada: **CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRÁFICAE EDITORA LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.036.417/0001 – 90 Valor R$ 25.050,77 (vinte e cinco mil cinquenta reais e setenta e sete centavos). Dotação orçamentária nº: 02.006.0008.0244.0009.2029.3.3.90.30.00 – ficha 308 / nº 02.006.0008.0244.0009.2030.3.3.90.30.00 – ficha 315.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A92825A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº001/2020

DISPÕE SOBRE A DISCRIMINAÇÃO ANALÍTICA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS À CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME LEI Nº 2.649, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a discriminação analítica dos Créditos Orçamentários destinados ao Legislativo Municipal para o exercício de 2020, através da Lei do Orçamento Municipal nº 2.649, de 10/12/2019, da seguinte forma:

01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 294.414,22
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantag. Fixas – Pessoal civil	R$ 2.390.289,72
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 520.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R$ 80.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 70.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ locomoção	R$ 60.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 40.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R$ 70.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 525.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da informação Comunicação - PJ	R$ 115.000,00
01.01.01.01.031.0001.1001.3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	R$ 70.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 2.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	R$ 1.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		R$ 4.277.703,94

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder a abertura do Orçamento para o Exercício de 2020, com a discriminação analítica das dotações orçamentárias acima estipuladas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata-MG, 02 de janeiro de 2020.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:AF83CC95

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº002/2020

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal do Prata, durante o exercício de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal do Prata, a saber:

Efetivos:
Nandara Silva Nunes - Presidente
Priscila Paniago Cezário - membro
Eugênia Avelar Almeida - membro

Suplentes:
Marlon Alves de Carvalho
Eliane Pádua Alves
Elessandra Silva Carvalho

Art. 2º Fica nomeada a servidora Priscila Paniago Cezário, como suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2020.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B693CFCE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº003/2020

Nomeia pregoeira e membros da equipe de apoio

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, durante o exercício de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, para pregoeira e membros da equipe de apoio, afim de praticar os atos afetos aos processos licitatórios, na modalidade pregão, realizados pela Câmara Municipal do Prata, a saber:

Efetivos:
Nandara Silva Nunes – Pregoeira
José Roberto Souza Vilela - membro
Eugênia Avelar Almeida – membro
Priscila Paniago Cezário - membro

Suplentes:
Evaldo Vieira de Freitas Filho
Elessandra Silva Carvalho

Art. 2º Fica nomeado o servidor Evaldo Vieira de Freitas Filho, como suplente da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2020.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:A01A5738

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 001/2020.

Processo Licitatório nº 252/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 091/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem com deslocamento incluso, para prestação de serviços na realização de torneios de futebol do Programa Seleção do Futuro – Categorias de base, Pré Fraldinhas, Fraldinha, Pré Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil, atendendo o convênio 880194/2018 da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, celebrado entre o Município de Prata-MG e a Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania**.**
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME.**
Valor total global : **R$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).**
Vigência: 02/01/2020 até 27/03/2020.
Data da assinatura: 02/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CB055C8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 269/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 110/2019.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Edgar Costa Santos conforme determinação de Ação Civil Pública nº 34394-17.2014.4.01.3803.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$4.799,08 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 12/12/2019.
Data da Assinatura: 22/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C6FE078C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 271/2019, modalidade Pregão Presencial nº 097/2019. Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2020. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 02 de janeiro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:23D4019C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

SETOR DE CONVÊNIOS
4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017.

ORIGEM: Edital de Chamamento Público nº 01/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

OBJETO: Aditamento até 31/12/2020, da Cláusula Nona – Da Vigência do Termo de Fomento nº 01/2017 que tem por objeto a transferência de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, visando o atendimento individual, material específico, aulas dinâmicas, qualidade e apoio respeitando os limites da pessoa com deficiência intelectual múltipla. INCLUSÃO SOCIAL: oportunizar a pessoa com deficiência a participar de eventos, de integração com outras crianças, bem como promove a inclusão familiar. Incluindo execução em relação aos recursos que são repassados à Proponente, advindas dos recursos do SUS e SUAS efetuados pela União.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2019

NOVA VIGÊNCIA:01/01/2020 a 31/12/2020

VALOR: R$-7.700,00 mensais

Gestor: Suely Maria de Deus

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 31 de dezembro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:62F0528E

SETOR DE CONVÊNIOS
2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017.

ORIGEM: Edital de Chamamento Público nº 01/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: Fundação Cultural de Araxá - UNIARAXÁ

OBJETO: Aditamento até 31/12/2020, da Cláusula Nona – Da Vigência do Termo de Fomento nº 02/2017 que tem por objeto a articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, visando também à concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do UNIARAXA, oriundos do município de PRATINHA, devidamente encaminhados pelo Prefeito, com vistas ao acesso e permanência dos mesmos no Ensino Superior.

RETIFICAÇÃO
Em virtude do Convênio celebrado com a AMPLA (Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá) no dia 22/02/2019, à qual o Município de Pratinha é filiado, visando o atendimento da Cláusula 9ª do referido Convênio que prevê um desconto de 30% (trinta por cento) por parte da Fundação Cultural de Araxá, que não pode ser acumulado com nenhum outro desconto/bolsa, ficaram retificadas as seguintes cláusulas do Termo de Fomento 002/2017:

II a.3 fica revogado este dispositivo e qualquer tipo de desconto de pontualidade ao aluno que opte pelo desconto vinculado ao presente Termo de Fomento.

II a.4 Fica retificado para: "Conceder aos alunos beneficiários deste Termo 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor bruto das mensalidades vincendas, a contar da data de protocolo da solicitação de inclusão dos beneficiados, sem possibilidade de retroagir a mensalidades anteriores, excluindo-se, entretanto, as matrículas e rematrículas".

II x Fica retificado para: "O desconto no percentual de 30% (trinta por cento) oferecido pela Fundação Cultural de Araxá deverá observar os critérios a seguir:
x.II – O benefício será concedido ao aluno que quitar o seu boleto até a data de vencimento, o não pagamento da mensalidade no dia de seu vencimento implica sua perda no mês em referência.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original permanecem sem alteração.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019
NOVA VIGÊNCIA: Até 31/12/2020
VALOR: R$-3.909,09 mensais
Gestor: Suely Maria de Deus

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 20 de dezembro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:F363201D

SETOR DE CONVÊNIOS
2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018.

ORIGEM: Edital de Chamamento Público nº 02/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: Sociedade Educacional Uberabense - UNIUBE

OBJETO: Aditamento até 31/12/2020, da Cláusula Nona – Da Vigência do Termo de Fomento nº 01/2018 que tem por objeto o repasse de valores mensais – Bolsa de Estudo, visando pagamento a ser dividido entre alunos indicados pela CONCEDENTE, matriculados nos Cursos de Graduação da UNIUBE, no Polo de Apoio Presencial de Araxá, como forma de desconto no valor das mensalidades.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2019

NOVA VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

VALOR: R$-5.000,00 anual.

GESTOR: Suely Maria de Deus

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 31 de dezembro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:108D9E30

SETOR DE CONVÊNIOS
1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019.

ORIGEM: Dispensa nº 01/2019

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: Vila Vicentina de Campos Altos

OBJETO: Aditamento do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, do Termo de Colaboração nº 01/2019 que tem por objeto a transferência de recursos financeiros à **VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS**, visando o acolhimento de longa permanência, de caráter domiciliar coletivo, para abrigo e sustento, proporcionando atendimento integral com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, a manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sócio-familiar à pessoa idosa.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2019

NOVA VIGÊNCIA:01/01/2020 a 31/12/2020

VALOR: R$-1.030,00 mensais

Gestora: Maiara Izabel Valerino.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 31 de dezembro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:FDAF4D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50-A da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **MÁRCIA REGINA VIEIRA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 597.082.636-72, matrícula 04405-8, no cargo efetivo de Professora P2, Nível I, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 02 de janeiro de 2020.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F5130D96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar **processo licitatório nº 04/2020** – Tomada de Preço: 01/2020. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, NA RUA**

HIPÓLITO PINTO, Nº 28 – CENTRO – QUARTEL GERAL. Data de entrega dos envelopes: dia **20/01/2020**, até as **08h00min.** Abertura dos envelopes dia **20/01/2020** no mesmo horário**.** Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 02/01/2020

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8786A4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2019.

Institui e nomeia membros para compor a Unidade Gestora Local - UGL, para acompanhamento e interlocução do Município, durante o período de obras, com o Ministério da Cultura e os demais Ministérios responsáveis pela gestão do Programa Estação Cidadania-Cultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, por meio do MEMO 1.142/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Gestora Local - UGL para acompanhamento e interlocução do Município, durante o período de obras, com o Ministério da Cultura e os demais Ministérios responsáveis pela gestão do Programa Estação Cidadania-Cultura.

Art. 2ºA Unidade Gestora Local do Programa Estação Cidadania-Cultura será composta por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IX - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Ficam designados os membros a seguir relacionados, para comporem a Unidade Gestora Local:

I - Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão:

a) Titular: Fernando Nery de Freitas;
b) Suplente: Carla Fernanda Almeida de Souza;

II - Secretaria Municipal de Obras:

a) Titular: Paulo Henrique Franck Mafia;
b) Suplente: Harison Barroso Lana;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

a) Titular: Silvana O. Resende Santana;
b) Suplente: Neide Maria de Castro;

IV - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

a) Titular: Francisco Luiz Barbosa Filho;
b) Suplente: Valéria Gonçalves Cotta;

V - Secretaria Municipal de Educação

a) Titular: Maria Socorro de Resende Silva;
b) Suplente: Maria Filomena de Abreu Rocha;

VI - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

a) Titular: Adalberto Alves da Costa;
b) Suplente: Marcelo Gonçalves Pinto;

VII - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

a) Titular: Daniel Souza;
b) Suplente: Dilson José da Silva;

VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

a) Titular: Ana Cristina Fernandes;
b) Suplente: Cláudia Regina Abreu;

IX - Secretaria Municipal de Saúde.

a) Titular: Deivitt Denis Ferreira;
b) Suplente: Luciano Aparecido Evangelista.

Art. 4º Aos membros da Unidade Gestora Local não caberá qualquer forma de remuneração pelo exercício das funções decorrentes da nomeação, vedada à percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 14, de 19 de maio de 2012.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:48845AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 071/2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves - CMDCA/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e inciso II do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Mun icípio, e considerando a Lei Municipal nº 3.672, de 31 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.718, de 01 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves - CMDCA/RN:

I - MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Neide Maria de Castro;
Suplente: Ely Fernandes da Silva;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gustavo Henrique Rocha;
Suplente: Clara Cristina Guedes Ferreira;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Érika Rodrigues de Araújo;
Suplente: Ébano Braz Costa;

d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:

d.1) 01 (um) representante da Superintendência de Cultura:

Titular: Francisco Luiz Barbosa Filho;
Suplente: Leandro Olemberg dos Santos;

d.2) 01 (um) representante da Superintendência de Esportes e Lazer:

Titular: Andréia Cristina Pio e Souza;
Suplente: Eber Emanoel Margarida;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Viviane Martins de Oliveira;
Suplente: Isabel Helena Avelar Ferreira;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Otávio Batista de Souza;

I - MEMBROS DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:

T itulares:

a) Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo: Glória Tereza de Melo Lisboa;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: Rosemay Aparecida Alves Rodrigues Costa;

c) Instituto Camará: Kelly Luciane Lobenwein;

d) Associação Beneficente Menino Jesus - ABMJ: Beatriz Pereira de Jesus;

e) Associação Comunitária do Bairro Tony - ASCOTON: Oderval Rodrigues de Oliveira Júnior;

f) Associação de Promoção Humana Divina Providência - Cidade dos Meninos: Edson Nunes de Oliveira;

g) Centro Cantinho Amigo: Sirlei Fernandes Parreiras;

Suplentes:

a) Comunidade Kolping Rainha da Paz;

b) Instituto Professor Leonardo Alves Nascimento: Eltemar Gomes dos Santos.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2019-2021.

Art. 3° A participação como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não será remunerada, mas reconhecida como de interesse público e de relevante valor social.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de dezembro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Gab. n° 067, de 05 de dezembro de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CC907820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 070/2019.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento do estabelecimento de ensino Jefferson Rosa Valverde - Centro Educacional Criativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e do Parecer nº 009/2019 do Conselho Municipal de Educação e demais normas pertinentes, após análise e apreciação do Laudo Técnico da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino, Jefferson Rosa Valverde, nome fantasia Centro Educacional Criativo**,** inscrição sob o CNPJ 19.770.383/0001-05, em prédio alugado, situado na Rua Vinte e Seis, nº 100, Bairro Alterosa, Ribeirão das Neves, MG - CEP 33.821-213. Mantida por Jefferson Rosa Valverde, com atendimento de crianças de Educação Infantil-Creche e Pré-escola.

Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadas as normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Proposta Político Pedagógica, Escrituração de alunos.

Art. 3º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam também obrigados a manter adequadas as normas estabelecidas nas Leis Complementares nº 040, de 29 de dezembro de 2006 e nº 020, de 30 de dezembro de 1999 que dispõe sobre o Código de Posturas e sobre o Código Sanitário e outras providências de competência deste profissional na escola.

Art. 4º A Diretoria do Centro Educacional Criativo é responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino e deverá zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 5º Em conformidade com a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 449, de 01 de agosto de 2002, em seu artigo 9º, esta autorização, instalação e funcionamento terá validade de 05 (cinco) anos.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:652D14BE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 016/2019, processo nº 079/2019. Objeto: Aquisição visando o fornecimento de materiais de áudio e vídeo streaming. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **DIEGO FERNANDES DA COSTA SILVA 1189737264-7** perfazendo o valor total estimado de R$7.005,00 (Sete mil e cinco reis). Data do Despacho: 10 de Maio de 2019.

THARSIS BARROS BASTOS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0F52B1F6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2019 PROCESSO N° 155/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA.
Referência/Objeto: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA DO BAIRRO SANTINHO, SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA PREFEITO JOSÉ RAMOS GOMES COM A RUA DOUTOR MÁRCIO FÉLIX DE FREITAS NO BAIRRO SANTA MARTINHA E CRIAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SAN GENARO, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início as obras de revitalização de praça do bairro Santinho, serviços de recuperação, drenagem e pavimentação asfáltica da avenida Prefeito José Ramos Gomes com a rua Doutor Márcio Félix de Freitas no bairro Santa Martinha e criação de praça no bairro San Genaro no município de Ribeirão das Neves - MG. O valor total autorizado é de R$ 319.790,81 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

O período total do contrato consiste em 90 (noventa) dias contados a partir da emissão desta ordem de serviço.

Atenciosamente,

CARLOS WAGNER PEREIRA
Construcawa Engenharia LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A9E64B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 115/2019 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório PRC nº 262/2019
1º Aditivo ao Contrato n.º 115/2019
Contratada: **ACCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
Prazo: 09/12/2019 a 06/03/2020
Data assinatura: 06/12/2019

Santa Bárbara, 02/01/2020

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7BB0020F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019. A CPL comunica aos interessados na Licitação CO 002/19, PRC nº 293/19, que houve retificação no edital conforme Errata (Retificação) 01 disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br alterando-se também o horário de recebimento das propostas e documentos para **07/02/2020 às 08 horas.**

Santa Bárbara, 02/01/2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:BFD61817

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM N.º 038/2019

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.666, de 14 de maio de 2013, **CONSIDERANDO**:
- a denúncia encaminhada pela Ouvidoria Municipal em 02 de dezembro de 2019;
- a Instrução Normativa CGM n.º 024/2019;
- as atribuições da Controladoria-Geral do Município previstas no art. 3º, da Lei Municipal n.º 1666/2013;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento administrativo comum para apuração de denúncia encaminhada pela Ouvidoria Municipal.
Art. 2º. Designar o Assessor de Governança, lotado na Controladoria Geral do Município, para apurar eventuais responsabilidades decorrentes do Processo Administrativo n.º 128/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º. Fixar que o procedimento administrativo previsto no artigo anterior terá duração de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, e observará as seguintes etapas:
I - Analisar se as características dos veículos são compatíveis com a descrição nos objetos das licitações;
II - Verificar se as medições estão em conformidade com o mencionado no instrumento contratual;
III - Emissão de parecer para apreciação do Controlador-Geral do Município;
IV - Encaminhamento de recomendações aos diversos setores da administração municipal, se for o caso.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:B3FD128D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 17/2019 - RESULTADO FINAL - CONTADOR

EDITAL DE CONTRATAÇÃO 17/2019 – CONTADOR

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)

ANDREA DA COSTA CAETANO

Santa Bárbara, 02 de Janeiro de 2020

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:F65ED88B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 18/2019 - RESULTADO FINAL - NUTRICIONISTA

CONTRATAÇÃO - EDITAL 018/2019 - NUTRICIONISTA
RESULTADO FINAL

CANDIDATA INSCRITA PELO CONCURSO PÚBLICO

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA RODRIGUES PEREIRA	33º	1º classificado (a)

CANDIDATOS INSCRITOS PELA AMPLA CONCORRÊNCIA

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA OLIVEIRA DE AZEVEDO GASPAR	66	1º classificado (a)
BRUNA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	42	2º classificado (a)
MISLENE SOUZA ARAUJO ARCANJO	6	3º classificado (a)
CARLA EDUARDA FAUSTINO ROCHA	0	4º classificado (a)

Santa Bárbara, 02 de Janeiro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:81919A0B

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2019

Decreto Municipal n.º 3546/2018

Contratada: Empresa Caraça Transporte e Turismo Ltda.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo, instaurado nos termos do Decreto Municipal n.º 3546/2018, na forma da Instrução Normativa n.º 008/2018, em face da empresa acima identificada, após ser recebido nesta Secretaria, comunicação de infração encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, no qual informa-se sobre descumprimentos contratuais.

Em observância aos princípios constitucionais, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, foi encaminhada notificação para a empresa, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.

Apresentada a defesa, os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação, para apreciação dos termos e das justificativas apresentadas pela empresa, para elaboração de relatório.

Dentro do prazo estipulado, veio o relatório.

É o necessário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Uma das características dos contratos firmados com o Poder Público, é a possibilidade da aplicação de sanções administrativas às empresas contratadas que descumprem com as estipulações contratuais, exercendo assim o poder de tutela administrativa.

É dever da Administração Pública, fiscalizar os seus contratos, observando-se o interesse público e a legalidade, evitando prejuízos ao erário.

A partir da notícia de descumprimento contratual, observando-se os princípios constitucionais e administrativos, se torna necessário a instauração do devido procedimento administrativo para sua apuração dos fatos e, em caso de restarem comprovados os descumprimentos, responsabilização da empresa infratora.

Nesta lógica, após noticiado descumprimento contratual pela empresa acima identificada contratada por este Município, foi instaurado o presente procedimento administrativo para apuração das irregularidades.

Em sua tese defensiva a empresa sustenta que já regularizou toda situação contratual, pugnando pela não aplicação qualquer punição em relação ao fato informado.

Em síntese, a contratada alega em sua defesa, que já foram esclarecidos tempestivamente os fatos à Secretária Municipal de Educação, que na prestação de serviços de qualquer natureza, pode ocorrer infortúnios e excepcionalidades, que todos os veículos utilizados para cumprimento do contrato, obedecem o previsto no edital estando à disposição para qualquer vistoria e diligência desta Administração.

Em relação às justificativas apresentadas pela empresa em sua peça defensiva, a Secretaria Municipal de Educação, manifestou entendendo como insuficientes para afastar a sua responsabilização, uma vez que os descumprimentos foram consumados, porém devem ser observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade para aplicação das sanções.

Nesta lógica, entende-se que mesmo que já tenha ocorrida a regularização contratual para o seu prosseguimento, a sociedade empresária deve ser responsabilizada pelo descumprimento ocorrido, que ocasionou transtornos aos usuários do transporte público prestado, sobretudo alunos da rede de educação pública, que exigem uma resposta por parte desta Administração.

Observando-se a legalidade, tem-se disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993 e no Decreto Municipal n.º 3546/2018, que a empresa que possui vínculo contratual com a Administração que descumprir

cláusulas contratuais, sujeitar-se-á aplicação de sanções administrativas.

O Decreto Municipal n.º 3546/2018, regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e assim dispõem;

(...) Art. 2º. Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação promovida pela Administração e/ou impedimento de contratar com a Administração:
a) na modalidade pregão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;
b) nas demais modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/93, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos casos previstos na alínea anterior.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, em virtude de uma mesma conduta ou de condutas diversas, dependendo da natureza e da gravidade das faltas cometidas, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

§ 2º Quando da aplicação das penalidades previstas neste Decreto, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo fornecedor. (...)

Para aplicação das sanções, deverão ser observadas as causas e as circunstâncias do ato, o prejuízo causado à Administração, bem como considerar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, como forma de evitar novos descumprimentos, sendo assim aplicação da sanção, além da responsabilização, é dotada de caráter preventivo.

Isto posto, observa-se o artigo 4º do Decreto Municipal n.º 3546/2018, mais precisamente o inciso VI, vejamos;

(...) Art. 4º O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:
(...)
VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Sendo assim, considerando descumprimento de cláusula contratual, a Contratada deve ser penalizada com a sanção de multa na forma do artigo 4º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 3546/2018, como forma de responsabilização e prevenção à prática de novas irregularidades.

A penalidade ora aplicada, sanção de multa, deve ser calculada nos órgãos competentes e processada pela fazenda municipal, observando-se o §2º, inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 3546/2018;

(...) § 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;(...)

Dessa forma, o valor da multa aplicada deve ser descontado de eventuais parcelas devidas pela Administração à Contratada, concretizando sua responsabilização.

III – DECISÃO

Tendo em vista todo o exposto, **DETERMINO A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA, na forma do inciso IV, do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 3546/2018.**

Para aplicação da multa, deve se observar como base de cálculo, o valor da Nota de Subempenho n.º SE 00139 007, referente à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação, comunicante das infrações contratuais.

Ao final, deverá ser descontado o valor da multa de eventuais parcelas que a Contratada possui a receber desta Administração.

O cálculo da penalidade deve ser realizado no setor competente.

Realize-se os registros necessários.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se,

Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4D455218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolar e de escritório, destinados ao suprimento de todas as secretarias da Administração municipal, juntamente com matéria-prima para oficinas de artesanato, objetivando atender as demandas das respectivas unidades do CRAS de Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das

08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 02/01/2019; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 17/01/2020 (sexta feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 17/01/2020, as 08hs10min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2EEADA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 207/2019, RATIFICO a Dispensa nº 022/2019, visando a "Locação de imóvel situado na Rua Luiz Furtado de Abreu, 254 para instalação da EMATER no Município e o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)".

Contratado: MARCIO VINICIO LUCAS
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Luiz Furtado de Abreu, 254 para instalação da EMATER no Município e o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)
Ficha Orçamentária: 37
Dotação Orçamentária: 0001.0301.04.122.0402.2005 100.000 33903600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha Orçamentária: 387
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.1003.2031 102.201 33903600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Valor: R$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 30 de dezembro de 2019

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:051D130D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 059/2019 – Processo Licitatório nº 196/2019. Objeto: *contratação de empresa especializada em aplicação de massa asfaltica C. B. U. Q, concreteto betuminoso usinado a quente, (com fornecimento de material e mão de obra necesssários para execução do serviço) , para asfaltamento, recapeamento, tapa buracos e reparos em geral no calçamento de ruas do município.*Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 16/01/2020 até 08h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 16/01/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:13398C48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 0193/2019
DISPENSA Nº. 021/2019
OBJETO: Tratamento de Laserterapia conforme Ordem Judicial Processo: 0025122-69.2019.8.13.0694 / 0694.19.002512-2..

CONSIDERANDOa publicação errônea ocorrida no Diário Oficial feita no dia 06 de dezembro de 2019 na página 106.

CONSIDERANDOo erro formal na digitação, ao publicar a ratificação de dispensa de licitação.

Retificamos a publicação da ratificação do processo:

PROCESSO Nº. 0193/2019
DISPENSA Nº. 021/2019
OBJETO: Tratamento de Laserterapia conforme Ordem Judicial Processo: 0025122-69.2019.8.13.0694 / 0694.19.002512-2..

Onde se lê:
~~ratificação de inexigibilidade de licitação.~~

Leia-se
ratificação de dispensa de licitação.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:D2FB0517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256, 257, 258/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 256, 257, 258/2019 – Processo Licitatório nº 196/2019 Pregão Presencial RP nº 135/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: A.R Indústria e Comércio de Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 23.320.176/0001-26; Erismar Gonçalves Muniz, CNPJ: 23.209.403/0001-40; Jéssica Cândido de Jesus, CNPJ: 35.682.968/0001-20. Objeto:Aquisição de material de construção (madeira do tipo caibros, vigotas, tábuas e ripas) para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. Valor: R$12.027,20; R$19.425,30; R$43.817,60. Validade:12 meses - de 17/12/2019 a 17/12/2020.

Município de Santa Vitória MG, em 03 de janeiro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:41A75998

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 259/2019 – Processo Licitatório nº 200/2019 Pregão Presencial RP nº 138/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Webdoc Locações Ltda EPP, CNPJ: 05.506.933/0001-79. Objeto:Locação de impressora multifuncional

laser, incluindo serviço de manutenção, peças de reposição e fornecimento de suprimentos, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. Valor: R$21.830,00. Validade:12 meses - de 19/12/2019 a 19/12/2020.

Município de Santa Vitória MG, em 03 de janeiro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C4534B88

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº 260, 261/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 260, 261/2019 – Processo Licitatório nº 198/2019 Pregão Presencial RP nº 137/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Eireli, CNPJ: 15.984.883/0001-99; Lube Metal Ltda ME, CNPJ: 42.972.620/0001-32. Objeto:Aquisição de mata burro de ferro e base de concreto, para atender a da zona rural do município de Santa Vitória. Valor: R$137.000,00; R$153.000,00. Validade:12 meses - de 19/12/2019 a 19/12/2020.

Município de Santa Vitória MG, em 03 de janeiro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D6197845

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 262/2019 – Processo Licitatório nº 197/2019 Pregão Presencial RP nº 136/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: HS Jornal e Gráfica Ltda ME, CNPJ: 07.420.781/0001-12. Objeto:Prestação de serviços de publicação em jornal impresso, na forma colorido, para veiculação de publicidade institucional da Prefeitura de Santa Vitória, de caráter educativo, informativo e de orientação social junto à comunidade, através de Jornal de circulação regional com abrangência no município de Santa Vitória. Valor: R$147.523,20. Validade:12 meses - de 20/12/2019 a 20/12/2020.

Município de Santa Vitória, MG, em 03 de janeiro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B2E12D83

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 263/2019 – Processo Licitatório nº 192/2019 Pregão Presencial RP nº 132/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Michele Aristimunha Saraiva Alves ME, CNPJ: 10.576.991/0001-09. Objeto:Aquisição de 03 (três) bibliotecas para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Santa Vitória. Valor: R$26.097,99. Validade:12 meses - de 20/12/2019 a 20/12/2020.

Município de Santa Vitória, MG, em em 03 de janeiro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:2C4BD638

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 264/2019 – Processo Licitatório nº 201/2019 Pregão Presencial RP nº 139/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Ivo Martins dos Santos Júnior ME, CNPJ: 21.899.992/0001-00. Objeto:aquisição de insumos agrícola para atendimento das atividades e Projetos desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de Santa Vitória Valor: R$155.000,00. Validade:12 meses - de 23/12/2019 a 23/12/2020.

Município de Santa Vitória, MG, em 03 de janeiro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:DEDD7DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019 CARTA CONVITE Nº 002/2019

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019
CARTA CONVITE Nº 002/2019

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 12h30min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 014/2019, para sessão pública de abertura e julgamento do Processo de Licitação em epígrafe, que tem por objetivo acontratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar destinado para manutenção da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Esclarecendo que a realização da sessão acontece nesta data, tendo em vista que havia previsão de ocorrência no dia 30 de dezembro de 2.019, contudo, em face ao Decreto Municipal nº 018/2019, que decretou ponto facultativo no respectivo dia e ainda em face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos estabelecidos no Edital Convocatório em razão deste tipo de ocorrência, a realização da sessão deverá acontecer no primeiro dia útil seguinte ao dia anterior do não funcionamento do Órgão Público.

Foi publicado no hall daPrefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiroo aviso de licitação e sendo distribuídos convites a vários licitantes cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores, cujo objetivo é o correspondente do presente certame.

Sendo convidados os seguintes cadastrados: SION – INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.618.822/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 185, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.010-050; GILSON L. LACERDA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espirito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.010-040; G. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Dias Tostes, nº 24, Bairro Poço Rico, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.010-370; JANAIANA MOSTARO TERRA – HD PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 35, Bairro Centro, na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.110-000 e ARTEFER PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 05, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.640-000, inscrita

no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.996.184/0001-54, tudoconforme documento acostado aos autos.
Consta ainda nos autos o comprovante de entrega dos ARs encaminhados aos convidadosSION – INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.618.822/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 185, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.010-050; GILSON L. LACERDA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espirito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.010-040; G. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Dias Tostes, nº 24, Bairro Poço Rico, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.010-370; JANAIANA MOSTARO TERRA – HD PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 35, Bairro Centro, na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.110-000 e ARTEFER PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 05, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.640-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.996.184/0001-54.
Feito estas considerações, a Comissão Permanente de Licitações passa para a análise do objeto da sessão pública.
Consta nos autos que os convidados SION – INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.618.822/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 185, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.010-050 e JANAIANA MOSTARO TERRA – HD PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 35, Bairro Centro, na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.110-000 protocolaram no dia 30/12/2019.
No horário previamente designado comparece os licitantes GILSON L. LACERDA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espirito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.010-040 e ARTEFER PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 05, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.640-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.996.184/0001-54,para participação do certame.
Em face de haver o número legal permitido na legislação, a Comissão Permanente de Licitação entrega os envoltórios aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação faz abertura do envoltório de documentação de habilitação dos licitantes, sendo entregue aos presentes para respectivas assinaturas e averiguações.
Logo em seguida a Comissão Permanente de Licitação declara habilitado todos licitantes, sendo:***GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.010-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11;***ARTEFER PRESENTES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 05, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.640-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.996.184/0001-54;***SION – INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA***, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.618.822/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 185, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.010-050 e***JANAIANA MOSTARO TERRA – HD PAPELARIA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 35, Bairro Centro, na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.110-000.
Em face ao disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação questiona aos presentes sobre a possiblidade de renúncia de recursos em face a habilitação.
Neste ato, os presentes manifestaram que não tem interesse de interpor recurso. Diante da manifesta renúncia de recurso, foi lavrado termo de renúncia em laudas apartadas pelos licitantes***GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.010-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11 e***ARTEFER PRESENTES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 05, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.640-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.996.184/0001-54, que foram devidamente assinadas pelos presentes.
Em seguida a Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a renuncia apresentada pelos licitantes***GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.010-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11;***ARTEFER PRESENTES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 05, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.640-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.996.184/0001-54, não deu andamento ao certame, ficando o suspenso nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 no prazo legal, informando aos presentes que será publicado a presente ata para conhecimento de todos.
Desta forma, em face ao prazo legal e não havendo recursos em face a habilitação, a sessão será retomada no dia 08/01/2020, às 12hs00min.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

ALTIVO CARLOS PIRES	
Presidente	
MARCELO DE MATOS	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:5492C7AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02001/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02001/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 103.495, portador do CPF sob o nº 788.875.856-87, com escritório funcional na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 104, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais,doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02001/2018/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS
1.1. Este termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços decorre:
a) De acordo celebrado entre as partes;
b) Da faculdade outorgada às partes, conforme previsão contida no Contrato Original;
c) Da previsão legal contida no Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da contratação de serviços técnicos administrativos de apoio administrativo em gestão pública para a

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro em atendimento aos setores administrativos, objeto do presente, é contínuo;
e) Do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades;
f) Da faculdade outorgada à Administração, que optou por contratar por períodos inferiores à sessenta meses, com renovações sucessivas, sem que seja ultrapassado o limite de quarenta e oito meses previsto no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, desde que a Contratada esteja prestando um serviço que atenda aos interesses da população e da Administração;
g) Do entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho que: "Portanto, o princípio da razoabilidade conduz à admissão de renovações por período superior ou inferior ao inicialmente pactuado, especialmente tendo em vista as limitações do exercício orçamentário" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed., 2010, p. 730);
h) Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de doze meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 em virtude dos serviços continuado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e o estabelecido nos termos aditivos.
CLÁUSULA QUARTA: DAS NORMAS LEGAIS
4.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
5.1. O valor do presente instrumento é de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando, nos 12 (doze) meses, o valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
6.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de dezembro de 2.019.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***JERÔNIMO ANTONIO DE ALMEIDA***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____	_____
Nome	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:82BE998C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01601/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01601/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, OPNENMINDS SYSTENS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.580.938/0001-16, com sede na Rua XV de Novembro, nº 248, Bairro Centro, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador CLÉRIO JUNIOR FERREIRA RIOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.169.557, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 081.797.346-09, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS
1.1. Este termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços decorre:
a) De acordo celebrado entre as partes;
b) Da faculdade outorgada às partes, conforme previsão contida no Contrato Original;
c) Da previsão legal contida no Inciso II e IV, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, consultoria, administração e Serviços de colocation de estrutura, Serviços de Monitoramento, Estrutura de hospedagens de e-mail e Provedoria de Link de Internet com segurança de banda e redundância para atendimento das Secretarias Municipais de Santo Antônio do Aventureiro, retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a locação de internet, objeto do presente, é contínuo;
e) Do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades;
f) Da faculdade outorgada à Administração, que optou por contratar por períodos inferiores à sessenta meses, com renovações sucessivas, sem que seja ultrapassado o limite de quarenta e oito meses previsto no art. 57, Inciso II e IV, da Lei 8.666/93, desde que a Contratada esteja prestando um serviço que atenda aos interesses da população e da Administração;
g) Do entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho que: "Portanto, o princípio da razoabilidade conduz à admissão de renovações por período superior ou inferior ao inicialmente pactuado, especialmente tendo em vista as limitações do exercício orçamentário" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed., 2010, p. 730);
h) Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de doze meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 em virtude dos serviços continuado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e o estabelecido nos termos aditivos.
CLÁUSULA QUARTA: DAS NORMAS LEGAIS
4.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
5.1. O valor do presente instrumento é de R$2.054,52 (Dois mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), totalizando, nos 12 (doze) meses, o valor de R$ 24.654,24 (Vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de dezembro de 2.019.

MUNIC. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***OPNENMINDS SYSTENS LTDA***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____ Nome	_____ Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1038AF56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02101/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02101/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA - LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.504.939/0001-07, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 173, Bairro Mina de Ouro, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais representado pelo Senhor MARCOS LUIZ BARTOLI JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.768.807, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 109.837.856-35, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo Contrato Administrativo nº 02101/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS
1.1. Este termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços decorre:
a) De acordo celebrado entre as partes;
b) Da faculdade outorgada às partes, conforme previsão contida no Contrato Original;
c) Da previsão legal contida no Inciso II e IV, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços de "locação de software de gestão pública Municipal", retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois o uso de sistema de gestão pública, objeto do presente, é contínuo;
e) Do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades;
f) Da faculdade outorgada à Administração, que optou por contratar por períodos inferiores à sessenta meses, com renovações sucessivas, sem que seja ultrapassado o limite de quarenta e oito meses previsto no art. 57, Inciso II e IV, da Lei 8.666/93, desde que a Contratada esteja prestando um serviço que atenda aos interesses da população e da Administração;
g) Do entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho que: "Portanto, o princípio da razoabilidade conduz à admissão de renovações por período superior ou inferior ao inicialmente pactuado, especialmente tendo em vista as limitações do exercício orçamentário" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed., 2010, p. 730);
h) Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de doze meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 em virtude dos serviços continuado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e o estabelecido nos termos aditivos.
CLÁUSULA QUARTA: DAS NORMAS LEGAIS
4.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
5.1. O valor do presente instrumento é de R$9.000,00 (Nove mil reais), totalizando, nos 12 (doze) meses, o valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
6.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de dezembro de 2.019.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	*DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA - LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:47DB703D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ERMELINDA MARIA NUNES PIRES REZENDE, brasileira, casada, residente e domiciliada na Praça Carlos Pires, nº 57, Bairro Centro, neste Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade MG-21.995.363, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 825.559.157-52, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo Contrato Administrativo nº 00201/2017 Processo de Licitação nº 002/2017/Dispensa de Licitação nº 002/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS
1.1. Este termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel decorre:
a) De acordo celebrado entre as partes;
b) Da faculdade outorgada às partes, conforme previsão contida no Contrato Original;
c) Da previsão legal contida no Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da locação de um imóvel com área de no mínimo de nove metros quadrados, possuindo duas portas de frente, destinado para uso da Administração Municipal em cumprimento ao Convênio Firmado com o Correios Nº 0028/2000, para funcionamento

de Posto de Atendimento dos Correios no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, devendo o referido imóvel estar situado na área central do Distrito de São Domingos, neste Município Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, imóvel devidamente registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Além Paraíba, Matricula sob o nº 13.374, Registro R-01, do Livro nº 2, Registro Geral, para atender aos interesses da administração municipal, observando o que dispõe o Inciso X, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, objeto do presente, é contínuo;
e) Do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades;
f) Da faculdade outorgada à Administração, que optou por contratar por períodos inferiores à sessenta meses, com renovações sucessivas, sem que seja ultrapassado o limite de quarenta e oito meses previsto no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, desde que a Contratada esteja prestando um serviço que atenda aos interesses da população e da Administração;
g) Do entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho que: "Portanto, o princípio da razoabilidade conduz à admissão de renovações por período superior ou inferior ao inicialmente pactuado, especialmente tendo em vista as limitações do exercício orçamentário" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed., 2010, p. 730);
h) Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de doze meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 em virtude dos serviços continuado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e o estabelecido nos termos aditivos.
CLÁUSULA QUARTA: DAS NORMAS LEGAIS
4.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
5.1. O valor do aluguel mensal será de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando, nos 12 (doze) meses, o valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
6.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de dezembro de 2.019.

MUNIC. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***ERMELINDA MARIA NUNES PIRES REZENDE***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____	_____
Nome	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9024569A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00901/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00901/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, JOSÉ AUGUSTO PIRES, brasileiro, residente e domiciliado na Praça Quatro de Agosto, nº 25, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade M-5.488.278, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 987.775.566-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo Contrato Administrativo nº 00901/2017 Processo de Licitação nº 009/2017/Dispensa de Licitação nº 004/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS
1.1. Este termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel decorre:
a) De acordo celebrado entre as partes;
b) Da faculdade outorgada às partes, conforme previsão contida no Contrato Original;
c) Da previsão legal contida no Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da locação imóvel com área de no mínimo de trezentos metros quadrados, na área central do Distrito de São Domingos, neste Município Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para atender aos interesses da administração municipal, observando o que dispõe o Inciso X, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores e ainda nos termos da Lei Municipal nº 775/2011, objeto do presente, é contínuo;
e) Do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades;
f) Da faculdade outorgada à Administração, que optou por contratar por períodos inferiores à sessenta meses, com renovações sucessivas, sem que seja ultrapassado o limite de quarenta e oito meses previsto no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, desde que a Contratada esteja prestando um serviço que atenda aos interesses da população e da Administração;
g) Do entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho que: "Portanto, o princípio da razoabilidade conduz à admissão de renovações por período superior ou inferior ao inicialmente pactuado, especialmente tendo em vista as limitações do exercício orçamentário" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed., 2010, p. 730);
h) Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de doze meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 em virtude dos serviços continuado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e o estabelecido nos termos aditivos.
CLÁUSULA QUARTA: DAS NORMAS LEGAIS
4.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
5.1. O valor do aluguel mensal será de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), totalizando, nos 12 (doze) meses, o valor de R$18.000,00 (Dezoito mil reais).
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
6.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de dezembro de 2.019.

MUNIC. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***JOSÉ AUGUSTO PIRES***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____	_____
Nome	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4B618131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02601/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02601/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, JOSÉ MARIA CONSOLI DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Agropecuária Jomar, s/nº, Zona Rural, deste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade M-3.009.961, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 488.543.106-97, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo Contrato Administrativo nº 02601/2017 Processo de Licitação nº 026/2017/Dispensa de Licitação nº 008/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS
1.1. Este termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel decorre:
a) De acordo celebrado entre as partes;
b) Da faculdade outorgada às partes, conforme previsão contida no Contrato Original;
c) Da previsão legal contida no Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da locação de um imóvel com área de no mínimo de cem metros quadrados, na área central da Sede do Município Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para atender aos interesses da administração municipal em face a necessidade de sede da Banda Musical Dalton Machado, imóvel apresentado com respectiva planta baixa e contrato de compromisso de compra e venda, comprovando desta forma a titularidade do imóvel ao requerente, para atender aos interesses da administração municipal, observando o que dispõe o Inciso X, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, objeto do presente, é contínuo;
e) Do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades;
f) Da faculdade outorgada à Administração, que optou por contratar por períodos inferiores à sessenta meses, com renovações sucessivas, sem que seja ultrapassado o limite de quarenta e oito meses previsto no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, desde que a Contratada esteja prestando um serviço que atenda aos interesses da população e da Administração;
g) Do entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho que: "Portanto, o princípio da razoabilidade conduz à admissão de renovações por período superior ou inferior ao inicialmente pactuado, especialmente tendo em vista as limitações do exercício orçamentário" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed., 2010, p. 730);
h) Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de doze meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 em virtude dos serviços continuado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e o estabelecido nos termos aditivos.
CLÁUSULA QUARTA: DAS NORMAS LEGAIS
4.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
5.1. O valor do aluguel mensal será de R$ 900,00 (Novecentos reais), totalizando, nos 12 (doze) meses, o valor de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
6.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de dezembro de 2.019.

MUNIC. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***JOSÉ MARIA CONSOLI DA SILVA***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____	_____
Nome	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D8F4A492

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03701/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03701/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, MARIA DE FATIMA REZENDE NUNES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Carlos Tavares Pires nº 09, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, CEP: 36670-000, portadora da Cédula de Identidade MG-2.411.186 expedida pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF sob o nº 423.520.536-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo Contrato Administrativo nº 03701/2017 Processo de Licitação nº 037/2017/Dispensa de Licitação nº 009/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS
1.1. Este termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel decorre:
a) De acordo celebrado entre as partes;

b) Da faculdade outorgada às partes, conforme previsão contida no Contrato Original;
c) Da previsão legal contida no Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da locação do imóvel com área de no mínimo sessenta metros quadrados, na área central do Distrito de São Domingos, no Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para atender aos interesses da administração municipal em face a necessidade de sede do Centro de Referência de Assistência Social, para atender aos interesses da administração municipal, nos termos do Inciso X, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, objeto do presente, é contínuo;
e) Do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades;
f) Da faculdade outorgada à Administração, que optou por contratar por períodos inferiores à sessenta meses, com renovações sucessivas, sem que seja ultrapassado o limite de quarenta e oito meses previsto no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, desde que a Contratada esteja prestando um serviço que atenda aos interesses da população e da Administração;
g) Do entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho que: "Portanto, o princípio da razoabilidade conduz à admissão de renovações por período superior ou inferior ao inicialmente pactuado, especialmente tendo em vista as limitações do exercício orçamentário" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed., 2010, p. 730);
h) Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de doze meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 em virtude dos serviços continuado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e o estabelecido nos termos aditivos.
CLÁUSULA QUARTA: DAS NORMAS LEGAIS
4.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
5.1. O valor do aluguel mensal será de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), totalizando, nos 12 (doze) meses, o valor de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
6.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de dezembro de 2.019.

MUNIC. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***MARIA DE FATIMA REZENDE NUNES***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____	_____
Nome	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F3B6235E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

O Município de Santo Antônio do Monte torna público, adesão a Ata de Registro de Preços nº. 008/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material permanente (ventilador pulmonar), conforme especificações previstas no edital e seus anexos, para serem instalados nos leitos das Unidades de Tratamento Intensivo – UTI na Santa Casa de Misericórdia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Santo Antônio do Monte, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C95431C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM CESSÃO DE SERVIDORES

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM CESSÃO DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.

Termo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.602.037/0001/55, com sede na Rua Professora Maria Coeli Franco nº 13 – Centro, representado neste ato pelo prefeito municipal Seiji Eduardo Sekita, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO,**pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 20.750.865/0001-82 com sede na praça São Sebastião, nº 45, Centro, São Gotardo, Minas Gerais, neste ato representada por sua mesa Diretora, na pessoa de seu Presidente, Gilberto de Oliveira Cândido, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão do funcionário Luiz Márcio Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG n.º M-7056082, inscrito no CPF: 036.872,976-16, ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gotardo de Motorista I, para prestar serviços junto à CÂMARA MUNICIPAL, **sem ônus** para o Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA– O termo inicial de vigência do primeiro instrumento será a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2020.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA– A cessão de cada servidor se dará pelo prazo definido no instrumento pactuado, podendo ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO MUNICÍPIO:

Ceder o funcionário.

Comunicar à Câmara Municipal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno do servidor cedido;

Manter o computo do tempo de serviço para efeitos de progressão e de adicionais de tempo de serviço enquanto o servidor estiver à disposição da CESSIONÁRIA.

II – DA CÂMARA MUNICIPAL:

Determinar o horário de serviço dos servidores cedidos pelo MUNICÍPIO que, além das normas gerais pertinentes a seus cargos efetivos, estarão sujeitos aos regulamentos internos da Câmara Municipal;

Emitir certidão que comprove a realização de horas extras por parte do funcionário cedido e enviar a folha de ponto, devidamente preenchida, ao departamento de recursos humanos do Município.

Efetuar o pagamento das diárias do servidor cedido e o reembolso de eventuais despesas em caso de viagens fora do município, de acordo com as normas do Executivo Municipal estabelecidas pelas Leis Municipais nº 1.807/2009 e 2.257/2017 e os Decretos Municipais nº 249/2013 e 236/2017;

Efetuar o pagamento da remuneração mensal e dos demais benefícios e encargos relativos à remuneração do servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional do MUNICÍPIO em ceder os funcionários de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos Atos Jurídicos perfeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO

O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste convênio, a quem competirá manter contatos com o Conveniado, para solução dos problemas detectados, será a Chefia do Gabinete do Prefeito, com apoio da Secretaria Municipal de Administração, através do DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Gotardo/MG, para dirimir as questões oriundas deste termo.

São Gotardo, 02 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

ALAESO ELIAS XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:740CDC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 038-2019

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 038-2019 entre a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, para reforma do Centro Social – Sede da Associação , visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

São Gotardo- MG, 30 de dezembro de 2019

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 37.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:60616431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº. 05/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **26 de Dezembro de 2019 a 20 de Janeiro de 2020, de segunda á sexta-feira, das 07:30 horas ás 11:00 horas e, das 13:00 horas ás 17:00 horas, na Secretária de Administração e Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, 2º piso, Praça Olímpio Campos, nº. 128 – Centro – CEP 39.430-000**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e, na forma do Edital de abertura do concurso público municipal.
1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do Edital do concurso.
1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João da Ponte/MG, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS
2. Os candidatos deverão comparecer no **período de 27 de Dezembro (12) de 2019 a 15 de Janeiro (01) de 2020 das 08 horas ás 11 horas e, das 14 horas ás 17 horas,** para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de São João da Ponte - MG, na Unidade Básica de Saúde, situada na Av. Montes Claros, S/nº, Bairro Denise, nesta Cidade de São João da Ponte - MG, que avaliará aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito a nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São João da Ponte - MG, autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender o que determina o item 02, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificado o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
4. Após cumpridas as exigências no que concerne a entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, será dada a posse aos candidatos aprovados, no dia 27 de Janeiro (01) de 2020, ás 09 horas, **na Secretária de Administração e Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, 2º piso, Praça Olímpio Campos, nº. 128 – Centro – CEP 39.430-000**.

DA PUBLICAÇÃO
5. O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado na *internet* na página Oficial do Município (http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br).
6. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de Dezembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Eletricista – (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG20778811	MATHEUS SOUSA SILVA

Guarda Municipal – (10 vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG15934594	ADRIELLE MARIA BATISTA DE SOUZA
2º	MG 20078716	RAMON SANTOS QUARESMA
3º	MG1972974	ARTUR ROSA SOARES NETO
4º	MG 15651562	PLINIO MARCONE SANTOS
5º	MG 15848997	JOÃO BATSTA PEREIRA DE SIQUEIRA
6º	MG16854540	ADENIZIO PEREIRA DE SIQUEIRA
7º	MG12439653	MARCOS LUIZ C. SILVA
8º	MG1386799	CARLOS EDUARDO PEREIRA
9º	MG1970190	ROMILDO RODRIGUES DOS REIS
10º	MG15721098	ANDRE LUIZ FERNANDES SANTOS

Motoristas de Veículos Leves – Categoria "B" – (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
15º	MG10473614	NILSON CHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Operador de Máquinas Pesadas – (05 vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	388475894	NELSON RUFINO DOS SANTOS
2º	MG15877698	KAIO VINICIUS SANTANA SOARES
3º	MG10807995	GERALDO DANILO ROSA DE SOUZA
4º	MG14901720	ANDREI PEREIRA DOS SANTOS
5º	MG12443255	MILTON TARDIÊ NUNES FERREIRA

Pedreiro – (05 vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG 18675484	HUGO GONÇALVES DE QUEIROZ
2º	MG 14903005	CARLOS SIMÕES DE OLIVEIRA
3º	MG 14960411	FERNANDO PEREIRA
4º	MG 16972729	FELIPE GOMES FERREIRA
5º	MG 20761581	PAULIANA LOPES GUIMARÃES

Mecânico – (02 vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG 20095171	MATEUS HENRIQUE FIUZA QUEIROZ
2º	MG 20837759	WELISON DOS SANTOS PEREIRA LIMA

ANEXO II

Os candidatos aprovados deverão apresentar, obrigatoriamente, o original e o Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente
registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
l) 2 fotos 3x4, recentes.
m) Comprovante de residência atualizado.

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:94BBE800

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2.149/2019 DE 30 (TRINTA) DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Ponte para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de São João da Ponte - MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de São João da Ponte -MG, para o exercício financeiro de 2020, no montante de R$ 84.764.850,00 (Oitenta e Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, observados os termos do parágrafo oitavo da Constituição Federal a:
a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, obedecidos aos critérios da legislação vigente;

b) Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;

c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos à abertura de Créditos Adicionais;

d) Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo terceiro da Lei 4320/64, promovendo por decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "b" deste artigo;
e) Usar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

f) Alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente, será utilizada como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, a redução em igual valor outras fontes, sendo que essa alteração não onera o percentual de suplementação da letra"b";

g) Realizar todos os investimentos, inversões financeiras e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações.

Art. 3º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, aos 30 (trinta) de dezembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:FE09F4CF

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2.150/2019 DE 30 (TRINTA) DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Plano Plurianual de Investimentos do Município de São João da Ponte - MG para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João da Ponte - MG aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Município de São João da Ponte - MG autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018-2021, com a finalidade de alterar os valores consignados para o exercício financeiro de 2020 nos programas e/ou projetos atividades, conforme *Anexo 8 e DEMONSTRATIVO DA DESPESAS.*
Art. 2º - Ficam inalteradas os quantitativos físicos e as metas financeiras para os próximos exercícios.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, aos 30 (trinta) de dezembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:6207A625

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 001 DE 02 (DOIS) DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA SECRETÁRIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos de **SECRETÁRIO ESCOLAR** do município de São João da Ponte – MG, os servidores abaixo listados; nomeados conforme Portarias nº 22/2019; nº 35/2019 e nº 56/2019:

-MACIEL GONÇALVES DE ALMEIDA,brasileiro, inscrita no CPF/MF nº 106.873.356-17;
- JHAN CLEIDY GONÇALVES DA SILVA,brasileira, inscrita no CPF/MF nº 110.628.126-89;
- SERGIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 122.293.206-70;
- FABIANO COSTA TANAN, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 064.367.596-54;
- LUCIANA PEREIRA DA CRUZ, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 096.977.986-05;
- GRACIANE BASÍLIO SANTOS DOS ANJOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n° 419.323.468-13;
- ENY MARIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 122.005.116-04;
- DÉBORA MARTINS DOS ANJOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 118.887.116-12.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31/12/2019;

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 02 (dois) de janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:544983DC

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 004 DE 02 (DOIS) DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE GERENTE V, GERENTE VI E ASSESSOR IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos de **GERENTE V** do município de São João da Ponte – MG, os servidores abaixo listados; nomeados conforme Portarias nº 07/2019; 23/2019 e 25/2019:

- GERALDO ROGERES DE OLIVEIRA VELOSO, brasileiro, inscrito no CPF 703.627.776-91;
- PAULO CESAR MARTINS VELOSO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 560.576.606-68;
- ODAIR FERREIRA COELHO, brasileiro, inscrito no CPF: 007.226.396-27;
- MARIVON PEREIRA BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 144.877.908-16.

Art. 2º - Ficam exonerados dos cargos de **GERENTE VI** do município de São João da Ponte – MG, os servidores abaixo listados; nomeados conforme Portarias nº 12/2019; 19/2019; 47/2019; 55/2019:

- JOÃO GERALDO CORDEIRO, brasileiro, inscrito no CPF 506.171.766-04;
- WESLEY MUNIZ DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF 076.842.266-30;
- MANOEL DOS ANJOS FERREIRA COELHO, brasileiro, inscrito no CPF 839.516.016-04;

- BRIAN FERNANDES MADUREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 124.956.026-81
-GILBERTO DOS REIS MUNIZ DASILVA, brasileiro, inscrito no CPF 064.765.186-66;

Art. 3º - Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR IV** do município de São João da Ponte – MG, o servidor abaixo listado; nomeado conforme Portaria nº 58/2019:

MAIK GEAN SANTOS FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 147.901.746-97.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31/12/2019;

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 02 (dois) de janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:44F22DF9

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 002 DE 02 (DOIS) DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de ***COORDENADORA ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS,*** da Secretaria Municipal de Educação, no município de São João da Ponte – MG, a Sra. **EUCIMARY DE FATIMA LIMA MAIA MENDES** inscrita no CPF: 965.974.296-72, nomeada conforme Portaria nº 100/2017.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/12/2019;

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 02 (dois) de janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:0AC94933

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 003 DE 02 (DOIS) DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA VICE-DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos de **VICE DIRETOR** do município de São João da Ponte – MG, os servidores abaixo listados; nomeados conforme Portaria nº 21/2019:

- RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA,brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 071.459.116-55;

- ANA PAULA BRITO SALES, brasileira, inscrita no CPF/MF n° 071.188.196-03.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31/12/2019;

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 02 (dois) de janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:094AA776

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o Processo Licitatório nº 001/2020, Pregão Presencial - SRP nº 001/2020. Locação e montagens de equipamentos e estruturas para eventos e shows em tradicionais festejos.**Abertura: 15/01/2020 às 08h00min.**Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br e no e-mail:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte MG,02/01/2019.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:813B6C65

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o Proc. Lic. nº 002/2020, P. P. nº 002/2020. Aquisição de Insumos médico-hospitalares (**Locação de cilindros de oxigênio medicinal) para o Hospital São Geraldo,**recursos oriundos do convênio nº 1321001576/2019, por intermédio da SES/ MG e este Município. **Abertura: 15/01/2020 às 10h00.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:licitaponte10@gmail.com

São João da Ponte MG,02/01/2020.

DANIELA M. SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5D2E6DC4

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o Processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial - SRP nº 003/2020.**Aquisição de Mudas, Plantas e árvores**.**Abertura: 15/01/2020 às 14h00.**Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.breno e-mail:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 02/01/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:DF61FA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 0299/2019

Extrato de Adjudicação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica: Fernanda Cheibub de Carvalho– CPF: 099.310.147-09, com o valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) licitante vencedor do processo licitatório nº 0299/2019, Convite nº 0001/2019.

São Lourenço, 20 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal de São Lourenço.

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0299/2019, Convite nº 0001/2019, que tem como objeto: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa ou de profissional liberal regularmente vinculado ao CAU para desenvolvimento do projeto legal de arquitetura e projetos executivos complementares, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras, ambas localizadas no calçadão Silvério Sanches neto, centro, São Lourenço - MG, para funcionamento futuro de bares, cafés e/ou restaurante.

São Lourenço, 20 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:59AB32AA

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

Processo 001/2020 - Pregão Eletrônico 001/2020 - Aquisição de combustível para atender aos serviços da Administração Municipal durante o exercício de 2020. Sessão Pública às 15h do dia 15/01/2020. Credenciamento: até as 12h do dia 15/01/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 15/01/2020. Início dos lances: às 15h às 15:30h do dia 15/01/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:91D5BA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Termo de Prorrogação do Chamamento Público 002/2017. Processo Administrativo nº 0783/2017. Objeto: Credenciamento de Pessoa (s) Jurídica (s) e Pessoa (s) Física (s) para prestação de Serviços complementares na área da Saúde, nos termos do art. 199, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, Portaria nº GM/MS 2.567/16, assim como da Lei nº 8.080/90, compreendendo os seguintes serviços/especialidades: laboratoriais, ultrassonografia, ressonância, cardiologia, exames e procedimentos de oftalmologia, exames diversos, procedimentos e consultas especializadas; e horas de Plantões (Clínicos/Pediátricos), os quais serão destinados aos Usuários do Sistema Único de Saúde, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, Caput. Fica prorrogado o Chamamento Público 002/2017, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2020 e findando dia 31 de Dezembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:B0ACC164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA N°. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 91 da Lei Orgânica Municipal de Sem Peixe, RESOLVE:

Art. 1°. – Fica nomeada a servidora **RENATA APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA**, funcionária efetiva do quadro permanente de funcionários do Poder Legislativo Municipal, como responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Sem Peixe, no exercício de 2.020.

Art. 2°. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2.020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:10C92BD7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2.020

Designa comissão permanente de licitações da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente,
Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores: Josilaine Cota Cruz, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sem Peixe, Rosângela de Fátima Lopes, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo e Reinaldo Pereira Viana, Vereador para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações.

§1° – Ficam nomeadas as servidoras: Sandra Aparecida da Silva, Recepcionista e Sheila da Silva Azevedo, Auxiliar de Serviços Gerais, como suplentes da Comissão Permanente de Licitações.
§2° - Na ausência da Presidente, assumirá a Presidência interina da CPL um dos demais membros da CPL, preferencialmente um dos demais membros designados no *caput.*
Art. 2º - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios.
Art. 4º - Fica delegado aos membros da Comissão Permanente de Licitações, em conjunto ou através de seu Presidente, os poderes para assinar os Editais de Licitação.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sem Peixe, em 02 de janeiro de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:7D888990

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA N° 003, DE 02 DE JANEIRO 2020

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para as licitações realizadas na modalidade Pregão na Câmara Municipal de Sem Peixe - MG e dá outras disposições.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3°, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Rosângela de Fátima Lopes, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sem Peixe, para o desempenho das funções de PREGOEIRA nas licitações realizadas na modalidade Pregão.

Art. 2° - A Pregoeira designada no art. 1° exercerá os trabalhos inerentes à função de Pregoeiro, ficando responsável pela expedição de editais de licitação na modalidade Pregão, além das demais atribuições típicas de Pregoeiro.

Art. 3° - Designar a servidora Renata Aparecida de Freitas Teixeira, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sem Peixe e o Vereador Raimundo Fernandes da Silva, para comporem a Equipe de Apoio e prestar assistência à Pregoeira.

Art. 4° - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e documentos de licitação.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:135D9B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 001/2020
Processo nº. 125/2019
Pregão Presencial (SRP) nº. 045/2019
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos.

Detentor do Registro: POSTO SENADOR CORTES LTDA. CNPJ: 19.819.630/0001-10.
Representante Legal: Waltenir Fagundes Lima – Sócio Administrador.

Valor Total Registrado: 1.361.905,00.

Assinatura: 02/01/2020.
Vigência:02/01/2020 a 01/01/2021.

Senador Cortes – MG, 02 de janeiro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:4BC35A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 20/2018
Aditivo nº. 03/2019
Processo nº. 44/2018
Credenciamento nº. 01/2018
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PEDIATRIA, PARA O ATENDIMENTO A PACIENTES EM ESCALA DE PLANTÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: EDUARDA JUSTE DE SOUZA. CRM/MG n.º 51.737
Representante Legal: Eduarda Juste de Souza.

Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Vigência:01/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 80/2017
Aditivo nº. 3/2019
Processo nº. 67/2017
Pregão Presencial nº. 49/2017
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS COMPUTADORES DA PREFEITURA DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: ANA DARC DA SILVA RODRIGUES – CNPJ n. 26.027.449/0001-37.
Representante Legal: Ana Darc da Silva Rodrigues.

Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Vigência:01/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 15/2017
Aditivo nº. 04/2019
Processo nº. 12/2017
Pregão Presencial nº. 12/2017
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES E DO CONVÊNIO FIRMADO COM A POLÍCIA MILITAR.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: NETPEQ TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ n. 07.135.796/0001-39.
Representante Legal: Geazer de Souza Vargas.

Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Vigência:01/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 18/2017
Aditivo nº. 3/2019
Processo nº. 11/2017
Pregão Presencial nº. 11/2017
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: SERVIÇOS DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA INCLUINDO MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA, CONSULTORIA TÉCNICA, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO NO USO DOS SOFTWARES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n. 10.516.690/0001-90.
Representante Legal: Sidney Lopes Pinto.

Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Vigência:01/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 21/2018
Aditivo nº. 02/2019
Processo nº. 48/2018
Inexigibilidade nº. 03/2018
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DOS MENINOS DE RUA – REMER.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DOS MENINOS DE RUA – REMER - CNPJ nº 32.244.204/0001-64.
Representante Legal: Robert Smits - Diretor Presidente.

Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Vigência:01/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 25/2017
Aditivo nº. 03/2019
Processo nº. 31/2017
Credenciamento nº. 01/2017
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM GERAL, NO ATENDIMENTO A PACIENTES MEDIANTE ESCALA DE PLANTÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: LOHRAN DELECORDE DE SOUZA, CPF n. 093.498.496-40
Representante Legal: Lohran Delecorde de Souza.
Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Vigência:01/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 34/2017
Aditivo nº. 03/2019
Processo nº. 36/2017
Credenciamento nº. 03/2017
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: PAULO MARCOS FREIRE COSTA, CPF n. 049.166.846-56.
Representante Legal: Paulo Marcos Freire Costa.

Assinatura: 20 de dezembro de 20019.
Vigência:01/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 20019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 38/2017
Aditivo nº. 03/2019
Processo nº. 08/2017
Pregão Presencial nº. 08/2017
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: PRESAÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: FABRÍCIO TURETTA TROIANO, CPF n. 041.198.396-21.
Representante Legal: Fabrício Turetta Troiano.

Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Vigência:01/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 47/2017
Aditivo nº. 03/2019
Processo nº. 33/2017
Pregão Presencial nº. 31/2017
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TV NA CIDADE DE SANDOR CORTES E DISTRITO DE PREGOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: JOSÉ LUIZ AUGUSTO PEREIRA, CPF n. 486.070.106-20
Representante Legal: José Luiz Augusto Pereira.

Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Vigência:01/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 55/2017
Aditivo nº. 3/2019
Processo nº. 62/2017
Pregão Presencial nº. 46/2017
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS DA PREFEITURA DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: VIVR – SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA – CNPJ n. 11.909.367/0001-49.
Representante Legal: Leonardo Ferreira Rocha.

Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Vigência:01/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 60/2017
Aditivo nº. 3/2019
Processo nº. 09/2017
Pregão Presencial nº. 09/2017

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, QUÍMICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: JORGE ROBERTO KADAB FELIPE, CPF 435.783.147-49.
Representante Legal: Jorge Roberto Kadab Felipe.

Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Vigência:01/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 60/2017
Aditivo nº. 3/2019
Processo nº. 09/2017
Pregão Presencial nº. 09/2017
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, QUÍMICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: JORGE ROBERTO KADAB FELIPE, CPF 435.783.147-49.
Representante Legal: Jorge Roberto Kadab Felipe.

Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Vigência:01/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 70/2017
Aditivo nº. 02/2018
Processo nº. 46/2017
Credenciamento nº. 06/2017
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE NAS UBS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE PREGOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: VIVIANE DO AMARAL PARREIRA, CPF n. 068.255.646-76.
Representante Legal: Viviane do Amaral Parreira.

Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Vigência:01/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 82/2017
Aditivo nº. 3/2019
Processo nº. 42/2017
Credenciamento nº. 05/2017
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: SELMA SOARES FLORENZANO, CPF n. 106.794.966-61
Representante Legal: SELMA SOARES FLORENZANO.

Assinatura: 20 de dezembro de 2019.
Vigência:01/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:7FC4A73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do PL nº 047/2019, PP nº 023/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE Nº 13591.965000/1190-06, DO MIN. DA SAÚDE resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda. EPP, CNPJ nº 31.762.716/0002-30, no valor total de **R$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de janeiro de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:2719C7B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Administ. nº 064/2019, PL nº 0030/2019, TP nº 004/2019. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves e Fernandes Serviços e Construção Eireli ME, CNPJ n° 30.505.824/0001-84. Fica prorrogado o contrato original passando a vigorar até o dia 03/06/2020. Objeto: Const. de Quadra Poliesp. na Comun. de Campo das Flores e Reforma da Quadra Poliesp. da E.M. Judith Canuto, Contrato de Repasse nº 863492/2017/ME/CAIXA.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de janeiro de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:4F4BD1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 056/2019 PP 041/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 056/2019 – Pregão Presencial n.º 041/2019. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **ARTE COMUNICACAO VISUAL E PLANEJADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.002.324/0001-97**, DO VALOR:**R$ 155.879,30 (cento e cinqüenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**,N° Ata: 01/2020.
VENCEDOR: **EQUIPAR SINALIZAÇÃO EIRELLI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.543.416/0001-26**, DO VALOR:**R$ 170.825,30 (cento e setenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**,N° Ata: 02/2020
VENCEDOR: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.776.241/0001-34**, DO VALOR:**R$ 34.648,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**,N° Ata: 03/2020

Serra Azul de Minas/MG 02 de janeiro de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D618976F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 056/2019 PP 041/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 DATA: 02 DE JANEIRO DE 2020.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CONTRATADA: **ARTE COMUNICACAO VISUAL E PLANEJADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.002.324/0001-97**, DO VALOR:**R$ 155.879,30 (cento e cinqüenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**,N° Ata: 01/2020.
CONTRATADA: **EQUIPAR SINALIZAÇÃO EIRELLI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.543.416/0001-26**, DO VALOR:**R$ 170.825,30 (cento e setenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**,N° Ata: 02/2020
CONTRATADA: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.776.241/0001-34**, DO VALOR:**R$ 34.648,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**,N° Ata: 03/2020

Serra Azul de Minas/MG 02 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:505C5189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETRO -ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às 14:00 (quatorze) horas do dia 15 (quinze) de janeiro de 2020, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá a abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , para a Futura e Eventual Aquisição de mobiliário (móveis e materiais para unidade escolar), equipamentos (eletrodoméstico-eletrônicos), conforme especificações constantes do Termo de Referência discriminado no Anexo I, para atender às necessidades da secretaria municipal de Educação e suas unidades no município e Distritos de Simão Pereira-MG em especial a Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva, Localizada na Rua Domingos Cerqueira, 38 Distrito de Cotegipe –Simão Pereira-MG.

Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou extraído no site da Prefeitura- www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira-MG, 02 de janeiro de 2020.

GUIDO GOUVÊA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:BE0246B2

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA E DA REDUPLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AAVISO DE ADIAMENTO do certame E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o a Lei Federal 8666/93, torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, ficando a cargo da Contratada todas as ferramentas, mão de obra e os vidros necessários para o bom andamento dos serviços prestados conforme especificados na Ordens de Serviço e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste processo, marcada para o dia 07 de janeiro de 2020 às 09h00min, **fica adiada/republicado para o dia 15/01/2020 às 09:00hs** ; todas as demais condições Editalíciasse mantem inalteradas.

Simão Pereira, 02 de janeiro de 2020

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:60CE6407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME,** firmado em 13 de novembro de 2017, mediante **Processo Licitatório nº. 052/2017**, na modalidade **Pregão Concorrência nº. 001/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Nona, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 064/2017 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses, com início em 13 de novembro de 2019 e término em 12 de novembro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão/Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2003 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Divisão de Comunicação Social, através da Autorização para Termos Aditivos nº. 003/2019 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de novembro de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ative Comunicação Estratégica LTDA-ME
Contratada
TAYNARA BRENDA SANTOS MOREIRA E/OU MARIANA SOUTO MURTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BACECB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **CONSTRUTORA SANTANA R. R. LTDA,** firmado em 09 de abril de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 031/2019**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 001/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 025/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original e o prazo de execução da obra por mais 08 (oito) meses, com início em 10/12/2019 e término em 09/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação de nº. 018/2019 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n°. 025/2019 de Prestação de Serviços ora aditado que colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de dezembro de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Construtora Santana R. R. LTDA
Contratada
ROMILDO ALVES RODRIGUES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BF161DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2019 - PROCESSO N.º 014/2019

Partes: Município de Três Pontas - CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e Associação Comercial e Agroindustrial de Três Pontas - CNPJ sob o n.º 20.384.756/0001-9. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Entidade acima descrita para a organização e promoção do Carnaval 2020, que será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, para que a mesma execute os serviços constante do Plano de Trabalho proposto, que compreende toda a infraestrutura com tendas, sanitários químicos, sonorização, iluminação e palco, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de origem. O valor da presente Colaboração é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 30 de março de 2020.

Três Pontas, 26 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B476A219

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2019 - PROCESSO N.º 2698/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação emergencial da empresa Medsul Remoções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.143.704/0001-30, tendo em vista a realização do serviço de remoção em UTI móvel da paciente Eloah Pereira Luiz, usuária do sistema SUS, do Pronto Atendimento Municipal - PAM, em Três Pontas/MG, para o Hospital Universitário Alzira Velano, em Alfenas/MG, sendo o valor total das despesas de R$ 2.464,80 (dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme relatório anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701 103012054 2.035 339039 – Ficha n.º 296, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 24 de dezembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2C3C3BFA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2019 – PROCESSO N.º 2689/2019 – CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à Chamada Pública n.º 008/2019 para aquisição de leite pasteurizado homogeneizado integral para a Merenda Escolar, através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, considerando o disposto no art. 14 da Lei Federal n.° 11.947/2009 e os ditames da Resolução FNDE/CD n.° 26/2013, que correrá à conta dos recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, codificado na dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020303 123062006 2.015 339030 – ficha 177 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Três Pontas, 02 de janeiro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:72964DBF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2019 – PROCESSO N.º 2689/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Secretária Municipal de Educação, Sra. Mariane Pimenta Silva Ávila, torna pública a Chamada Pública voltada à seleção de proposta específica para aquisição de leite para manutenção da alimentação escolar dos Centros de Educação Infantil e Escolas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 (oito) às 16 (dezesseis) horas e no site da Prefeitura, através do endereço: www.trespontas.mg.gov.br. Os Fornecedores Individuais e os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e o Projeto de Venda entre os dias 07/01/2020 a 22/01/2020, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Bento de Brito, n.º 451, Centro.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE JANEIRO DE 2020.

MARIANE PIMENTA SILVA ÁVILA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A04C4513

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2016 – PROCESSO N.º 062/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Associação Mineira de Municípios - AMM, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.513.859/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, visto ser este a imprensa oficial do Município de Três Pontas, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 3.454, de 04 de dezembro de 2013. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/12/2020. Data: 30/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AA821987

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2019 – PROCESSO N.º 2690/2019 – CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à Chamada Pública n.º 009/2019 para a seleção de agricultores familiares e

empreendedores familiares rurais, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, sem licitação, considerando o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11947/2009 e os ditames da Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, e suas alterações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que correrá à conta dos recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, codificado na dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020303 123062006 2.015 339030 – ficha 177 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Três Pontas, 02 de janeiro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:02748C24

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2019 – PROCESSO N.º 2690/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Secretária Municipal de Educação, Sra. Mariane Pimenta Silva Ávila, torna pública a Chamada Pública voltada à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 (oito) às 16 (dezesseis) horas e no site da Prefeitura, através do endereço: www.trespontas.mg.gov.br. Os Fornecedores Individuais e os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e o Projeto de Venda entre os dias 07/01/2020 a 22/01/2020, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Bento de Brito, n.º 451, Centro.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE JANEIRO DE 2020.

MARIANE PIMENTA SILVA ÁVILA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D9036C0F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 049/2019 – PROCESSO N.º 1077/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Frigo Seleta Indústria e Comercio Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.020.319/0001-93. Objeto: Alteram-se os valores unitários para os itens relacionados abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
01	CARNE SUÍNA EM ISCA	R$ 17,10
02	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	R$ 25,90
03	CARNE SUÍNA MOÍDA	R$ 16,80
05	ACEM BOVINA MOÍDO	R$ 21,78
06	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM CUBOS	R$ 29,55
08	PERNIL EM ISCA CONGELADA (IQF)	R$ 19,94
09	CARNE BOVINA CONGELADA (IQF) EM CUBOS	R$ 28,18
10	PEITO DE FRANGO ISCAS DE FRANGO (IQF)	R$ 20,35
11	CARNE BOVIDA PATINHO MOÍDO CONGELADO (IQF)	R$ 27,50

Data: 02/01/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C374F570

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 058 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de membros para formação da Comissão de Desenvolvimento Funcional desta Autarquia, criada pela Lei 3.277/20125 de 04/04/2012 em seus artigos 56 a 61.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho – Diretor do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 10.751, de 18 de junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados membros da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** os seguintes servidores**:**

Senhorita Janaina Aparecida de Sousa – indicada pelo Presidente Câmara Municipal de Três Pontas – ratificado pelo plenário da Edilidade, Senhorita Poliana Socorro Alves– indicada pelo Prefeito Municipal de Três Pontas-MG, e o Senhor Alexandre Vitor Mendonça – escolhido em assembleia do SINFAS – Sindicato dos Servidores Ativos e Inativos do Município de Três Pontas-MG.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2020, revogando-se a Portaria nº 044 de 08 de maio de 2017 e ratificando a Portaria anterior em razão de erro material.

Três Pontas/MG, 02 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 10.751, de 18 de Junho de 2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0884DAA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE REGISTRO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Termo de Registro de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, eleita em sessão especial, de acordo com o § 3º do art. 18 do Regimento Interno, realizada no dia dezesseis de dezembro de 2019 (16/12/2019) na Sala de Plenário "Walter Marques da Silva" da Câmara Municipal para o mandato de um (01) ano, de 01/01/2020 a 31/12/2020, de acordo com o artigo 34 parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 01 de janeiro de 2020.

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Câmara

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
Vice-Presidente

VER. VILMAR MARTINS
1ºSecretário

VER. CLÁUDIO ALMEIDA SILVA
2º Secretário

Assinatura dos vereadores:

Ver. Agostinho Vicente de Paulo
Ver. Ivo Fonseca Pereira
Ver. Antônio Marques
Verª. Kézia Noemi Gomes
Ver. Dalmo Salviano Santana
Ver. Nelcides Martins Neves
Ver. Túllio Santana Pinhal

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:F65D87F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial Nº 01/2020.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Betoneira, Formas de Bloquete e Mesa Vibratória, Visando Atender a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 16/01/2020 - Horário: às 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 02 – 01 - 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:311128E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 213/2019 – PE 021/2019. EXTRATO DA ATA 042/2019

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Visa Eletron **OBJETO:** Aquisição de Kit Escolar **VLR:** R$ 816.982,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 489.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:294B33CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 224/2019 – PP Nº 079/2019

Homologo o certame que teve por objeto a aquisição de medicamento em geral (para Mandado Judicial), as empresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 37 no valor total de R$ 1.424,25, COSTA CAMARGO COM. DE P. HOSPITALARES LTDA para os itens 13, 27, 29 e 30 no valor total de R$ 65.657,48, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para o item 01, no valor total de R$ 18.508,50, HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA para os itens 03, 15, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 419.363,04, PARTNER FARMA para os itens 04, 05, 07, 08, 25, 26, 31, 34, e 39 no valor total de R$ 23.045,85 e VALE COMERCIAL LTDA para os itens 11, 33, 35, 38, 43, 44, e 45, e no valor total de R$10.242,75.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:03A4AF6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 204/2019 - INEXIGIBILIDADE 022/2019

Ratifico à Wallysson Marcelino Pinto, item 02 (Vôlei), até R$ 15.000,00 compartilhado entre os credenciados.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DFF75F3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 234/2019 - PP 083/2019. CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO

Considerando a resposta à impugnação disponível no site, a Pregoeira cancela a suspensão e comunica aos interessados que "o horário do credenciamento e recebimento dos envelopes ocorrerão das 09h30m às 09h45m do dia 03/01/2020, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. A sessão de lances desse pregão ocorrerá em ato contínuo".

LECIA SOARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1ADA11D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo nº 4292/2019

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro de Educação Infantil Maria Tereza
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Maria Tereza –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar

realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Maria Tereza é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 27/02/1994, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Maria Tereza possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e **Prefeitura Municipal de Viçosa** que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA TEREZA**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2020.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4299/2019

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Creche Maria João de Deus
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Creche Maria João de Deus –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que a Creche Maria João de Deus é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 12/12/2005, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que o Creche Maria João de Deus possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e **Prefeitura Municipal de Viçosa** que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CRECHE MARIA JOÃO DE DEUS**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação,

nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2020.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4295/2019
Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 30/05/1998, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e **Prefeitura Municipal de Viçosa** que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA TEREZA DO NASCIMENTO DE JESUS**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2020.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4291/2019

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro de Educação Infantil Santa Terezinha
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Santa Terezinha –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças

atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 10/03/1984, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e **Prefeitura Municipal de Viçosa** que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2020.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4289/2019

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro de Educação Infantil Pingo de Luz
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Pingo de Luz –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 14/08/2001, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e **Prefeitura Municipal de Viçosa** que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE LUZ**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser

impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2020.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4290/2019

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro de Educação Infantil São João Batista
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil São João Batista –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil São João Batista é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 01/03/2002, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil São João Batista possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e **Prefeitura Municipal de Viçosa** que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANRTIL SÃO JOÃO BATISTA**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2020.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4294/2019

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no

segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 29/10/2012, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e **Prefeitura Municipal de Viçosa** que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE LOURDES**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2020.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4297/2019

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro Educacional e Ação Social São Sebastião
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro Educacional e Ação Social São Sebastião –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 17/02/2005, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e **Prefeitura Municipal de Viçosa** que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO EDUCACIONAL E AÇÃO SOCIAL SÃO SEBASTIÃO**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá

ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2020.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4293/2019

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 19/09/1975, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e **Prefeitura Municipal de Viçosa** que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MYRIAM DE OLIVEIRA FERNANDES**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2020.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4300/2019

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Pré Escola Criança Feliz - APOV
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Pré Escola Criança Feliz - APOV –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por

cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Pré Escola Criança Feliz - APOV é uma associação civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 06/08/1990, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que a Pré Escola Criança Feliz - APOV possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e **Prefeitura Municipal de Viçosa** que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **PRÉ ESCOLA CRIANÇA FELIZ - APOV**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2020.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4296/2019

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 20/06/1997, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e **Prefeitura Municipal de Viçosa** que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÊS PASTORINHOS**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá

ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2020.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7CBA1ACF

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4298/2019

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
Interessada: Centro Educacional Rebusca
CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro Educacional Rebusca –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);
CONSIDERANDO que o Centro Educacional Rebusca é uma associação civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 20/12/1981, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, que o Centro Educacional Rebusca possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e **Prefeitura Municipal de Viçosa** que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;
Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO EDUCACIONAL REBUSCA**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2020.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F9EC8514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 103/2019

Processo n° 136/2019

Dispensa n° 103/2019

Objeto: Aquisição de (01) uma Cadeira Odontológica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Referente ao repasse para estruturação da rede de atenção básica da saúde. Processo: 250002240181201863.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

Holística Industrialização de Maquinas e Móveis - CNPJ: 16.589.779/0001-62
Valor Total de R$ 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais)

VOLTA GRANDE, 18 de Dezembro de 2019.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:01FA3492

PREGÕES
DISPENSA Nº 103/2019

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 0136/2019
Modalidade de Dispensa n° 103/2019
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e HOLISTICA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MAQUINAS E MOVEIS EIRELI
Objeto: Aquisição de (01) uma Cadeira Odontológica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.Referente ao repasse para estruturação da rede de atenção básica da saúde. Processo: 250002240181201863.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Cadeira Odontológica - Cadeira	UNID	1,00	17.350,0000	17.350,00

Valor Total: 17.350,00
Data da Assinatura: 18/12/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:893CD929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195 E 196/2019 - PL 110/2019 PP 74/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, provenientes do Processo Licitatório 110/2019 - Pregão Presencial 074/2019, cujo objeto é: " **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO, COM COMODATO NO ITEM 18, MATERIAIS DIVERSOS PARA SAÚDE E OS MEDICAMENTOS ENOXAPARINA E OMEPRAZOL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIAS"**. **Ata nº 195/2019** - Empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, com sede a Rodovia Juscelino Kubistschek de Oliveira, BR 459, Km 99, s/nº Galpão, no bairro Santa Edwirges, no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP 37552-484, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40**. Pelo valor total estimado de **R$5.239,00** (Cinco mil, duzentos e trinta e nove reais); **Ata nº 196/2019** - Empresa: **VALE COMERCIAL EIRELI**, com sede a Rua Pedro Caldas Rebello, nº 205, no bairro Santa Doroteia, no município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais, CEP 37550-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86**. Pelo valor total estimado de **R$283.513,70** (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos). **Vigência: 30/12/2019 a 29/12/2020**.

Brazópolis, 30/12/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:3BCCDB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATAS 191/2019 A 194/2019, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/19 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas nº 191/19 a 194/19, proveniente do PL nº 109/2019 - Pregão Presencial nº 073/2019, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGOGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG – Ata 191/19 - FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME, com sede a Praça Doutor Wenceslau Braz, nº 39, Sala 27, Centro, CEP: 37.500-000, Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.242.477/0001-86, no valor estimado R$ 9.264,95 (Nove Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos); Ata 192/19 - GLEICE GISELDA GUEDES DE MENDONÇA ME , com sede a Avenida JK, nº 32, Centro, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.832.443/0001-41, no valor estimado R$ R$43.635,12 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Doze Centavos) – Ata 193/19 - HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP , com sede a Av. João Batista Piffer, nº 215, Jardim Aeroporto, CEP: 37.560-176, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21, no valor estimado R$ R$2.877,45 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos); 194/19 - MOEMA COMERCIAL LTDA ME , com sede a Av. Getulio Vargas nº 1599, Vila Carneiro, CEP: 37.470-000, São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28, no valor estimado R$ 4.447,70 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos). Vigência: 30/12/2019 a 19/12/2020.

Brazópolis, 02/01/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:9E6A6049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **22 de JANEIRO de 2020**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 001/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, Registro de Preços nº 001/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BRITA E SIMILARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:122DC51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **23 de JANEIRO de 2020**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 002/20209, Pregão Presencial nº 002/2020, Registro de Preços nº 002/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2B51CC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **24 de JANEIRO de 2020**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 003/20209, Pregão Presencial nº 003/2020, Registro de Preços nº 003/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS EM VIAS URBANAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8A54344B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 149/2019
Processo Inexigibilidade nº: 010/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM CANTORES LOCAIS E REGIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2019, NO MUNICIPIO DE LASSANCE.

Lassance, **Sexta-feira 27 Dezembro 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
Contrato nº: 117/2019

– Processo Licitatório nº 149/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**CLEITON PEREIRA SOARES, CPF nº 047.254.656-23**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM CANTORES LOCAIS E REGIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2019, NO MUNICIPIO DE LASSANCE**.

Valor Global:**R$1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).
Vigência:De 27/12/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:**FICHA D-576 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

Lassance/MG, 27 de Dezembro de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 118/2019

– Processo Licitatório nº 149/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**DEVANIR ADRIANO DE JESUS, CPF nº 032.509.006-80**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM CANTORES LOCAIS E REGIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2019, NO MUNICIPIO DE LASSANCE.**
Valor Global:**R$ R$940,00** (novecentos e quarenta reais).
Vigência:De 27/12/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:**FICHA D-576 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

Lassance/MG, 27 de Dezembro de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DA9B0A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 150/2019
Modalidade Dispensa nº: 048/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Dispensa de Licitação nº 048/2019,** tendo como objeto a **DISPENSA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON 2020.**

Lassance, **Segunda-Feira 30 de Dezembro de 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 119/2019

Processo Licitatório nº 150/2019, Dispensa de Licitação nº 048/2019

Secretaria Municipal de Gestão e Governança.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**COMERCIAL FIRE FEST LTDA, CNPJ nº 06.146.272/0001-80**

Objeto:**DISPENSA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON 2020.**
Valor Global:**R$3.000,00 (três mil reais).**
Vigência:**De 30/12/2019 a 31/12/2019**.
Dotação Orçamentária: **FICHA D-577 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Lassance/MG, 30 de Dezembro de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 120/2019

Processo Licitatório nº 150/2019, Dispensa de Licitação nº 048/2019

Secretaria Municipal de Gestão e Governança.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**LUIS GUILHERME DIAS - ME, CNPJ nº 13.894.462/0001-41**

Objeto:**DISPENSA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON 2020.**
Valor Global:**R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
Vigência:**De 30/12/2019 a 31/12/2019**.

Dotação Orçamentária: **FICHA D-577 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Lassance/MG, 30 de Dezembro de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:203DFDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 151/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 151/2019
Modalidade Dispensa nº: 049/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Dispensa de Licitação nº 049/2019,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA FISIOTERAPIA, NA COMUNIDADE RURAL DE BREJO.**

Lassance, **Segunda-Feira 30 de Dezembro de 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 121/2019

Processo Licitatório nº 151/2019, Dispensa de Licitação nº 049/2019

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**MOISES JOSE RODRIGUES DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 30.675.816/0001-86**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA FISIOTERAPIA, NA COMUNIDADE RURAL DE BREJO.**
Valor Global:**R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**
Vigência:**De 30/12/2019 a 31/12/2019**.

Dotação Orçamentária: **FICHA D-742 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE FISIOTERAPIA NA COMUNIDADE DO BREJO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Lassance/MG, 30 de Dezembro de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4023AF71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019, que acontecerá no dia 15/01/2020: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte -EPP ou equiparadas para realizar serviços de manejo ambiental para controle de vetores da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Lima Duarte conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 02 de janeiro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:DF5CFAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.654 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020

DECRETO Nº 3.654 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

AUTORIZA FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE TODOS OS ATOS DO SETOR DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação de câmeras de segurança bem como a filmagem e gravação de todos os atos ocorridos no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Patrocínio.
§1º As gravações ficarão arquivadas em servidor próprio pelo prazo máximo de 30 (trinta dias) quando serão automaticamente descartadas pelo sistema.
§2º O acesso às gravações se dará pelo prazo em que estiver disponível no servidor e estritamente seguindo-se os moldes e ditames da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 02 de janeiro de 2.020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B7DB239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 98/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 09/2019

CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA, ATENDIMENTO MÉDICO, PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS

Processo nº: 98/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML Municipal e exames médicos.

CREDENCIADOS:

MATER CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA.
CNPJ: 11.916.422/0001-28
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ginecologia

BRITO E FIGUEIREDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 31.167.712/0001-23
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

SALUTARIS CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.
CNPJ: 19.704.838/0001-94
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Psiquiatria

SFS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 32.965.090/0001-41
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Endocrinologia

CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA GONÇALVES - EIRELI
CNPJ: 30.689.804/0001-00
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Otorrino

GASTRO VIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 11.319.812/0001-10
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Urologia (Planejamento Familiar) / Procedimentos Cirúrgico

CLÍNICA MÉDICA DM & GP S/S LTDA.
CNPJ: 14.726.472/0001-30
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Otorrino / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

RRIA MÉDICOS E NUTRI LTDA.
CNPJ: 27.684.099/0001-44
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia/subespecialidades / Procedimentos Cirúrgico

NEUROLOGIA CLÍNICA FM LTDA.
CNPJ: 97.534.775/0001-89
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Neurologia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Neurologia - Tipo Horizontal - dia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Neurologia - Tipo Horizontal - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

JLL CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.
CNPJ: 22.763.108/0001-79
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Neurologia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Neurologia - Tipo Horizontal - dia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Neurologia - Tipo Horizontal - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

CARE-SERVICE CLÍNICA S/S LTDA.
CNPJ: 17.845.625/0001-57
Relação de serviços: Plantão 24h - IML serviços Médicos / Plantão 24h - IML serviços técnicos de Enfermagem

CG MÉDICA EIRELI
CNPJ: 30.715.987/0001-91
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Cirurgia Geral

MEDICAL CARE ASSOCIADOS S/S LTDA.
CNPJ: 30.285.854/0001-22
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

PRIMED CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.
CNPJ: 27.191.086/0001-33
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ginecologia

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 01.323.049/0001-48
Relação de serviços: Plantão Odontológico de Urgência e Emergência, Presencial no Pronto Socorro - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo / Plantão Odontológico de Urgência e Emergência, Presencial no Pronto Socorro - dia

ANGIOPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 14.008.358/0001-75
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Pediatria - Tipo Horizontal - dia / Plantão Médico, Presencial no

Pronto Socorro em Pediatria - Tipo Horizontal - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

MACIEL & GIMENES LTDA.
CNPJ: 11.917.830/0001-02
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Clínica Médica

EUTALIA AURÉLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 33.793.818/0001-68
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

MARRA & MARRA CLÍNICA MÉDICA EIRELI.
CNPJ: 27.071.424/0001-01
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

KC LESSA DERMATOLOGIA & CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.
CNPJ: 14.761.214/0001-95
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

GIMENEZ E GEROLIN SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 20.058.641/0001-04
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Cardiologia / Atendimento Médico Eletivo em Nefrologia / Realização de Exames de Ecocardiograma

CLÍNICA MÉDICA HC & MC S/S LTDA.
CNPJ: 14.637.534/0001-38
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

CWM SAÚDE PLENA LTDA.
CNPJ: 09.266.268/0001-44
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia Geral / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - dia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

NRJ CLINICAL MED LTDA.
CNPJ: 26.207.657/0001-18
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Clínica Médica / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

HP MED LTDA.
CNPJ: 24.183.828/0001-90
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

JWC SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI
CNPJ: 31.120.817/0001-27
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

MELO MEDICINA LTDA.
CNPJ: 21.575.234/0001-37
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

ANDRADE GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 29.249.649/0001-22
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Clínica Médica

CLÍNICA ENDOSOM LTDA.
CNPJ: 22.238.067/0001-00
Relação de serviços: Realização de Exames de Ecocardiograma

INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
CNPJ: 27.262.463/0001-88
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia/subespecialidades / Procedimentos Cirúrgico

ORTOCLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.
CNPJ: 14.801.449/0001-63
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Psiquiatria / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

MEDIMAGE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 24.366.575/0001-90
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Pediatria / Realização de Exames de Ecocardiograma

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO AVILA E BORGES LTDA.
CNPJ: 15.581.975/0001-28
Relação de serviços: Atendimento Eletivo em Odontologia, em Especialidades ou Clínica / Plantão Odontológico de Urgência e Emergência, Presencial no Pronto Socorro - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo / Plantão Odontológico de Urgência e Emergência, Presencial no Pronto Socorro - dia

BEATRIZ HELENA DOS SANTOS FRIGERIO - ME.
CNPJ: 24.476.486/0001-05
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Otorrino

CLÍNICA NEUROLOGIKA LTDA.
CNPJ: 15.112.747/0001-09
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Neurocirurgia / Procedimentos Cirúrgico

INSTITUTO MODESTO DE CARDIOLOGIA E OFTALMOLOGIA S/S
CNPJ: 31.824.959/0001-75
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Cardiologia

THIAGO OLIVEIRA LEMOS DE LIMA - ME
CNPJ: 25.404.477/0001-63
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Neurocirurgia / Procedimentos Cirúrgico

CAROLINA CARMELINA CUNHA - ME.
CNPJ: 30.997.120/0001-76
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão

Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

CMIP CENTRO MÉDICO INTEGRADO DE PATROCÍNIO LTDA.
CNPJ: 28.331.062/0001-03
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Cardiologia

PNEUMO CIMETTA LTDA.
CNPJ: 17.990.574/0001-57
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Pneumologia

DR. GILBERTO FILHO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
CNPJ: 26.834.496/0001-92
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia/subespecialidades / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - dia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

SMR CLXIII SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXIII LTDA.
CNPJ: 31.313.947/0001-86
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Cardiologia

NEUROMASTER CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 32.541.135/0001-50
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Neurocirurgia / Procedimentos Cirúrgico

BRUNA GUARDA RIBEIRO 10003192610
CNPJ: 33.191.833/0001-36
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Pediatria

ORTOCLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.
CNPJ: 14.801.449/0001-63
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Psiquiatria / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo
Acréscimo dos serviços: Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - dia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

CENTER VITTA CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 33.155.550/0001-39
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Reumatologia

GABRIELA JACINTO QUEIROZ - ME.
CNPJ: 34.004.130/0001-14
Relação de serviços: Atendimento Eletivo em Odontologia, em Especialidades ou Clínica / Plantão Odontológico de Urgência e Emergência, Presencial no Pronto Socorro - dia

LUCAS AMERICO PEREIRA LOPES EIRELI.
CNPJ: 22.668.659/0001-53
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

MARCELA JACINTO QUEIROZ - ME.
CNPJ: 34.003.919/0001-50
Relação de serviços: Atendimento Eletivo em Odontologia, em Especialidades ou Clínica / Plantão Odontológico de Urgência e Emergência, Presencial no Pronto Socorro - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo / Plantão Odontológico de Urgência e Emergência, Presencial no Pronto Socorro - dia

MEDSAÚDE LTDA.
CNPJ: 26.261.436/0001-28
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Clínica Médica / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

CLÍNICA LUMENA LTDA.
CNPJ: 22.590.278/0001-07
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ginecologia

MARRA & MARRA CLÍNICA MÉDICA EIRELI.
CNPJ: 27.071.424/0001-01
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo
Inclusão de um médico em seu corpo clínico

VINICIUS NUNES SILVA - ME.
CNPJ: 32.246.557/0001-01
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

TNBERMEJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 17.377.204/0001-49
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Cirurgia Geral / Procedimentos Cirúrgicos / Realização de Exame de Duplex Scan - Bilateral / Realização de Exames de Arteriografia - Por Membro / Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (UNILATERAL)

COUTO E MORAIS LTDA.
CNPJ: 08.868.640/0001-20
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ginecologia (Planejamento Familiar) / Atendimento Médico Eletivo em Ginecologia

CLÍNICA MÉDICA MEDEIROS & CAMPOS LTDA.
CNPJ: 31.179.320/0001-84
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

EMPRESA DE ORTOPEDIA SALU LTDA.
CNPJ: 29.183.030/0001-62
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia Geral / Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia/subespecialidades / Procedimentos Cirúrgicos

BRITO NUNES BRANQUINHO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.
CNPJ: 34.999.707/0001-75
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Cirurgia Geral / Atendimento Médico Eletivo em Clínica Médica / Procedimentos Cirúrgicos

EMPRESA DE ORTOPEDIA SALU LTDA.
CNPJ: 29.183.030/0001-62
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia Geral / Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia/subespecialidades / Procedimentos Cirúrgicos
Credenciada pediu a renúncia do serviço de Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia Geral

BRITO NUNES BRANQUINHO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.
CNPJ: 34.999.707/0001-75
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Cirurgia Geral / Atendimento Médico Eletivo em Clínica Médica / Procedimentos Cirúrgicos
Acréscimo dos serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ginecologia (Planejamento Familiar) / Atendimento Médico Eletivo em Ginecologia.
Inclusão de uma médica em seu corpo clínico

RESENDE & ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA.
CNPJ: 26.959.198/0001-29
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Cirurgia Geral / Procedimentos Cirúrgicos / Realização de Exame de Duplex Scan - Bilateral / Realização de Exames de Arteriografia - Por Membro / Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (UNILATERAL)

PIAU REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 31.190.503/0001-09
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo

CLÍNICA MÉDICA DOUGLAS RESENDE LTDA.
CNPJ: 23.592.337/0001-30
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia Geral / Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia/subespecialidades / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - dia / Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo / Procedimentos Cirúrgicos
CLÍNICA MÉDICA DADONA LTDA.
CNPJ: 19.624.367/0001-04
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Ortorrino / Procedimentos Cirúrgicos

CLÍNICA MÉDICA DM & GP S/S LTDA.
CNPJ: 14.726.472/0001-30
Relação de serviços: Atendimento Médico Eletivo em Otorrino / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo
Inclusão de um médico em seu corpo clínico

D & A Clínica Médica Eireli
CNPJ: 33.773.168/0001-99
Relação de serviços: Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo.

O processo licitatório permaneceu aberto para credenciar os interessados até o dia 31/12/2019. Estamos a disposição para mais informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Patrocínio, telefone (034) 3839-1800 e pelo e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio/MG, 27 de Dezembro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2EEA8F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 0087/2019 sob a modalidade Pregão Presencial nº 0040/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 11 de dezembro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:62FF97DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 3.696 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

"REGULAMENTA A LEI Nº 2.256 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018"

O Prefeito do Município de Prados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, IX, da Lei Orgânica do Município de Prados e pelo Parágrafo Único, art. 1º e art. 5º da Lei 2.256/2018;
CONSIDERANDO que o Município de Prados é uma cidade histórica constituída por grande parte de ruas estreitas;
CONSIDERANDO a estrutura acima referenciada, inviável se torna o estacionamento na maioria dos logradouros públicos;
CONSIDERANDO que entre as ruas expressas na Lei 2.256/2018, está a Rua Magalhães Gomes, uma das mais largas do Município de Prados e situada na região Central e Comercial;
CONSIDERANDO o interesse público e a existência de diversos comércios na via acima referenciada;
DECRETA:
Art. 1º. Em razão do interesse público, fica permitido o estacionamento de veículos de carga na Rua Magalhães Gomes, nos pontos devidamente sinalizados.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 26 de dezembro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:5803C416

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 0003/2020, Credenciamento nº 001/2020. **Este procedimento tem por objetivo credenciar estabelecimentos prestadores de serviços de exames laboratoriais, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, compreendendo coleta e exame de material com recursos em que o paciente necessitar, conforme solicitação médica**. O início do credenciamento se dará em **09 de janeiro de 2020,** das **09h às 11h e das 13h às 15h**. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:39C5EE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS 308 A 317/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 308 a 317/2019:
- Contrato decorrente do Processo 245/19, Inexigibilidade 17/19 / Contratação de Show Artístico da Banda Seventy Company. Contrato 308/19: J. Conti Produção de Eventos Ltda: Valor:R$40.000,00 - Vigência: 03/12/19 a 31/12/20.
- Contratos decorrentes do Processo 230/19, Pregão 98/19 / Registro de Preços Aquisição parcelada de pneus novos, câmaras e protetores - Contrato 309/19:Distribuidora de Peças Carvalho Ltda: Valor:R$96.413,00 - Contrato 310/19: LF Empresarial Eireli EPP R$119.330,00 - Vigência: 04/12/19 a 04/12/20.
- Contrato decorrente do Processo 204/19 TP 18/19 Contratação de empresa p/ Construção Civil p/ Reforma e Ampliação do Hospital Municipal – Evolução Engenharia Construção e Administração Ltda - Valor: R$1.288.296,40 - Vigência: 05/12/19 a 05/10/20.
- Contrato decorrente do Processo 201/19, TP 17/19 Contratação de empresa p/ Construção da Creche Cidade Nova II: Cabral Engenharia Ltda EPP - Valor: R$2.038.576,92 - Vigência: 06/12/19 a 06/10/20.
- Contrato decorrente do Processo 255/19 Dispensa 79/19 Contratação de empresa p/ prestação de serviços de manutenção do Sistema de Abastecimento de Combustível: Contrato 313/19: Módula Software Ltda Valor: R$8.400,00 Vigência: 06/12/19 a 31/12/20.
- Contrato decorrente do Processo 244/19 Pregão 106/19 – Aquisição de Livros p/ bibliotecas das Escolas Municipais: Contrato 314/19: Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Eireli EPP, Valor: R$25.500,00 Vigência: 16/12/19 a 16/12/20.
- Contrato decorrente do Processo 254/19 Dispensa 78/19 / Contratação para desenvolvimento de projeto básico p/ realizar a licitação de correção, manutenção preditiva do sistema CFTV: Contrato 315/19: Danilo de Campos Araujo, Valor: R$2.500,00 - Vigência: 17/12/19 a 17/01/20.
- Contrato decorrente do Processo 167/19 Inexigibilidade 12/19 / Prestação de Serviço Médico, Plantão Hospital Municipal: Contrato 316/19: Daniela Aparecida Lima Viana ME, Valor: R$38.400,00 - Vigência: 17/12/19 a 22/02/20.
- Contrato decorrente do Processo 131/19 Pregão 61/19 / Registro de Preços, Aquisição de parcelada de materiais Esportivos Diversos - Contrato 317/19: Valor: R$15.840,00 - Vigência: 17/12/19 a 17/12/20. Vazante- MG, 02/01/2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Alves Andrade
Código Identificador:C379353C

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA O ESPORTE

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº11/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 11/2019, para comparecerem munidos de documento de identificação, no Centro Esportivo Municipal, situado na Avenida Tancredo Neves, nº. 1405, no Bairro Serra Dourada, Vazante/MG, CEP: 38.780-000,para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 11/2019.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG,02 de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EDITAL 11/2019 – PROCESSO SIMPLIFICADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - 3ª CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1 – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	ESPECIALIDADE
5º	Elizabete Tavares da Silva Mendes	23,5	Auxiliar de serviços Gerais
6º	Edileia Correa da Silva	23	Auxiliar de serviços Gerais
7º	Marcia dos Santos Freitas	23	Auxiliar de serviços Gerais
8º	Clarice Marques de Freitas Castro	22	Auxiliar de serviços Gerais
9º	Monica Soares de Jesus	22	Auxiliar de serviços Gerais
10º	José Antônio Davi	21,5	Auxiliar de serviços Gerais

CARGO: ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – EDUCADOR FISICO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	ESPECIALIDADE
1º	Maria das Graças Silva Pereira	73,5	Educador Físico
2º	Paulo Marcone Borges	33	Educador Físico
3º	EriveltonKarol dos Santos	29	Educador Físico

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F71761E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 074/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **16/01/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150.
(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B5B3C59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 01/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 01/2020. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ 23.533.722/0001-07. Processo 211/2019 – Pregão Presencial 41/2019. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Combustível gasolina comum e óleo diesel. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor total do contrato: R$301.230,00. Data assinatura contrato: 02/01/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:75A426C8

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 02/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 02/2020. Contratado: Bauminas Química Ltda – CNPJ 19.525.278/0003-72. Processo 206/2019 – Pregão Presencial 42/2019. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Aquisição agente coagulante a base de sais de ferro. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor total do contrato: R$505.600,00. Data assinatura contrato: 02/01/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:62F816B3

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 03/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 03/2020. Contratado: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda – CNPJ 03.157.268/0001-20. Processo 206/2019 – Pregão Presencial 42/2019. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Aquisição de ácido fluossilícico, hidróxido de sódio, cloro gás, válvulas para cilindros de cloro gás, arruelas de chumbo e serviço de inspeção periódica em cilindros de cloro com a emissão de laudo. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor total do contrato: R$374.500,00. Data assinatura contrato: 02/01/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:FB58E872

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 04/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 04/2020. Contratado: Padaria Itapoa de Pirapora Ltda – CNPJ 00.379.843/0001-40. Processo 215/2019 – Pregão Presencial 43/2019. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Pães de sal e pão de doce. Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020. Valor total do contrato: R$26.370,00. Data assinatura contrato: 02/01/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:617F3651

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 05/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 05/2020. Contratado: Comercial Avenida de Pirapora Ltda – CNPJ 86.501.954/0001-01. Processo 215/2019 – Pregão Presencial 43/2019. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Gêneros alimentícios (açúcar, café, leite e margarina). Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020. Valor total do contrato: R$9.200,00. Data assinatura contrato: 02/01/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C27980BA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 06/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 06/2020. Contratado: Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04. Processo 207/2019 – Credenciamento 01/2019. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e posteriores alterações. Objeto: Recebimento de contas de água emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Valor: R$1,56/guia recebida Guichê de Caixa; R$1,01/guia recebida Home/Office Banking; R$1,01/guia recebida terminais de auto atendimento; R$0,76/guia recebida Débito Automático; R$1,47/guia recebida Correspondente bancário. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data assinatura contrato: 02/01/2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:3DBDE5FE

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 07/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 07/2020. Contratado: Itaú Unibanco SA – CNPJ 60.701.190/0001-04. Processo 207/2019 – Credenciamento 01/2019. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e posteriores alterações. Objeto: Recebimento de contas de água emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Valor: R$1,01/guia recebida Home/Office Banking; R$1,01/guia recebida terminais de auto atendimento; R$0,76/guia recebida Débito Automático. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data assinatura contrato: 02/01/2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7B941B92

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 08/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 08/2020. Contratado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sertão de Minas Gerais Ltda – SICCOB Sertão Minas – CNPJ 01.667.352/0001-68. Processo 207/2019 – Credenciamento 01/2019. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e posteriores alterações. Objeto: Recebimento de contas de água emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Valor: R$1,56/guia recebida Guichê de Caixa; R$1,01/guia recebida Home/Office Banking; R$1,01/guia recebida terminais de auto atendimento; R$0,76/guia recebida Débito Automático; R$1,47/guia recebida Correspondente bancário. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data assinatura contrato: 02/01/2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:49A190AF

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 09/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 09/2020. Contratado: Banco Tribanco SA – CNPJ 17.351.180/0001-59. Processo 207/2019 – Credenciamento 01/2019. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e posteriores alterações. Objeto: Recebimento de contas de água emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Valor: R$1,47/guia recebida Correspondente bancário. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data assinatura contrato: 02/01/2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F5DE677C

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 10/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 10/2020. Contratado: Cooperativa de Crédito do Triangulo Mineiro e São Francisco Ltda – SICOOB ARACOOP – CNPJ 03.320.525/0015-06. Processo 207/2019 – Credenciamento 01/2019. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e posteriores alterações. Objeto: Recebimento de contas de água emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Valor: R$1,56/guia recebida Guichê de Caixa; R$1,01/guia recebida Home/Office Banking; R$1,01/guia recebida terminais de auto atendimento; R$0,76/guia recebida Débito Automático; R$1,47/guia recebida Correspondente bancário. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data assinatura contrato: 02/01/2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DED22A0C

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 11/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 11/2020. Contratado: José Humberto Fulgêncio-ME – CNPJ 03.089.322/0001-47. Processo 207/2019 – Credenciamento 01/2019. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e posteriores alterações. Objeto: Recebimento de contas de água emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Valor: R$1,56/guia recebida por empresa particular prestadora de serviço. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data assinatura contrato: 02/01/2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DF3ABC0D

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 12/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 10/2020. Contratado: Banco do Nordeste do Brasil SA – CNPJ 07.237.373/0077-28. Processo 207/2019 – Credenciamento 01/2019. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e posteriores alterações. Objeto: Recebimento de contas de água emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Valor: R$1,56/guia recebida Guichê de Caixa; R$1,01/guia recebida Home/Office Banking; R$1,01/guia recebida terminais de auto atendimento; R$0,76/guia recebida Débito Automático; R$1,47/guia recebida Correspondente bancário. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data assinatura contrato: 02/01/2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A893FCC8

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 41/2019. Processo: 211/2019. Objeto: Combustível para a frota da Autarquia – exercício de 2020. Empresa vencedora: Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ 23.533.722/0001-07 para os dois itens. Pirapora-MG, 02 de janeiro de 2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7E17B182

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 42/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 42/2019. Processo: 206/2019. Objeto: Produtos químicos para tratamento de água – exercício de 2020. Empresas vencedoras: Bauminas Química Ltda – CNPJ 19.525.278/0003-72 para o lote 02; GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda – CNPJ 03.157.268/0001-20 pra os lotes 01, 03,04 e 05.

Pirapora-MG, 02 de janeiro de 2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:57CD2098

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 43/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 43/2019. Processo: 215/2019. Objeto: Gêneros alimentícios – exercício de 2020. Empresas vencedoras: Comercial Avenida de Pirapora Ltda – CNPJ 86.501.954/0001-01 para o lote 01; Padaria Itapoã de Pirapora Ltda – CNPJ 00.379.843/0001-40 para o lote 02.

Pirapora-MG, 02 de janeiro de 2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:06B15AA1

SAAE PIRAPORA-MG
CREDENCIAMENTO 01/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Credenciamento 1/2019. Processo: 207/2019 – Inexigibilidade de Licitação. Empresas credenciadas até 30/12/2019: Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04; Itaú Unibanco SA – CNPJ 60.701.190/0001-04; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sertão de Minas Gerais Ltda – SICCOB Sertão Minas – CNPJ 01.667.352/0001-68; Banco Tribanco SA – CNPJ 17.351.180/0001-59; Cooperativa de Crédito do Triangulo Mineiro e São Francisco Ltda – SICOOB ARACOOP – CNPJ 03.320.525/0015-06; José

Humberto Fulgêncio-ME – CNPJ 03.089.32/0001-47; Banco do Nordeste do Brasil SA – CNPJ 07.237.373/0077-28.

Pirapora-MG, 02 de janeiro de 2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B9E1664E

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 RETIFICA O EDITAL N.º 01/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

O DIRETOR GERAL DO **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA-MG**, no uso de suas atribuições legais resolve:

1. Retificar o preâmbulo do Edital n.º 01/2019, passando a constar a seguinte redação:

Onde-se lê:

A Autarquia Municipal - SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Publico, criada pela Lei Municipal 145/1954, inscrita no CPNJ nº 23.535.271/0001-47, localizada à Avenida Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG, CEP 39.270-000, por meio de sua Diretoria Geral, no uso de suas atribuições, conferidas pela **Lei 1729/2019** e Portaria Nº 625/2019 Prefeitura de Pirapora, de 26 de Novembro de 2019, e no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e pela Lei Federal nº 11.788/2008, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas às inscrições para O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO, com observância das instruções a seguir:

Leia-se:

A Autarquia Municipal - SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Publico, criada pela Lei Municipal 145/1954, inscrita no CPNJ nº 23.535.271/0001-47, localizada à Avenida Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG, CEP 39.270-000, por meio de sua Diretoria Geral, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei **1729/2003** e Portaria Nº 625/2019 Prefeitura de Pirapora, de 26 de Novembro de 2019, e no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e pela Lei Federal nº 11.788/2008, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas às inscrições para O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO, com observância das instruções a seguir

2. Retificar item 2.4 do Edital n.º 01/2019, passando a constar a seguinte redação:

Onde-se lê:
2.4 Caberá ao candidato confirmar a exatidão de todos os seus dados em todas as etapas deste processo seletivo simplificado, através da **documentações** solicitada e informações sobre o curso.

Leia-se:
2.4 Caberá ao candidato confirmar a exatidão de todos os seus dados em todas as etapas deste processo seletivo simplificado, através da **documentação** solicitada e informações sobre o curso.

3.Retificar item 3.1.1 do Edital n.º 01/2019, passando a constar a seguinte redação:

Onde-se lê:

3.1.1 R$ 700,00 **(Setescentos** reais) por mês para estagiários estudantes de Nível Superior. Carga horária de 6 horas por dia, 30 horas semanal. Horário de estágio: das 07h30min às 13h30min e/ou das 11h30min às 17h30min, nas dependências do SAAE.

Leia-se:

3.1.1 R$ 700,00 **(setecentos** reais) por mês para estagiários estudantes de Nível Superior. Carga horária de 6 horas por dia, 30 horas semanal. Horário de estágio: das 07h30min às 13h30min e/ou das 11h30min às 17h30min, nas dependências do SAAE.

4. Retificar item 3.1.2 do Edital n.º 01/2019, passando a constar a seguinte redação:

Onde-se lê:

3.1.2 R$ 700,00 **(Setecescentos** reais) por mês para estagiários estudantes de Técnico/Ensino Médio Profissionalizante. Carga horária de 6 horas por dia, 30 horas semanal. Horário de estágio: das 07h30min às 13h30min e/ou das 11h30min às 17h30min, nas dependências do SAAE.
Leia-se:

3.1.2 R$ 700,00 (**setecentos** reais) por mês para estagiários estudantes de Técnico/Ensino Médio Profissionalizante. Carga horária de 6 horas por dia, 30 horas semanal. Horário de estágio: das 07h30min às 13h30min e/ou das 11h30min às 17h30min, nas dependências do SAAE.

5. Retificar item 8.1 do Edital n.º 01/2019, passando a constar a seguinte redação:

Onde-se lê:

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos dentro dos respectivos cursos, conforme item 1.1 deste edital.
Leia-se:

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos dentro dos respectivos cursos.

6. Retificar item 9.6 do Edital n.º 01/2019, passando a constar a seguinte redação:

Leia-se:

9.6 O estudante vinculado à instituição que não possue convênio de estágio firmado com o SAAE, não será admitido.

Pirapora-MG, 02 de janeiro de 2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
SAAE – Pirapora/MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:E700E2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2020
Pregão Presencial nº 08/2019

Processo Licitatório n° 21/2019

Processo Licitatório: 21/2019. Pregão Presencial n° 08/2019. Ata de Registro de Preços nº 01/2020.
Objeto: Registro de Preços para locação de máquinas reprográficas monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de material de consumo, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com franquia máxima mensal de 24.000 cópias monocromáticas e 500 cópias policromáticas, para atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo.
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ n° 20.207.783/0001-96;
Detentor da Ata: Copycentro Ltda - EPP – CNPJ nº 00.487.928/0001-42; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2020; Data de Assinatura: 02/01/2020.

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de Impressora Multifuncional a laser monocromática – tipo 01, com franquia de 3.000 cópias por mês.	12	Mês	R$ 226,00	R$ 2.712,00
02	Locação de Impressora Multifuncional a laser monocromática – tipo 01, com franquia de 3.000 cópias por mês.	12	Mês	R$ 226,00	R$ 2.712,00
03	Locação de Impressora Multifuncional a laser monocromática – tipo 01, com franquia de 3.000 cópias por mês.	12	Mês	R$ 226,00	R$ 2.712,00
04	Locação de Impressora Multifuncional a laser monocromática – tipo 01, com franquia de 3.000 cópias por mês.	12	Mês	R$ 226,00	R$ 2.712,00
05	Locação de Impressora Multifuncional a laser monocromática – tipo 01, com franquia de 3.000 cópias por mês.	12	Mês	R$ 226,00	R$ 2.712,00
06	Locação de Impressora Multifuncional a laser monocromática – tipo 01, com franquia de 3.000 cópias por mês.	12	Mês	R$ 226,00	R$ 2.712,00
07	Locação de Impressora Multifuncional a laser monocromática – tipo 01, com franquia de 3.000 cópias por mês.	12	Mês	R$ 226,00	R$ 2.712,00
08	Locação de Impressora Multifuncional a laser monocromática – tipo 02, com franquia de 3.000 cópias por mês.	12	Mês	R$ 226,00	R$ 2.712,00
09	Locação de Impressora Multifuncional a laser policromática – tipo 03, com franquia de 500 cópias por mês.	12	Mês	R$ 445,2083	R$ 5.342,50
10	Cópias/impressão monocromática em papel A4, por meio de equipamentos reprográficos (previsão para excedentes).	24.000	UN.	R$ 0,0774	R$ 1.857,60
11	Cópias/impressão policromática em papel A4, por meio de equipamentos reprográficos (previsão para excedentes).	3.000	UN.	R$ 0,9400	R$ 2.820,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.716,10**

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:55D0D890

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUADRO GERAL DE PREÇOS REGISTRADOS EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Quadro Geral de Preços registrados em Atas de Registro de Preços da Câmara Municipal de Pará de Minas

Período de referência: 4º trimestre de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 /2019

Validade: 02 DE AGOSTO DE 2020
Objeto: para futura e eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados - computadores, servidores de rede, nobreaks e tablets - para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Target Tecnologia e Informática Eireli-ME
CNPJ:22.603.637/0001-05
Representante legal: Carolina Martins Machado Candioto
RG/CPF:MG-13.374.850 e CPF nº 015.170.566-67
Endereço:Rua Pitt, nº 603, bairro União, loja 07,Belo Horizonte-MG
Telefone:(31)2514-7499/97570-1658
E-mail:licitacaopablo@gmail.com, felipe@targetinfor.com.br
Banco/Agência:Caixa Econômica Federal-Agência:2582-8
Conta-corrente: 3726-2 OP 003

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	38	**COMPUTADOR PADRÃO** DESEMPENHO Processador com índice de desempenho de 8.500 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento;	DELL	R$5.007,00	R$190.266,00

		PROCESSADOR Arquitetura de 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0; Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho; O processador deverá suportar virtualização de I/O; O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Velocidade de processamento de, no mínimo, de 2 GHz; Processadores descontinuados não serão aceitos; PLACA PRINCIPAL Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; No mínimo (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; Deve possuir 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, esta deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16x. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interfaces PCI-E livre; Deve possuir no mínimo 6 (seis) portas USB (pelo menos quatro USB 3.1) e duas instaladas na parte frontal do gabinete. Não serão aceitos Hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI; BIOS Deve ter suporte a português ou inglês; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou possuir direitos copyright sobre essa BIOS; Deve ter capacidade de habilitar/desabilitar portas USB; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada. MEMÓRIA Padrão DDR4 (2400MHz) ou superior com no mínimo 8 (oito) Gigabytes instalados, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, de memória RAM, operando em Dual Channel; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido instalada, interna, de capacidade de armazenamento de 1 Terabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing); UNIDADES DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD± *dual-layer* interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 6x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVCD (leitura de 16x) ou configuração superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade; CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora de vídeo integrada à placa mãe; Deve ter capacidade para controlar 02 monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; Deve possuir no mínimo 1 conector VGA e no mínimo 1 conector DVI ou DisplayPort ou HDMI. Em todos os casos deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX12; As portas digitais devem ser do mesmo tipo do monitor fornecido, em caso de impossibilidade os adaptadores deverão ser entregues com o equipamento; COMUNICAÇÃO Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, *autosense, full-duplex, plug-and-play,* configurável totalmente por software, com conector RJ-45. Não serão aceitas placas de rede externas (*off board)*; AUDIO Controladora de áudio de alta-definição integrada; Alto-falantes integrados ao gabinete; Deve possuir entrada para microfone e saída para fontes de ouvido na parte frontal do gabinete. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação com chaveamento automático de 100 – 240 VAC, com potência que suporte todo o sistema, com 85% de eficiência, ou superior; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction - Fator de Proteção de Força) ativa. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente MOUSE Deverá ser fornecido 1(um) mouse por equipamento; Mouse com fio sem uso de adaptadores; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 1000 (mil) dpi ou superior; Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad de 2mm; TECLADO Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; As teclas devem ser gravadas a laser; GABINETE Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; Deve ser fornecido alto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. MONITOR			

		Tela 100% plana de LED; Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels para cada monitor que a placa suporte; Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas, sendo 01 (uma) entrada DVI ou superior e 01 (uma) entrada VGA; Deverá acompanhar cabo digital compatível com o desktop ofertado e VGA-VGA sem adaptadores; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; O monitor deve ser do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete; Não serão aceitos monitores em regime de Original Equipment Manufacturer(OEM), sendo aceito apenas o regime de Original Design Manufacturer(ODM). SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Professional 64Bits, pré-instalado, em português do Brasil; Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trustes plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version* 1.2 especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função. O software de que trata o item anterior deverá operar nos modos cliente e cliente/servidor; Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO A garantia de funcionamento será pelo período de **36 *(trinta e seis) meses***, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas; O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil, bem como chat-online para dúvidas e aberturas de chamados, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros. OUTROS REQUISITOS Todos os componentes (gabinete/monitor, mouse, teclado), devem possuir gradações neutras das cores preta e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;			
02	12	**COMPUTADOR PADRÃO** DESEMPENHO Processador com índice de desempenho de 8.500 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; PROCESSADOR Arquitetura de 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0; Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho; O processador deverá suportar virtualização de I/O; O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Velocidade de processamento de, no mínimo, de 2 GHz; Processadores descontinuados não serão aceitos; PLACA PRINCIPAL Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; No mínimo (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; Deve possuir 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, esta deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16x. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interfaces PCI-E livre; Deve possuir no mínimo 6 (seis) portas USB (pelo menos quatro USB 3.1) e duas instaladas na parte frontal do gabinete. Não serão aceitos Hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI; BIOS Deve ter suporte a português ou inglês; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou possuir direitos copyright sobre essa BIOS; Deve ter capacidade de habilitar/desabilitar portas USB; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada. MEMÓRIA Padrão DDR4 (2400MHz) ou superior com no mínimo 8 (oito) Gigabytes instalados, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, de memória RAM, operando em Dual Channel; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido instalada, interna, de capacidade de armazenamento de 1 Terabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior;	DELL	R$5.007,00	R$60.084,00

		Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing); UNIDADES DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD± *dual-layer* interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 6x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVCD (leitura de 16x) ou configuração superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade; CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora de vídeo integrada à placa mãe; Deve ter capacidade para controlar 02 monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; Deve possuir no mínimo 1 conector VGA e no mínimo 1 conector DVI ou DisplayPort ou HDMI. Em todos os casos deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX12; As portas digitais devem ser do mesmo tipo do monitor fornecido, em caso de impossibilidade os adaptadores deverão ser entregues com o equipamento; COMUNICAÇÃO Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, *autosense, full-duplex, plug-and-play,* configurável totalmente por software, com conector RJ-45. Não serão aceitas placas de rede externas (*off board)*; AUDIO Controladora de áudio de alta-definição integrada; Alto-falantes integrados ao gabinete; Deve possuir entrada para microfone e saída para fontes de ouvido na parte frontal do gabinete. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação com chaveamento automático de 100 – 240 VAC, com potência que suporte todo o sistema, com 85% de eficiência, ou superior; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction - Fator de Proteção de Força) ativa. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente MOUSE Deverá ser fornecido 1(um) mouse por equipamento; Mouse com fio sem uso de adaptadores; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 1000 (mil) dpi ou superior; Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad de 2mm; TECLADO Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; As teclas devem ser gravadas a laser; GABINETE Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; Deve ser fornecido alto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. MONITOR Tela 100% plana de LED; Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels para cada monitor que a placa suporte; Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas, sendo 01 (uma) entrada DVI ou superior e 01 (uma) entrada VGA; Deverá acompanhar cabo digital compatível com o desktop ofertado e VGA-VGA, sem adaptadores; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; O monitor deve ser do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete; Não serão aceitos monitores em regime de Original Equipment Manufacturer(OEM), sendo aceito apenas o regime de Original Design Manufacturer(ODM). SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Professional 64Bits, pré-instalado, em português do Brasil; Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trustes plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version* 1.2 especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função. O software de que trata o item anterior deverá operar nos modos cliente e cliente/servidor; Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO A garantia de funcionamento será pelo período de **36 *(trinta e seis) meses***, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas; O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas			

		comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil, bem como chat-online para dúvidas e aberturas de chamados, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros. OUTROS REQUISITOS Todos os componentes (gabinete/monitor, mouse, teclado), devem possuir gradações neutras das cores preta e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;			
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					**R$250.350,00**

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Creative Informática Ltda-EPP
CNPJ:05.022.996/0001-50
Representante legal: Vander Guerhardt da Cunha
RG/CPF: M-4.671-606 e CPF nº 649.387.276-68
Endereço:Rua Tupis, nº 457,sala 1.304, bairro:Centro, cidade de Belo Horizonte-MG
Telefone: (31)3222-5656
E-mail:licitacao2@creativeinfor.com.br, creative@creativeinfor.com.br
Banco/Agência: Banco do Brasil, Ag:1222-X
Conta-corrente: C/C:57.951-3

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
03	03	**COMPUTADOR AVANÇADO** DESEMPENHO Processador com índice de desempenho de 10.500 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; PROCESSADOR Arquitetura de 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0; Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho; O processador deverá suportar virtualização de I/O; O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Velocidade de processamento de, no mínimo, de 2 GHz; Processadores descontinuados não serão aceitos; PLACA PRINCIPAL Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; No mínimo (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; Deve possuir 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, esta deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16x. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interfaces PCI-E livre; Deve possuir no mínimo 6 (seis) portas USB (pelo menos quatro USB 3.1) e duas instaladas na parte frontal do gabinete. Não serão aceitos Hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI; BIOS Deve ter suporte a português ou inglês; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou possuir direitos copyright sobre essa BIOS; Deve ter capacidade de habilitar/desabilitar portas USB; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada. MEMÓRIA Padrão DDR4 (2400MHz) ou superior com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes instalados, em dois módulos idênticos de 8 (oito) Gigabytes cada, de memória RAM, operando em Dual Channel; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido instalada, interna, de capacidade de armazenamento de 1 Terabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing); UNIDADES DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD± *dual-layer* interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 6x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVCD (leitura de 16x) ou configuração superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade; CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA Deve ter capacidade para controlar 02 monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; Deve possuir no mínimo 2 conectores, sendo eles DVI ou DisplayPort ou HDMI. Em todos os casos deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX12; Memória RAM de 4 Gigabytes do tipo GDDR5;	TCORP	R$5.884,00	R$17.652,00

		Quantidade de cuda cores de 768 ou superior; Possuir clock de 1290 MHz ou superior; Interface do tipo PCI Express 3.0; Sistema de refrigeração próprio; Velocidade de memória de 7 Gbps ou superior; Largura de interface de memória de no mínimo 128 bits ou superior; LEITOR DE CARTÕES Deve possuir leitor de cartão MicroSD (Cartão não Incluso); COMUNICAÇÃO Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, *autosense, full-duplex, plug-and-play,* configurável totalmente por software, com conector RJ-45. Não serão aceitas placas de rede externas (*off board)*; AUDIO Controladora de áudio de alta-definição integrada; Alto-falantes integrados ao gabinete; Deve possuir entrada para microfone e saída para fontes de ouvido na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação com chaveamento automático de 100 – 240 VAC, com potência que suporte todo o sistema, com 85% de eficiência, ou superior; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction - Fator de Proteção de Força) ativa. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente MOUSE Deverá ser fornecido 1(um) mouse por equipamento; Mouse com fio sem uso de adaptadores; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 1000 (mil) dpi ou superior; Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad de 2mm; TECLADO Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; As teclas devem ser gravadas a laser; GABINETE Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; Deve ser fornecido alto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. MONITOR Tela 100% plana de LED; Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels para cada monitor que a placa suporte; Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas, sendo 01 (uma) entrada DVI ou superior e 01 (uma) entrada VGA; Deverá acompanhar cabo digital compatível com o desktop ofertado e VGA-VGA, sem adaptadores; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Professional 64Bits, pré-instalado, em português do Brasil; Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trustes plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version* 1.2 especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função. O software de que trata o item anterior deverá operar nos modos cliente e cliente/servidor; Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO A garantia de funcionamento será pelo período de **36 *(trinta e seis) meses***, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas; O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil, bem como chat-online para dúvidas e aberturas de chamados, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros. OUTROS REQUISITOS Todos os componentes (gabinete/monitor, mouse, teclado), devem possuir gradações			

		neutras das cores preta e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Fica permitida a participação de licitantes que possuam autorização do fabricante para abertura do computador sem perda da garantia para instalação da placa de vídeo dedicada; A garantia on-site referida acima será apenas em face do computador, não sendo a placa coberta pela garantia; A autorização do fabricante referida acima precisará restar comprovada por meio de documentação.			
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					**R$17.652,00**

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Arenna Informática Ltda
CNPJ:07.528.036/0001-91
Representante legal: Leonardo Lara dos Santos
RG/CPF:MG-12.246.588 e CPF nº 051.752.666-24
Endereço:Rua Caetés, nº 13, loja, bairro: Piedade, cidade de Itaúna-MG, CEP-35.680-359
Telefone:(37)342-4744
E-mail:pedidos@arennainfo.com.br
Banco/Agência:Banco Itaú, AG: 3042
Conta-corrente: C/C-18330-5

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
04	52	**NO-BREAK PARA COMPUTADORES** Potência mínima de 1000VA/600W; Tensões de entrada de 115V-127V/220V (bivolt) e com tensões de saída de 115V; Senoidal ; Possuir, no mínimo, 5 tomadas de saída; Corrigir instantaneamente a energia da rede elétrica permitindo que os equipamentos trabalhem durante subtensões e sobretensões; Atenuar ruídos da rede elétrica; Possuir LEDs indicadores e alarme sonoro que possibilitam o rápido e fácil entendimento sobre o status do nobreak; Possuir chave liga/desliga multifuncional, temporizada e memorizada; GARANTIA Possui garantia de, no mínimo, ***12 (doze) meses***.	RAGTECH	R$338,00	R$17.576,00
05	02	**NO-BREAK PARA SERVIDORES** Potência mínima de 2200VA/1360W; Tensões de entrada de 115V-127V/220V (bivolt) e com tensões de saída de 115V; Serão aceitos apenas Nobreaks Senoidal Puro; Possuir, no mínimo, 6 tomadas de saída; Corrigir instantaneamente a energia da rede elétrica permitindo que os equipamentos trabalhem durante subtensões e sobretensões; Reconhecer o estado da rede elétrica e ajustar o nobreak instantaneamente através do recurso TRUE RMS; Atenuar ruídos da rede elétrica; Possuir LEDs indicadores e alarme sonoro que possibilitam o rápido e fácil entendimento sobre o status do nobreak; Possuir conector de expansão de autonomia; Possuir chave liga/desliga multifuncional, temporizada e memorizada; Possuir mini-disjuntor rearmável; Possuir software de gerenciamento. GARANTIA Possui garantia de, no mínimo, ***12 (doze) meses***	TS SHARA UPS	R$1.119,00	R$2.238,00
06	02	**SERVIDOR DE REDE** PROCESSADOR Processador com índice de desempenho de 14.800 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Processadores descontinuados não serão aceitos; Não será aceito o uso de overclock no processador para alcançar o índice solicitado. MEMÓRIA 32GB (2 x 16GB) DDR4, com frequência mínima de 2400 MHz; Dual Rank; DISCO RIGÍDO 2.4 TB (4 x 600GB SAS 10K rpm, SFF Hot Plug de 2.5'); CONTROLADORA DE DISCO 12Gb com 2 portas internas e suporte até 8 unidades internas de discos SAS/SATA sem usar um SLOT PCI; UNIDADE ÓPTICA SATA DVD-RW 9.5mm; REDE Placa de rede com 4 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 (Gigabit) integrada; FONTE DE ALIMENTAÇÃO Bivolt (100V~240V); 2 x Fontes redundantes de 500W Hot Plug (com tolerância de 10% de variação para mais ou para menos na potência fornecida); CONEXÕES 4 portas USB 3.0; 1 conexão VGA SLOT PCI EXPRESS (PCIE); Ventiladores redundantes e HOT-PLUG OUTROS Sem sistema operacional Servidor de Rack, incluso trilhos e kit gerenciador de cabos, de formato 2U ou 1U desde que tenha capacidade para instalação de 8 discos rígidos; GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO A garantia de funcionamento será pelo período de **36 *(trinta e seis) meses***, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas; O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;	HP PROLIANTE	R$27.560,00	R$55.120,00

		O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil, bem como chat-online para dúvidas e aberturas de chamados, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros.			
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					**R$74.934,00**

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social:ARJ Iformática e Acessórios Eirelli
CNPJ: 27.379.480/0001-08
Representante legal: João Paulo Faria
RG/CPF: MG 11.995.612 e CPF nº 057.015.316-60
Endereço: Rua Nova Serrana, nº 31,loja, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pará de Minas,CEP 35.660-178
Telefone:(37)3237-2355 (37) 99122-2578
E-mail:arjtech@hotmail.com
Banco/Agência:SICOOB ASCICRED AG:4034
Conta-corrente:C/C 5606001-7

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
07	20	**TABLETS** Processador Quad-Core 1.5 GHz ou superior; 8 GB de armazenamento interno ou superior; 1.5 GB Memória RAM ou superior; Tela de 7" ou superior; Conexão wiriless 802.11 b/g/n; Frequência GSM 850/900/1800/1900 MHz; Frequência de dados 850/900/1900/2100 MHz; Possuir carregador, cabo de dados e fone de ouvido; Bateria 4000 mAh ou superior; Possuir bluetooth e conexão para cartão de memória MicroSD de até 128 GB ou superior (Cartão não Incluso); Câmera traseira de 5 MP ou superior; Câmera frontal de 2MP ou superior; Este item deve possuir catálogo. GARANTIA Possui garantia de, no mínimo, ***12 (doze) meses***.	SAMSUNG	R$599,90	R$11.998,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					**R$11.998,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 /2019

Validade: 08 DE JULHO DE 2020
Objeto: para futura e eventual aquisição de toners originais para impressoras e prestação de serviço de recarga em toners e manutenção e conservação de impressoras para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.630.745/0001-90, com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua Campo Dourado, nº 45, Bairro Eldorado, CEP 35.661-409, neste ato representada por Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 035.281.076-93 e portador da CI nº M 8.818.432 -Telefone: (37)99996-0442

Item do TR	Especificação	Quantidade	*Marca*	*Modelo*	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner original do equipamento para impressora Lexmark E260DN	05	LEXMARK			R$239,80	R$1.199,00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **JOÃO FRANCISCO BRÁULIO-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.845.560/0001-01, com sede na cidade de Mateus Leme-MG, à Rua Pereira Guimarães, nº 67, Bairro Centro, CEP 35.670-000, neste ato representada por Eduardo Henrique Ferreira Mangni, inscrito no CPF sob o nº 115.051.586-48 e portador da CI nº MG 17.552.788 -Telefone: (31)3535-2872

Item do TR	Especificação	Quantidade	*Marca*	*Modelo*	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
02	Toner original do equipamento para impressora HP Laserjet PRO P1102 W	60	HP			R$250,00	R$15.000,00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **PAULITECH COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.485.182/0001-99 , com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua da Úmbria, nº 66, Bairro São Francisco, CEP 35.661-171, neste ato representada por Igor Campos Vieira Gomes, inscrito no CPF sob o nº 012.748.236-92 e portador da CI nº MG-11.369.239-Telefone: (37)3231-4058

Item do TR	**Especificação**	**Quantidade**	***Marca***	***Modelo***	**Unidade de medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora HP PRO P1102W. Caso seja necessário realizar a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o setor de compras e licitações qual peça deverá ser substituída, para que o setor realize orçamentos e a aquisição da peça.	20	Paulitech			R$85,00	R$1.700,00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **ARJ Informática e Acessórios Eireli,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.379.480/0001-08 , com sede na cidade de Pará de Minas-MG, à Rua Nova Serrana, nº 31,loja, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 35.660-178, neste ato representada por João Paulo Faria, inscrito no CPF sob o nº 057.015.316-60 e portador da CI nº MG 11.995.612 -Telefone: (37)3272-1221

Item do TR	**Especificação**	**Quantidade**	***Marca***	***Modelo***	**Unidade de medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora Lexmark E260DN. Caso seja necessário realizar a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o setor de compras e licitações qual peça deverá ser substituída, para que o setor realize	02	Paratech Informática			R$87,00	R$174,00

	orçamentos e a aquisição da peça.						
06	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora Lexmark E260DN, incluindo troca de chip e a troca do cilindro fotocondutor.	04	Paratech Informática			R$77,50	R$310,00
VALOR TOTAL:							**R$484,00**

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: **PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.331.850/0001-84, com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua Doutor Higino, nº 293, loja 02, Bairro Centro, CEP 35.660-026, neste ato representada por Daniel Douglas Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 052.445.096-08 e portador da CI nº MG 12.936.326 -Telefone: (37)3232-6090 (37)3232-5555

Item do TR	Especificação	Quantidade	*Marca*	*Modelo*	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
05	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora HP PRO P1102W, incluindo a troca do cilindro fotocondutor.	40	Paraprint			R$29,00	R$1.160,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04 /2019

Validade: 11 DE SETEMBRO DE 2020

Objeto: para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Supermercado Independência Ltda ME
CNPJ:25.175.969/0001-24
Representante legal: Eduardo Carlos Maia
RG/CPF:MG 4.934.579 e CPF 483.122.076-00
Endereço: :Praça da Independência, nº 142, lojas 1 e 2, bairro Centro, Pará de Minas-MG, CEP:35.660-007
Telefone:(37)3231-3291

E-mail:sm.ind@hotmail.com

LOTE 1

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	**120**	UN	**REFRIGERANTE SABOR COLA:** composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e aromatizante. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Coca-Cola* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PEPSI**	**R$5,50**	**R$660,00**
2	**100**	UN	**REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, conservadores e corante caramelo. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Guaraná Antártica* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**KUAT**	**R$5,50**	**R$550,00**
3	**120**	UN	**REFRIGERANTE SABOR LIMÃO:** composto de água gaseificada, suco de limão, açúcar, aromatizante e conservadores. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Sprite* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**SPRITE**	**R$5,95**	**R$714,00**
4	**80**	UN	**REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO SABOR GUARANÁ:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, conservadores e corante caramelo. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Guaraná Antártica* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**KUAT ZERO**	**R$5,50**	**R$440,00**

LOTE 2

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	**310**	UN	**SUCO LÍQUIDO:** concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**TIAL**	**R$3,90**	**R$1.209,00**
6	**500**	UN	**SUCO LÍQUIDO**: concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de **200 ml**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, com canudo plástico individual, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**TIAL KIDS**	**R$1,38**	**R$690,00**

LOTE 3

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	**350**	UN	**LEITE UHT/UAT INTEGRAL**. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (longa vida), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**ITAMBÉ**	**R$3,15**	**R$1.102,50**
8	**140**	UN	**LEITE UHT/UAT INTEGRAL – SEM LACTOSE**. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (longa vida), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**ITAMBÉ**	**R$3,58**	**R$501,20**

LOTE 4						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9	**130**	CX	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS:** acondicionada em **copo de 200ml**, lacrado com tampa aluminizada. Embalagem: **caixa com 48 copos,** contendo em cada unidade as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 05 meses, a contar da data de entrega.	**NATUREZA**	**R$32,65**	**R$4.244,50**

LOTE 5						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10	**800**	PCT	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL:** branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de **200ml (água)**. Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: **pacote com 100 unidades**. ***Marca-referência:*** *Copobrás* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**TERMOPOT**	**R$4,06**	**R$3.248,00**
11	**100**	PCT	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL:** branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de **50ml (café)**. Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: **pacote com 100 unidades**. ***Marca-referência:*** *Copobrás* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**COPOBRAS**	**R$2,50**	**R$250,00**

LOTE 6						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12	**600**	PCT	**CAFÉ EM PÓ:** torrado e moído, com aspecto homogêneo, de primeira qualidade. Constituído por grãos de café tipo 8 COB, podendo ser 100% arábica ou blendado com robusta/conilon. Características: aroma intenso; moagem média/fina; torra média; acidez baixa a moderada; amargor moderado; sabor característico e equilibrado; livre de sabor fermentado, mofado e de terra; baixa adstringência; razoavelmente encorpado. Deve possuir Selo de qualidade e pureza da ABIC. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, em **pacote de 500 gramas** de alto-vácuo, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 06 meses, a contar da data de entrega.	**TRÊS CORAÇÕES**	**R$8,51**	**R$5.106,00**

LOTE 7						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13	**100**	PCT	**AÇÚCAR CRISTAL:** de boa qualidade, de origem vegetal, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem: **pacote de 05 kg**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 12 meses, a contar da data de entrega.	**DELTA**	**R$7,60**	**R$760,00**
14	**20**	UN	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO:** à base de Stevia (deve apresentar em sua composição os Glicosídeos de Steviol). Embalagem plástica de no mínimo **80 ml** (frasco com bico dosador), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 11 meses, contados da data da entrega.	**ADOCIL**	**R$14,50**	**R$290,00**

LOTE 8						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15	**60**	PCT	**GUARDANAPO DE PAPEL:** folha dupla, na cor branca, medindo *aproximadamente* 22x23cm. Embalagem**: pacote com 50 unidades**.	**DIPLOMATA**	**R$2,23**	**R$133,80**
16	**25**	PCT	**PAPEL TOALHA EM ROLO:** folha dupla, picotada, na cor branca, alta qualidade, rápida absorção. Embalagem: **pacote com 02 rolos,** contendo em cada rolo 60 toalhas de *aproximadamente* 22x20cm.	**SNACK**	**R$3,90**	**R$97,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05 /2019

Validade: 02 DE OUTUBRO DE 2020
Objeto: fornecimento de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios de fabricação própria, para os eventos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Colorê Industria e Comércio Ltda-EPP
CNPJ:66.253.808/0001-99
Representante legal: Frederico Lemos Toffolo
RG/CPF: MG 13.135.386 – CPF 015.135.896-60
Endereço: Rua Benedito Valadares, nº 100, Centro-Pará de Minas/MG
Telefone:(37)3231-2664
E-mail:contato@lanchescolore.com

LOTE ÚNICO					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	KG	35	Biscoito de banha	R$20,00	R$700,00
2	KG	35	Biscoito salgado de farinha de milho.	R$20,00	R$700,00
3	KG	18	Biscoito de polvilho branco comum	R$20,00	R$360,00
4	KG	35	Biscoito de queijo, tipo caseiro	R$20,00	R$700,00
5	KG	20	Biscoito doce frito	R$20,00	R$400,00
6	UN	20	Bolo de chocolate, formato redondo, pesando *aproximadamente* 500g, com cobertura de granulado de chocolate.	R$8,00	R$160,00
7	UN	20	Bolo mesclado, formato redondo, pesando *aproximadamente* 500g.	R$8,00	R$160,00
8	UN	20	Bolo de cenoura, formato redondo, pesando *aproximadamente* 500g, com cobertura de chocolate.	R$8,00	R$160,00

9	UN	20	Bolo de coco, formato redondo, pesando *aproximadamente* 500g.	R$8,00	R$160,00
10	KG	20	Broa salgada de fubá de canjica e queijo.	R$18,00	R$360,00
11	KG	50	Pão de queijo, unidades de *aproximadamente* 20g.	R$22,00	R$1.100,00
12	UN	30	Rosca trançada, contendo farinha de trigo, açúcar, manteiga, ovo e fermento. Peso *aproximado:* 400g.	R$8,00	R$240,00
13	KG	100	Rosquinha de nata	R$22,00	R$2.200,00
14	UN	500	Sanduíche de pão francês contendo: 1 pão francês de *aproximadamente* 50g, 2 fatias de apresuntado de *aproximadamente* 25g e 1 fatia de muçarela de *aproximadamente* 25g. Embalado individualmente em plástico filme.	R$5,00	R$2.500,00
TOTAL GERAL				**R$9.900,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06 /2019

Validade: 04 DE OUTUBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Treze Licitações e Comércio LTDA
CNPJ:29.126.669/0001-06
Representante legal: André Luiz Nunes
RG/CPF:RG M-9.085.237 e CPF 039.149.626-31
Endereço: Rua Antônio Mendes, nº 81 loja, bairro Centro, Pará de Minas-MG
Telefone: (37)99199-8178
E-mail:trezelicitacoes@gmail.com
Banco/Agência: Sicoob -Agência 4034-7
Conta-corrente:6.143.001-3

Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	UN	100	***Caneta marca-texto:*** *cor amarela fluorescente, com ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta.* ***Este item deve possuir AMOSTRA.*** ***Marca-referência:*** *Faber-Castell (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).*	**GATTE**	**R$1,35**	**R$135,00**
21	CX	5	**Clips nº 05 (mini):** para convites, aço niquelado, antiferrugem, alta resistência. Caixa com 100 unidades.	**ACC**	**R$5,60**	**R$28,00**
29	UN	200	**Cordão para crachá/credencial:** cor preta, com presilha jacaré, confeccionado em poliéster. Comprimento do cordão: *aproximadamente* 40 cm / Largura do cordão: *aproximadamente* 12 mm.	**QRG**	**R$1,70**	**R$340,00**
62	PCT	600	**Papel sulfite branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **75g**. Embalagem com 500 folhas. ***Marca-referência:*** *Chamex; Report* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PAPEX**	**R$19,00**	**R$11.400,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$11.903,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07 /2019

Validade: 11 DE OUTUBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Aliança Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ: 31.486.195/0001-55
Representante legal: Marcelo de Souza Soares
RG/CPF: RG: M-9.068.138 CPF:047.278.146-41
Representante Legal: Samuel Heleno de Araújo
RG/CPF: RG:MG 10.516.430 e CPF 048.148.226-18
Endereço: Rua Frei Henrique, 639, loja 01, bairro Providência, Pará de Minas-MG
Telefone:(37)3237-1276
E-mail:licita@aliancacomercio.com
Banco/Agência:Banco do Brasil Agência:0292-5
Conta-corrente: 69482-7

Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	500	**Abraçadeira de nylon:** na cor branca, medindo *aproximadamente* 140mm x 3,2mm.	**STANFER**	**R$0,25**	**R$125,00**
5	UN	5	**Almofada para carimbo nº 3:** tinta azul, medindo *aproximadamente* 6,7cm x 11cm.	**RADEX**	**R$5,40**	**R$27,00**
6	UN	5	**Almofada para carimbo nº 3:** tinta preta, medindo *aproximadamente* 6,7cm x 11cm.	**RADEX**	**R$5,40**	**R$27,00**
8	UN	30	**Apontador de lápis:** com depósito de plástico resistente, lâmina em aço, de alta qualidade e durabilidade. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Faber-Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**LEO E LEO**	**R$0,99**	**R$29,70**
10	UN	30	**Bobina para máquina de calcular elétrica:** tamanho 57mm x 30m.	**SUPREMA**	**R$2,20**	**R$66,00**
12	UN	30	**Caderno brochura ¼:** capa dura, costurado, com 96 folhas pautadas. Medida *aproximada*: 140mm x 200mm.	**3B**	**R$4,18**	**R$125,40**
13	UN	40	**Caderno brochura:** capa dura, costurado, com 96 folhas pautadas. Medida	**3B**	**R$6,95**	**R$278,00**

			aproximada: 200mm x 275mm.			
14	UN	800	**Caixa para arquivo morto:** polionda, na cor azul. Medida *aproximada:* 250x130x350mm (tamanho ofício). **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Polibrás* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**POLIBRAS**	**R$3,72**	**R$2.976,00**
18	UN	1200	**Caneta esferográfica escrita média:** ponta média de 1,0mm, corpo em plástico transparente, sextavado, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tamanho *aproximado*: 15 cm (com tampa). Cores: azul, preta e vermelha. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Bic* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**COMPACTOR**	**R$0,58**	**R$696,00**
22	CX	200	**Clips nº 3/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência. Caixa com 50 unidades.	**ACC**	**R$3,90**	**R$780,00**
23	UN	600	**Clips nº 6/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	**ACC**	**R$0,08**	**R$48,00**
24	UN	150	**Clips nº 8/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	**ACC**	**R$0,15**	**R$22,50**
27	UN	100	**Cola líquida para papel:** branca, não tóxica, sem solvente, lavável, secagem rápida. Embalagem de 40 gramas. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Faber Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**COMPACTOR**	**R$1,65**	**R$165,00**
32	UN	1000	**Envelope ofício:** cor branca, gramatura **75g**, medindo 114mm x 229mm.	**CELUCAT**	**R$0,09**	**R$90,00**
33	UN	500	**Envelope para convite:** cor branca, gramatura **90g**, medindo 160mm x 235mm.	**CELUCAT**	**R$0,10**	**R$50,00**
34	UN	5	**Estilete estreito:** retrátil, estrutura de plástico, com lâmina de aço de 9mm de largura e trava de segurança.	**JOCAR**	**R$1,14**	**R$5,70**
36	CX	1	**Etiqueta 29x90,3mm para impressora Brother DK 1201:** Caixa com 400 unidades.	**FILIPAPER**	**R$50,90**	**R$50,90**
39	UN	15	**Fita adesiva larga:** fita de empacotamento, transparente, gomada em filme de polipropileno, em rolo de *aproximadamente* 45mm x 45m. ***Marca-referência:*** *Durex; Scotch 3M* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**EMBALANDO**	**R$3,12**	**R$46,80**
41	UN	5	**Fita para máquina calculadora:** fita bicolor PVF, compatível com calculadora PROCALC PR3500, confeccionada em nylon, medindo 13mm x 5m. ***Marca-referência:*** *Zenithe* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**CLASSIC**	**R$7,00**	**R$35,00**
43	UN	5	**Fita dupla face de massa acrílica:** medindo 19mm x 20m, ideal para fixação de placas de sinalização e comunicação visual. ***Marca-referência:*** *Scotch 3M* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**3M**	**R$51,00**	**R$255,00**
47	UN	10	**Grampeador de mesa médio:** para grampos 26/6 ou 26/8, com capacidade para grampear até 30 folhas de 75g/m², medindo *aproximadamente* 19 cm de base. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Jocar Office; BRW* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**JOCAR**	**R$32,00**	**R$320,00**
50	UN	1.000	**Grampo trilho plástico:** branco, injetado em polietileno ou polipropileno, com capacidade para armazenar *até* 600 folhas de 75g/m². Medida *aproximada*: 300 x 9 x 112 mm. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Dello* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**DELLO**	**R$0,50**	**R$500,00**
51	UN	432	**Lápis preto nº 02:** traçado HB, alta qualidade, apontado, sem emendas na madeira, medindo *aproximadamente* 175mm. ***Marca-referência:*** *Faber Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**MULT COLOR**	**R$0,42**	**R$181,44**
55	PCT	30	**Papel Opaline branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **180g**. Embalagem com 50 folhas.	**USA**	**R$15,95**	**R$478,50**
56	PCT	6	**Papel color set:** formato A4 (210x297mm), gramatura de **110 a 120g**, cores variadas (a serem escolhidas no momento do pedido, de acordo com a disponibilidade). Embalagem com 50 folhas.	**MILPEX**	**R$9,15**	**R$54,90**
57	PCT	20	**Papel Linho bege/creme/palha:** formato A4 (210x297mm), gramatura **180g**. Embalagem com 50 folhas.	**USA**	**R$17,00**	**R$340,00**
58	PCT	22	**Papel Linho branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **180g**. Embalagem com 50 folhas.	**USA**	**R$17,00**	**R$374,00**
67	UN	160	**Pasta com grampo trilho:** tamanho ofício, em polipropileno (pp), transparente, presilha plástica tipo "Romeu e Julieta". Medidas *aproximadas*: 340x245mm. ***Marca-referência:*** *Dello* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PLASCONY**	**R$1,70**	**R$272,00**
69	UN	50	**Pasta suspensa marmorizada e plastificada:** Material: papel plastificado. Modelo: pasta suspensa para arquivo, com haste de metal. Medidas *aproximadas:* 36x23,5 cm. Acessórios: grampo trilho plástico, visor de acetato/etiqueta branca, haste de metal com ponteiras de polipropileno.	**DELLO**	**R$2,79**	**R$139,50**
71	UN	9	**Perfurador médio para papel:** de metal, com base de plástico/borracha, medindo *aproximadamente* 140x110mm, com pinos de aço e capacidade para perfurar, *no mínimo*, 30 folhas. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Jocar Office, Adeck* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**JOCAR**	**R$47,00**	**R$423,00**
73	UN	12	**Pincel marcador permanente:** escrita média de1,0mm, para utilização em superfícies diversas (cd/dvd, metal, papelão, plástico, madeira, vidro e outros). **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Pilot (*equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO)	**JOCAR**	**R$3,40**	**R$40,80**
74	UN	16	**Pincel para quadro branco:** espessura de 2mm, nas cores vermelha, azul, preta e verde (a serem escolhidas no momento do pedido).	**RADEX**	**R$3,37**	**R$53,92**
75	UN	15	**Prancheta acrílica:** transparente, formato A4, com prendedor de aço.	**WALEU**	**R$16,80**	**R$252,00**
79	UN	2	**Tinta para carimbo na cor azul:** à base de água, embalagem contendo *aproximadamente* 40 ml.	**RADEX**	**R$3,15**	**R$6,30**
80	UN	2	**Tinta para carimbo na cor preta:** à base de água, embalagem contendo *aproximadamente* 40 ml.	**RADEX**	**R$3,15**	**R$6,30**
82	SER	2	**Carimbo automático 25x70mm:** carimbo auto entintado, corpo de acrílico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto	**NIKON**	**R$45,00**	**R$90,00**

			medindo *aproximadamente* 25x70mm.			
83	SER	30	**Carimbo automático 24x41mm:** carimbo auto entintado, corpo de acrílico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo *aproximadamente* 24x41mm.	**NIKON**	**R$40,00**	**R$1.200,00**
84	SER	15	**Carimbo automático 14x38mm:** carimbo auto entintado, corpo de acrílico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo *aproximadamente* 14x38mm.	**NIKON**	**R$30,00**	**R$450,00**
85	SER	1	**Carimbo automático 10x50mm:** carimbo auto entintado, corpo de acrílico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo *aproximadamente* 10x50mm.	**NIKON**	**R$32,00**	**R$32,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$11.113,66**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08 /2019

Validade: 15 DE OUTUBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Miriam Maria Silva Barcante
CNPJ:30.827.823/0001-56
Representante legal: Miriam Maria Silva Barcante
RG/CPF:RG MG 2.290.751 e CPF: 474.645.186-91
Endereço: Avenida de Lima, nº 903, bairro Senador Valadares, Pará de Minas-MG
Telefone: (37)3232-6665
E-mail: licita@pintandoo7.com.br e pedidos@pintandoo7.com.br
Banco/Agência: Banco do Brasil- Agência :0292-5
Conta-corrente:70.115-7

Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	UN	65	**Agenda executiva anual (2020):** contendo um dia por página (exceto sábado e domingo), capa em couro sintético (courino), na cor preta, pautada, com lombada costurada e fitilho para marcação de página. Medida *aproximada*: 13cm x 19cm.	**RAMOS**	**R$20,80**	**R$1.352,00**
4	CX	2	**Alfinete para mapa:** nº 01, cabeça redonda, na cor preta. Embalagem com 50 unidades.	**YARA**	**R$4,35**	**R$8,70**
7	UN	3	**Apagador para quadro branco:** base de plástico reforçado, com feltro macio e resistente, comporta 2 (duas) unidades de marcadores, ótima apagabilidade e durabilidade. Medida *aproximada*: 14cm x 5cm. ***Marca-referência:*** *Pentel* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**START PRINT**	**R$6,50**	**R$19,50**
9	RL	1	**Barbante 8 fios:** em algodão cru, rolo de 200 gramas (*aproximadamente* 150 metros).	**JAF**	**R$4,85**	**R$4,85**
11	UN	200	**Borracha branca escolar nº 20:** de látex, atóxica, macia, apaga lápis e lapiseira sem borrar, formato retangular, sem capa. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Mercur* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**MERCUR**	**R$0,93**	**R$186,00**
15	UN	20	**Caixa para correspondência:** tripla, articulável, transparente, fabricada em poliestireno, tamanho ofício (medidas *aproximadas*: 254x358x140mm). ***Marca-referência:*** *Acrimet ou Dello* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**RADEX**	**R$59,25**	**R$1.185,00**
16	UN	10	**Calculadora de mesa de 12 dígitos:** alimentação solar e bateria (inclusa). Medida *aproximada*: 10,6 x14,2 x 2,5 cm. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Elgin* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**ELGIN**	**R$22,00**	**R$220,00**
19	UN	36	**Caneta esferográfica escrita fina:** ponta de aço inox de 0,7mm, na cor azul, protetor de metal, tinta à base de óleo. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Pilot (modelo BP-S)* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PILOT**	**R$6,75**	**R$243,00**
25	UN	20	**Cola em bastão para papel:** não tóxica, sem solvente, lavável. Embalagem de 10 gramas. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Faber Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**OFICCE FIX**	**R$2,46**	**R$49,20**
26	UN	15	**Cola instantânea:** embalagem de 3 gramas. ***Marca-referência:*** *Loctite Super Bonder* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**HENKEL**	**R$6,60**	**R$99,00**
28	UN	80	**Corretivo em fita:** fita com *aproximadamente* 4,0mm x 10m, cobre diversos tipos de tinta, correção instantânea, formato anatômico/ergonômico, corpo transparente, permitindo visualizar a fita. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Faber Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**MERCUR**	**R$10,00**	**R$800,00**
30	UN	100	**Crachá de plástico horizontal:** material plástico transparente, medindo *aproximadamente* 8 cm x 9,5 cm.	**ACP**	**R$0,39**	**R$39,00**
31	UN	100	**Crachá de plástico vertical:** material plástico transparente, medindo *aproximadamente* 8 cm x 9,5 cm.	**ACP**	**R$0,46**	**R$46,00**
35	UN	25	**Estilete largo:** retrátil, estrutura de plástico, com lâmina de aço de 18mm de largura e trava de segurança.	**JOCAR**	**R$1,69**	**R$42,25**
38	UN	20	**Extrator de grampo tipo piranha:** em metal, com revestimento de plástico, medindo *aproximadamente* 48x37x54mm.	**CARBRINK**	**R$5,08**	**R$101,60**
40	UN	40	**Fita adesiva (tipo durex):** transparente, em rolo de 12mm x 40m. ***Marca-referência:*** *Durex 3M* (equivalente ou de melhor qualidade, em	**EMBALANDO**	**R$0,93**	**R$37,20**

			conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).			
42	UN	5	**Fita dupla face siliconada:** transparente, medindo 19mm x 20m. ***Marca-referência:*** *Scotch 3M* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**3M**	**R$38,30**	**R$191,50**
46	UN	5	**Grampeador de mesa grande:** com capacidade para grampear 100 folhas, medindo *aproximadamente* 28 cm. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Jocar Office; BRW* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**ADECK**	**R$66,20**	**R$331,00**
48	CX	5	**Grampo para grampeador de mesa tipo 23/10 – 9/10:** de arame de aço resistente à oxidação e pontas afiadas, com capacidade para grampear de 40 a 70 folhas de 75g/m². Caixa com 5.000 unidades.	**ACC**	**R$27,07**	**R$135,35**
49	CX	50	**Grampo para grampeador de mesa tipo 26/6:** de arame de aço resistente à oxidação e pontas afiadas. Caixa com 5.000 unidades.	**XR**	**R$4,07**	**R$203,50**
52	UN	10	**Livro Ata:** costurado, sem margem, de capa dura na cor preta, com 100 folhas numeradas. Medida *aproximada*: 210x300mm.	**PAGINA BRASIL**	**R$13,80**	**R$138,00**
53	UN	20	**Livro Protocolo de Correspondência:** ¼ (pequeno), costurado, de capa dura, com *aproximadamente* 50 folhas. Medida *aproximada*: 140x200mm.	**GRIFFE**	**R$6,04**	**R$120,80**
54	UN	30	**Molha dedo:** umedecedor de dedo em gel, não tóxico,embalagem de 12 gramas. ***Marca-referência:*** *Radex Aqua Magic* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**NEW MAGIC**	**R$2,08**	**R$62,40**
60	PCT	10	**Papel Vergê branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **120g**. Embalagem com 50 folhas.	**FILIPAPER**	**R$13,85**	**R$138,50**
61	PCT	9	**Papel Vergê colorido:** formato A4 (210x297mm), gramatura **120g**. Cores variadas (a serem escolhidas no momento do pedido, de acordo com a disponibilidade). Embalagem com 50 folhas.	**FILIPAPER**	**R$16,98**	**R$152,82**
65	UN	100	**Pasta com aba de elástico 20mm:** polionda, na cor azul, dorso de aproximadamente 20mm, no tamanho ofício (medidas *aproximadas*: 33,5 x 24,5 x 2cm).	**POLIBRAS**	**R$3,80**	**R$380,00**
66	UN	50	**Pasta com aba de elástico 50mm:** tamanho ofício, em polipropileno (pp) transparente, dorso de *aproximadamente* 50mm.	**POLIBRAS**	**R$4,52**	**R$226,00**
68	UN	10	**Pasta sanfonada com 12 divisórias:** tamanho A4 (medida *aproximada:* 240x330mm), em polipropileno (pp), transparente, com etiquetas de identificação inclusas e fechamento com elástico.	**ACP**	**R$16,30**	**R$163,00**
70	UN	3	**Perfurador grande para papel:** semi-industrial, em ferro fundido, com base de plástico/borracha, medindo *aproximadamente* 165x115mm, com pinos em aço e capacidade para perfurar, *no mínimo*, 60 folhas. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Cavia* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**CAVIA**	**R$81,90**	**R$245,70**
72	UN	30	**Pincel atômico:** marcador permanente, na cor preta, tinta à base de álcool.	**JOCAR**	**R$1,94**	**R$58,20**
76	UN	50	**Régua plástica transparente:** com 30 cm de comprimento, milimetrada. ***Marca-referência:*** *Dello (*equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**WALEU**	**R$0,84**	**R$42,00**
78	UN	20	**Porta lápis/clips/lembrete:** organizador de mesa em plástico/acrílico transparente. ***Marca-referência:*** *Dello (*equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**RADEX**	**R$11,04**	**R$220,80**
81	UN	20	**Suporte para monitor de mesa:** na cor preta, quadrado/retangular, pés desmontáveis com 4 níveis de ajuste de altura, sendo altura mínima 4,5cm e altura máxima 17cm.	**LASER SHIP**	**R$63,00**	**R$1.260,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$8.502,87**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09 /2019

Validade: 12 DE DEZEMBRO DE 2020

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Adilson Antônio de Morais Junior
CNPJ:20.457.918/0001-71
Representante legal: Adilson Antônio de Morais Junior
RG/CPF:RG MG 10.070.799 e CPF 071.305.066-79
Endereço: Avenida Padre Vilaça, 812 loja B, bairro Nossa Senhora do Rosário-Mateus Leme-MG
Telefone:(31)99145-9591
E-mail:adilsonmoraisjr@hotmail.com
Banco/Agência: Banco do Brasil -001, Agência:2288-8
Conta-corrente:26.567-5
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
13	1544	10	HD interno com capacidade de armazenamento de 1TB, conexão SATA de 6 Gb/s, cache de 64 MB, rotação de 7200 rpm e 4 parafusos para fixação. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Seagate ST1000DM010 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SEAGATE	R$247,00	R$2.470,00
20	1550	10	Pente de memória RAM, com capacidade de 8 GB, tipo de memória DDR3 e velocidade de 1600 Mhz. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Kingston KVR16n11/8 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	KINGSTON	R$218,00	R$2.180,00
VALOR TOTAL:R$4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10 /2019

Validade: 05 DE DEZEMBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: ARENNA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.528.036/0001-91
Representante legal: Leonardo Lara dos Santos
RG/CPF:RG MG-12.246.588 e CPF 051.752.666-24
Endereço: Rua Caetés, nº 13 loja, bairro Piedade, CEP 35.680-359-Itaúna-MG
Telefone:(37)3402-4744
E-mail:pedidos@arennainfo.com.br
Banco/Agência: Banco Itaú, Agência:3042
Conta-corrente:18330-5
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	1535	2	Alicate Punch Down para conectores RJ45 fêmea CAT6. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multitoc Ht 314b (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Multitoc314B	R$47,00	R$94,00
6	1539	300	DVD-R Dual Layer (DL), com capacidade de 8,5 GB e velocidade de gravação 8x.	Elgin	R$2,69	R$807,00
9	534	5	Fita para impressora de cheque Chronos Multi 31100.	Memno CM160	R$20,30	R$101,50
15	1546	30	Mouse óptico com conexão USB, com 3 botões, incluindo roda de rolagem (scroll); resolução mínima de **1.000** dpi, com cabo de no mínimo 1,5 (um e meio) metro de comprimento, na cor preta. **Este item deve possuir amostra.** **Marca e modelo de referência:** Genius Dx-120 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Genius DX-120	R$30,24	R$907,20
16	1547	50	Mouse pad com espessura de 2 mm e base emborrachada. Cor: preto ou verde. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multilaser Ac027 Mousepad (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Multilaser AC027	R$4,69	R$234,50
18	1548	20	Patch cord metálico U/UTP Gigalan; conector tipo RJ45 CAT6; comprimento de **5** metros; diâmetro de 6,0mm; cor vermelho ou azul; classe de flamabilidade CM; nu; formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; condutor cobre eletrolítico; flexível; material termoplástico transparente; UL 94 V-0; 04 pares 24 AWG; 08 vias em bronze fosforoso com 100 uin (2,54 um) de níquel e 50 uin (1,27 um) de ouro; T568-A; temperatura de instalação OC a 40 C; temperatura de armazenamento de – 40C a 70C; temperatura de operação -10C a 60C. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Furukawa Gigalan	R$46,00	R$920,00
22	6	25	Teclado PS2 ou USB, padrão ABNT2. Teclas impressas a laser. Cor: preto. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multilaser TC193 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Multilaser TC193	R$27,00	R$675,00
24	1554	5	Multiplicador de linha telefônica RJ11 com duas fêmeas. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** MD9 5348 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Multitoc RJ11-2	R$19,50	R$97,50
32	578	1	Bateria para notebook Acer Aspire 5750-6874 de, no mínimo, 6 cell.	Bringit 5750	R$168,00	R$168,00
36	1563	15	Cabo de força para microcomputador, com comprimento de no mínimo 1 (um) metro, conforme norma NBR 14136/2002.	Exbom CF03	R$6,60	R$99,00
41	1568	1	Caixa de cabo U/UTP Gigalan com **305 metros**, nas seguintes descrições: diâmetro de 6,0mm; cor vermelho ou azul; classe de flamabilidade CM; nu; formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; condutor cobre eletrolítico; flexível; material termoplástico transparente; UL 94 V-0; 04 pares 24 AWG; 08 vias em bronze fosforoso com 100 uin (2,54 um) de níquel e 50 uin (1,27 um) de ouro; T568-A; temperatura de instalação OC a 40C; temperatura de armazenamento de – 40C a 70C; temperatura de operação -10C a 60C. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Furukawa CAT6 SOHO P	R$719,00	R$719,00
45	1572	30	Conector macho RJ-11, 4x6. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Metaltex TM64 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	GM TM64	R$0,42	R$12,60
46	1573	50	Conector macho RJ-45 para cabos CAT6. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Furukawa Soho Plus C	R$4,20	R$210,00
47	1574	20	Conector tipo RJ-45, fêmea, Gigalan, standard, CAT.6, cor branca, diâmetro do condutor 26 a 22 AWG, padrão de montagem T5a8 A/B, termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, contato elétrico bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Furukawa Soho Plus C	R$25,00	R$500,00
49	1576	15	Extensão elétrica de 3 pinos, com 3 ou 4 tomadas, comprimento de **10** metros, conforme norma NBR 14136/2002.	Daneva	R$35,00	R$525,00
50	1577	15	Extensão elétrica de 3 pinos, com 3 ou 4 tomadas, comprimento de **5** metros, conforme a norma NBR 14136/2002.	Daneva	R$29,40	R$441,00

53	1580	40	Módulo tomada 2P+T de **10**A e 250V, cor **branca**. Material da cobertura em termoplástico, poço interno, contatos em latão. Certificado pelo INMETRO; conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Comprimento: 41,90 mm; largura: 22,00 mm e altura: 43,50 mm. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 16049) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Malgirus 16049	R$5,20	R$208,00
54	1581	12	Módulo tomada 2P+T de **20**A e 250V, cor **vermelho**. Material da cobertura em termoplástico, poço interno, contatos em latão. Certificado pelo INMETRO; conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Comprimento: 41,90 mm, largura: 22,00 mm e altura: 43,50 mm. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 15918) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Malgirus 15918	R$6,49	R$77,88
55	1582	8	Pilha Recarregável AA de 2700 mah ou superior.	Elgin BP 01	R$13,40	R$107,20
62	1589	10	**Rádio comunicador com visor dual-band e frequência em VHF/UHF com as seguintes características**:Transmissão e recepção em VHF de 136-174 mhz; transmissão e recepção em UHF de 400-520 mhz; potência de saída de 4 / 1 watts; 128 canais; 50 CTCSS e 104 CDCSS; Built-in função VOX; Tone brust 1750hz; Rádio FM (65.0mhz-108.0mhz); Lanterna LED; Large display LCD; Hight / low power RF switchable; 25khz/12.5khz switchable; Alerta de emergência; Alerta de bateria fraca; Battery saver; Time-out timer; Bloqueio do teclado; Monitor de canal; Passo do canal de: 2.5/5/6.25/10/12.5/25khz; Roger set; Frequência de alcance: Rx: fm 65~108mhz, Rx: vhf 136.000~173.995mhz, Rx: UHF 400.000~479.993mhz, Tx: vhf 6.000~173.995mhz, Tx: uhf 400.000-520.000mhz; Impedância da antena: 50 ohm (antena dualband). Cor: preto. A embalagem do produto deve conter os seguintes itens: 1 (um) Rádio; **1 (uma) bateria**; 1 (um) Clips de Cinto; 1 (uma) cordinha para pendurar o rádio; 1 (um) PTT com fone de ouvido; 1 (uma) fonte bivolt para carregador; 1 (um) carregador de base; 1 (uma) antena; 1 (um) manual do usuário. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Baofeng UV-5R (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Baofeng UV-5R**	**R$125,00**	**R$1.250,00**
64	1591	2	**Leitor de documentos:** do tipo fenda USB manual; velocidade de transporte de 30 cm/s a 150 cm/s; tempo de processamento médio de 80 ms; número máximo de caracteres lidos de 70 caracteres; leitura bidirecional através de fenda (slot-reader); leitura óptica através de luz vermelha ou infravermelha; código de barras: 2 de 5 intercalados, CODE 39, 128. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Cis MinyScan 2 SRTEC-9061 USB (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Sis Miny Scan II**	**R$276,00**	**R$552,00**
67	1593	1	**Câmera e Filmadora digital** com as seguintes descrições: resolução de vídeo4K60/1080p240; qualidade de fotos de 12MP; tela de toque; controle por voz; wi-fi; bluetooth; permitir gravar fotos no formato RAW; áudio estéreo e tela de no mínimo 2". **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** GoPro Hero7 Black (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Go Pro Hero 7 Black**	**R$1.895,00**	**R$1.895,00**
68	1708	1	**Bolsa-estojo para câmera e filmadora digital: compatível com a câmera e filmadora digital descrita no item 67:** deve possuir espuma divisória para armazenar o equipamento e possuir proteção anti-impacto.	**TK Bolsas Go Pro**	**R$55,00**	**R$55,00**
VALOR TOTAL:10.656,38 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11 /2019

Validade: 27 DE NOVEMBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: ARJ Informática e Acessórios Eirelli
CNPJ: 27.379.480/0001-08
Representante legal: João Paulo Faria
RG/CPF: MG 11.995.612 e CPF nº 057.015.316-60
Endereço: Rua Nova Serrana, nº 31,loja, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pará de Minas, CEP 35.660-178
Telefone:(37)3237-2355 (37) 99122-2578
E-mail:arjtech@hotmail.com
Banco/Agência: SICOOB ASCICRED AG:4034
Conta-corrente: C/C 5606001-7
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
2	1536	4	Pasta térmica para uso em processadores (bisnaga de 50 gramas). Consistência pastosa. Temperatura de trabalho: -40 a 200 ºC. Condutividade térmica: 0,4 w/mk. Componente básico: silicone alto peso molecular.	IMPLASTEC	R$18,50	R$74,00
3	1537	5	Cartão de Memória MicroSD; capacidade de 128 GB; classe de velocidade UHS-3.	SANSUNG	R$153,00	R$765,00
4	1538	300	CD-R, com capacidade para 700 MB e velocidade de gravação 52x.	ELGIN	R$0,68	R$204,00
7	1540	300	DVD-R, com capacidade de 4,7 GB e velocidade de gravação 16x.	ELGIN	R$0,99	R$297,00
8	1541	15	Cabo extensor, com conexão USB 2.0, macho/fêmea; comprimento de, no mínimo, 3 metros.	EXBOM	R$4,99	R$74,85
11	1543	5	Fonte de alimentação original para notebook Acer Aspire E5-571-56R0; com corrente de entrada de 1.6A, corrente de saída de 3.42A e potência de 65W.	ACER	R$55,00	R$275,00
14	1545	6	HD com capacidade de armazenamento de 1 TB para Notebook Acer Aspire 5750-6874 e Acer Aspire E5-571-56R0. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Seagate ST1000LM048 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SEAGATE	R$285,00	R$1.710,00
17	571	15	Patch cord metálico U/UTP Gigalan; conector tipo RJ45 CAT6; comprimento de **2,5** metros; diâmetro de 6,0mm; cor vermelho ou azul; classe de flamabilidade CM; nu; formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; condutor cobre eletrolítico; flexível; material termoplástico transparente; UL 94 V-0; 04 pares 24 AWG; 08 vias em bronze fosforoso com 100 uin (2,54 um) de níquel e 50 uin (1,27 um) de ouro; T568-A; temperatura de instalação OC a 40 C; temperatura de armazenamento de – 40C a 70C;	FURUKAWA	R$27,90	R$418,50

			temperatura de operação -10C a 60C. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)			
19	1549	30	Pen drive de 32 GB, conexão: USB 3.0 **ou superior**. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Kingston DataTraveler G4 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	KINGSTON	R$39,00	R$1.170,00
21	1551	6	Pente de Memória RAM, com capacidade de 8 GB, para notebook Acer Aspire 5750-6874 e Acer Aspire E5-571-56R0. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Kingston KVR1333D3S9/8G (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	KINGSTON	R$209,00	R$1.254,00
27	1557	5	Bateria Canon Pack NB-10L.	CANON	R$85,00	R$425,00
28	524	5	Bateria alcalina de 9V (para alimentação do testador de cabo de rede e multímetro).	GREEN	R$7,00	R$35,00
29	574	10	Bateria de lítio CR2032 para placa mãe.	GREEN	R$2,00	R$20,00
30	1558	**16**	Bateria para nobreak 12V / 7AH.	GREEN	R$65,00	R$1.040,00
31	1559	4	Bateria para nobreak **12V / 18AH**.	UNIPOWER	R$259,90	R$1.039,60
33	1560	5	Bateria para notebook Acer Aspire E5-571-56R0 de, no mínimo, 6 cell.	ACER	R$310,00	R$1.550,00
34	1561	10	Bateria para telefone sem fio Intelbras modelo TS 40 ID.	INTELBRAS	R$25,00	R$250,00
35	1562	20	Pilha AAA de Ni-MH, DC 1,2V, recarregável, de no mínimo 550mAH.	RAYOVAC	R$11,00	R$220,00
37	1564	5	Cabo HDMI 2.0, com comprimento de, no mínimo, 2 (dois) metros, na cor preta.	EXBOM	R$12,00	R$60,00
38	1565	1	Cabo pp preto de **100** metros: material com revestimento externo em PVC; tipo de cabo PP PRETO 3X2,5 mm2 flexível; com certificação do INMETRO e conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra de aproximadamente 10 cm.**	IBERICA	R$530,00	R$530,00
39	1566	1	Cabo pp preto de **50** metros: material com revestimento externo em PVC; tipo de cabo PP PRETO 3X4,00 mm2 flexível; com certificação do INMETRO e conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra de aproximadamente 10 cm.**	IBERICA	R$400,00	R$400,00
40	1567	5	Cabo USB 2.0 para impressora a laser: ponta A: USB 2.0 macho, tipo A; e Ponta B: USB 2.0 macho, tipo B; com comprimento de, no mínimo, 3 (três) metros.	EXBOM	R$9,90	R$49,50
43	1570	15	Canaleta em PVC: com fita dupla face e espuma para fixação, medindo **20**x10x2000 mm, possuindo divisória para a passagem de dois cabos. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Schneider DXN10051 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SCHNEIDER	R$9,90	R$148,50
44	1571	15	Canaleta em PVC: com fita dupla face e espuma para fixação, medindo **10**x10x2000 mm. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Schneider DXN10021 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SCHNEIDER	R$7,20	R$108,00
48	1575	5	Controle Remoto compatível com motor Peccinin, com frequência de 433,92 Mhz, 3 números de canais, modulação OOK, alimentação a bateria de 12V **(bateria inclusa).** **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Peccinin 3C Transmiter (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	PECCININ	R$29,00	R$145,00
51	1578	5	Extensão telefônica RJ-11, de 4 vias, cabo com comprimento de **10** metros, na cor preta.	DAVENA	R$12,00	R$60,00
52	1579	10	Extensão telefônica RJ-11, de 4 vias, cabo com comprimento de **5** metros, na cor preta.	DAVENA	R$7,00	R$70,00
56	1583	50	Pilha alcalina 1,5V AA.	PANASONIC	R$1,80	R$90,00
57	1584	160	Pilha alcalina 1,5V AAA.	PANASONIC	R$1,85	R$296,00
58	1585	10	Plug macho 2P+T de **10**A: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 17729) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$4,35	R$43,50
59	1586	10	Plug macho 2P+T de **20**A: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 15066) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$4,45	R$44,50
60	1587	10	Plug fêmea 2P+T de **10A**: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 18323) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$3,90	R$39,00
61	1588	10	Plug fêmea 2P+T de **20A**: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 15102) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$6,00	R$60,00
63	1590	30	**Telefone fixo com fio:** com funções flash, redial/rediscar e mute/mudo; com trêsvolumes de campainha; doistimbres de campainha. Cor: preto. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** INTELBRAS PLENO (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	INTELBRAS	R$37,00	R$1.110,00
65	1604	2	**Leitor óptico:** com tecnologia Linear CCD 2500 pixel; fonte de luz LED Vermelho 625nm; possuir capacidade para ler 150 leituras por segundo; profundidade do campo (distância de leitura) de 0~90mm; resolução e contraste de impressão de 3 mil / 25% @ UPC/EAN 100%; possuir sinal sonoro com ajuste de volume; conexão USB. Tipos de códigos de barras reconhecidos: UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5 , Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen.	BEMATECH	R$159,00	R$318,00

			Este item deve possuir catálogo. ***Marca e Modelo de referência:*** Bematech BR-400 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)			
70	1595	5	**Calculadora de mesa com bobina,** com as seguintes configurações: visor LCD com 12 dígitos grandes; duplo zero; acumulador automático (GT); impressão em duas cores; velocidade de impressão de 4,1 linhas / segundo; impressão de data e hora; realizar cálculo com horas; possuir função de delta por cento; possuir conversor de moedas; possuir função de contador de itens; possuir arredondamento; possuir ajuste de casas decimais e possuir as funções Tax+/Tax-. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Procalc PR5000T (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	PROCALC	R$560,00	R$2.800,00
71	1596	10	**Bebedouro de coluna refrigerado por compressor, para galão de 20 (vinte) litros, voltagem de 110 volts,** com as seguintes características: gabinete sem emendas; gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco; tampa base, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico de alto impacto; conexões hidráulicas internas atóxicas; torneiras em plástico ABS de maior resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15ºC, com sete níveis de temperatura; reservatório de água em alumínio com pintura alimentícia (atóxica). medidas aproximadas de 1000 x 275 x 365 mm. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Master CGA Inox Cód.: AKI9927 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	LIBELL	R$685,00	R$6.850,00
72	1597	1	**Furadeira/Parafusadeira de impacto** com as seguintes especificações: 650 W de potência com tolerância de 10%; mandril de coroa dentada com capacidade para broca de 13mm ou superior; tensão de entrada de 127 V ou bivolt; chave de mandril de brocas; interruptor de ligar/desligar; botão de trava do interruptor de ligar/desligar; comutador furar/furar com impacto; parafuso borboleta para fixação de punho adicional; trava de fixação do limitador de profundidade; limitador de profundidade; empunhadeira auxiliar; comutador de direção de rotações; mandril de coroa dentada. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Bosch GSB 13RE (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	BOSH	R$309,00	R$309,00
VALOR TOTAL:24.352,95 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12 /2019

Validade: 21 DE NOVEMBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
Razão social: Marcelo Araújo Silva e CIA Ltda
CNPJ:71.107.320/0001-93
Representante legal: Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda
RG/CPF:RG M 8.496.681e CPF 039.081.586-13
Endereço: Rua Frei Henrique, nº 618 sala 201, bairro Providência-Pará de Minas-MG
Telefone:(37)3077-8887 (37)3232-0077
E-mail:vendas@marceloeletromusical.com
Banco/Agência: Caixa Ec. Federal , Agência:0137, OP.003
Conta-corrente:2635-2

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
66	1592	3	**Base para microfone** Gooseneck Shure Centraverse de 18" código: CVG18-B/C.	**Shure CVD Base**	**R$595,00**	**R$1.785,00**
69	1594	1	**Tripé para Câmera e Filmadora Digital:** Tripé telescópico profissional com altura de 1,80 metros; fabricado em alumínio; universal (pode ser usado por qualquer câmera); suporte para auxiliar na mudança de posição; gancho para prender bolsa com acessórios; manivela para mudança de altura média; travas para fixação da posição; suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios; anel central rosqueado (fixa os pés do tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente); pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade; alavanca de ajuste de altura milimétrica; gatilho de saque rápido;altura mínima de 68 cm; altura máxima de 1,80 mts; rotação horizontal de 360º; rotação vertical 180°; base da câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim; com nível de água para correção de terreno; pernas com ajuste telescópico com travas em dois estágio;bolsa para transporte. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multifunction Universal Alumínio 1,8 mts (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Universal SPO 8194**	**R$130,00**	**R$130,00**
VALOR TOTAL:R$1.915,00 (um mil, novecentos e quinze reais)						

Publicado por:
Anna Cristina Oliveira Cabral
Código Identificador:FE72157E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa Mega Construtora e Serviços Eireli, CNPJ 18.769.287/0001-84, objetivando a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONSTANTES DA PLANILHA DE SERVIÇOS, INCLUINDO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, FORNECIMENTO DE BALANÇA DE PESAGEM, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID	QUANTIDADES ESTIMADAS		PREÇO UNITÁRIO		TOTAL (R$) COM BDI
				MENSAL	03 MESES	R$ SEM BDI	R$ COM BDI DE 22,5%	
01	Capina em vias públicas em áreas pavimentadas com asfalto e inclusive a raspagem de sarjetas e o transporte até 50m.	Equipe de 15 (quinze) homens	m²/mês	**17.500**	**52.500,00**	**0,95**	**1,16**	**60.900,00**
02	Pintura de meio fio com cal e fixador, até 2 demãos.		metro/mês	**3.750**	**11.250,00**	**1,60**	**1,96**	**22.050,00**
03	Limpeza de boca de lobo, inclusive remoção dos resíduos para destinação final.		unid.	**17**	**51**	**226,00**	**276,85**	**14.119,35**
04	Coleta de entulho (Caminhão Caçamba Báscula Trucado 15m³), até 6 km.		Viagem (6 km)	**30**	**90**	**370,00**	**453,25**	**40.792,50**
05	Varrição de vias e logradouros públicos	Equipe de 40 (quarenta) garis	m²	**1.980.000**	**5.940.000**	**0,03**	**0,04**	**237.600,00**
06	Coleta conteinerizada e coleta regular de resíduos sólidos urbanos, domiciliar e comercial, transporte e destinação final dos mesmos para o aterro sanitário (6 km). · Quilometragem estimada em 4.179 km/mês para os dois caminhões. Transporte de 720 ton/mês / 24 ton/dia, para os dois caminhões coletores. · Equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, sendo 1 (um) motorista e 3 (três) garis coletores, devendo ser consideradas: 2 (duas) equipes diurnas; - 2 (duas) equipes noturnas; e, - 1 (uma) equipe reserva, com 2 (dois) garis de coleta diurnos e 1 (um) motorista diurno. Containers de resíduos de no mínimo 1.000 litros	**02 (dois) caminhões** compactadores de 15m³ e 01 (um) reserva (diurno e noturno) **Equipe: 12 (doze) pessoas** **Mínimo de 50 unidades** de Containeres com capacidade de 1.000 litros cada.	Ton	**720,00**	**2.160,00**	**165,00**	**202,12**	**436.579,20**
2	Fornecimento de balança para pesagem, incluindo mobilização e desmobilização - 28T	Fornecimento em forma de locação	SRV	03	Mês	**23.800,00**	**29.155,00**	**87.465,00**
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO C/BDI à							**R$ 299.835,40**	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 03 MESES C/BDI à							**R$ 899.506,05**	
(oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e seis reais e cinco centavos)								

A contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24, c/c Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 02 de janeiro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:DEB3AA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.221, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

"Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Cachoeira Dourada, para o exercício de 2019 conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 35.468.994,00 (trinta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capitais cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram acompanham esta Lei.

RECEITAS CORENTES (A)	**33.553.494,00**
Receita Tributária	1.307.080,00
Receita de Contribuição	3.681.050,00
Receita Patrimonial	1.497.000,00
Receita de Serviços	9.200,00
Transferências Correntes	26.185.778,00
Outras Transferências Correntes	873.385,75

RECEITAS CAPITAL (B)	**2.325.000,00**
Operações de Crédito Interna	1.850.000,00
Alienação de Bens	75.000,00
Transferências de Capital	400.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	**1.807.000,00**
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	1.807.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (D)	**2.216.500,00**
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	2.216.500,00
TOTAL DA RECEITA (A+B+C-D)	**35.468.994,00**

Art. 3º A Despesa divida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com a seguinte especificação, constante dos documentos que integram e acompanham esta Lei:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	
DESPESAS CORRENTES	**26.707.356,00**
Pessoal e Encargos Sociais	15.973.756,00
Juros e Encargos da Divida	128.000,00
Outras Despesas Correntes	10.605.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	**5.253.445,76**
Investimentos	4.790.445,76
Inversões Financeiras	250.000,00
Amortizações da Divida	213.000,00
RESERVAS	**3.278.550,00**
Reservas de Contingência	0,00
Reservas do Regime Previdenciário	3.278.550,00
TOTAL DA DESPESA	**35.468.994,00**
II - DESPESA POR FUNÇÃO	
PODER LEGISLATIVO	**1.570.000,00**
LEGISLATIVA	1.570.000,00
PODER EXECUTIVO	**29.246.894,00**
ESSENCIAL A JUSTIÇA	433.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.667.082,24
SEGURANÇA PÚBLICA	87.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.540.536,00
SAÚDE	5.663.285,20
TRABALHO	8.000,00
EDUCAÇÃO	5.290.378,13
CULTURA	408.000,00
URBANISMO	2.080.880,00
HABITAÇÃO	138.485,23
SANEAMENTO	2.162.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	38.838,00
AGRICULTURA	334.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	194.550,00
TRANSPORTE	1.106.000,00
DESPORTO E LAZER	312.250,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	308.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	756.507,00
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	**6.232.100,00**
PREVIDENCIA SOCIAL	2.953.550,00
REESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	3.278.550,00
TOTAL DA DESPESA	**35.468.994,00**
III - DESPESA POR UNIDADE	
PODER LEGISLATIVO	**1.570.000,00**
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada	1.570.000,00
PODER EXECUTIVO	**27.666.894,00**
Secretaria Municipal de Governo	1.234.000,00
Procuradoria Geral do Município	1.337.000,00
Controladoria Geral do Município	60.000,00
Secretaria Municipal de Administração	1.371.400,00
Secretaria Municipal de Fazenda	2.120.842,24
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	181.000,00
Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento	146.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.362.200,00
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	2.216.500,00
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	75.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00
Secretaria Municipal de Habitação, Obras, Serviços Públicos	2.239.886,00
Secretaria Municipal de Transportes e Estradas	838.300,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.453.445,76
Secretaria Municipal de Água e Esgoto	2.920.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.456.000,00
Secretaria Municipal de Esportes, Industria e Comércio	172.500,00
Fundo Municipal de Saúde	5.663.285,20
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	**6.232.100,00**
Instituto Municipal de Previdência	6.232.100,00
TOTAL DA DESPESA	**35.468.994,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) da despesa fixada.

Parágrafo Único. Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da divida, a despesas com pagamento de pessoal e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 5º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – suprir insuficiência das dotações destinadas a despesas à conta de receitas vinculadas, ficando aquelas limitadas aos valores destas;

II – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados com destinação específica ou provenientes de Fundos Especiais, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;
III – pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da divida;
IV – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.

Art. 6º O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O percentual a que se refere o artigo 4º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares abertos na forma do disposto no caput deste artigo.

Art. 7º Fica o poder executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º da Constituição da República a realizar operações de crédito nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2019**; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República, e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:0B4833DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 460/2019

DECRETO Nº 460/2019

Dispõe sobre exoneração de Servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2019 os servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão, abaixo especificados:

DECRETO DE NOMEAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SERVIDOR
203/2018 de 08/01/2018	Chefe de Depto. De Programas Sociais	**ELAINE CRISTINA DOS REIS**
339/2019 de 08/01/2019	Assessor de Obras Urbanas	**JOSÉ CLÁUDIO DE MORAES**
342/2019 de 08/01/2019	Assessora de Recursos Humanos	**ANA CLÁUDIA ANDRADE REIS LEMOS**
344/2019 de 08/01/2019	Assessor de Gabinete	**JULIANO ALVES GARCIA**
349/2019 de 08/01/2019	Sub-Secretária Munic. Des Social	**MARIA APARECIDA SILVA BICALHO**
356/2019 de 08/01/2019	Chefe Dep. de Almoxarifado	**LUCIMEIRE DE FÁTIMA RODRIGUES**
357/2019 de 08/01/2019	Chefe Dep. de Epidemiologia	**JEFFERSON TUROLA DOS REIS**
362/2019 de 10/01/2019	Chefe da Junta Militar	**CLEMILDA BATISTA SOARES SILVA**
363/2019 de 10/01/2019	Chefe de Departamento de Execução Financeira	**ANA CAROLINA ANDRADE REIS**
364/2019 de 10/01/2019	Chefe de Seção de Projetos Sócio-Educativos Especiais	**CRISTINA IZABEL NUNES**
370/2019 de 14/01/2019	Chefe Dep. de Planej, Gestão, Finanças, Orçamento e Avaliações	**JEFFERSON MARCELLUS MOTTA GONÇALVES**
371/2019 de 14/01/2019	Chefe de Seção de Apoio as Politicas de Juventude	**PAULO CÉSAR DE SOUZA GOMES**
386/2019 de 24/01/2019	Sub- Secretária Municipal de Educação	**ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA**
387/2019 de 25/01/2019	Chefe de Departamento de Desenvolvimento Humano	**ESTERLAINE GRAZIELA FREIRE**
394/2019 de 07/02/2019	Chefe de Seção de Apoio a Geração de Trabalho e Renda	**JOSIANE MARTINS ELIAS**
415/2019 de 27/05/2019	Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário	**DANIELA MELO MENDONÇA**
365/2019 de 11/01/2019	Assessor de Gestão em Convênio e Contrato de Repasse	**PAULO RICARDO MACHADO BORGES**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 30 de dezembro de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:87F1A758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 467/2020

DECRETO Nº 467/2020

Dispõe sobre atualização monetária de valores e/ou de tabelas relativas aos impostos IPTU, ITBI, Taxa de Serviços Urbanos, Taxa de Serviços Diversos e Taxa de Licença, UFM e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 2º e 3º da Lei n. 43/1997 (Código Tributário do Município de Campos Altos/MG) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, **DECRETA**:

Art. 1º. Os valores das tabelas relativas aos impostos **IPTU** (imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana), **ITBI** (imposto sobre a transmissão *inter* vivos, a qualquer título, por ato oneroso, bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição), e taxas Taxa de Serviços Urbanos, **Taxa de Serviços Diversos** e **Taxa de Licença**, e **UFM** (unidade fiscal do município) do Município de Campos Altos (MG), ficam atualizados monetariamente pelo percentual de 7,32 % (Sete inteiros e trinta e dois por cento), com fulcro no IGP-M, índice acumulado nos meses do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Art. 2º. A taxa de licença (Alvará) poderá ser paga à vista, com 5% (cinco por cento) de desconto, ou, sem desconto, em até 3 (três) parcelas mensais iguais e consecutivas.

Art. 3. Sobre cada guia de arrecadação de tributo, cota única, será cobrada, juntamente com o mesmo e na mesma guia, a Taxa de Expediente, e em caso de parcelamento, aquela também será parcelada pelo mesmo prazo.

Art. 4º. Para efeito de lançamento do IPTU e do ITBI, no exercício de 2020, a tabela para apuração do valor venal do imóvel passa a vigorar conforme abaixo discriminado:

TABELA - VALOR DA UFM
UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO EXERCÍCIO DE 2020

R$4,35..... (QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

TABELA IPTU/2020

VALOR DO M² DE TERRENO URBANO	
SETOR **A**	R$ 23,08
SETOR **B**	R$ 15,41
SETOR **C**	R$10,51
SETOR **D**	R$ 7,16
SETOR **E**	R$ 4,96
VALOR DO M² DE CONSTRUÇÃO URBANA	
ACIMA DE 200,00 M²	R$ 167,30
DE 80,00 A 199,99 M²	R$ 135,97
DE 40,00 A 79,99	R$ 98,78
ATÉ 39,99	R$ 68,21
BARRACÃO/SERVIÇOS	R$ 117,73

TABELA ITBI/2020

VALOR DO M² DE TERRENO URBANO	
SETOR **A**	R$ 40,40
SETOR **B**	R$ 24,61
SETOR **C**	R$11,77
SETOR **D**	R$ 5,83
SETOR **E**	R$ 5,01
VALOR DO M² DE CONSTRUÇÃO URBANA	
ACIMA DE 200,00 M²	R$ 630,48
DE 80,00 A 199,99 M²	R$ 500,71
DE 40,00 A 79,99 M²	R$ 251,02
ATÉ 39,99 M²	R$125,54
BARRACÃO	R$ 376,49
VALOR DO HECTARE DE IMÓVEL RURAL	
PADRÃO **A** (área de cerrado)	R$ 7.795,45
PADRÃO **B** (área cultivada)	R$ 7.795,45
PADRÃO **C** (área de cultura)	R$ 4.960,73
PADRÃO **D** (área de campo limpo/boa topografia)	R$ 4.960,73
PADRÃO E (área de campo acidentado)	R$ 2.251,84

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Município de Campos Altos (MG), 02 de janeiro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DE LIMA
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9020603E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADO O QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.**

Ficam acrescidos os valores dos seguintes itens, a partir do dia 31 de dezembro de 2019:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor do acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Óleo Diesel	26.427 litros	R$ 0,07	R$ 3,88	R$ 3,95	R$ 104.386,65
02	Óleo Diesel S10	71.565 litros	R$ 0,05	R$ 3,95	R$ 4,00	R$ 286.260,00
04	Etanol – Álcool Etílico Hidratado	31.489 litros	R$ 0,09	R$ 3,34	R$ 3,43	R$ 108.007,27
TOTAL _____R$ 498.653,92						

Ficam inalterados os valores do seguinte item:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor Atualizado	Valor total
03	Gasolina Comum	107.897 litros	R$ 4,99	R$ 538.406,03
TOTAL _____R$ 538.406,03				

VALOR: **R$ 1.037.059,95 (um milhão trinta e sete mil cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.**

CONQUISTA/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AA689ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE PROCESSO DE INGRESSO 001/2020

EDITAL DE PROCESSO DE ingresso de alunos aoS CURSOS da escola municipal de música "maestro ivan silva"

A Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, Minas Gerais, faz saber a todos que realizará Processo de Admissão de alunos para o Curso Básico de Música (com formação em instrumentos ou canto erudito), Curso de Oficina de Música e Curso de Musicalização Infantil, na forma determinada neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O Processo de Ingresso para o Curso Básico de Música (com formação em instrumento ou canto erudito), o Curso Oficina de Música e para o Curso de Musicalização Infantil será realizado sob a responsabilidade e organização da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, obedecidas as normas deste Edital.

2 – O Processo de Ingresso destinar-se-á ao provimento de vagas do quadro discente (alunos) dos cursos da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

3 – Antes de SE DIRIGIR À ESCOLA, o candidato deverá ler atentamente todo este Edital que rege o Processo de Ingresso para os cursos da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", bem como tomar conhecimento de quaisquer alterações que venham ocorrer durante o Processo de Admissão, bem como as demais informações a ele concernentes que serão disponibilizadas pela Internet, na página www.divinopolis.mg.gov.br e no hall de entrada da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

4 – Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, número 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-150.

II – DAS VAGAS

1 – As especialidades de formação, a idade mínima exigida, as vagas por turno e número de vagas para provimento do quadro discente (alunos) da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" são as estabelecidas a seguir:

Especialidade de Formação	**Idade: Infantil**		**Vagas por Turno**			Total de Vagas
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Musicalização Infantil	07* (sete) anos	07* (sete) anos	16	-	-	16
TOTAL DE VAGAS:						16

* Os candidatos de Musicalização Infantil deverão ter nascido entre setembro de 2012 a fevereiro 2013

Especialidade de Formação	Idade: Infanto-Juvenil		Vagas por Turno			Total de Vagas
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Flauta	10* (dez) anos	18* (dezoito) anos	05	02	-	06
Percussão/Bateria	10* (dez) anos	18* (dezoito) anos	04	03	-	07
Piano	10* (dez) anos	18* (dezoito) anos	04	03		07
Saxofone	12* (doze) anos	18* (dezoito) anos	04	-	-	04
Teclado	10* (dez) anos	18* (dezoito) anos	04	04	-	08
Trompete	12* (doze) anos	18* (dezoito) anos	-	06	-	06
Violão	10* (dez) anos	18* (dezoito) anos	09	07	-	18
Violino	10* (dez) anos	18* (dezoito) anos	01	02	-	03
TOTAL DE VAGAS:						

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até final de fevereiro 2020

Especialidade de Formação	Idade: Adulto		Vagas por Turno			Total de Vagas
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Canto	18* (dezoito) anos	Não há	10	05	08	23
Flauta	18* (dezoito) anos	Não há	05	01	-	06
Percussão/Bateria	18* (dezoito) anos	Não há	-	03	-	03
Piano	18* (dezoito) anos	Não há	03	03	08	14
Saxofone	18* (dezoito) anos	Não há	05	01	-	06
Teclado	18* (dezoito) anos	Não há	03	03	04	10
Trompete	18* (dezoito) anos	Não há	05	-	04	09
Violão	18* (dezoito) anos	Não há	-	02	-	02
Violino	18* (dezoito) anos	Não há	-	01	-	01
TOTAL DE VAGAS:						

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até final de fevereiro 2020

Especialidade de Formação	Idade: acima de 40 anos		Vagas por Turno			Total de Vagas
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Oficina de Música	40* (quarenta) anos	Não há		22	-	22
TOTAL DE VAGAS:						22

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até final de fevereiro 2020

III – DA INSCRIÇÃO:

1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, seu desconhecimento.

2 - Poderão se inscrever para este processo de admissão somente candidatos residentes no Município de Divinópolis-MG.

3 - As inscrições serão para participação em processo classificatório com o Professor do instrumento escolhido, em dia e horário a ser definido.
3.1 Todos os inscritos deverão passar por este processo classificatório com o professor do instrumento escolhido (exceto Oficina de Música , Musicalização Infantil e os candidatos a instrumentos que não completarem o número de vagas divulgadas).

4 - Pela ordem de classificação assinada pelo professor, poderão se matricular os candidatos conforme número de vagas acima disponibilizadas.

5 - Os demais classificados comporão o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados para matrícula, até 30(trinta) dias após o início das aulas, se surgirem vagas.

6 – As inscrições serão feitas conforme a ordem de chegada do(a) interessado(a), em dias e horários estabelecidos neste edital.

7 – No dia previamente determinado, 30 minutos antes do horário previsto, serão entregues senhas para os interessados, se necessário for.

7.1 – Será entregue somente uma senha por pessoa na fila, podendo ser o próprio interessado, ou o responsável legal (para candidatos menores de 18 anos), ou pessoa maior de 18 anos munida de procuração registrada em cartório.

7.2 – A distribuição de senhas e as inscrições serão realizadas na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, situada na Vereda Dr. Valdemar Rausch, número 200, Santa Clara, CEP 35.500-150, Divinópolis/MG.

8 – O candidato que já concluiu o Curso Básico na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” ou em outra instituição de ensino musical poderá se matricular para outro instrumento ou canto erudito, que não seja o da sua formação, podendo solicitar isenção das aulas teóricas, em requerimento próprio, desde que apresentada cópia autenticada do diploma e histórico do curso, para avaliação e decisão da Comissão Pedagógica da Escola.

Dia 03/02/2020 Segunda- feira	Dia 04/02/2020 Terça- feira	Dia 05/02/2020 Quarta-feira	Dia 06/02/2020 Quinta-feira	Dia 07/02/2020 Sexta-feira
08 horas - VIOLÃO	08 horas -BATERIA	08 horas MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	08 horas -PIANO	10 horas -INSCRIÇOES PARA VAGAS REMANESCENTES
10 horas - CANTO	10 horas - VIOLINO	10 horas -TROMPETE	10 horas -TECLADO	
14 horas - FLAUTA	14 horas - OFICINA DE MÚSICA	14 horas -SAXOFONE	14 horas * DIVULGAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES	

*A divulgação das vagas remanescentes (se houver), será disponibilizada na secretaria da escola no dia 06/02/2020 (a partir de 14 horas).

A partir do dia 10/02/2020, será disponibilizado o quadro com as datas e horários de encontro com os professores, para a classificação dos candidatos para matrículas.

IV - DA MATRÍCULA:

1 – No dia da matrícula o candidato classificado ou seu procurador deverá apresentar a seguinte documentação:

1.2 – 01 foto 3X4;

1.3 – Cópia do comprovante de residência no município de Divinópolis (emitido há no máximo 3 meses), ou cópia autenticada;

1.4 – Cópia do Documento de Identidade com foto ou, no caso de menores, Certidão de Nascimento, ou cópia autenticada;

1.5 – Para candidatos maiores de 18 anos, cópia do CPF, ou cópia autenticada;

1.6 – Para menores, cópia do Documento de Identidade com foto e de CPF dos pais ou responsáveis legais, ou cópia autenticada.

2 – Não serão realizadas matrículas de candidatos menores de 18 anos sem a presença do responsável legal.

3 – Estará isento do pagamento da semestralidade:

3.1 – Quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.2 – Comprovar renda familiar inferior a 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Municipal 11.728, de 15 de fevereiro de 2015;

3.3 – Nas duas situações anteriores, a partir do 2º semestre, o aluno precisa comprovar aproveitamento igual ou superior a 60% em todas as disciplinas, no semestre anterior, para continuar com o benefício.

4 – Para solicitar esta isenção, o candidato deverá retirar na secretaria da escola, na primeira semana de aula, um formulário próprio, preenchê-lo e anexá-lo aos documentos de comprovação de renda solicitados e devolver este formulário à secretaria na data definida no próprio documento e nos painéis da escola.

5 – O candidato perderá o direito à vaga e à matrícula caso não atenda aos horários de aulas oferecidos pela Escola.

6 – Os candidatos no cadastro de reserva poderão ser convocados para ocupar vaga até 30 dias após o início das aulas.

6.1 – Os candidatos excedentes serão convocados para matrículas através de contato telefônico, nos números de telefones fornecidos no ato da inscrição.

6.2 – A organização do Processo de Ingresso não se responsabiliza por dados incorretos e, caso não consiga contatar o candidato no telefone indicado no ato da inscrição, atestará o fato em ata e convocará o seguinte na ordem de classificação.

6.3 – Estes candidatos terão três dias úteis, após o contato da Escola, para efetuar sua matrícula.

6.4 – É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal manter atualizados todos seus dados junto a Escola.

7 – As turmas de primeiro período do Curso Básico de Música serão preenchidas por ordem de chegada, até o limite de 26 alunos por turma.

8 – O quadro com dias e horários para realização das matrículas estará disponível no quadro de avisos da escola, no dia das inscrições.

V – DA PROVA DE ADIANTAMENTO ESCOLAR

1 – Os candidatos devidamente matriculados neste Processo de Ingresso poderão requerer a aplicação de prova para adiantamento escolar, até o 3º Período.

2 – Esta prova somente será aplicada ao candidato que a requerer no ato da matrícula, especificando o período que deseja ingressar (2º ou 3º).

2.1 – O conteúdo programático da Prova Especial estará à disposição dos candidatos no ato da matrícula.

2.2 – O aluno receberá um comprovante com as recomendações da prova, que será aplicada no dia 27/02/2020 na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

3 – As provas para adiantamento escolar terão o valor de 100 (cem) pontos cada. A nota mínima para o ingresso no período pretendido deverá corresponder a 60% dos pontos distribuídos em cada uma das provas (Teoria Musical e Solfejo).

4 – Será assegurado ao candidato que não obtiver 60% dos pontos distribuídos em cada prova de adiantamento escolar, o direito de continuar com a matrícula no 1º Período.

5 – O resultado da prova de adiantamento será divulgado pela Secretaria da Escola, no dia 22/02/2020.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os candidatos matriculados por este edital passarão a integrar o quadro discente (aluno), de acordo com o Regimento Interno da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” vigente.

2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

Divinópolis,

GUSTAVO MENDES MARTINS	*MARILDA TEIXEIRA SOUSA SEIXAS DE FARIA*
Secretário Municipal de Cultura	Coordenadora de Educação Musical

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4EA87FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 413/2019 – PL 322/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 183/2019. EMPRESA: IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ 09.117.354/0001-95.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais diversos, para serem utilizados na manutenção do setor de praças, jardins, arborização e viveiros, no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 15/12/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	Bobina de fio de nylon, para roçadeira 3MM redondo	UN	04	R$ 290,00
02	Enxada com cabo canavieira quadrada 2,5	UN	05	R$ 32,90
03	Lamina duas pontas para roçadeira Husquivarna	UN	30	R$ 31,90
04	Lima chata bastarda para afiar laminas de roçadeiras	UN	05	R$ 8,50
05	Mangueira para irrigação de praças ¾, de 60 metros	UN	04	R$ 174,00
06	Pá grande de lata para varrição sem cabo	UN	10	R$ 28,00
07	Pá quadrada c/ cabo ajuntadeira	UN	05	R$ 34,90
08	Peneira de segurança em couro para trabalhos com roçadeira	UN	05	R$ 45,80
09	Aspesor para mangueira-tipo irrigador/rodador 3/4	UN	10	R$ 25,90
10	Protetor facial com viseira incolor de 20cm	UN	06	R$ 89,00
11	Tela mosquiteiro nylon lahuman malha 14 fios 35 larg 1,00x50m verde rolo de 100m	UN	01	R$ 370,00
12	Tesoura para aparar pingos de ouro e demai9s serviços de jardinagem	UN	05	R$ 29,00
13	Torneira ½ esfera jardim para utilizar em praças	UN	10	R$ 24,50
14	Vassoura para grama metálica fixa com cabo estilo rasteio	UN	20	R$ 25,90
15	Vassoura quadrada estilo rodo para jardim	UN	10	R$ 24,80
16	Vassoura pequena para limpeza diária	UN	10	R$ 28,90
17	Vela centelha ignição roçadeira 143R 142R 132R	UN	10	R$ 26,90
18	Porcas de ficção de lamina de roçadeiras	UN	10	R$ 6,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:868F1BD4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
DECRETO Nº 009/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2019 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 2º da Resolução nº 007/2018 de 02/08/2018 que aprovou o Orçamento para o exercício 2019, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento a seguir:

ENTIDADE : Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica - CISVI				
Classificação	**Dotação**	**Ficha**	**DR**	**Valor**
Unidade: 06.02.01	**CISVI – CONTRATO DE RATEIO**			
10	**SAUDE**			
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**			
10.302.0002	**Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial**			
10.302.0002.2005	**Manutenção do Sistema de Transporte da Saúde-SETS**			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39	123	20,000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito adicional suplementar mencionado, será utilizado anulação parcial de dotações do orçamento vigente conforme detalhamento a seguir:

ENTIDADE : Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica - CISVI				
Classificação	**Dotação**	**Ficha**	**DR**	**Valor (R$)**
Unidade: 06.02.01	**CISVI – CONTRATO DE RATEIO**			
10	**SAUDE**			
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**			
10.302.0002	**Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial**			
10.302.0002.2005	**Manut. do Sistema de Transporte da Saúde - SETS**			
3.3.90.30	Material de Consumo	36	123	20.000,00

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO ARAÚJO
Presidente do CISVI
Município de Cláudio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33A3BF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Opção: 4374
Sistema de Informações Municipais
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020
LEI MUNICIPAL Nº 1091/2019

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Japaraíba para o exercício de 2020".

A Câmara Municipal de Japaraíba por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2020, no montante de R$21.713.880,20 (vinte e um milhão, setecentos e treze mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 1066, de 22 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020), compreendendo o orçamento fiscal, a previsão orçamentária do Poder Legislativo, Poder Executivo e Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município.
Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I – Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
II – Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
III – Quadro III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos.
Art. 2º - Fica Poder Executivo autorizado durante a execução orçamentária de 2020, abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5,00% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64 e o estabelecido no artigo 49 da Lei 1066/19, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – Anulação parcial ou total de dotações;
II – Superávit Financeiro apurado em Balanço Anual do Exercício Anterior;
III – Reserva de Contingência;
IV – Excesso de Arrecadação por Destinação de Recursos.
Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:
I - As suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas mediante decreto;
II - As suplementações nas dotações classificadas na saúde, função 10, especificamente nas Subfunções 301 – Atenção Básica, 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial e 303 – Suporte Profilático e Terapêutico, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para as referidas subfunções, objetivando adequar as fontes de recursos para o efetivo processamento das ações programadas para a Saúde mediante decreto;
III – As suplementações nas dotações classificadas na educação, função 12, especificamente nas Subfunções 361 – Ensino Fundamental e 365 – Ensino Infantil, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para as referidas subfunções, objetivando adequar as fontes de recursos para o efetivo processamento das ações programadas para o ensino mediante decreto.
Art. 3º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba, em 23 de Dezembro de 2019.

Dr. LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**
RECEITA TRIBUTARIA	1.430.355,90
RECEITA DE CONTRIBUICOES	738.948,80
RECEITA PATRIMONIAL	430.589,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	807.533,40
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.059.448,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	447.950,10
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	700.248,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
OPERACOES DE CREDITO	1.000.000,00
ALIENACAO DE BENS	500.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	300.000,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**24.415.073,20**
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-2.701.193,00**
(-) OUTRAS DEDUCOES DE RECEITA	**0,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**21.713.880,20**

QUADRO II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	**FUNÇÕES DE GOVERNO**	**ADM . DIRETA**	**ADM . INDIRETA**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	819.954,00	0,00	819.954,00
04	ADMINISTRACAO	2.990.603,34	131.500,00	3.122.103,34
06	SEGURANCA PUBLICA	208.800,00	0,00	208.800,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	832.657,00	0,00	832.657,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	842.170,00	842.170,00
10	SAUDE	4.187.563,74	0,00	4.187.563,74
12	EDUCACAO	5.309.055,00	0,00	5.309.055,00
13	CULTURA	160.440,00	0,00	160.440,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA	32.380,00	0,00	32.380,00
15	URBANISMO	1.640.945,00	0,00	1.640.945,00
17	SANEAMENTO	756.335,00	0,00	756.335,00
18	GESTAO AMBIENTAL	587.695,00	0,00	587.695,00
20	AGRICULTURA	206.300,00	0,00	206.300,00
24	COMUNICACOES	5.000,00	0,00	5.000,00
25	ENERGIA	481.941,00	0,00	481.941,00
26	TRANSPORTE	319.987,00	0,00	319.987,00
27	DESPORTO E LAZER	425.212,00	0,00	425.212,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	642.546,00	10.000,00	652.546,00
99	RESERVAS	326.933,32	795.862,80	1.122.796,12
TOTAL GERAL		19.934.347,40	1.779.532,80	21.713.880,20

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
CAMARA MUNICIPAL	819.954,00
GABINETE DO PRESIDENTE	423.771,00
ASSESSORIA JURIDICA	79.040,00
SECRETARIA DA CAMARA	86.560,00
SETOR DE FINANCAS	106.550,00
SERVICOS GERAIS	40.843,00
CONTROLADORIA INTERNA	83.190,00
PREFEITURA MUNICIPAL	19.114.393,40
GABINETE DO PREFEITO	531.600,00
GABINETE DO PREFEITO	531.600,00
ASSESSORIA JURIDICA	240.170,00
ASSESSORIA JURIDICA	240.170,00
SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	1.215.553,60
SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	1.018.203,60
SUBSECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	89.390,00
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	107.960,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	228.645,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	106.015,00
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	79.250,00
DEPARTAMENTO MUNIC DE SAUDE	43.380,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.935.918,74
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.762.637,74
CONS INTER DE SAUDE REG ITAPECERICA - CISVI	137.276,00
CONS INTERM DE SAUDE REG AMPLIADA OESTE - CIS URG	27.005,00
CONS INTER DE SAUDE DO ALTO SAO FRANCISCO - CISASF	9.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	5.184.707,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	102.450,00
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.331.209,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	2.185.396,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	67.940,00
FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ART.E CULTURAL - FUMPAC	92.500,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	405.212,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	86.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	86.350,00
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	716.307,00
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	589.392,00
CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E DA ASSISTENCIA	123.215,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA - FIA	3.700,00
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	5.528.578,74
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	607.539,00
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	56.190,00
DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	3.699.349,74
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	570.855,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	585.335,00
COMASF - CONSORCIO DE MUNIC DO ALTO SAO FRANCISCO	9.310,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	962.568,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF	615.503,32
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	146.915,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABIL. E TESOURARIA	200.150,00
SEC MUN DE AGRIC, MEIO AMBIENTE, DESENV.ECONOMICO	391.225,00
SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO	270.835,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	105.080,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
CONSORCIO INTERM.DESENV.RURAL SUSTENTAVEL - CIDRUS	14.310,00
CONTROLADORIA	92.770,00
CONTROLADORIA INTERNA	92.770,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	19.934.347,40

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
ADMINISTRACAO INDIRETA	1.779.532,80
FUNDO DE PREV SOC DOS FUNC PUBLICOS - FUPRESJA	1.779.532,80
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.779.532,80
TOTAL GERAL	21.713.880,20

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**RECEITAS**	**DESPESAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA	20.087.997,40	19.114.393,40
FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA	1.625.882,80	1.779.532,80
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA	0,00	819.954,00
TOTAL GERAL	21.713.880,20	21.713.880,20
QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**INTERFERÊNCIAS ATIVAS**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA	819.954,00	0,00
FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA	153.650,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA	0,00	973.604,00
TOTAL	973.604,00	973.604,00

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:C9188C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 004/2019

DECRETO N° 004/2019

Estabelece Índice de Correção Monetária para fins de lançamento e cobrança da taxa ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – TUFE - para aplicação no exercício de 2019, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas, compreendido no período de janeiro de 2019 à dezembro de 2019 é de 7,30% (sete vírgula trinta por cento);

Considerando o disposto no Art. 293 da Lei Complementar nº239/2013.

DECRETA:

Art. 1º – Para o exercício de 2019, ficam corrigidos em 7,30% (sete virgula trinta por cento) as taxas municipais constantes da Tabela III, itens I, do Anexo I da Lei Complementar 239/2013, do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, apurado pela FGV no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º – Os valores atualizados da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos, nos termos do artigo anterior, para aplicação no exercício de 2019 ficam discriminados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - O vencimento da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos (TUFE) ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - O pagamento do valor da TUFE poderá ser feito em até três parcelas, vencíveis mensalmente.
Parágrafo Único - O valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Anexo Único

TABELA III - TAXAS

ITEM - I - TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TUFE

ITEM PERÍODO DE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INCIDÊNCIA	BASE DA TAXA (R$)
1	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca e demais serviços relacionados a essas atividades.	Anual	432,72
2 Indústria			
2.1	Indústria extrativa e de transformação	Anual	729,54
2.1.1	Exploração de Areia no Município independente do mês de início das atividades - taxa a ser cobrada por draga instalada.	Anual por draga	4.423,09
2.2	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	Anual	291,81
2.3	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Anual	291,81

2.4	Demais indústrias e fábricas.	Anual	145,91
3 Comércio			
3.1	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Anual	116,73
3.2	Comércio varejista de jornais e revistas.	Anual	72,95
3.3	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos.	Anual	364,79
3.4	Lojas de departamento ou magazines.	Anual	291,81
3.5	Comércio a varejo de combustíveis, inflamáveis e explosivos.	Anual	729,54
3.6	Supermercado e congêneres.	Anual	729,54
3.7	Restaurante, churrascaria, pizzaria, lanchonete, pastelaria. Padaria, confeitaria e similares.	Anual	291,81
3.8	Sorveteria.	Anual	116,73
3.9.	Açougue, avícola e peixaria	Anual	218,87
3.10	Minimercado, mercearia, quitanda, bar e congêneres.	Anual	262,64
3.11	Comércio de laticínios e embutidos.	Anual	291,81
3.12	Farmácias e drogarias, exceto as de manipulação.	Anual	291,81
3.13	Comércio varejista de produtos agropecuários e produtos alimentícios para animais.	Anual	364,79
3.14	Comércio atacadista de produtos químicos.	Anual	729,54
3.15	Comércio atacadista de produtos de fumo.	Anual	437,72
3.16	Comércio e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos, para venda por atacado.	Anual	1.461,38
3.17	Distribuidora de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	Anual	729,22
3.18	Vendedores Ambulantes habituais (fixados no município durante todo o ano)	Anual	116,73
3.19	Outras atividades comerciais.	Anual	291,81
4	Serviço		
4.1	Construção civil	Anual	291,81
4.2	Transporte terrestre, aquaviário ou aéreo.	Anual	437,72
4.3	Correio e telecomunicações	Anual	437,72
4.4	Serviços de intermediação na compra e venda de imóveis; administração de aluguéis, de imóveis, de condomínios, e outros serviços relacionados.	Anual	218,87
4.5	Instituições financeiras.	Anual	2.918,16
4.6	Lotéricas.	Anual	291,81
4.7	Publicidade e veiculação de publicidade	Anual	116,73
4.8	Serviços públicos concedidos - exemplo taxi	Anual	218,87
4.9	Instituições de ensino/Educação	Anual	145,90
4.10.	Serviços prestados por associações	Anual	72,95
4.11	Limpeza, conservação e reparação de bens móveis e imóveis, exceto serviços domésticos.	Anual	145,90
4.12.	Oficinas em geral de qualquer natureza	Anual	145,90
4.13	Locadoras de bens móveis.	Anual	291,81
4.14	Estacionamento	Anual	218,87
4.15	Hotéis; motéis; pousadas e similares com até 5 funcionários	Anual	145,90
4.15.1	Hotéis; motéis; pousadas e similares com 6 a 10 funcionários	Anual	218,87
4.15.2	Hotéis; motéis; pousadas e similares com mais de 10 funcionários	Anual	437,72
4.16	Academias esportivas	Anual	116,73
4.17.	Discotecas, danceterias, boates e similares.	Anual	218,87
4.18	Bilhar, boliche, tiro ao alvo e outros aparelhos e jogos de distração; locação de quadras para práticas desportivas; pista de patinação e congêneres	Anual	218,87
4.19	Atividades recreativas, culturais e desportivas	Anual	72,95
4.20	Serviços funerários e conexos	Anual	437,72
4.21	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de até 50 leitos.	Anual	437,72
4.22	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de 51 até 250 leitos.	Anual	1.021,46
4.23	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de mais de 250 leitos.	Anual	1.459,09
4.24	Banco de sangue, olhos, órgãos, leite e outras secreções.	Anual	291,81
4.25	Salão de beleza, instituto de massagem, tatuagem.	Anual	72,95
4.26	Ótica.	Anual	116,73
4.27	Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.	Anual	364,79
4.28	Casa de repouso.	Anual	145,91
4.29.	Clínica médica	Anual	145,91
4.30	Clínica médico-veterinária.	Anual	145,91
4.31.	Consultório odontológico	Anual	145,91
4.32.	Laboratório ou oficina de prótese dentária	Anual	116,73
4.33	Fisioterapia; acupuntura; psicologia; fonoaudiologia.	Anual	116,73
4.34	Psicologia; fonoaudiologia.	Anual	116,73
4.35	Advocacia.	Anual	116,73
4.36	Contabilidade.	Anual	116,73
4.37	Economia	Anual	116,73
4.38	Engenharia; arquitetura.	Anual	145,91
4.39.	Farmácias de manipulação	Anual	218,87
4.40	Atividades liberais ou exploradas por pessoa Física, exceto serviço de taxi	Anual	145,91
4.41	Demais estabelecimentos prestadores de serviços não especificados ou assemelhados às atividades previstas nos itens anteriores	Anual	145,91
5.	Atividades eventuais, provisórias ou esporádicas.		
5.1	Espetáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação de até 1.000 pessoas	Por evento	116,73
5.2	Espetáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação acima de 1.000 pessoas	Por evento	116,73
5.3	Feirantes e barraqueiros de produtos artesanais e congêneres	Diária por barraca	7,30
5.4	Feirantes e barraqueiros de produtos alimentícios, bebidas e congêneres	Diária por barraca	72,95
5.5	Feirantes e barraqueiros de demais produtos	Diária por barraca	29,17
5.5.	Promotores de Exposições, Feiras e similares	Por evento	116,73

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0C48CD8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
46 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

46 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2015, 07 DE agosto de 2015, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.350-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**, **de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:**a)**Carteira de Identidade; **b)** Certidão de Nascimento ou casamento; **c)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **f)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; **g)** Atestado médico de sanidade física e mental aprovando o candidato para o desempenho das funções inerentes ao cargo; **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo, devidamente registrado no órgão competente; **i)**Comprovante de Experiência Profissional**,** conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo; **j)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho, se for o caso; **k)**Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função publica, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; **l)** Declaração de bens e valores; **m)** 2 fotos 3x4, recentes e,; **n)** Comprovante de residência atual;

1.2.O candidato convocado fica ciente de que: **a)o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos**; **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.
2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens "a", "b" e "c" em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.
2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.
2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras "a", "b" e "c", pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designado pelo Departamento de Recursos Humanos.
3.2.O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.
3.3.O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônicohttp://lagoadospatos.mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.
5.2. Nos termos do edital 001/2015, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

46 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS CESAR ASSIS RAMOS	Condutor de Veículos Leves (CNH B)	8º(oitavo)
DEOCLECIANO PEDRO DE OLIVEIRA	Condutor de Veículos Leves (CNH B)	9º(nono)
GERALDO EDICELIO DA SILVA	Condutor de Veículos Leves (CNH B)	10º(décimo)
ALDO SEBASTIAO ROSA DE FARIA	Condutor de Veículos Leves (CNH B)	11º (décimo primeiro)
ADEMAR MADEUS PEREIRA DA SILVA	Condutor de Veículos Leves (CNH B)	12º (décimo segundo)

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:6E2941C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - EDITAL DE COBRANÇA DE DÉBITO DE ITBI

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA V. Sa. do débito abaixo relacionado que se encontra vencido e não liquidado.

CONTRIBUINTE		
JOSE EVERALDO DE SOUZA GABRIEL		CPF/CNPJ: 436.953.533-68
Endereço: Rua Maria Raimunda Felix	CEP: 33.600-000	Número: 195
Bairro: PQ Agenor Teixeira	Cidade: Pedro Leopoldo	

Descrição do débito

Origem	Proc ITBI	Ano	Auto de infração	Valor	Vencimento	Juros	Multa	Correção Monetária	Vr. Calculado
MULTA ITBI	0298	2017	61/2017	R$ 29.462,19	06/07/2017	R$ 9.930,14	R$ 4.822,33	R$ 2.686,66	R$ 46.901,32

O não pagamento dos valores descritos até o dia **28 de janeiro de 2020** implicará na inscrição em dívida ativa conforme determina o artigo 446 da Lei 3.080/2010, podendo inclusive ser cobrado através de protesto extrajudicial e/ou execução fiscal.

Para regularização da pendência, procure o Setor de Rendas Imobiliárias localizado na Rua São João, 290, Centro, no horário de 12:00 às 17:00h.

Maiores informações através do telefone (31)3688-1327 ou pelo e-mail itbi@lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa, 13 de dezembro de 2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C9C67175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fundamento na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal nº 8.811, de 03 de dezembro de 2018, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários de nível médio, para a execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Constituir Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para análise documental, elaboração e correção da prova do Processo Seletivo, bem como avaliação de eventuais recursos e impugnações.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções estão descritos no Anexo III deste Edital.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital celebrarão Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pelo estudante (pelo respectivo representante ou assistente legal quando menores de 18 anos), pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pela Instituição de Ensino e, caso as atividades sejam realizadas junto a entidade distinta do Poder Executivo Municipal, pelo Representante Legal dessa entidade.

CONDIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital os estudantes que atenderem aos seguintes critérios:

Sejam residentes no Município de Muriaé;

Pertençam a famílias integrantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda *per capita* de até ½ (um meio) salário-mínimo nacional, devendo o cadastro estar atualizado no momento da inscrição;

Possuírem idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos;

Estarem regularmente matriculados em instituições públicas de ensino conveniadas com o Município de Muriaé; ou regularmente matriculados em instituições privadas de ensino conveniadas com o Município, desde que beneficiados com bolsa de estudos integral e cadastrados no CadÚnico; e

Terem concluído o 1º (primeiro) ano do Ensino Médio no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Dos procedimentos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital:

a) Período: 06/01/2020 a 16/01/2020.

b) Horário: das 13:00 às 17:00 horas.

c) Local: Unidade Integrada de Cidadania e Ação - UNICA, localizado na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG.

2.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, verificadas a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.

2.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição (disponibilizado no momento da inscrição) devidamente preenchido;

Fotocópia de documento de identidade ou certidão de nascimento;

Fotocópia de documento de identidade e CPF do representante/assistente legal do candidato, nos casos em que for menor de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia de comprovante de residência;

Comprovante de inclusão no CadÚnico atualizado;

Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado no Ensino Médio;

Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante é beneficiado com bolsa integral de estudos, para estudantes matriculados em instituições privadas de ensino;

Comprovante de cadastro no NIS, para estudantes matriculados em instituições privadas de ensino;

Comprovação de inscrição no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), caso possuir (a ser fornecida no local de inscrição).

2.5 O resultado preliminar da análise da documentação apresentada será publicado no endereço eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios, <www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, no período informado no cronograma constante do Anexo VI deste Edital.

2.6 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período informado no cronograma constante do Anexo VI deste Edital, **das 13:00 às 17:00 horas**, mediante requerimento dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, **a ser protocolado no Setor de Cadastro Econômico do Centro Administrativo Municipal**, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, nº236, Centro, Muriaé/MG.

2.7 O resultado da análise dos recursos interpostos e a homologação das inscrições serão publicados no endereço eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios, <www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, no período informado no cronograma constante do Anexo VI deste Edital.

2.8 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como os documentos entregues no decorrer do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Muriaé do direito de excluir do Processo Seletivo aqueles que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

3.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis.

3.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverá, de modo a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, fazer sua opção no momento da inscrição.

3.3 Na hipótese do item 3.2, o estudante deverá trazer, quando da convocação para ingresso no Programa Estágio Jovem, laudo médico original ou cópia autenticada (modelo disponível no Anexo I deste Edital), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da convocação, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.3.1 A ausência de apresentação do laudo médico, ou a inconformidade deste com o disposto no item 3.3 deste Edital, acarretará na reclassificação do estudante como não portador de necessidade especial, ainda que declarada tal condição no momento da inscrição, passando este a concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.4 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

3.5 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será composto de duas etapas:
a) 1ª Etapa: Prova de redação em língua portuguesa, com caráter classificatório e eliminatório;
b) 2ª Etapa: Análise de documentos, com caráter classificatório.
4.2 1ª Etapa: prova de redação em língua portuguesa, de caráter classificatório e eliminatório.
a) A prova será realizada na data provável de 02 de fevereiro de 2020, das 09:00 às 12:00 horas, em local a ser definido em Edital de Convocação publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé.
b) A prova de redação em língua portuguesa terá valor de 60 (sessenta) pontos e será composta por proposta de produção de texto, com estrutura dissertativo-argumentativo, de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas.
c) A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 60 (sessenta) pontos, será atribuída respeitando-se os critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.
d) A prova terá duração de 03 (três) horas e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota superior a 0 (zero) pontos.
e) O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade ou certidão de nascimento original, com antecedência mínima de 15 minutos do início da avaliação.
f) Não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova.
g) Cada candidato receberá um Caderno de Prova e um único Cartão-Resposta, que deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa).
h) O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome no local especificado.
i) É responsabilidade do candidato assinar o Cartão-Resposta, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de pontuação.
j) Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão-Resposta, estes deverão ser informados, imediatamente, ao fiscal de sala.
k) O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, amassado, manchado ou rasgado e, sob nenhuma hipótese, será substituído por erro do candidato.
l) O candidato só poderá sair com o Caderno de Prova quando faltar 01 (uma) hora para o término da prova. O candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão, voluntariamente, do Caderno de Prova, não podendo reivindicá-lo posteriormente.
m) Somente depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo Simplificado.
n) Ao final da prova, o candidato deverá entregar seu Cartão-Resposta assinado ao fiscal da sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença.
o) O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após encerramento da mesma.
p) Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados apenas quando o último deles tiver concluído a prova.
q) Os três últimos candidatos deverão assinar em local específico da Ata de Aplicação de Prova, atestando sua permanência até a conclusão da avaliação pelo último candidato.
r) Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade ou certidão de nascimento original e coleta da assinatura.
s) Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, não havendo tolerância em relação a atrasos do candidato.
t) Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos, e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, tablets, relógio com mostrador digital, MP3 player e ou similares, ou qualquer outro receptor de mensagens.
u) O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item 4.2, t, deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.
v) Durante as provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a identificação do candidato e a visão total das orelhas.
4.2.1 Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
a) não estiver munido do original do documento de identidade, ou certidão de nascimento, utilizado na inscrição;
b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
4.2.2 Será excluído do exame o candidato que:
a) se negar a ser identificado;
b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c) se retirar do recinto durante a realização das provas, sem a devida autorização;
d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;
e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos demais candidatos;
g) Não atender às determinações deste Edital.
4.2.3 A banca avaliadora poderá atribuir nota 0 (zero) à redação que:
a) não atender à proposta solicitada, ou que possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";
b) não apresente texto escrito no Cartão-Resposta, que será considerada "Em Branco";
c) apresente até 19 (dezenove) linhas, qualquer que seja o conteúdo, que configurará "Texto insuficiente";
d) apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação.
4.3 2ª Etapa: análise de documentos, de caráter classificatório
4.3.1 A análise dos documentos valerá um total de 40 (quarenta) pontos, distribuídos conforme Anexo IV deste Edital.
4.3.1.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo regido por este Edital deverão apresentar boletim escolar, **contendo a média final obtida pelo estudante no ano letivo anterior**, das 13 às 17 horas, no período previsto no Anexo VI, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Unidade Integrada de Cidadania e Ação - UNICA, localizado na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG.
4.3.2 Para a realização da 2ª Etapa, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo analisará a média escolar final obtida pelo candidato no ano letivo anterior e sua identificação ou não pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
4.3.3 O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive o desligamento do Programa Estágio Jovem, no caso de eventual aprovação.

DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A primeira etapa de Processo Seletivo regido por este Edital possui caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1 Serão considerados "eliminados" na primeira etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na prova de redação em língua portuguesa.

5.2 A segunda etapa do Processo Seletivo regido por este Edital possui caráter classificatório.

5.2.1 Para realização da segunda etapa, serão considerados os documentos entregues pelo candidato no período previsto no Anexo VI e atribuídos os pontos referentes aos itens comprovados, conforme Anexo IX deste Edital.

5.3 A classificação final será efetuada pelo somatório de pontos referentes à primeira etapa (prova de redação em língua portuguesa) e segunda etapa (análise de documentos), exibida em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.4 Na hipótese de igualdade de pontos entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Ter obtido maior pontuação na prova de redação em língua portuguesa;
b) Ter obtido maior média escolar final no ano letivo anterior;
c) Ter menor renda *per capta* familiar;
d) Sorteio público.

DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Após a publicação dos Resultados Preliminares, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, no período previsto no Cronograma constante do Anexo VI deste Edital, conforme modelo constante do Anexo II, devendo **ser protocolado no Setor de Cadastro Econômico do Centro Administrativo Municipal**, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, nº236, Centro, Muriaé/MG, **no horário de 13:00 às 17:00 horas**.
6.2 Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.
6.3 O recurso será interposto individualmente, não sendo admitido litisconsorte, devendo trazer a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, acompanhado de fundamentação das alegações.
6.4 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo estabelecido no Anexo VI deste Edital.
6.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo será a nota definitiva do candidato, publicada com a portaria de homologação do Processo Seletivo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
6.6 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1 O resultado do Processo Seletivo regido por este Edital será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
7.2 A homologação do processo seletivo será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

DA CONVOCAÇÃO

8.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital será convocado, observada a classificação final homologada, para assinar Termo de Compromisso de Estágio, devendo apresentar os seguintes documentos:
a) documento original de identidade ou certidão de nascimento do estudante;
b) documento original de identidade e CPF do representante/assistente legal do estudante, nos casos em que for menor de 18 (dezoito) anos;
c) declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino e histórico escolar (atual);
d) 2 (duas) fotos 3x4;
e) atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
f) comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (maior de 18 anos);
g) Número de Identificação Social (NIS) **atualizado**;
f) comprovante de abertura de conta poupança na Caixa Econômica Federal, para os candidatos que realizarem as atividades de estágio junto à Prefeitura Municipal de Muriaé, Fundações, Autarquias e órgãos públicos.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, munido da documentação estabelecida no item 8.1, sob pena de eliminação do certame.
8.2.1 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 03 (três) vias assinadas por:
a) um representante da Instituição de Ensino;
b) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
c) o Representante Legal da entidade onde as atividades serão realizadas, nos casos em que não forem realizadas junto ao Poder Executivo Municipal;
d) o estudante convocado, ou seu representante/assistente legal quando menor de 18 (dezoito) anos.
8.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8.1 deste Edital, ou a incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.
8.4 No momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio serão transmitidas orientações sobre condutas e responsabilidades do estagiário, bem como a data, o local e o horário do início das atividades.
8.5 O candidato selecionado, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, será submetido a Avaliação de Desempenho pelo respectivo supervisor de campo, quando da prorrogação e desligamento do estágio ou, ainda, quando este julgar conveniente.
8.6 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração mínima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
8.6.1 A prorrogação ocorrerá mediante solicitação da entidade concessora, formulada com até 10 (dez) dias de antecedência, e será encaminhada, juntamente com o Termo de Prorrogação de Estágio devidamente assinado pelo candidato selecionado e pela entidade concessora, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.6.2 O Termo de Compromisso de Estágio firmado com pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no item 8.6 deste Edital, podendo ser prorrogado até a conclusão do Ensino Médio pelo candidato, observado o procedimento estabelecido no item 8.6.1.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério exclusivo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

9.2 Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida em que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo e observadas a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal.

9.3 O candidato aprovado no processo seletivo que não cumprir o disposto neste Edital, bem como que apresente irregularidades na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do certame, hipótese em que será convocado o candidato subsequente na lista de classificação, se houver.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Caberá à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo a elaboração das provas, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

10.2 A Comissão de Julgamento será composta pelos seguintes membros:
Giselle Braga Aquino – Presidente da Comissão;
Arthur Venuto Lopes Viana - Membro da Comissão;
Marina Gil Nery - Membro da Comissão;
Aline Andrea Pereira - Membro da Comissão;
Maira Ribeiro de Souza – Membro da Comissão
Olinda Santana de Souza Siqueira – Membro da Comissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A jornada de atividades do candidato convocado será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, entre as 06 (seis) e as 22 (vinte e duas) horas, e 5 (cinco) dias por semana, em horário e turno a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem prejuízo das atividades escolares.

11.1.1 A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 6 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que elevado o valor correspondente na Bolsa-Estágio paga pelo concedente e que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

11.2 O candidato convocado fará jus a Bolsa-Estágio, seguro de vida e acidentes pessoais e, quando necessário, vale transporte no deslocamento residência-local de trabalho.

11.2.1 O valor da Bolsa-Estágio a ser gozado pelo candidato convocado, atualmente, é de R$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), calculado conforme §1º do art. 6º do Decreto Municipal n.º 8.811, de 03 de dezembro de 2018.

11.2.2 O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, providenciará seguro de vida e acidentes pessoais para o candidato convocado, mediante Apólice Coletiva de Seguros, e oferecerá duas camisas de uniforme do Projeto Estágio Jovem, que deverão ser usadas no cumprimento das atividades.

11.13 O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

11.14 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

11.15 Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto no Decreto Municipal n.º 8.811, de 03 de dezembro de 2018, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

11.16 Os candidatos convocados serão distribuídos pela Secretaria de Desenvolvimento Social para os locais de cumprimento das atividades de estágio, conforme a necessidade.

11.17 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo regido por este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

11.18 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios <www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> e divulgados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>.

11.19 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

11.20 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

11.21 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, com anuência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

11.22 As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> ou na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Unidade Integrada de Cidadania e Ação - UNICA, localizado na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG.

11.23 Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato para participação no Processo Seletivo regido por este Edital

11.24 Fica vedada a participação de servidores público municipais ativos no Processo Seletivo regido por este Edital.

11.25 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

12. DOS ANEXOS

12.1 ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO MÉDICO
12.2 ANEXO II – MODELO DE RECURSO
12.3 ANEXO III – QUADRO DE VAGAS
12.4 ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO
12.5 ANEXO V – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO
12.6 ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Muriaé, 03 de janeiro de 2020.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr(a). _____, portador(a) de RG n.º_____ e do CPF n.º _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____.

Código CID-10: _____.

Local e Data:

Nome do médico/CRM:

Endereço para contato do médico:

Assinatura e carimbo:

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO:
Nome:
Endereço:
N.º: Complemento:
Bairro:
E-mail:
Nº de Inscrição:

REQUERIMENTO:
À autoridade competente:
Como candidato do Processo Seletivo Público do Programa Estágio Jovem (Edital nº 01/2020), solicito:_____
(Caso necessário, utilize outra folha para a justificativa)

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

PROGRAMA ESTÁGIO JOVEM – MUNICÍPIO DE MURIAÉ – EDITAL N.º 01/2020							
CÓD.	FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VAGAS		TURNO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	CARGA HORÁRIA
			TOTAL	CR			
200	Estagiário do Programa Estágio Jovem	Ensino Médio	25	SIM	Matutino	- Estar cursando o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino ou Instituição Particular de Ensino, desde que beneficiado com bolsa integral de estudos e cadastrado no NIS; - Ter concluído, no mínimo, o 1º ano do Ensino Médio; - Não estar matriculado na Instituição de Ensino no turno de realização das atividades.	20 horas/semana
200			25		Vespertino		

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

PROGRAMA ESTÁGIO JOVEM – MUNICÍPIO DE MURIAÉ – EDITAL N.º 01/2020	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Redação	60 pontos
Média Escolar Final entre 91 e 100 (conceito A)	20 pontos
Média Escolar Final entre 81 e 90 (conceito B)	15 pontos
Média Escolar Final entre 71 e 80 (conceito C)	10 pontos
Média Escolar Final entre 61 e 70 (conceito D)	05 pontos
Média Escolar Final igual ou inferior a 60 (conceito E ou inferior)	01 ponto
Identificação pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	20 pontos

ANEXO V

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

PROGRAMA ESTÁGIO JOVEM – MUNICÍPIO DE MURIAÉ – EDITAL N.º 01/2020	
CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA[1]	
Competência 1:	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Competência 2:	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
Competência 3:	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
Competência 4:	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
Competência 5:	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado que respeite os direitos humanos.

[1]Será atribuída uma nota de 0 a 12 pontos para cada uma das competências. A soma desses pontos comporá a nota total, que pode chegar a 60 pontos.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE/ETAPA	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	03/01/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	06/01/2020 a 16/01/2020
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	17/01/2020
PRAZO RECURSAL DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	20/01/2020 a 21/01/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22/01/2020
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA	22/01/2020
REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	02/02/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA	10/02/2020
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA	11/02/2020 a 12/02/2020
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA	14/02/20
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA	14/02/2020
ENTREGA DOS BOLETINS ESCOLARES PELOS CANDIDATOS APROVADOS NA PRIMEIRA ETAPA	17/02/2020 a 19/02/2020
DIVULAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA	21/02/2020
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA	27/02/2020 a 28/02/2020
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA	02/03/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02/03/2020
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	02/03/2020

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DBAA5151

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

No edital do Pregão Presencial nº 060/2019, cujo objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de lanches e gêneros alimentícios para apoio e realização das atividades e eventos da Fundarte e seus setores, **às folhas 001, 002 e 011 nos sub-itens 1.1 e 2.1 do "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA", respectivamente,** sofreram modificações.

Onde se lê:

Ás fls. 001 e 002, item 1.1:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO/SERVIÇO
1	1	CX	ACHOCOLATADO EM CAIXA 200 ML
2	200	UN	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, DE 05 KG: COMPOSIÇÃO: SACAROSE DE CANA; NÃO CONTÉM GLÚTEN - "COR CLARA" - REG.NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
3	6.000	UN	AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GAS
4	3.000	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 MILILITROS
5	30	KG	BISCOITO AMANTEIGADO - SABORES DIVERSOS
6	30	KG	BISCOITO DE POLVILHO
7	500	UN	BISCOITO INTEGRAL SALGADO APRESENTAÇÃO RETANGULAR, DE 1ª QUALIDADE, TENDO COMO REFERENCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 144 G, CONTENDO 6 PACOTES DE 24 G
8	40	UN	BOLO DE CÔCO (TABULEIRO) 60 X 40 CM. 44 FATIAS
9	150	UN	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA, COPOBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
10	30	KG	CROISSANT PEQUENO
11	100	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 30 CENTÍMETROS, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES
12	100	UN	LEITE DE VACA EM CAIXA, INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA, EMBALAGEM 1 LITRO
13	30	UN	MARGARINA VEGETAL, POTE DE 500 GRAMAS, COM SAL:
14	30	KG	MINI PÃO DE FRIOS COM RECHEIOS DIVERSOS (TIPO PATÊ)
15	25	KG	MORTADELA FATIADA
16	25	KG	MUÇARELA FATIADA
17	50	KG	PÃO DE QUEIJO (PEQUENO)
18	50	KG	PÃO FRANCES
19	600	UN	PÃO FRANCES 50 GR. COM FATIA DE PRESUNTO E MUÇARELA
20	300	UN	PÃO FRANCÊS 50 GRS. C/ 02 FATIAS DE MORTADELA
21	30	KG	PIZZA EM PEDAÇOS (TAMANHO P/ COQUETEL)
22	400	PCT	PÓ DE CAFÉ- EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM TIPO A VÁCUO, POSSUIR SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS - DONALICE, TRÊS CORAÇÕES, APOLLO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.
23	25	KG	PRESUNTO FATIADO
24	350	UN	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 1500), CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 5330) - EMBALAGEM 2 LTS.
25	350	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS
26	100	CENT	SALGADOS VARIADOS (TAMANHO P/ COQUETEL) CENTO
27	400	L	SUCO DE FRUTAS - CAIXA DE 1 LITRO - PRONTO PARA CONSUMO - SABORES VARIADOS

Leia-se:

Ás fls. 001 e 002, item 1.1:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO/SERVIÇO
1	1.000	CX	ACHOCOLATADO EM CAIXA 200 ML
2	200	UN	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, DE 05 KG: COMPOSIÇÃO: SACAROSE DE CANA; NÃO CONTÉM GLÚTEN - "COR CLARA" - REG.NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
3	6.000	UN	AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GAS
4	3.000	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 MILILITROS
5	30	KG	BISCOITO AMANTEIGADO - SABORES DIVERSOS
6	30	KG	BISCOITO DE POLVILHO
7	500	UN	BISCOITO INTEGRAL SALGADO APRESENTAÇÃO RETANGULAR, DE 1ª QUALIDADE, TENDO COMO REFERENCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 144 G, CONTENDO 6 PACOTES DE 24 G
8	40	UN	BOLO DE CÔCO (TABULEIRO) 60 X 40 CM. 44 FATIAS
9	150	UN	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA, COPOBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
10	30	KG	CROISSANT PEQUENO
11	100	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 30 CENTÍMETROS, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES
12	100	UN	LEITE DE VACA EM CAIXA, INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA, EMBALAGEM 1 LITRO
13	30	UN	MARGARINA VEGETAL, POTE DE 500 GRAMAS, COM SAL:
14	30	KG	MINI PÃO DE FRIOS COM RECHEIOS DIVERSOS (TIPO PATÊ)
15	25	KG	MORTADELA FATIADA
16	25	KG	MUÇARELA FATIADA
17	50	KG	PÃO DE QUEIJO (PEQUENO)
18	50	KG	PÃO FRANCES
19	600	UN	PÃO FRANCES 50 GR. COM FATIA DE PRESUNTO E MUÇARELA
20	300	UN	PÃO FRANCÊS 50 GRS. C/ 02 FATIAS DE MORTADELA
21	30	KG	PIZZA EM PEDAÇOS (TAMANHO P/ COQUETEL)
22	400	PCT	PÓ DE CAFÉ- EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM TIPO A VÁCUO, POSSUIR SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS - DONALICE, TRÊS CORAÇÕES, APOLLO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.
23	25	KG	PRESUNTO FATIADO
24	350	UN	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 1500), CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 5330) - EMBALAGEM 2 LTS.
25	350	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS
26	100	CENT	SALGADOS VARIADOS (TAMANHO P/ COQUETEL) CENTO
27	400	L	SUCO DE FRUTAS - CAIXA DE 1 LITRO - PRONTO PARA CONSUMO - SABORES VARIADOS

Onde se lê:

Ás fls. 011 e 012, item 2.1 do "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA":

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO ORÇADO (R$)
1	1	CX	ACHOCOLATADO EM CAIXA 200 ML	1,99
2	200	UN	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, DE 05 KG: COMPOSIÇÃO: SACAROSE DE CANA; NÃO CONTÉM GLÚTEN - "COR CLARA" - REG.NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	11,79
3	6.000	UN	AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GAS	1,53
4	3.000	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 MILILITROS	2,13
5	30	KG	BISCOITO AMANTEIGADO - SABORES DIVERSOS	27,96
6	30	KG	BISCOITO DE POLVILHO	33,95
7	500	UN	BISCOITO INTEGRAL SALGADO APRESENTAÇÃO RETANGULAR, DE 1ª QUALIDADE, TENDO COMO REFERENCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 144 G, CONTENDO 6 PACOTES DE 24 G	4,23
8	40	UN	BOLO DE CÔCO (TABULEIRO) 60 X 40 CM. 44 FATIAS	86,66
9	150	UN	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA,	4,43

			COPOBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	
10	30	KG	CROISSANT PEQUENO	39,23
11	100	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 30 CENTÍMETROS, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	2,73
12	100	UN	LEITE DE VACA EM CAIXA, INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA, EMBALAGEM 1 LITRO	3,74
13	30	UN	MARGARINA VEGETAL, POTE DE 500 GRAMAS, COM SAL:	6,56
14	30	KG	MINI PÃO DE FRIOS COM RECHEIOS DIVERSOS (TIPO PATÊ)	31,43
15	25	KG	MORTADELA FATIADA	20,92
16	25	KG	MUÇARELA FATIADA	27,79
17	50	KG	PÃO DE QUEIJO (PEQUENO)	27,56
18	50	KG	PÃO FRANCES	11,99
19	600	UN	PÃO FRANCES 50 GR. COM FATIA DE PRESUNTO E MUÇARELA	4,20
20	300	UN	PÃO FRANCÊS 50 GRS. C/ 02 FATIAS DE MORTADELA	3,65
21	30	KG	PIZZA EM PEDAÇOS (TAMANHO P/ COQUETEL)	35,20
22	400	PCT	PÓ DE CAFÉ- EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM TIPO A VÁCUO, POSSUIR SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS - DONALICE, TRÊS CORAÇÕES, APOLLO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	11,79
23	25	KG	PRESUNTO FATIADO	22,59
24	350	UN	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 1500), CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 5330) - EMBALAGEM 2 LTS.	7,16
25	350	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	8,16
26	100	CENT	SALGADOS VARIADOS (TAMANHO P/ COQUETEL) CENTO	51,50
27	400	L	SUCO DE FRUTAS - CAIXA DE 1 LITRO - PRONTO PARA CONSUMO - SABORES VARIADOS	5,49

Leia-se:

Ás fls. 011 e 012, item 2.1 do "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA":

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO ORÇADO (R$)
1	1.000	CX	ACHOCOLATADO EM CAIXA 200 ML	1,99
2	200	UN	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, DE 05 KG: COMPOSIÇÃO: SACAROSE DE CANA; NÃO CONTÉM GLÚTEN - "COR CLARA" - REG.NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	11,79
3	6.000	UN	AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GAS	1,53
4	3.000	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 MILILITROS	2,13
5	30	KG	BISCOITO AMANTEIGADO - SABORES DIVERSOS	27,96
6	30	KG	BISCOITO DE POLVILHO	33,95
7	500	UN	BISCOITO INTEGRAL SALGADO APRESENTAÇÃO RETANGULAR, DE 1ª QUALIDADE, TENDO COMO REFERENCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 144 G, CONTENDO 6 PACOTES DE 24 G	4,23
8	40	UN	BOLO DE CÔCO (TABULEIRO) 60 X 40 CM. 44 FATIAS	86,66
9	150	UN	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA, COPOBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	4,43
10	30	KG	CROISSANT PEQUENO	39,23
11	100	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 30 CENTÍMETROS, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	2,73
12	100	UN	LEITE DE VACA EM CAIXA, INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA, EMBALAGEM 1 LITRO	3,74
13	30	UN	MARGARINA VEGETAL, POTE DE 500 GRAMAS, COM SAL:	6,56
14	30	KG	MINI PÃO DE FRIOS COM RECHEIOS DIVERSOS (TIPO PATÊ)	31,43
15	25	KG	MORTADELA FATIADA	20,92
16	25	KG	MUÇARELA FATIADA	27,79
17	50	KG	PÃO DE QUEIJO (PEQUENO)	27,56
18	50	KG	PÃO FRANCES	11,99
19	600	UN	PÃO FRANCES 50 GR. COM FATIA DE PRESUNTO E MUÇARELA	4,20
20	300	UN	PÃO FRANCÊS 50 GRS. C/ 02 FATIAS DE MORTADELA	3,65
21	30	KG	PIZZA EM PEDAÇOS (TAMANHO P/ COQUETEL)	35,20
22	400	PCT	PÓ DE CAFÉ- EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM TIPO A VÁCUO, POSSUIR SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS - DONALICE, TRÊS CORAÇÕES, APOLLO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	11,79
23	25	KG	PRESUNTO FATIADO	22,59
24	350	UN	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 1500), CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 5330) - EMBALAGEM 2 LTS.	7,16
25	350	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	8,16
26	100	CENT	SALGADOS VARIADOS (TAMANHO P/ COQUETEL) CENTO	51,50
27	400	L	SUCO DE FRUTAS - CAIXA DE 1 LITRO - PRONTO PARA CONSUMO - SABORES VARIADOS	5,49

A data de abertura do certame fica alterada para o dia 15/01/2019 às 08:00 horas.

O edital retificado será disponibilizado no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/.

Sem mais para o momento,

Muriaé, 02 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro - Departamento de Licitação
MASP 002.589.003

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E81024ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 091/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
LG SUPERMERCADO EIRELI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137 e 138.	R$ 306.591,40
Valor total: R$ 306.591,40 (trezentos e seis mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos).		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 27 de Dezembro de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 03/01/2020

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E511DF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE- MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 002 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 094/2019 que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
069/2019	CARLOS ALBERTO FERREIRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 20 – QUADRA 99, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Professor José Teodoro Borges, n° 828, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00m. de frente para referida Rua; igual medida de fundos, confrontando com o lote 16; 25,00m. do lado direito, confrontando a Av. "C" e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 19, com a área de 375,00m², registrado na **Matrícula n° 4.612**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
141/2019	VILMA DOS REIS OLIVEIRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 11 – QUADRA 48A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 999, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 10, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda , com o Lote 12, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com Antonieta Resende Pinto, totalizando a área de 200,00m², registrado na **Matrícula n° 14.391**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
143/2019	MARIA APARECIDA SIPRIANO SANTOS	Uma casa de morada, inserida no LOTE 22A– QUADRA 48A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Maria Dalva de Jesus, n° 982, Bairro centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,05mts. de frente para a dita Rua; 14,75mts. de fundo, confrontando com o lote nº 21; 15,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 18 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 22, com a área total de 223,46m², registrado na **Matrícula n° 7.005**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
145/2019	LUZIA DE JESUS FERREIRA SOARES	Uma casa de morada, inserida no LOTE 04– QUADRA 76, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Eugêniode Andrade, n° 1038, Bairro centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 11,92m. de frente para a referida Rua; 12,39m. de fundos, confrontando com o terreno da CEMIG; 30,00m. do lado direito, confrontando com o lote 05 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 03, com a área de 364,65m², registrado na **Matrícula n° 4.504**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
146/2019	JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 02– QUADRA 112, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Osório Inácio da Silva, n° 1165, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00mts. de frente para a Rua OsórioInácio da Silva; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 05; 25,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 01 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 03, com a área total de 375,00m², registrado na **Matrícula n° 5.889**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
147/2019	DANIELA MARIA DA SILVA DE MORAES	Uma casa de morada, inserida no LOTE 20– QUADRA 143, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua José Assis Cardoso, n° 625, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 18, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda com a Área institucional 8, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos , com o Lote 19, numa extensão de 10,00 metros, totalizando 250,00m², registrado na **Matrícula n° 10.807**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
148/2019	GERLI ALVES PEREIRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 20– QUADRA 135, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua José de Assis Cardoso, n° 512, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros, pela direta, com o Lote 18, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos com o Lote 19, numa extensão de 10,00 metros totalizando a área de 250,00m², registrado na **Matrícula n° 10.717**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
152/2019	JENNIFER CAROLINE DE SOUZA BEIJAMIM	Uma casa de morada, inserida no LOTE 15 – QUADRA 135, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Manoel Messias Barbosa, n° 500, Bairro Medalha Milagrosa II, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 19, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda com o Lote 15, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 18, numa extensão de 10,00 metros totalizando a área de 250,00m², registrado na **Matrícula n° 10.714**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
153/2019	OSMAR DE PÁDUA PEREIRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 22 – QUADRA 136, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Ariovaldo Caldeira de Resende, n° 505, Bairro Medalha Milagrosa II, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Avenida, numa extensão de 11,00 metros; pela direita, com o Lote 20, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda com a Rua Olímpio de Goes , numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 21, numa extensão de 11,00 metros, totalizando a área de 275,00m², registrado na **Matrícula n° 10.741**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
156/2019	BRUNO DE SOUZA SILVA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 18 – QUADRA 19, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Morse Caetano, n° 99, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00mts. de frente para Av. Morse Caetano; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 08; 30,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 17 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 19 com a área total de 360,00m², registrado na **Matrícula n° 5.752**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
157/2019	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 13 – QUADRA 136, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua José Assis Cardoso, n° 460, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua , numa extensão de 10,00 metros; pela direita com

		o Lote 15, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda com o Lote 11, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 14, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 250,00m², registrado na **Matrícula nº 10.732**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:730B7F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO IV DA LEI 2421/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS				212.635.833,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes				205.002.624,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Taxas e Contribuicoess de Melhoria			29.196.483,41	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		27.486.483,41		
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		13.055,00		
4.1.1.1.2.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	13.055,00			
4.1.1.1.2.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	13.055,00			
4.1.1.1.2.01.11.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	7.833,00			
4.1.1.1.2.01.11.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	3.264,00			
4.1.1.1.2.01.11.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	1.958,00			
4.1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.278.000,00			
4.1.1.1.3.03.11.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.350.000,00			
4.1.1.1.3.03.11.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.303.000,00			
4.1.1.1.3.03.11.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.625.000,00			
4.1.1.1.3.03.41.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	16.700,00			
4.1.1.1.3.03.41.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	10.000,00			
4.1.1.1.3.03.41.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	4.200,00			
4.1.1.1.3.03.41.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	2.500,00			
4.1.1.1.8.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	3.926.736,41			
4.1.1.1.8.01.11.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.912.736,41			
4.1.1.1.8.01.11.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	634.000,00			
4.1.1.1.8.01.11.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.380.000,00			
4.1.1.1.8.01.12.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.500,00			
4.1.1.1.8.01.12.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	3.300,00			
4.1.1.1.8.01.12.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.400,00			
4.1.1.1.8.01.12.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	800,00			
4.1.1.1.8.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.182.992,00			
4.1.1.1.8.01.13.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	705.000,00			
4.1.1.1.8.01.13.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	294.000,00			
4.1.1.1.8.01.13.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	183.992,00			
4.1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	380.000,00			
4.1.1.1.8.01.14.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	228.000,00			
4.1.1.1.8.01.14.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	95.000,00			
4.1.1.1.8.01.14.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	57.000,00			
4.1.1.1.8.01.41.00.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imóv	1.035.000,00			
4.1.1.1.8.01.41.01.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imóv	621.000,00			
4.1.1.1.8.01.41.02.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imóv	259.000,00			
4.1.1.1.8.01.41.03.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imóv	155.000,00			
4.1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin	14.500.000,00			
4.1.1.1.8.02.31.01.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin	7.500.000,00			
4.1.1.1.8.02.31.02.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin	3.125.000,00			
4.1.1.1.8.02.31.03.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin	3.875.000,00			
4.1.1.1.8.02.32.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Mult	15.000,00			
4.1.1.1.8.02.32.01.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Mult	9.000,00			
4.1.1.1.8.02.32.02.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Mult	3.750,00			
4.1.1.1.8.02.32.03.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Mult	2.250,00			
4.1.1.1.8.02.33.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Dívi	83.500,00			
4.1.1.1.8.02.33.01.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Dívi	50.000,00			
4.1.1.1.8.02.33.02.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Dívi	21.000,00			
4.1.1.1.8.02.33.03.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Dívi	12.500,00			
4.1.1.1.8.02.34.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Dívi	50.000,00			
4.1.1.1.8.02.34.01.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Dívi	30.000,00			
4.1.1.1.8.02.34.02.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Dívi	12.500,00			
4.1.1.1.8.02.34.03.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Dívi	7.500,00			
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		1.700.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			900.000,00	
4.1.1.2.2.01.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos		900.000,00		
4.1.1.2.2.01.11.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal		900.000,00		
4.1.1.2.2.01.11.01.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal		900.000,00		
4.1.1.2.8.00.00.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			800.000,00	
4.1.1.2.8.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		800.000,00		
4.1.1.2.8.01.91.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra		800.000,00		
4.1.1.2.8.01.91.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra		800.000,00		
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria			10.000,00	
4.1.1.3.8.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Específica E/M			10.000,00	
4.1.1.3.8.02.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de		10.000,00		
4.1.1.3.8.02.11.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de		10.000,00		
4.1.1.3.8.02.11.01.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de		10.000,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoess				8.451.000,00

4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicoess Sociais			6.365.000,00	
4.1.2.1.8.00.00.00.00.00	Contribuicoess Sociais específicas de Estados DF			6.365.000,00	
4.1.2.1.8.01.00.00.00.00	Contribuicoess para o Regime Próprio de Previdênci		6.095.000,00		
4.1.2.1.8.01.11.00.00.00	Contribuicao Previdenciária para Amortizacao do Dé		6.000.000,00		
4.1.2.1.8.01.11.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO		4.890.000,00		
4.1.2.1.8.01.11.02.00.00	Contribuicao Previdenciária para Amortizacao do Dé		1.110.000,00		
4.1.2.1.8.01.12.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		30.000,00		
4.1.2.1.8.01.12.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		30.000,00		
4.1.2.1.8.01.21.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal		60.000,00		
4.1.2.1.8.01.21.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Contribuição par		60.000,00		
4.1.2.1.8.01.31.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal		5.000,00		
4.1.2.1.8.01.31.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Contribui		5.000,00		
4.1.2.1.8.02.00.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		260.000,00		
4.1.2.1.8.02.11.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo -		210.000,00		
4.1.2.1.8.02.11.02.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo -		210.000,00		
4.1.2.1.8.02.12.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo -		50.000,00		
4.1.2.1.8.02.12.02.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo -		50.000,00		
4.1.2.1.8.03.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de ES		10.000,00		
4.1.2.1.8.03.11.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		10.000,00		
4.1.2.1.8.03.11.02.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Contribuiç		10.000,00		
4.1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Serviço de Iluminac			2.086.000,00	
4.1.2.4.0.00.11.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Serviço de Iluminac			2.086.000,00	
4.1.2.4.0.00.11.01.00.00	Contribuicao para o Custeio do Serviço de Iluminac			2.086.000,00	
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial				5.212.357,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimônio Imobiliário do Estado			23.000,00	
4.1.3.1.0.01.00.00.00.00	Aluguéis Arrendamentos Foros Laudêmios Tarifas de			23.000,00	
4.1.3.1.0.01.11.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			23.000,00	
4.1.3.1.0.01.11.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			18.000,00	
4.1.3.1.0.01.11.02.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			5.000,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários			5.188.357,00	
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correcoess Monetárias			5.188.357,00	
4.1.3.2.1.00.11.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 100		588.357,00		
4.1.3.2.1.00.11.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 101		1.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 102		1.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - 106		2.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.10.00.00	REMUNERACAO DE DEP BANCÁRIOS - PRINCIPAL PM		90.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.11.00.00	REMUNERACAO DE DEP BANC - PRINCIPAL 100 SAAE		117.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.12.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 112		1.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.16.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 116		3.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.17.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 117		15.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.18.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 118		12.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.3.2.1.00.11.19.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 119		6.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.22.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 122		1.167,00		
4.1.3.2.1.00.11.23.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 123		1.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.24.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 124		60.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.29.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 129		30.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.42.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 142		1.045,00		
4.1.3.2.1.00.11.43.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 143		1.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.44.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 144		4.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.45.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 145		2.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.46.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 146		10.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.47.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 147		12.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.48.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 159		52.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.53.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 153		12.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.55.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 155		30.145,00		
4.1.3.2.1.00.11.56.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 156		2.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.57.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 157		1.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.92.00.00	REMUNERACAO DE DEPoSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 192		1.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.94.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 190		120.000,00		
4.1.3.2.1.00.41.01.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Próprio de Prev		4.600.000,00		
4.1.3.9.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			1.000,00	
4.1.3.9.0.00.11.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal			1.000,00	
4.1.3.9.0.00.11.01.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal			1.000,00	
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos				23.050.300,00
4.1.6.1.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			20.251.000,00	
4.1.6.1.0.01.11.01.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Pri			16.150.000,00	
4.1.6.1.0.01.11.02.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Pri			3.180.000,00	
4.1.6.1.0.01.11.03.00.00	SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA			107.000,00	
4.1.6.1.0.01.12.01.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Mul			208.000,00	
4.1.6.1.0.01.13.01.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Div			570.000,00	
4.1.6.1.0.01.14.01.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Div			26.000,00	
4.1.6.1.0.02.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos			10.000,00	

4.1.6.1.0.02.11.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Pri			10.000,00	
4.1.6.1.0.02.11.01.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Pri			10.000,00	
4.1.6.3.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes à Saúde			2.201.000,00	
4.1.6.3.8.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específ			2.201.000,00	
4.1.6.3.8.01.00.00.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Mun		2.201.000,00		
4.1.6.3.8.01.91.00.00.00	Outros Serviços de Saúde - Principal		2.201.000,00		
4.1.6.3.8.01.91.01.00.00	Outros Serviços de Saúde - Principal		2.201.000,00		
4.1.6.9.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos			598.300,00	
4.1.6.9.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos		598.300,00		
4.1.6.9.0.99.11.00.00.00	Outros Servicos - Principal		595.800,00		
4.1.6.9.0.99.11.01.00.00	Outros Servicos - Principal		19.600,00		
4.1.6.9.0.99.11.02.00.00	LIGAÇÃO		1.000,00		
4.1.6.9.0.99.11.03.00.00	EXPEDIENTE		19.000,00		
4.1.6.9.0.99.11.04.00.00	LIMPEZA DE FOSSA		75.100,00		
4.1.6.9.0.99.11.05.00.00	DISP. FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS		323.000,00		
4.1.6.9.0.99.11.06.00.00	COLETA E DISP. DE RESIDUO SOLOS		60.000,00		
4.1.6.9.0.99.11.07.00.00	PESSAGEM DE VEIC. EM BAL. ATERRO SANITARIO		10.000,00		
4.1.6.9.0.99.11.08.00.00	LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		60.000,00		
4.1.6.9.0.99.11.09.00.00	OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS		28.100,00		
4.1.6.9.0.99.12.01.00.00	Outros Servicos - Multas e Juros		1.000,00		
4.1.6.9.0.99.13.01.00.00	Outros Servicos - Dívida Ativa		1.000,00		
4.1.6.9.0.99.14.01.00.00	Outros Servicos - Dívida Ativa - Multas e Juros		500,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes				137.625.250,02
4.1.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferências da Uni?o e de suas Entidades			74.514.161,08	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da Uni?o - Específica E/M				74.514.161,08
4.1.7.1.8.01.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uni?o			37.706.730,00	
4.1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios			35.000.000,00	
4.1.7.1.8.01.21.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios			20.000.000,00	
4.1.7.1.8.01.21.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios			9.750.000,00	
4.1.7.1.8.01.21.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios			5.250.000,00	
4.1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municípios			1.264.730,00	
4.1.7.1.8.01.31.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municípios			734.355,59	
4.1.7.1.8.01.31.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municípios			530.374,41	
4.1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios			1.275.000,00	
4.1.7.1.8.01.41.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios			955.000,00	
4.1.7.1.8.01.41.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios			320.000,00	
4.1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor			167.000,00	
4.1.7.1.8.01.51.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor			100.000,00	
4.1.7.1.8.01.51.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor			42.000,00	
4.1.7.1.8.01.51.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor			25.000,00	
4.1.7.1.8.02.00.00.00.00	Transferência da Compensacao Financeira pela Explo			400.000,00	
4.1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P			400.000,00	
4.1.7.1.8.02.61.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P			400.000,00	
4.1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd			29.725.400,00	
4.1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd			8.389.600,00	
4.1.7.1.8.03.11.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd			8.389.600,00	
4.1.7.1.8.03.21.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi			20.265.900,00	
4.1.7.1.8.03.21.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de			20.265.900,00	
4.1.7.1.8.03.31.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S			585.100,00	
4.1.7.1.8.03.31.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância			585.100,00	
4.1.7.1.8.03.41.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far			484.800,00	
4.1.7.1.8.03.41.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS para Assistência			484.800,00	
4.1.7.1.8.05.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De			4.422.131,08	
4.1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferências do Salário-Educacao - Principal			1.408.069,08	
4.1.7.1.8.05.11.01.00.00	Transferências do Salário-Educacao - Principal			1.408.069,08	
4.1.7.1.8.05.21.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr			4.000,00	
4.1.7.1.8.05.21.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr			4.000,00	
4.1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr			386.000,00	
4.1.7.1.8.05.31.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr			386.000,00	
4.1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr			36.600,00	
4.1.7.1.8.05.41.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr			36.600,00	
4.1.7.1.8.05.91.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do			2.587.462,00	
4.1.7.1.8.05.91.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do			2.587.462,00	
4.1.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneracao - L			267.000,00	
4.1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneracao - L			267.000,00	
4.1.7.1.8.06.11.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneracao - L			160.000,00	
4.1.7.1.8.06.11.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneracao - L			67.000,00	
4.1.7.1.8.06.11.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneracao - L			40.000,00	
4.1.7.1.8.10.00.00.00.00	Transferências de Convênios da Uni?o e de Suas Ent				150.000,00
4.1.7.1.8.10.11.00.00.00	Transferências de Convênios da Uni?o para o Sistem			50.000,00	
4.1.7.1.8.10.11.01.00.00	Transferências de Convênios da Uni?o para o Sistem			50.000,00	
4.1.7.1.8.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Uni?o - Prin			100.000,00	
4.1.7.1.8.10.91.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da Uni?o - Prin			100.000,00	
4.1.7.1.8.12.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As			1.832.900,00	
4.1.7.1.8.12.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As			1.832.900,00	
4.1.7.1.8.12.11.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As			1.832.900,00	
4.1.7.1.8.99.11.00.00.00	Outras Transferências da Uni?o - Principal			10.000,00	
4.1.7.1.8.99.11.01.00.00	Outras Transferências da Uni?o - Principal			10.000,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e				46.663.455,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M			46.663.455,00	
4.1.7.2.8.01.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados		39.671.000,00		
4.1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		34.300.000,00		
4.1.7.2.8.01.11.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		19.305.394,63		

4.1.7.2.8.01.11.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		9.894.605,37		
4.1.7.2.8.01.11.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		5.100.000,00		
4.1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		4.920.000,00		
4.1.7.2.8.01.21.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		3.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.21.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		1.200.000,00		
4.1.7.2.8.01.21.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		720.000,00		
4.1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		334.000,00		
4.1.7.2.8.01.31.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		200.000,00		
4.1.7.2.8.01.31.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		84.000,00		
4.1.7.2.8.01.31.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		50.000,00		
4.1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Domín		117.000,00		
4.1.7.2.8.01.41.01.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Domín		117.000,00		
4.1.7.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		6.381.955,00		
4.1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		6.381.955,00		
4.1.7.2.8.03.11.01.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		6.381.955,00		
4.1.7.2.8.07.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência		224.500,00		
4.1.7.2.8.07.11.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência		224.500,00		
4.1.7.2.8.07.11.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência		224.500,00		
4.1.7.2.8.10.00.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri			307.000,00	
4.1.7.2.8.10.11.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sist		50.000,00		
4.1.7.2.8.10.11.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sist		50.000,00		
4.1.7.2.8.10.21.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		107.000,00		
4.1.7.2.8.10.21.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		107.000,00		
4.1.7.2.8.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		150.000,00		
4.1.7.2.8.10.91.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		150.000,00		
4.1.7.2.8.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		79.000,00		
4.1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		79.000,00		
4.1.7.2.8.99.11.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		1.000,00		
4.1.7.2.8.99.11.56.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL 156		78.000,00		
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			1.000,00	
4.1.7.3.8.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M			1.000,00	
4.1.7.3.8.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		1.000,00		
4.1.7.3.8.99.11.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal		1.000,00		
4.1.7.3.8.99.11.01.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal		1.000,00		
4.1.7.4.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituicoess Privadas			1.000,00	
4.1.7.4.0.00.11.00.00.00	Transferências de Instituicoess Privadas - Princip			1.000,00	
4.1.7.4.0.00.11.01.00.00	Transferências de Instituicoess Privadas - Princip			1.000,00	
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituicoess Públicas			16.442.633,94	
4.1.7.5.8.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituicoess Públicas -			16.442.633,94	
4.1.7.5.8.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutencao		16.442.633,94		
4.1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutencao		16.442.633,94		
4.1.7.5.8.01.11.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutencao		16.262.683,94		
4.1.7.5.8.01.11.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutencao		179.950,00		
4.1.7.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas			3.000,00	
4.1.7.7.8.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de			3.000,00	
4.1.7.7.8.01.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de		3.000,00		
4.1.7.7.8.01.91.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Não Esp		3.000,00		
4.1.7.7.8.01.91.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Não Esp		3.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes				1.467.233,57
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas Contratuais e Judiciais			67.100,00	
4.1.9.1.0.01.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Específica			64.100,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.9.1.0.01.11.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Específica - Princi		61.600,00		
4.1.9.1.0.01.11.01.00.00	Multas Previstas em Legislacao Específica - Princi		1.000,00		
4.1.9.1.0.01.11.02.00.00	Multas Previstas em Legislacao Específica - Princi		27.000,00		
4.1.9.1.0.01.11.03.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCI		33.600,00		
4.1.9.1.0.01.12.01.00.00	Multas Previstas em Legislacao Específica - Multas		1.000,00		
4.1.9.1.0.01.13.01.00.00	Multas Previstas em Legislacao Específica - Dívida		1.000,00		
4.1.9.1.0.01.14.01.00.00	Multas Previstas em Legislacao Específica - Dívida		500,00		
4.1.9.1.0.09.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		3.000,00		
4.1.9.1.0.09.11.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		3.000,00		
4.1.9.1.0.09.11.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		1.000,00		
4.1.9.1.0.09.11.02.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL		2.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizacoess Restituicoess e Ressarcimentos		364.000,00		
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituicoess		364.000,00		
4.1.9.2.2.02.00.00.00.00	Restituicao de Benefícios NAO Desembolsados	1.000,00			
4.1.9.2.2.02.11.00.00.00	Restituicao de Benefícios NAO Desembolsados - Prin	1.000,00			
4.1.9.2.2.02.11.01.00.00	Restituicao de Benefícios NAO Desembolsados - Prin	1.000,00			
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoess	363.000,00			
4.1.9.2.2.99.11.00.00.00	Outras Restituicoess - Principal	362.000,00			
4.1.9.2.2.99.11.01.00.00	Outras Restituicoess - Principal	10.000,00			
4.1.9.2.2.99.11.02.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	252.000,00			
4.1.9.2.2.99.11.03.00.00	OUTRAS RESTI	100.000,00			
4.1.9.2.2.99.12.01.00.00	Outras Restituicoess - Multas e Juros	1.000,00			
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.036.133,57		
4.1.9.9.0.03.11.01.00.00	Compensacoess Financeiras entre o Regime Geral e o		300.000,00		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	736.133,57			
4.1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	16.500,00			
4.1.9.9.0.99.11.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000,00			
4.1.9.9.0.99.11.02.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - PRINCIPAL	5.000,00			
4.1.9.9.0.99.11.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	1.500,00			
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.500,00			
4.1.9.9.0.99.12.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00			
4.1.9.9.0.99.12.02.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	500,00			

4.1.9.9.0.99.13.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.000,00			
4.1.9.9.0.99.13.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.000,00			
4.1.9.9.0.99.13.02.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	1.000,00			
4.1.9.9.0.99.14.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	500,00			
4.1.9.9.0.99.14.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	500,00			
4.1.9.9.0.99.21.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	714.633,57			
4.1.9.9.0.99.21.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	714.633,57			
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital				10.142.070,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operacoess de Crédito			4.890.000,00	
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	Operacoess de Crédito - Mercado Interno		4.890.000,00		
4.2.1.1.2.00.11.01.00.00	Operacoess de Crédito Contratuais - Mercado Intern	4.890.000,00			
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens			59.000,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Móveis		10.000,00		
4.2.2.1.3.00.11.01.00.00	Alienacao de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00			
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imóveis		49.000,00		
4.2.2.2.0.00.11.01.00.00	Alienacao de Bens Imóveis - Principal		49.000,00		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital			5.193.070,00	
4.2.4.1.0.00.00.00.00.00	Transferências da Uni?o e de suas Entidades		430.833,00		
4.2.4.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da Uni?o		430.833,00		
4.2.4.1.8.04.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	89.000,00			
4.2.4.1.8.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	51.000,00			
4.2.4.1.8.04.11.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	51.000,00			
4.2.4.1.8.04.21.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	10.000,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
4.2.4.1.8.04.21.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	10.000,00			
4.2.4.1.8.04.31.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	10.000,00			
4.2.4.1.8.04.31.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	10.000,00			
4.2.4.1.8.04.41.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	10.000,00			
4.2.4.1.8.04.41.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	10.000,00			
4.2.4.1.8.04.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	8.000,00			
4.2.4.1.8.04.51.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	8.000,00			
4.2.4.1.8.10.00.00.00.00	Transferência de Convênios da Uni?o e de suas Enti		341.833,00		
4.2.4.1.8.10.21.00.00.00	Transferências de Convênio da Uni?o destinadas a P	91.833,00			
4.2.4.1.8.10.21.01.00.00	Transferências de Convênio da Uni?o destinadas a P	91.833,00			
4.2.4.1.8.10.51.00.00.00	Transferências de Convênios da Uni?o destinadas a	10.000,00			
4.2.4.1.8.10.51.01.00.00	Transferências de Convênios da Uni?o destinadas a	10.000,00			
4.2.4.1.8.10.61.00.00.00	Transferências de Convênios da Uni?o destinadas a	10.000,00			
4.2.4.1.8.10.61.01.00.00	Transferências de Convênios da Uni?o destinadas a	10.000,00			
4.2.4.1.8.10.71.00.00.00	Transferências de Convênios da Uni?o destinadas a	220.000,00			
4.2.4.1.8.10.71.01.00.00	Transferências de Convênios da Uni?o destinadas a	220.000,00			
4.2.4.1.8.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Uni?o - Prin	10.000,00			
4.2.4.1.8.10.91.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da Uni?o - Prin	10.000,00			
4.2.4.2.8.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados Distrito Federal e de s		4.762.237,00		
4.2.4.2.8.10.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	4.762.237,00			
4.2.4.2.8.10.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	4.762.237,00			
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES-INTRAORCAMENTARIOS				12.811.350,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES			11.345.000,00	
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		11.345.000,00		
4.7.2.1.8.00.00.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS DF MUNICIP		11.345.000,00		
4.7.2.1.8.03.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de ES	7.000.000,00			
4.7.2.1.8.03.11.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.000.000,00			
4.7.2.1.8.03.11.02.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.000.000,00			
4.7.2.1.8.04.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST	4.345.000,00			
4.7.2.1.8.04.11.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At	4.345.000,00			
4.7.2.1.8.04.11.02.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At	4.345.000,00			
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS			1.466.250,00	
4.7.6.1.0.00.00.00.00.00	SERVICOS ADMINSTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.465.950,00		
4.7.6.1.0.01.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.465.950,00		
4.7.6.1.0.01.11.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRI		813.600,00		
4.7.6.1.0.01.11.01.00.00	SERVICO CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, RESERVA E DI		740.000,00		
4.7.6.1.0.01.11.02.00.00	TRATAMENTO DESTINO FINAL ESGOSTOS		73.500,00		
4.7.6.1.0.01.11.03.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - INTRA		100,00		
4.7.6.1.0.01.12.00.00.00	SERVICOS ADMIN E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JURO		750,00		
4.7.6.1.0.01.12.01.00.00	SERVICOS ADMIN E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JURO		750,00		
4.7.6.1.0.01.13.00.00.00	SERV ADMINIST E COMERCIAIS GERAIS - DIVIDA ATIVA		503.200,00		
4.7.6.1.0.01.13.01.00.00	SERV ADMINIST E COMERCIAIS GERAIS - DIVIDA ATIVA		503.200,00		
4.7.6.1.0.01.14.00.00.00	SERV. ADM. E COM GERAIS - DIV ATIVA - MULTAS JUROS		148.400,00		
4.7.6.1.0.01.14.01.00.00	SERV. ADM. E COM GERAIS - DIV ATIVA - MULTAS JUROS		148.400,00		
4.7.6.9.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		300,00		
4.7.6.9.0.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	300,00			
4.7.6.9.0.99.11.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	300,00			
4.7.6.9.0.99.11.04.00.00	LIMPEZA DE FOSSA	300,00			
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			100,00	
4.7.9.2.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		100,00		
4.7.9.2.2.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		100,00		
4.7.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	100,00			
4.7.9.2.2.99.11.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	100,00			
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	Deducoes da Receita				-15.320.211,00
4.9.3.0.0.00.00.00.00.00	Descontos Concedidos (ao detalhar acrescentar a ru			-320.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
4.9.3.1.0.00.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DA RECEITA CORRENTE			-320.000,00	
4.9.3.1.3.00.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS			-320.000,00	
4.9.3.1.3.21.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS		-320.000,00		
4.9.3.1.3.21.00.41.00.00	DEDUÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS RPPS		-320.000,00		
4.9.5.0.0.00.00.00.00.00	Fundeb				-15.000.211,00

4.9.5.1.0.00.00.00.00.00	DEDUCAO FORMACAO FUNDEB RECEITAS CORRENTES			-15.000.211,00	
4.9.5.1.1.00.00.00.00.00	DEDUCAO P/FUNDEB RECEITA TRIBUTARIA			-2.611,00	
4.9.5.1.1.12.00.00.00.00	RECEITA DEDUCAO FUNDEB RECEITA IMPOSTOS		-2.611,00		
4.9.5.1.1.12.01.00.00.00	RECEITA DEDUCAO FUNDEB REC.ITR IMPOSTO		-2.611,00		
4.9.5.1.1.12.01.11.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MU		-2.611,00		
4.9.5.1.7.00.00.00.00.00	DEDUCAO P/FUNDEB RECEITAS DE TRANSF.CORRENTES			-14.997.600,00	
4.9.5.1.7.18.00.00.00.00	DEDUCAO FORMACAO FUNDEB		-7.086.800,00		
4.9.5.1.7.18.01.00.00.00	DEDUCAO FORMACAO FUNDEB		-7.033.400,00		
4.9.5.1.7.18.01.21.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		-7.000.000,00		
4.9.5.1.7.18.01.21.01.00	DEDUCAO COTA-PARTE DO FPM		-7.000.000,00		
4.9.5.1.7.18.01.51.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		-33.400,00		
4.9.5.1.7.18.01.51.01.00	DEDUCAO COTA-PARTE DO ITR		-33.400,00		
4.9.5.1.7.18.06.00.00.00	DEDUCAO FORMACAO FUNDEB		-53.400,00		
4.9.5.1.7.18.06.11.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneração - L		-53.400,00		
4.9.5.1.7.18.06.11.01.00	DEDUCAO TRANSF. FIN ICMS - DESONERACAO - LC 87.96		-53.400,00		
4.9.5.1.7.28.00.00.00.00	DEDUCAO FORMACAO FUNDEB		-7.910.800,00		
4.9.5.1.7.28.01.00.00.00	DEDUCAO FORMACAO FUNDEB		-7.910.800,00		
4.9.5.1.7.28.01.11.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-6.860.000,00		
4.9.5.1.7.28.01.11.01.00	DEDUCAO COTA-PARTE DO ICMS		-6.860.000,00		
4.9.5.1.7.28.01.21.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-984.000,00		
4.9.5.1.7.28.01.21.01.00	DEDUCAO COTA-PARTE DO IPVA		-984.000,00		
4.9.5.1.7.28.01.31.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-66.800,00		
4.9.5.1.7.28.01.31.01.00	DEDUCAO COTA-PARTE DO IPI		-66.800,00		

Resumo	
Impostos Taxas e Contribuicoess de Melhoria	**29.196.483,41**
Contribuicoess	**8.451.000,00**
Receita Patrimonial	**5.212.357,00**
Receita de Servicos	**23.050.300,00**
Transferências Correntes	**137.625.250,02**
Outras Receitas Correntes	**1.467.233,57**
CONTRIBUICOES	**11.345.000,00**
RECEITAS DE SERVIÇOS	**1.466.250,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**100,00**
Descontos Concedidos (ao detalhar acrescentar a ru	**-320.000,00**
Fundeb	**-15.000.211,00**
Total das Receitas Correntes :	**202.493.763,00**
Operacoess de Crédito	**4.890.000,00**
Alienacao de Bens	**59.000,00**
Transferências de Capital	**5.193.070,00**
Total das Receitas de Capital :	**10.142.070,00**
Total das Geral :	**212.635.833,00**

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:7A423722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 158/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, art. 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019, bem como autorização contida na Lei Municipal nº 4.044, de 28 de outubro de 2019, que *"dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2019,* e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 15.942.760,00 (quinze milhões novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
10005001.10.302.0105.2.401	1208	3390340000	102	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 1.791.720,00
10005001.10.302.0105.2.401	1209	3390340000	149	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 2.814.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	1210	3390340000	155	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 2.199.120,00
10006001.10.302.0105.2.661	1211	3390340000	149	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 126.720,00
10010001.10.302.0105.2.626	1212	3390340000	102	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 2.480.400,00
10010001.10.302.0105.2.626	1213	3390340000	149	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 3.126.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	1214	3390340000	155	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 3.404.800,00
TOTAL				**R$ 15.942.760,00**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
10005001.10.302.0105.2.401	691	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.791.720,00
10005001.10.302.0105.2.401	689	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.814.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	690	3390390000	155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.199.120,00
10006001.10.302.0105.2.661	752	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 126.720,00
10010001.10.302.0105.2.626	907	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.480.400,00
10010001.10.302.0105.2.626	905	3390390000	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.126.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	906	3390390000	155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.404.800,00
TOTAL				**R$ 15.942.760,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de outubro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de outubro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6529237F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 168/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual; de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 4.045, de 1º de novembro de 2019 - Lei que "Dispõe sobre realocação das Emendas Parlamentares Impositivas no Orçamento Fiscal do exercício de 2019"; com base no do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.510.702,88 (um milhão, quinhentos e dez mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
09001001.15.451.0109.1.020	476	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 1.455.702,88
16001001.27.813.0111.1.814	1114	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
16001001.27.813.0111.1.814	1116	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 40.000,00
Total				**R$ 1.510.702,88**	

Art. 2º Constituem fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07001001.08.244.0111.1.829	207	3350430000	100	Subvenções Sociais	R$ 1.319.990,02
09002001.15.451.0102.2.193	492	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 190.712,86
Total				**R$ 1.510.702,88**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de novembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Obras

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DC16739C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 171/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Mu nicipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 225.765,83 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
05001001.04.122.0101.2.020	99	3390140000	100	Diárias - Pessoal Civil	R$ 3.000,00
05001001.04.122.0101.2.020	105	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.599,50
07007001.08.244.0104.2.240	293	3390300000	129	Material de Consumo	R$ 5.000,00
09002001.15.451.0102.2.193	492	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 35.166,33
14006001.04.452.0109.1.832	1089	4490510000	157	Obras e Instalações	R$ 165.000,00
16001001.13.122.0101.2.289	1091	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 225.765,83**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
05002001.04.122.0101.2.309	116	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 3.000,00
05002001.04.122.0101.2.309	118	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	303	4490520000	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
09002001.15.451.0102.1.019	486	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 35.166,33
11001001.04.121.0101.2.120	942	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 599,50
14006001.04.122.0101.2.274	1078	3390390000	157	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 165.000,00
16005001.13.122.0101.2.774	1160	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
T OTAL				**R$ 225.765.83**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de novembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Obras

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:203B58E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 177/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamen to do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
01001001.01.031.0112.2.003	5	319013	100	Obrigações Patronais	R$ 68.000,00
01001001.01.031.0112.2.003	10	339046	100	Auxílio-alimentação	R$ 54.000,00
01001001.01.031.0112.2.016	17	319013	100	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
TOTAL					**R$ 142.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
01001001.01.031.0112.2.003	6	319094	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
01001001.01.031.0112.2.003	7	339030	100	Material de Consumo	R$ 42.000,00
TOTAL					**R$ 142.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de novembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo e Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E907A589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 084/2018 – 2º ADITIVO

Processo Licitatório PRC nº 204/2018
Pregão Presencial nº 061/2018
2º Aditivo ao Contrato n.º 084/2018
Contratada: **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI** Acréscimo de Quantidade do seguinte item:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (021661) PUBLI. JORNAL GRANDE ESTADO MG	O TEMPO	75	SV	60,0000	4.500,00

Valor: Fica o contrato vigente acrescido do valor estimado de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondendo ao percentual de 25% do contrato, referente ao acréscimo do seguinte serviço para cumprimento.
Data assinatura: 18/12/2019

Santa Bárbara, 02/01/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A6B7269B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5528

DECRETO MUNICIPAL Nº 5528

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS, DA TLLF, DO ISSQN FIXO ANUAL E DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) PARA O EXERCÍCIO DE 2020"

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º – As Taxas, os preços públicos e as tarifas incidentes sobre expedientes e serviços diversos ficam atualizados de acordo com o IPC-FIPE, cuja inflação acumulada no período de Dezembro de 2018 a Novembro de 2019 atingiu o percentual de **3,53% (Três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento)**, passando a vigorar de acordo com os valores integrantes da tabela anexa a este Decreto.

Art. 2.º – Ficam atualizados ainda no mesmo percentual contido no artigo anterior, os aluguéis pela utilização de espaços públicos e o Valor de Referência do Município, para fins de cobrança da Taxa de Localização Licença e Funcionamento (TLLF) durante o exercício de 2020.

Art. 3.º - O valor de referência do município (VRM) de que trata o artigo 242A da Lei Municipal 1.773/89 (Código Tributário Municipal) fica atualizado no mesmo percentual contido no artigo 1.º deste Decreto, passando a vigorar a partir 1.º de janeiro de 2020 com o valor de **R$ 188,91 (Cento e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).**

Art. 4.º – Nos termos do art. 242 da Lei Municipal 1.773/1989, fica atualizado ainda e no mesmo percentual descrito no artigo 1.º deste Decreto, o Valor de Referência do Município para fins de lançamento do ISSQN fixo anual no exercício de 2020, o qual passa ser de **R$ 453,83 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).**

Art. 5.º - O Executivo Municipal reserva-se no direito de conceder ou não as licenças e autorizações constantes neste Decreto, atendido o interesse público.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2020

I - PREÇOS PÚBLICOS:	**VALOR 2020 EM R$**
EXPEDIENTE:	
Expedição de boletos bancários, guia de arrecadação, documentos e outros serviços	**11,32**
ATESTADOS:	
Por lauda, até 33 linhas	**14,03**
Sobre o que exceder, por lauda ou fração	**4,01**
CERTIDÕES E/OU OUTROS DOCUMENTOS:	
Fornecimento de cópias e/ou 2ª vias de qualquer documento por lauda	**14,03**
Sobre o que exceder, por lauda	**9,86**
Fornecimento de fotocópias, impressões e digitalizações de documento público para efeito de atendimento ao disposto na Lei Federal 12.527/2011, por lauda.	**0,33**
De quitação	**14,03**
**** As taxas deverão ser recolhidas antes da entrega dos documentos solicitados.***	
BUSCAS DE ARQUIVO:	
*Buscas no arquivo, além das taxas acima especificadas	**14,03**
****Os valores cobrados a título de busca será por documento.***	
GUIAS	
De transferência de ponto de táxi	**171,60**
II -PREÇOS DE CEMITÉRIO	
CUSTOS DE CARNEIROS:	
Carneiros simples, perpétuo	**804,46**
Carneiros duplos, com 02 gavetas, perpétuo	**1.321,81**
Carneiros com 04 gavetas, perpétuo	**2.155,27**
Carneiros com 06 gavetas, perpétuo	**2.909,40**
INUMAÇÃO:	
Em carneiros já adquiridos	**176,68**
Inumação de crianças ate 12 anos	**99,48**
PERPETUIDADE:	
Em carneiros duplos	**304,12**
Em carneiros simples	**137,55**
EXUMAÇÃO:	
Exumação de ossadas	**176,68**
INUMAÇÃO:	
Inumação de ossadas	**161,12**
OBRAS DE EMBELEZAMENTO:	
Cada licença	**14,03**
NOTA: Nos cemitérios de vilas e distritos, as taxas serão cobradas pela metade do preço estipulado nesta tabela (Guardinha).	
III -TAXAS	
A) PARA LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	
CONSTRUÇÃO DE:	
Edificações até 02 pavimentos, por m2 de área construída	**1,88**
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m2 de área construída	**2,36**
Dependências, em prédios residenciais, por m2 de área construída	**1,48**
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m2 de área construída	**1,48**
Barracões, por m2 de área construída	**1,48**
Fachadas, muros, marquises cobertas e tapumes, por metro linear	**1,48**
Reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m2	**1,48**
B)Prorrogação de prazo das Licenças (Alvarás) para execução de Obras	
Edificações até 02 pavimentos, por m² de área construída	**0,37**
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m² de área construída	**0,19**
Dependências, em prédios residenciais, por m² de área construída	**0,37**
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m² de área construída	**0,37**
Barracões, por m² de área construída	**0,19**
Galpões, por m² de área construída	**0,19**
Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	**9,44**
Reconstruções, reformas e reparos, por m²	**0,28**
Demolições, por m²	**0,28**

C) LOTEAMENTOS:	
1.1– De Pequeno Porte - Área até 50.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo, áreas verdes e institucionais	**23.452,66**
1.2- De Médio Porte - Área de 50.001 m2 a 99.999 m², excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	**35.178,02**
1.3– De Grande Porte - área igual ou superior a 100.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	**46.903,44**
D) DIVERSOS:	
1 - Fornecimento de Habite-se, por m2	**1,88**
2 - Fornecimento de Projetos populares até 60 m2	**79,81**
3- Visto em Plantas, por m2	**1,92**
4- REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES:	
4.1- PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAL	
4.1.1 ALTO E/OU NORMAL por m²	**31,42**
4.1.2 BAIXO E/OU POPULAR (Até 2 Sanitários e/ou Lavabos) por m²	**19,92**
4.2 - PROJETOS - PADRÃO	
COMERCIAL (Salas e Lojas) por m²	**26,95**
4.3 - PROJETOS - PADRÃO	
GALPÃO INDUSTRIAL E/OU COMERCIAL por m²	**15,08**
5- Reposição de Corte de Asfalto – por corte	**141,61**
Para as aprovações de projetos de regularização constantes do item 4 da alínea C deste Decreto, o contribuinte poderá quitar os seus valores da seguinte forma: **I.** Á vista; **II.** Em até 3 (três) parcelas iguais.	
E) ALINHAMENTO:	
Por metro linear	**1,42**
F) LIMPEZA PÚBLICA:	
Remoção de entulhos da via pública, por viagem de caminhão	**44,47**
Limpeza de terrenos baldios com remoção de entulhos, por viagem de caminhão	**49,08**
Limpeza de terrenos baldios por m²	**0,56**
Obs.: Em ambos os casos, deve ser acrescido o valor da hora/máquina, se utilizada, de acordo com o tempo gasto na remoção, conforme item "VIII".	
IV -PREÇOS PÚBLICOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Embarque e desembarque, por passageiro	**1,70**
Utilização do banheiro público no terminal rodoviário	**1,54**
V -APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS E MERCADORIAS	
Armazenamento, no depósito municipal:	
De veículo, por unidade, por dia	**13,32**
De animal, cavalar, muar, bovino, suíno, por animal, por dia	**52,79**
De mercadorias de qualquer espécie, por unidade, por dia	**20,11**
VI -TAXAS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (INTER-VIVOS)	
Por avaliação	**31,28**
Por averbação	**28,54**
VII - PREÇOS PÚBLICOS PARA AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	
A) Autorização de transferência de locação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal	**64,22**
B) Autorização de transferência imobiliária, dependente de anuência da Prefeitura Municipal	
B.1 Em loteamentos residenciais	**256,81**
B.2 Em loteamentos industriais, comerciais e prestação de serviços	**314,51**

VIII - TARIFAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS

TIPO/MÁQUINA	HORA MÍNIMA	HORA MÁXIMA	VALOR POR HORA
Patrol	1	08 horas	**157,94**
Retro-Escavadeira	1	08 horas	**115,03**
Esteira	1	08 horas	**174,34**
Pá Carregadeira	1	08 horas	**147,25**
Trator Agrícola 60/65 HP	1	08 horas	**97,78**
Utilização de ambulância em eventos particulares	1	12 horas	**101,88**

Observação: O preço para a hora de máquina será cobrado a partir da saída da máquina do pátio da Prefeitura, não sendo cobrado o retorno. Está incluso na utilização de ambulâncias em eventos particulares o serviço de 01 (um) motorista e 01 (um) técnico em enfermagem. A prestação de serviços descritas no presente item está condicionada á prévia solicitação e á disponibilidade das máquinas e veículos por cada um dos órgãos municipais que prestem estes serviços.

IX - TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL			
CATEGORIA DO EVENTO	**PERÍODO**	**VALOR EM R$**	
Com bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.	**384,15**	
Sem bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.	**164,64**	
X – TARIFA DE UTILIZAÇÃO DA ARENA DO CENTRO OLÍMPICO			
CATEGORIA DO EVENTO	**PERÍODO**	**VALOR**	
Com bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.	**4.260,02**	
Sem bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.	**2.130,21**	
Taxa de Administração em eventos com bilheteria de preço simbólico	Durante a realização do evento	**426,04**	
XI – TARIFAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE • Serviço de Segurança em eventos particulares Cálculo da despesa			
TIPO DE DESPESA	**CÁLCULO**	**VALOR**	
Produtividade da Guarda Municipal	0,56 x 20 pontos hr (Item 1.1 Decreto 4.099/12) = 11,20	**11,20 hr/pessoa**	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.
O número de Guardas Municipais no evento será apontado conforme análise do Comando da Guarda Municipal, levando em conta, função a ser exercida e número de público			01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.
• Serviço de interdição de vias públicas para obras, eventos particulares e outros Cálculo da despesa			Durante a realização do evento
TIPO DE DESPESA	**CÁLCULO**	**VALOR**	
Empenho de material	Cone – 131,70 valor/90 dias duração	**1,46 un/dia**	
	Super cone – 439,03 valor/180 dias duração	**2,44 un/dia**	
	Cavelete – 439,03 valor/180 dias duração	**2,44 un/dia**	
Combustível carro	10 km/4,38 lt = 0,44 km	**0,44 km rodado**	
Deverá ser calculado antecipadamente através do google maps os quilômetros a serem rodados para entrega e busca do material no local da interdição.			
• Serviço de batedouro em carreatas, passeatas, passeios ciclísticos, maratonas, cavalgadas, manifestações e transporte de cargas em vias públicas de caráter particular Cálculo da despesa			
TIPO DE DESPESA	**CÁLCULO**	**VALOR**	
Combustível carro	10 km/4,38 lt = 0,44	**0,44 km rodado**	
Combustível Moto	20 km/4,38 lt = 0,22	**0,22 km rodado**	
Produtividade do Guarda Municipal	0,54 0,56x20 pontos (Item 1.12 do Decreto 4.099/12) = 11,18	**11,18 hr/pessoa**	
Será utilizado no batedouro 02 (dois) carros e 02 (duas) motos no total máximo de 06 Servidores. Poderá ser diminuído ou aumentado o número de pessoal e veículos, conforme análise do Comando da Guarda Municipal.			
Deverá ser calculado antecipadamente a quilometragem a ser rodada conforme trajeto apresentado na abertura do protocolo			

XII- TARIFAS SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	xi

LOCAL	**ENDEREÇO**	**PERÍODO**	**VALOR**
Quadra Poliesportiva Saturnino Rocha	Rua Ézio Costa, 135 – Jardim Alvorada	01 (um) dia	**214,30** – Com bilheteria **107,14** – Sem bilheteria
Quadra Poliesportiva Brandina Rezende	Rua Dionísio Taules, 80 – São Judas	01 (um) dia	**214,30** – Com bilheteria **107,14** – Sem bilheteria
Quadra – Distrito de Guardinha	Rua José Francisco de Castro - Guardinha	01 (um) dia	**214,30** – Com bilheteria **107,14** – Sem bilheteria
Quadra CSU I	Av. Oliveira Rezende, 1158 – Vila Operária	01 (um) dia	**214,30** – Com bilheteria **107,14** – Sem bilheteria
Quadra CSU II	Av. Central, 900 – Jardim Planalto	01 (um) dia	**214,30** – Com bilheteria **107,14** – Sem bilheteria
SERVIÇO	**LOCAL**	**PERÍODO**	**VALOR**
Alojamento	Arena Olímpica João Mambrini	01 (um) dia	**16,07** – por pessoa
SERVIÇO			**VALOR**
Montagem de Tenda 10x10 sem fechamento (diária)			**107,14**
Montagem de Tenda 10x10 com fechamento (diária)			**128,58**
Montagem de gradil – unidade com 3 metros (diária)			**5,35**
Instalação elétrica de refletores nas tendas – unidade (diária)			**21,43**
Montagem do Palanque sem cobertura (diária)			**53,57**
Montagem do Palanque com cobertura (diária)			**75,00**
Fotocópias, impressões e digitalizações – por lauda (Biblioteca)			**0,33**
XIII – OUTRAS TARIFAS			
Tarifa de utilização de Bem Municipal – Outros – Por Bem			**258,45**
XIV – OUTROS PREÇOS PÚBLICOS			
1-Para depósito de resíduos da construção civil de que trata a Lei Municipal 3655/10			
A)PARA EMPRESAS DE TRANSPORTE (CAÇAMBEIROS) POR m³			
m³			**VALOR**
0,5 m³ 1,0 m³ 2,0 m³ 3,0 m³ 4,0 m³ 5,0 m³			**0,94 1,88 3,77 5,65 7,55 9,43**
B) PARA VEÍCULO DE QUALQUER ESPÉCIE POR m³			
m³			**VALOR**
0,5 m³ 1,0 m³ 2,0 m³ 3,0 m³ 4,0 m³ 5,0 m³			**1,89 3,77 7,55 11,34 15,10 18,87**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:1B6904E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

Objeto: Registro registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

ARENNA INFORMATICA LTDA- ATA 120/2019						
0001	Fogão industrial 4 bocas	ITAJOBI	3	UN	600,00	1.800,00
0005	Bebedouro industrial 100 litros com 02 torneiras	KNOX	8	UN	1.780,00	14.240,00
0006	Bebedouro industrial 50 litros com 02 torneiras	KNOX	8	UN	1.510,00	12.080,00
0009	Ventilador de parede	VENTISOL	35	UN	218,00	7.630,00
0010	Ventilador de coluna 40cm - 3 velocidades	VENTISOL	20	Unid.	143,00	2.860,00
0012	Circulador de ar	VENTISOL	12	UN	235,00	2.820,00
0016	Espremedor de frutas industrial	USIFAZ	20	UN	315,00	6.300,00
0017	Liquidificador semi-industrial	JL COLOMBO	10	UN	590,00	5.900,00
0024	Estante de aço 06 prateleiras	AMAPA	8	UN	279,00	2.232,00
0028	Motocompressor	VONDER	10	UN	1.000,00	10.000,00
0042	Bebedouro de coluna pressão, em aço inox.	LIBELL	5	UN	735,00	3.675,00
0045	Apoio para pés	MULTILASER	6	UN	77,00	462,00
0047	Freezer	CONSUL	4	Unid.	3.000,00	12.000,00
0049	Macaco hidráulico modelo jacaré 03 toneladas.	SPARTA	2	UN	1.070,00	2.140,00
0061	Tela de projeção	TRACEBOARD	5	UN	820,00	4.100,00
0062	Gravador	BLUECASE	3	UN	129,00	387,00
0067	Fogão Industrial de 06 bocas	ITAJOBI	20	UN	1.150,00	23.000,00
Total do Fornecedor: 111.626,00						
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME- ATA 121/2019						
0003	Lavadoura de roupas	COLOMARQ	7	Unid.	499,00	3.493,00
0007	Bebedouro industrial 200 litros com 04 torneiras	FRISBEL	6	UN	2.245,00	13.470,00
0011	Ventilador de coluna - 60 cm	TROM	35	UN	259,00	9.065,00
0013	Máquina de lavar - 15 kg	COLOMARQ	5	UN	1.965,00	9.825,00
0015	BATEDEIRA	ARNO	5	UN	443,00	2.215,00
0027	Roçadeira	TERRA	5	UN	916,67	4.583,35
0030	Furadeira de impacto	BOSCH	5	UN	360,00	1.800,00
0031	Escada de fibra de vidro 10/16 degraus	SINTESE	3	UN	859,00	2.577,00
0035	Máquina de calcular elétrica com fita - DR 120 TM	CASIO	15	UN	800,00	12.000,00
0040	Cadeira ergonômica executiva	METALMONTES	20	UN	530,00	10.600,00
0043	Aparelho de som	MULTILASER	2	UN	160,00	320,00
0066	BOTIJÃO PARA GÁS P-13 vazio (novo)	LIQUIGAS	15	UN	166,00	2.490,00
0071	Pulverizador costal manual capacidade de 10 litros	TERRA	15	UN	140,00	2.100,00
0074	Esmerilhadeira de 4.1/2'	BLACK DECK	2	UN	240,33	480,66

Total do Fornecedor: 75.019,01

Três Marias/MG 01 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:032B4FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos e camara de ar com certificação do IMETRO, para uso de veículos e maquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME- ATA 129/2019						
0002	CÂMARA DE AR 12.5/80x18	RS	30	UN	90,00	2.700,00
0008	CÂMARA DE AR 80/100 r18	RS	30	UN	30,00	900,00
0010	CÂMARA DE AR 90/90 r18	RS	30	UN	19,00	570,00
0011	CÂMARA DE AR r 13	RS	30	UN	32,00	960,00
0012	CÂMARA DE AR r 14	RS	30	UN	30,00	900,00
0013	CÂMARA DE AR r 15	RS	30	UN	40,00	1.200,00
0020	PNEU 17.5 X 25 -16 Lonas- carregadeira w20 - L3	CEAT	10	UN	2.700,00	27.000,00
0022	Pneu 175/70 R 13	TORNEL	60	UN	175,00	10.500,00
0023	Pneu 175/70 R14	TORNEL	80	UN	231,00	18.480,00
0028	PNEU 195/65 R-15	FARROAD	44	UN	277,00	12.188,00
0029	Pneu 195/65 R15 88T - modelo radial sem câmara	FARROAD	40	UN	277,00	11.080,00
0038	Pneu 255/70 R16C	FARROAD	40	UN	569,00	22.760,00
Total do Fornecedor: 109.238,00						
LUCIANO ALVES MOREIRA MOUTINHO- ATA 130/2019						
0018	Pneu 165/70 R13	JK TIRE	100	UN	190,00	19.000,00
0027	Pneu 185/65 R15 88H	FARROAD	60	UN	277,00	16.620,00
0037	Pneu 225/75 R16C	FARROAD	30	UN	530,00	15.900,00
Total do Fornecedor: 51.520,00						

Três Marias/MG 14 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:98307C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG

EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Decreto de Nomeação 01/2020** de 02 de janeiro de 2020, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2018**, para no **prazo de 30 (trinta dias), improrrogáveis**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado à Rua Osório Soares, 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL

2.1 O candidato convocado, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.

2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.

2.3. O candidato convocado identificado como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.

3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do **Decreto de Nomeação 01/2020 de 02 de janeiro de 2020**, desde que o candidato atenda as condições seguintes:

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Capítulo 12 do Edital de concurso público 01/2018;

3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.1.7. Possuir o CPF regularizado;

3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;

3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;

3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.

3.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;

3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Vazante.**

3.1.14. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.

3.1.15. O candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Vazante, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.

3.3. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.

a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;

b) por convocação para o serviço militar;

c) para atividade política;

d) à gestante, à adotante e à paternidade;

e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;

f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

g) para tratamento de saúde fora do município.

3.4. A posse poderá darse mediante procuração pública específica.

3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.6. É de quinze (15) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse, nos termos do Parágrafo 1º do art. 19 da Lei complementar 01/2002.

3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.

3.8. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.
3.9. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.10. Constituem anexos deste Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse.
III. Relação de Exames Pré Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

Vazante -MG, 02 de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE	SETOR AREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2793602	CÍNTIA LÚCIA DE JESUS	16383253	2003- AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO -2	Monitor de Práticas Esportivas	Administração – Secretária Cultura, Esporte, Lazer e turismo	9
2793273	BARBARA KAROLINE MACHADO SILVA	17266256	2003- AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO -2	Monitor de Práticas Esportivas	Administração – Secretária Cultura, Esporte, Lazer e turismo	10

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS
a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) Cédula de Identidade-RG;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Título de Eleitor, com certidão emitida pela justiça eleitoral
e) Carteira de Habilitação **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso);**
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
g) Carteira de registro inscrição no órgão de Classe profissional **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso)**;
h) Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe profissional profissional **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso)**;
i) Número de inscrição no PIS/PASEP (VÁLIDO);
j) Certidão de Nascimento ou casamento;

k) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes até 21 anos;

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de Antecedentes Cível e Criminais (Justiça Estadual);

n) Comprovante de Escolaridade com habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;

o) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,

p) Caso o diploma, não explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação;

q) Declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio

r) Declaração de não acumulação de cargo ou função pública e de inexistência de antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública (na forma da lei).
s) 02 (duas) fotos 3x4.

A documentação será apresentada na forma original ou copia autenticada, aceitando-se somente cópia simples se estiverem acompanhadas do original, para proceder a autenticação.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico**:**

1) Exame Clínico

2) Hemograma Completo

3) Glicemia de Jejum

4) GO, TGP e Gama GT

5) Ureia e Creatinina

6) ECG (eletrocardiograma);

7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT

8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional

10) Optometria Ocupacional

11) Eletroencefalograma Com Laudo

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BF5315D4

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - RECURSOS HUMANOS - CONCURSO NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 007/2020

"*Dispõe sobre o provimento de cargos e nomeação de candidato aprovado no concurso público edital 01/2018 - 6ª Convocação"*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no art. 9º I, §§1º e 2º, art. 10 I, arts. 11, 12 e 17 todos a Lei Complementar 01 de 06 de maio de 2002;

Considerando, o Decreto 56 de 10 de junho de 2019, que homologou todos os atos e o resultado do concurso público edital 01/2018, para provimento de cargos de efetivos do Poder Executivo, conforme consta do edital de resultado com lista de aprovados publicado em 12 de abril de 2019.

Considerando, a publicação do edital de convocação 06 que se referem ao concurso público do edital 01/2018;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Vazante, nos termos do art. 10, inciso I da Lei complementar 001 de 06 de maio de 2002 os candidatos relacionados no anexo I deste decreto, habilitados em Concurso Público objeto do Edital nº 01/2018 para provimento dos respectivos cargos de carreira e especialidades.

Art. 2º. – A nomeação será tornada sem efeito por ato próprio do Prefeito Municipal se a posse não se verificar no prazo previsto no artigo 17 da Lei Complementar 001/2002.

Art. 3º. – A posse e o exercício do candidato de que trata o art. 1º, obedecerá às disposições dos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar 01/2002.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 02 de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

ANEXO I – DECRETO DE NOMEAÇÃO 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020
LISTAGEM DE NOMEADOS EM 6ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO EDITAL 01/2018

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE	SETOR AREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2793602	CÍNTIA LÚCIA DE JESUS	16383253	2003- AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO -2	Monitor de Práticas Esportivas	Administração – Secretária Cultura, Esporte, Lazer e turismo	9
2793273	BARBARA KAROLINE MACHADO SILVA	17266256	2003- AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO -2	Monitor de Práticas Esportivas	Administração – Secretária Cultura, Esporte, Lazer e turismo	10

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3F89BB79
